SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 16 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3085

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002-2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO decorrente do Contrato de Prestação de Serviço nº 02/2021. OBJETO: opresente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o quantitativo de serviços previstos no item 4 contrato, abrangendo não apenas os municípios do COMAJA, mas também para os municípios consorciados ao CONFRON e CIRENOR, conveniados e participantes do Processo Licitatório para aquisição de luminárias LED instaladas, perfazendo em 25% (vinte e cinco por cento) o acréscimo ao valor do item de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Ibirubá, 15 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

MARCIA ROSSATTO FREDI.
Presidente do COMAJA.

Publicado por:
Daniel Soletti da Silva
Código Identificador:C695C091

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TORNA SEM EFEITO O CONTRATO DE ADESÃO Nº 058/2021

O Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro, na cidade de Sananduva-RS, inscrito no CNPJ sob n° 15.344.304/0001-43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. **ULISSES CECCHIN**, RG 1022407173 e CPF/MF nº 373.815.550-34, expedida pela SJS/RS, e por solicitação do Prefeito Municipal de Vila Lângaro Sr. Anildo Costela, **TORNA SEM EFEITO O CONTRATO DE ADESÃO Nº 058/2021,** de 04 de janeiro de 2021, firmado com o Município de Vila Lângaro**,** inscrito no CNPJ sob n° 01.612.386/0001-55. O referido Contrato de Adesão visava o estabelecimento de ações conjuntas para o PROJETO DA DEFESA CIVIL, instituído no CONSORCIO através da ata 03/2018.

Sananduva, 14 de junho de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:D6AB80FD

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 247/2021- SEGUNDO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 15/06/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 247/2021: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2021 Contratada: **S & R DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.889.315/0001-92**. Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 206/2021, assumindo o item 282—Enalapril 5mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 15 de junho de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:B675F218

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 246/2021- PRIMERIO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 15/06/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 246/2021: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2021 Contratada: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito**

privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.889.035/0001-02. Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 217/2021, cancelando o item 282-Enalapril 5mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 15 de junho de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:4954697C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATA Nº 005/2021 – SANANDUVA

ATA Nº 005/2021 – Sananduva
As dez horas do dia quinze de junho do ano de dois mil e vinte um, reuniram-se os prefeitos integrantes do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense por videoconferência. O Presidente Ulisses Cecchin deu abertura à assembleia fazendo a leitura do edital de convocação 003/2021. Como PRIMEIRO ASSUNTO da pauta a necessidade de alteração do tesoureiro do CIRENOR em função do falecimento do Prefeito de Sananduva que ocupava o cargo. Sugerido o nome de **ANTUIR PANSERA** atual prefeito municipal de Sananduva, assembleia aprova por unanimidade, na sequencia o presidente declarou eleito e empossado para o cargo. Como SEGUNDO ASSUNTO, o diretor executivo explica aos prefeitos a necessidade de inclusão de dois novos serviços no anexo I do edital de chamamento público 01/2018 que trata da contratação de empresas para serviços de saúde, sendo: SERVIÇO DE PSICOLOGIA – HORA TRABALHADA – valor R$ 26,95 (vinte e seis reais e noventa e cinco centavos) e, EXAME DE PET CT ONCOLOGICO – valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Na sequencia o diretor explica sobre a necessidade de reajuste nas Ressonâncias Magnéticas em função da defasagem de preço. O assunto já foi discutido com os secretários e os mesmos sugeriram para a assembleia o reajuste de 5% (cinco por cento). A assembleia aprova por unanimidade tanto a inclusão como as alterações de valores das RM. Nada mais tendo a constar lavrou-se a ata que vai por mim assinada, secretário "ad hoc" Ilton Nunes dos Santos e demais presentes quando reunidos novamente na sede do CIRENOR.

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:00600603

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 248/2021- PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 15/06/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 248/2021: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2021 Contratada: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.520829/0001-40.**Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 196/2021, cancelando o item 394-Isossorbida 40mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.
E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 15 de junho de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:748CF924

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 11 - CONTRATO Nº 023/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Darlan Alex Aires ME, cnpj nº. 17.341.446/0001-82. **Objeto:** Prestação do serviço de transporte escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, na linha 04, conforme Tomada de Preços nº 001/2017 e Processo Administrativo nº 005.01.04.05/2017. **Pagamento:** Valor global de R$2.681,93 (dois mil e seiscentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), na medida em que será pago à Contratada o valor de R$2,96 (dois reais e noventa e seis centavos) por quilômetro rodado na LINHA 04, sendo que tal valor foi corrigido pelo índice INPC/IBGE acumulado no período (5,44%). **Prazo:** 11/06/2021 a 18/02/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de junho de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:D72D0719

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 10 - CONTRATO Nº 022/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Paulo C Luft – Transporte – ME, CNPJ nº. 10.547.312/0001-73. **Objeto:** Prestação do serviço de transporte escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, nas linhas 02, 03 e 06, conforme Tomada de Preços nº 001/2017 e Processo Administrativo nº 005.01.04.05/2017. **Pagamento:** Valor global de R$8.022,28 (oito mil, vinte e dois reais e vinte e oito centavos), sendo que tal valor foi corrigido pelo índice INPC/IBGE acumulado no período (5,44%), na medida em que será pago à Contratada o valor de R$2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) por quilômetro rodado na LINHA 02, R$2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por quilômetro rodado na LINHA 03, e R$3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) por quilômetro rodado na LINHA 06. **Prazo:** 11/06/2021 a 18/02/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de janeiro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:5649A029

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 09 - CONTRATO Nº 024/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Valtair Bicigo ME, CNPJ nº. 07.786.238/0001-33. **Objeto:** Prestação do serviço de transporte escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, na linha 01, conforme Tomada de Preços nº 001/2017 e Processo Administrativo nº 005.01.04.05/2017. **Pagamento:** Valor global de R$4.394,88 (quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), o que tal valor foi corrigido pelo índice INPC/IBGE acumulado no período (5,44%), na medida em que será pago à Contratada o valor de R$2,37 (dois reais e trinta e sete centavos) por quilômetro rodado na LINHA 01. **Prazo:** 11/06/2021 a 18/02/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de junho de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:91E79311

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2021

Locatário: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Locador:** Ari Antunes da Silva, CPF nº. 307.XXX.XXX-91. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviço de locação de um imóvel residencial, localizado no endereço na Rua Carlos Francisco Gloeckner, s/n, Centro, na cidade de Almirante Tamandaré/RS, sob a Matrícula nº. 45.590 do Livro 2 do registro de imóveis de Carazinho, sendo 80,00m² de área construída útil. Esta contratação se dá, tendo em vista, Termo de Cooperação nº. 1555/2019 celebrado pelo Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Segurança Pública com a interveniência da Brigada Militar e o Município de Almirante Tamandaré do Sul que visa a conjunção de esforços entre os partícipes para a manutenção do grupo de Polícia Militar com sede no Município, assim dentre as obrigações da Municipalidade está o dever de arcar com as despesas resultantes do aluguel das casas cedidas ao efetivo lotado, conforme Cláusula Segunda, inciso II, alínea d, do Termo pactuado. **Pagamento:** Valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) sendo R$600,00 (seiscentos reais) o valor mensal, conforme Processo Administrativo nº 058.07.02/2021 e Dispensa nº 23/2021. **Prazo:** O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento, podendo ainda, ser prorrogado a critério da Administração e com anuência da Contratada, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de junho de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:7D7B1FB9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Art Bronze Ltda, Cnpj nº. 03.943.935/0001-08. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento e instalação de equipamento e material permanente, qual seja: 01 painel medindo 3,0mX1,2m, ACM brilho com quadro metálico com pintura automotiva, incluindo 23 fotos; galerias em chapa prata escovado com imagens em UV digital, devendo o equipamento ser entregue e instalado no Centro Administrativo Municipal. **Pagamento:** A contratada receberá o valor global de R$7.900,00 (sete mil e novecentos reais), conforme Processo Administrativo nº 067.07.02/2021 e Dispensa nº 27/2021. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura, e se estenderá pelo período de 10 (dez) dias, no qual deverá ser realizado o fornecimento do bem e sua instalação.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de junho de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:5B932E4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 06 - CONTRATO Nº 025/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** VOLMIR MAGGIONI ME. **Objeto:** Reajuste de preços do combustível "Óleo Diesel" nas linhas, sendo que era de R$1,93 (um real e noventa e três centavos), à ser praticado o preço atual de R$2,08 (dois reais e oito centavos) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE A LINHA 05, considerando o percentual de 7,77% (sete inteiros e setenta e sete centésimos por cento) de impacto no valor global do quilômetro rodado; preço que era de R$3,41 (três reais e quarenta e um centavos), à ser praticado o preço atual de R$3,81 (três reais e oitenta e um centavos) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE A LINHA 07, considerando o percentual de 11,73% (onze inteiros e setenta e três centésimos por cento) de impacto no valor global do quilômetro rodado; e o preço que era de R$2,23 (dois reais e vinte e três centavos), à ser praticado o preço atual de R$2,38 (dois reais e trinta e oito centavos) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE A LINHA 08, considerando o percentual de 6,73% (seis inteiros e setenta e três centésimos por cento) de impacto no valor global do quilômetro rodado, à contar de 14 de junho do corrente ano, haja vista o retorno das aulas presenciais municipais conforme Decreto 60/2021. **Valor:** R$18.493,74 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), considerando Tomada de Preços nº 001/2017 e Processo Administrativo nº 005.01.04.05/2017. **Prazo:** 11/06/2021 a 18/02/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de junho de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:F5D3FE8E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 07 - CONTRATO Nº 025/2017

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** VOLMIR MAGGIONI ME, CNPJ nº. 03.595.542/0001-42. **Objeto:** Prestação do serviço de transporte escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, nas linhas 05, 07 e 08, conforme Tomada de Preços nº 001/2017 e Processo Administrativo nº 005.01.04.05/2017. **Pagamento:** Valor global de R$6.603,52 (seis mil, seiscentos e três reais e cinquenta e dois centavos), sendo que tal valor foi corrigido pelo índice INPC/IBGE acumulado no período (5,44%), na medida em que será pago à Contratada o valor de R$2,19 (dois reais e dezenove centavos) por quilômetro rodado na LINHA 05, R$4,01 (quatro reais e um centavo) por quilômetro rodado na LINHA 07, e R$2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por quilômetro rodado na LINHA 08. **Prazo:** 11/06/2021 a 18/02/2022.
Almirante Tamandaré do Sul, 11 de junho de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:34A6E521

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 294/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **KARINA GUTIERRES ROGGIA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessora Especial, lotado (a) no gabinete do Vereador (a) Cristiano Schumacher a contar da data de 14 de junho de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de junho de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:E9935D80

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 295/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **DAVI SOUZA DA ROCHA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário a contar da data de 14 de junho de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de junho de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:6097A82E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
Registro de Preços nº 03/2021
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de computadores (3 Itens), através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes nos **Anexo I** do edital – Termo de Referência.
DATA ABERTURA: 30 de junho de 2021 - **HORÁRIO**: 13 horas
LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores, Rua Contabilista Vitor Brum, nº 21 – Bairro Maringá – Alvorada / RS.
Informações pelo e-mail ricardocompras@camara-alvorada.rs.gov.br
Edital disponível no https://camara-alvorada.rs.gov.br/licitacoes.php

Alvorada, 16 de junho de 2021.

Vereador
CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:EC6C9DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021

Inexigibilidade Licitação Nº 6/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar palestra sobre psicomotricidade infantil e consciência fonológica.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PALESTRA SOBRE PSICOMOTRICIDADE INFANTIL E CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA	SERV	1	R$5.000,00	R$5.000,00
2	PALESTRA SOBRE PSICOMOTRICIDADE INFANTIL E CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA	UN	1	R$5.000,00	R$5.000,00

Contratado: INSTITUTO NEUROSABER DE ENSINO – EIRELI

Valor Total:R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Alvorada, 16 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:D6209993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1005/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 11416/2021,
Resolve:
Exonerar a servidora ANA HELENA SILVA DA SILVA OLBERMANN, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2009104361, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:0F3281A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1102/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 13605/2021,
Resolve:
Exonerar a servidora SUSANI LUZIA SILVA OLIVEIRA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional n.º 2011104984, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 03 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:1AF5998D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 833-A/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 8757/2021,
Resolve:

Exonerar a servidora PATRICIA FISCH, a pedido, do cargo de provimento efetivo de MÉDICO INFECTOLOGISTA, matrícula funcional n.º 2012106146, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 30 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de março do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:85F87E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 887/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 9442/2021,
Resolve:
Exonerar a servidora JAQUELINE SOCCOL, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, matrícula funcional n.º 2013106703, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 05 de abril de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:BD7068EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0887-A/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 9508/2021,
Resolve:
Exonerar o servidor BECLERCK ERNESTO NASCIMENTO DE CASTRO, a pedido, do cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLÍNICO, matrícula funcional n.º 2020109936, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:8D29F212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 608-A/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 6693/2021,
Resolve:
Exonerar o servidor JULIANO SOUZA DO NASCIMENTO, por falecimento, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II / CIÊNCIAS, matrícula funcional n.º 2010104547, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de março do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:84E8F182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1012/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 11682/2021,
Resolve:
Exonerar a servidora TATIANA ACCADROLLI, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 2019109397, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:857AB316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 946-A/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar o servidor AUREA TERESINHA PIONER, por falecimento, do cargo de provimento efetivo de FISCAL, matrícula funcional n.º 2011104961, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 10 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:B0A44C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 785/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar o servidor JOAO CORREA DA SILVA, por falecimento, do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL, matrícula funcional n.º 1997001303, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 23 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de março do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:C44752BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 849-A/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar o servidor VILSON DE FREITAS MEDEIROS, do cargo em comissão de CC I - DIRETOR GERAL, matrícula funcional n.º 2020110107, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 02 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:97C2B233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1015-A/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar o servidor ROGER MOREIRA MAIA, do cargo em comissão de CC - III COORDENADOR, matrícula funcional n.º 2020110101, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 19 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:22EDBF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1111/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar o servidor ELMO MALVAR MARINHO, do cargo em comissão de CC II - DIRETOR DEPARTAMENTO, matrícula funcional n.º 2018109137, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 04 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:53EE9032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1110/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar o servidor LEONARDO FERRAZ DELI, do cargo em comissão de CC II - DIRETOR DEPARTAMENTO, matrícula funcional n.º 2020109877, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 04 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:E95F5961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 21/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

CONTRATO Nº 21/2021 - Dispensa de Licitação Nº 16/2021

Objeto: Aquisição emergencial de gás liquefeito de petróleo GLP 13 (Gás de cozinha acondicionado em botijão de 13 kg), para atender os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**GÁS P13** Gás liquefeito de Petróleo GLP 13 (Gás de cozinha acondicionado em botijão de 13kg).	UN	50	R$ 67,00	R$ 3.350,00

Contratado: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A

Valor Total:3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais).

Alvorada, 16 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:00F999D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1109/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar o servidor RICARDO RAMOS, do cargo em comissão de CC III - COORDENADOR, matrícula funcional n.º 2018109203, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de maio de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:D47BE861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1104/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar o servidor LUIZ CARLOS BOTH, do cargo em comissão de CC II - DIRETOR DEPARTAMENTO, matrícula funcional n.º 2019109629, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 03 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:245B5330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 696-A/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar o servidor ELIAS ROSA FERNANDES, do cargo em comissão de CC I - DIRETOR GERAL, matrícula funcional n.º 2021110164, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude a contar de 10 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de março do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:1E5D1CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 714-A/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar a servidora THALITA LEITE DA SILVA, do cargo em comissão de CC - IV - CHEFE DE SETOR, matrícula funcional n.º 2020110020, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de março do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:6A6DD956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 754-A/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar o servidor NICOLAS CARDOSO NUNES, do cargo em comissão de CC - IV - CHEFE UNIDADE, matrícula funcional n.º 2020109821, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de março do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:C326CDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 711/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar a servidora KARLA PIASSON, do cargo em comissão de CC - III - COORDENADOR, matrícula funcional n.º 2021110134, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de março do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:291F3288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 848-A/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar a servidora JESSICA COSTA DOS SANTOS, do cargo em comissão de CC I - DIRETOR GERAL, matrícula funcional n.º 2020110083, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:07FB62EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 968/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar o servidor CRISTIANO SILVA DA SILVA, do cargo em comissão de CC III - CHEFE DE GABINETE, matrícula funcional n.º 2020110043, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 12 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:7C425295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 909/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar o servidor NELSON DE FREITAS MEDEIROS, do cargo em comissão de CC I - DIRETOR GERAL, matrícula funcional n.º 2020109993, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 06 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:1E9387B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

Ata de Registro de Preços nº 050/2021, Pregão Eletrônico nº 012/2021

Objeto: aquisição de medicamentos para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
16	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML - Carbamazepina 20mg/mL suspensão oral frasco 100 mL.	Fra	União Química	6.000	R$ 9,1760
34	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML - Haloperidol 2mg/mL solução oral gotas frasco 20 mL	Fra	União Química	2.000	R$ 3,6090
54	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO - **Cota Referente ao item 22**.Clorpromazina 100mg comprimido.	Cpr	União Química	250.000	R$ 0,2360
57	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM AMP 1ML - **Cota Referente ao item 36**. Haloperidol Decanoato 50mg/ml solução injetável IM amp 1ml	Amp	União Química	2.500	R$ 6,0000

Contratado: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ: 15.068.089/0001-03.

Alvorada, 16 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:DBE5DB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

Ata de Registro de Preços nº 051/2021, Pregão Eletrônico nº 012/2021

Objeto: aquisição de medicamentos para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
13	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Benzoilmetronidazol 40 mg/mL suspensão oral	Fra	Flagimax	600	R$ 5,59

Contratado: L Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos – CNPJ: 35.250.918/0001-73.

Alvorada, 16 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:81D0948F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2020 F – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Termo Aditivo ao Contrato Nº 087/2020 F – Tomada de Preços Nº 002/2020

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se o prazo de execução do Contrato Nº 087/2020, por mais 30 (trinta) dias, do dia 13 de junho de 2021 a 12 de julho de 2021, conforme Cláusula Sexta, Item 6.2.1, do

contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SMED, através do Processo Nº 18538/2021 e CI nº 23/2021- Setor de Planejamento de Obras.

Contratado: Açoforte Construções Eireli - CNPJ nº 14.310.110/0001-64

Alvorada, 08 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:A151EB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 44/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

CONTRATO Nº 44/2021 - Dispensa de Licitação Nº 25/2021

Objeto: Contratação emergencial, por dispensa de licitação, de serviço de residencial terapêutico em clínica especializada, para internação das pacientes Lucimara P. G., Processo nº 5011966-06.2020.8.21.003/RS e Magda R. S., Processo nº 5012815-75.2020.8.21.003/RS, com medida judicial sendo cumprida pelo município de Alvorada e com a anuência da Direção Técnica de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA Aquisição de uma vaga em residencial terapêutico, para a paciente Lucimara P. G. , conforme processo judicial nº 5011966-06.2020.8.21.0003/RS.	MÊS	6	R$ 3.200,00	R$ 19.200,00
2	INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA Aquisição de uma vaga em residencial terapêutico para a paciente Magda R. S., conforme processo judicial nº 5012815-75.2020.8.21.0003/RS.	MÊS	6	R$ 3.800,00	R$ 22.800,00
Valor Total					**R$ 42.000,00**

Contratado: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO AMOR A VIDA EIRELI

Valor Total:R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Alvorada, 16 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:EA6B520B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 032/2021 E 034/2021 LISTA DE ELEITOS CONSELHEIROS DO CONFUNDEB.

A Secretária Municipal de Educação torna público a lista de eleitos para os segmentos pais e organização da sociedade civil do Chamamento para compor o Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CONFUNDEB) do município de Alvorada/Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.832/2007, e alterada pela Lei Municipal 3506/2021 em consonância com a Lei Federal nº 14.113/2020.

SEGMENTO - PAIS

Titular: Marcos Real de Souza
Titular: Kleiton da Silva
Suplente: Cristiane de Oliveira da Costa Lovatto
Suplente: Odenir Silva

SEGMENTO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Josué Cardoso de Aguiar - ONG Embrião
Maria Luísa Rodrigues - Instituto Cultural Kizomba

Alvorada, 15 de junho de 2021.

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:E5808265

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 033/2021– LISTA DE INSCRITOS PARA O CHAMAMENTO DOS CONSELHEIROS DO CONFUNDEB.

A Secretária Municipal de Educação torna público os inscritos para o segmento alunos do Chamamento para compor o Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CONFUNDEB) do município de Alvorada/Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.832/2007, e alterada pela Lei Municipal 3506/2021 em consonância com a Lei Federal nº 14.113/2020.

SEGMENTO ALUNOS

Aluno	Escola	
Alessandro de Bastos	Elisardo Duarte	Deferido
Filipe Oliveira Lopes	Dom Pedro II	Deferido
Luana de Siqueira Sarmento	Dom Pedro II	Deferido
André Luiz Ozório	Gentil	Deferido
Jéssica Borges e Silva	Elisardo Duarte	Indeferido

Alvorada, 15 de junho de 2021.

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:B89475DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 103, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Estabelece a fluência dos prazos dos Processos Administrativos Disciplinares, Especiais e Sindicantes e dá outras providências referente aos procedimentos no âmbito do Município.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a permanente adaptação, a fim de atendermos as constantes alterações do cenário decorrente da COVID-19;

Considerando a gradual evolução dos procedimentos adotados pela Administração Pública, visando a readequação das rotinas com as limitações que o enfrentamento à pandemia;

Considerando a necessidade da continuidade dos procedimentos administrativos do âmbito do Município, observadas, rigorosamente, as devidas medidas de prevenção estabelecidas pelos órgãos competentes.

DECRETA:

Art. 1º Será retomada, a partir de 16 de junho de 2021, a fluência dos prazos dos Processos Administrativos Disciplinares, Especiais e Sindicantes e as atividades de forma presencial, podendo os atos serem realizados por meio eletrônico.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 33, de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos 15 dias do mês de junho ano de dois mil e vinte um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:C9064903

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°546/2021

07/06/2021-Portaria nº546/2021-CONVOCAR o servidor, em férias, ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA, matricula 3296, para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 19 de maio de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:938B74E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°548/2021

07/06/2021 - Portaria nº 548/2021 - CONCEDER a servidora FÁTIMA EVELISE DOS SANTOS TASSINARI, matrícula 1609, "Licença Prêmio" por 02 (dois) meses na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/02, alterada pela Lei 3.689/2014 referente ao 1ºquinquênio compreendido de 19.08.2005 a 18.08.2010, conforme Portaria nº934/2019, a contar de 05 de julho de 2021 a 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:CB1AADD9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°550/2021

07/06/2021-Portaria nº550/2021-CONCEDER a servidora FÁTIMA EVELISE DOS SANTOS TASSINARI, matrícula 1609, "Licença Prêmio" por 03(três) meses na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº2.138/2002, alterada pela Lei 3.689/2014 referente ao 2º quinquênio compreendido de 19.08.2010 a 18.08.2015, conforme Portaria nº549/2021, a contar de 03 de setembro de 2021 a 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A7D911DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°559/2021

11/06/2021-Portaria nº559/2021-DESIGNAR a Secretaria de Administração ROZELES MADRID DUTRA, matricula 3953, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Obras durante a ausência do senhor Secretário Edson Scotti Martins no período que o mesmo se encontre afastado por motivos de saúde, a contar de 14 de junho de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F372132E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°534/2021

01/06/2021- 534/2021- EXONERAR, TATIELI MENEZES RIBEIRO, matrícula nº3952 de Dirigente de Equipe CC:4, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, a contar de 31 de maio de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:0D7258C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°535/2021

01/06/2021- Portaria n° 535/2021 - NOMEAR, TATIELI MENEZES RIBEIRO, matrícula 43952, no Cargo em Comissão - CC:5 de Coordenador de Unidade percebendo a quantia de R$ 1.967,21 lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de junho de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:47C33767

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°556/2021

11/06/2021- Portaria n° 556/2021- CONVOCAR o (a) servidor (a) MARLI JACOBSEN LIMA , matrícula 2968, em férias para o efetivo exercício de sua função, a conta do dia 14 de junho de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:4A464D21

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°555/2021

10/06/2021-Portaria nº555/2021- CONCEDER ao servidor EDINEI WILHELM, matricula 2804, Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Gratificação Especial de Função- GEF, a contar de 01 de junho de 2021, na forma da Lei nº3.713/2015.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:487E6809

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 557/2021

PORTARIA Nº 557, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEAR.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE

Art. 1º - Com base na Lei Municipal nº 3.898, de 22 de junho de 2017, nomear os membros do Fórum Municipal de Educação - FMEAR:

SEGMENTO	TITULARES	SUPLENTES
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	Catia Cilene Azeredo dos Santos	Zara Regina Goveia de Souza
Coordenação Pedagógica - SMEC	Guacira Figueira Flores	Marileni Westphal Santos
Educação Infantil	Carla Cristina Frank de Siqueira	Simone Garcia Meirelles
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Viviani Serpa Pokorski	Andrea Cristina Santos da Silva
Ensino Fundamental – Anos Finais	Alessandra Acosta Bicca	Adriana Maria Lumi
Ensino Médio e EJA	Gilmar Thiarles do Nascimento Silveira	José Caio Silva Dorneles
Ensino Técnico Profissionalizante	Maria Cristina Matzembacher Soares	Rogerio da Silva Collovini
Coordenação do Desporto da SMEC	João Pedro Lindner da Silva	Anderson Amengual Sanches
Coordenação da Cultura	Suelen Boldrini Beck	Tomás Munchen

Educação Inclusiva - APAE	Heloísa Marques Ribeiro	Maria Carolina Lopes
Conselho Municipal de Educação – CMEAR	Mara Délia de Lima	Rosangela Kuball da Silveira
Conselho CACS Fundeb	Debora Almeida Tolotti	Simone da Silva Oliveira
Conselho da Alimentação Escolar - CAE	Lisandra Real de Avila Prochnow	Luana Beatriz Limberg
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – COMDICA	Tuane Lopes Dalbem	Mary Cristiani Cabral Lindner
Conselho Municipal do Meio Ambiente	Sâmara Nunes Gomes	Mariane Rodrigues Silveira
Conselho Municipal da Assistência Social	Alda Maria de Souza	Daiani Collovini Goularte Camargo
Conselho Tutelar	Vinicius Lague Figueira	Maria de Fátima Batista
Legislativo Municipal	Maria Helena Menezes da Silveira	Cintia Jardim
Sindicato dos Municipários - SINDIMAR	Silvia Fanfa Soares	Andrea Bonebergue Argenton Souza
Universidade Aberta do Brasil – UAB e Novas Tecnologias	Gilmar de Oliveira Teixeira	Rejane Beatriz da Rocha Barros
Pais de Alunos das Escolas Públicas	Veruska Schwarz Boldrini	Carla Rosane Azeredo dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde	Alexandre Fogaça	Claudia Maria Brasil Nascimento

Art. 2º As competências do Fórum estão estabelecidas na Lei Municipal nº 3.898, de 22 de junho de 2017.

Art. 3º Os servidores deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial os previstos no artigo 37 da Constituição Federal, sob pena de responsabilização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 434/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 11 de junho de 2021.**

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:ECF5976E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a licitação em epígrafe, tipo "**MENOR PREÇO UNITÁRIO**". Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ASFALTO GRANULADO FRIO E MACADAME EM GRANULOMETRIA DE 4 1/2**". O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços, se darão no dia **28/06/2021**, às **13:00h, 13:01 e 13:30 consecutivamente**. O Edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br, www.banrisul.com.brou www.pregaoonlinebanrisul.com.br,portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 15 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:FF629EF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº05/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2021 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº05/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2021

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 05/2020,** abaixo relacionadas para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MICRO ÁREA RURAL IV ESF II – RINCÃO COMPRIDO/BOCA DA PICADA/RINCÃO DOS FRANCO/FUNDO GRANDE
2º. CRISTINA FATIMA FRANCO

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JUNHO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JUNHO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FA04AF83

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA JAQUELINE WADAS PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR(A) DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

PORTARIA Nº405/2021.

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA JAQUELINE WADAS PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR(A) DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3173/2021, contrata temporariamente a senhora JAQUELINE WADAS, aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 13/2021, para exercer o cargo de Professor(a) de Séries Iniciais e Educação Infantil, carga horária de 22 horas semanais, a contar de 15/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 15 DE JUNHO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE JUNHO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:086D6461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3191/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3191 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão de Direito de uso de Equipamentos de domínio municipal.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, mediante contrato de concessão de uso, não onerosa, dos equipamentos de domínio público, a seguir relacionados a Agroindústria Bottura, CNPJ Nº 40.540.051/0001-20, Inscrição Estadual nº 169.103.965.6.

I – Uma mesa inox, medindo 1,90 x 90 x 90cm, com prateleira gradeada marca Inox Brasil mi 1900;
II – Um refrigerador duplex Consul 2 portas 437 lt ff branca;
III – Uma balança eletrônica Toledo prix iii 15 kg x g – 30kg x 10g;
IV – Uma batedora de melado, 100 litros, marca Ecaanpi ebm 100.

Art. 2º Os aparelhos concedidos deverão ser utilizados exclusivamente nas atividades da Agroindústria.

Art. 3º Os aparelhos a serem concedidos, reverterão ao patrimônio do Município se, em qualquer tempo, cessar sua utilização nos fins especificados nos artigos 1º e 2º desta Lei, ou em razão da necessidade do Concedente, para uso próprio.

Art. 4º A Concessão do Direito de Uso será outorgada pelo prazo de até 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada a juízo da municipalidade, mediante Lei.

Art. 5º A concessão de uso será outorgada por Contrato de Cessão de Direito de Uso, no qual, além dos dispositivos supra, constarão as obrigações do Concessionários de manter e conservar os aparelhos em perfeitas condições de uso.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE JUNHO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:B9010535

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 024/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 024/2021 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA LINHA ESPIGÃO ALTO, MUNICÍPIO DE BARRACÃO – RS.. Contratada: PEDRO IVANIR MAGRO & CIA LTDA, CNPJ Nº 92.505.494/0001-84. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 15 de junho de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:3A7F1EC5

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 30 de junho de 2021 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento Link de internet para Centro Administrativo, transporte de dados por VPN entre Centro Administrativo, secretarias municipais, setores da administração e demais locais públicos, instalação e suporte técnico para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Barracão/RS. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 15 de junho de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:3008A955

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA N° 87, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA A PORTARIA Nº 152, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018 ONDE NOMEIA OS MEMBROS QUE COMPÕEM O CAE (CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) DE BARROS CASSAL NO SEGMENTO DOS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO - Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR os membros para compor o CAE (Conselho de Alimentação Escolar) de Barros Cassal, indicados pelo segmento Poder Executivo, conforme determina a Medida Provisória n° 1.979-20, do Ministério da Educação – FNDE, ficando o mesmo assim constituído.

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Edviges Stein Bagatini
Suplente: Adir Rezende de Vargas

Representantes dos Docentes:

Titulares: Daniela Marlise Rodrigues da Silva de Oliveira
Suplentes: Ivone Aparecida Nunes
Titulares: Caroline da Silva Vettorazzi
Suplentes: Maria Elisete Pappen

Representantes dos Pais de Alunos:

Titulares: Rogério Pinheiro dos Santos
Suplentes: Alice dos Santos Soldi Graff
Titulares: Edson Darlan da Rosa
Suplentes: Gelci Jesus Campos

Representantes da Sociedade Civil

Titular: Euzébio Borin
Suplente: Valdemar Fernandes
Titular: Rafael de Freitas Chagas
Suplente: Itamar Vieira Batista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 15 de junho de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D9F5144B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 111/2021.

---- CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 111/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Srta. **VATUZI KEMPFER** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.398 de 13 de maio de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG 2057947448, residente e domiciliado na localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal/RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **VATUZI KEMPFER**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 014.980.850/08 e RG nº 1098548223, residente e domiciliada na Avenida Maurício Cardoso, nº 834, centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AGENTE DE APOIO**, Padrão "7" (SETE), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.398 de 13 de maio de 2021, as atribuições e padrão do cargo são as estabelecidas pelas Leis Municipais n° 699 e 700, de 27 de outubro de 2010 e Lei Municipal nº 1.309, de 11 de março de 2020.

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.166,57 (Um mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 15 de junho de 2021,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 15 de junho de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

VATUZI KEMPFER
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:173B0C3B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 112/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 112/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. CARMEM CRISTINA PORTELA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.399 de 25 de maio de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **CARMEM CRISTINA PORTELA**, brasileira, divorciada, CPF nº 013.347.370/88, RG nº 4104321684, residente e domiciliada na Localidade de Linha Frei Clemente, interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:
Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO** , Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.399 de 25 maio de 2021 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 896,17 (oitocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 08 de junho de 2021** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, durante o ano letivo de 2021, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 08 de junho de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CARMEM CRISTINA PORTELA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:8E05BB4D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 113/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 113/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. LAIS DA SILVA PEREIRA com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.398 de 13 de maio de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG 2057947448, residente e domiciliado na localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal/RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LAIS DA SILVA PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 034.080.650/80 e RG nº 2119090278, residente e domiciliada na Vila Muller, interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AGENTE DE APOIO**, Padrão "7" (SETE), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.398 de 13 de maio de 2021, as atribuições e padrão do cargo são as estabelecidas pelas Leis Municipais n° 699 e 700, de 27 de outubro de 2010 e Lei Municipal nº 1.309, de 11 de março de 2020.

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.166,57 (Um mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 02 de junho de 2021,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 02 de junho de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LAIS DA SILVA PEREIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:41501DA1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 114/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 114/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. LILIANE GONÇALVES FRANÇA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.399 de 25 de maio de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LILIANE GONÇALVES FRANÇA**, brasileira, divorciada, CPF nº 028.683.310/76, RG nº 1111109052, residente e domiciliada na Rua Mauro Menezes, nº 33, interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:
Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO** , Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.399 de 25 maio de 2021 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 896,17 (oitocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.
Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 14 de junho de 2021** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, durante o ano letivo de 2021, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 14 de junho de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LILIANE GONÇALVES FRANÇA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6569799C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 115/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 115/2021.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. CLAUDIA PADILHA CORREA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.399 de 25 de maio de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **CLAUDIA PADILHA CORREA**, brasileira, casada, CPF nº 004.367.290/67, RG nº 6086780118, residente e domiciliada na Localidade de Sítio Alegre, interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:
Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO** , Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.399 de 25 maio de 2021 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 896,17 (oitocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.
Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 14 de junho de 2021** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, durante o ano letivo de 2021, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 14 de junho de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CLAUDIA PADILHA CORREA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:5011DFCD

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ELONIR JOSE POZZEBON - ME
CNPJ: 10.992.928/0001-53
OBJETO: Conserto motor Rolo AMMANN 2013 Modelo ASC 100.
Dotações:
855 - Recurso Livre
858 - Recurso Livre
Valor: R$12.554,6 (doze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)
Vigência: 09/06/21 até 09/08/21

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:1194BB54

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: FABIO BAVARESCO - ME
CNPJ: 04.696.469/0001-68
OBJETO: Aquisição emergencial de pneus para atender a demanda das Secretarias. Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretária Municipal da Industria Comércio e Agricultura.
Dotações:
576 – FUNDEB
819 - Recurso Livre
855 - Recurso Livre
Valor: R$127.600,0 (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais)
Vigência: 08/06/21 até 08/08/21

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:403AFF49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2021 –** Credenciamento para contratação de empresa para realização de exames por imagem. Data de abertura 06 de julho de 2021 às 09hs. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 –** Registro de preços para aquisição futura de fraldas descartáveis. Propostas: até às 09 horas do dia 29/06/2021. Edital: site **www.bll.org.** Os editais encontram-se publicados no site **www.bomjesus.rs.gov.br,** maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 16 de junho de 2021.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:28B4D46D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO

Convenentes: Prefeitura Municipal de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99 e a Prefeitura Municipal de São Vendelino, CNPJ: 91.984.492/0001-52. Objeto: Execução, em conjunto, do projeto de pavimentação asfáltica da Rua Alziro Waldemar Rucks, que interliga a RS 122, na localidade de Piedade, território do Municipio de Bom Principio, até a localidade de Morro Carrad, no território de São Vendelino,das obras de recuperação do pavimento danificado pela forte enxurrada e reforço da rede de drenagem pluvial. Dos Recursos: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) serão custeados por Bom Princípio e R$ 109.930,21 (cento e nove mil, novecentos e trinta reais e vinte e um centavos) serão custeados por São Vendelino. A vigência do termo de convênio é prorrogada até 31 de dezembro de 2021. Assinatura: 26/04/2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:42519980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA - EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 050/2020

ERRATA - EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 050/2020

Retifica-se o valor do Quarto Termo de Alteração ao Contrato Nº 050/2020 publicado no dia 09 de junho de 2021. Onde se Lê: "R$ 40.358,28 (quarenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)", Lê-se: "R$ 40.415,37 (quarenta mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e sete centavos)". Bom Princípio, 04 de junho de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:EE206149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 082/2020

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 082/2020

Espécie: Terceiro Termo de Alteração ao Contrato Nº 082/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ: 87.654.547/0001-99. Objeto: Prorrogação de contrato pelo prazo de 180 dias.

Bom Princípio, 10 de junho de 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:38E016DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2021 VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2021
VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2021

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99
Contratada: ROBERTO DE SOUZA SELAU GÁS, CNPJ: 03.124.651/0001-81
Objeto: Registro de preços para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13kg e 45kg, sem casco. Preço Registrado – valor unitário: Item 01 - R$ 78,00 e Item 02 - R$ 295,00. Prazo: A presente ata de registro de preços vigorará pelo período de um ano.

Bom Princípio, 07 de junho de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:771D4EF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 058/2020

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 058/2020

Espécie: Quarto Termo de Alteração ao Contrato Nº 058/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ: 87.654.547/0001-99. Objeto: Prorrogação do contrato até 15 de julho de 2021.

Bom Princípio, 09 de junho de 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:902F15F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 103/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 16 de junho de 2021, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 07/2021, de 14.05.2021.

· **EDUARDO ANTONIO RHODEN DE ARAUJO** para o cargo de Médico Pediatra – 20 H/S - 2ª classificação.

Fica o convocado ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:25A5B787

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR.

Sujeito Passivo: FLAVIO ROBERTO DE SOUZA
CPF: 393.536.130-00
Endereço: CARVALHO, 391 - OPERARIA - Campo Bom CEP: 93700-000
Contato:

Em 20 de abril de 2021, às 15:00 horas, verificamos a existência de um terreno baldio, identificado a seguir e que precisa ser limpo em toda a sua extensão. Tal fato está disciplinado em Lei Municipal.

Lei Municipal 1606 (14 de setembro de 1994) - Art. 111. Os proprietários de terrenos urbanos, não edificados, beneficiados ou não, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados.
§ 1º O descumprimento do previsto no "caput" ensejará a incidência de valor igual ao de 05 (cinco) UPMS, e a execução dos serviços pelo Município, que os cobrará do contribuinte, juntamente com as despesas de transporte e dos resíduos retirados.
§ 2º O débito originado destes serviços executados pelo Município será exigível desde 30 (trinta) dias, após a sua realização.
§ 3º Cientificado o proprietário, não pagando a dívida até 60 (sessenta) dias após o lançamento, a terá inscrita em dívida ativa para cobrança na forma da Lei.

Matrícula: 189650001			
Endereço: F BIBIANO TROTT, S/N			
CEP: 93700-000	**Bairro:** METZLER	**Cidade:** Campo Bom/RS	
Setor:	**Zona:** 0	**Quadra:** 030	**Lote:** 019
Proprietários: 1. FLAVIO ROBERTO DE SOUZA - 393.536.130-00			

Lavramos a presente **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR** e o intimamos a regularizar a situação no prazo de **15 (QUINZE) dias** , contados do recebimento deste, devendo para isso cumprir o que abaixo indica.

REALIZAR LIMPEZA DO TERRENO DANDO O CORRETO DESTINO AOS RESÍDUOS

Fica também cientificado de que, não atendida essa notificação, será autuado de acordo com os dispositivos legais.

Campo Bom,20 dias do mês de abril do ano de 2021, às 15:00 horas.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0A00DC32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR.

Sujeito Passivo: FLAVIO ROBERTO DE SOUZA
CPF: 393.536.130-00
Endereço: CARVALHO, 391 - OPERARIA - Campo Bom CEP: 93700-000
Contato:

Em 20 de abril de 2021, às 15:00 horas, verificamos a existência de um terreno baldio, identificado a seguir e que precisa ser limpo em toda a sua extensão. Tal fato está disciplinado em Lei Municipal.

Lei Municipal 1606 (14 de setembro de 1994) - Art. 111. Os proprietários de terrenos urbanos, não edificados, beneficiados ou não, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados.
§ 1º O descumprimento do previsto no "caput" ensejará a incidência de valor igual ao de 05 (cinco) UPMS, e a execução dos serviços pelo Município, que os cobrará do contribuinte, juntamente com as despesas de transporte e dos resíduos retirados.
§ 2º O débito originado destes serviços executados pelo Município será exigível desde 30 (trinta) dias, após a sua realização.
§ 3º Cientificado o proprietário, não pagando a dívida até 60 (sessenta) dias após o lançamento, a terá inscrita em dívida ativa para cobrança na forma da Lei.

Matrícula: 189634001			
Endereço: F BIBIANO TROTT, S/N			
CEP: 93700-000	**Bairro:** METZLER	**Cidade:** Campo Bom/RS	
Setor:	**Zona:** 0	**Quadra:** 030	**Lote:** 017
Proprietários: 1. FLAVIO ROBERTO DE SOUZA - 393.536.130-00			

Lavramos a presente **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR** e o intimamos a regularizar a situação no prazo de **15 (QUINZE) dias** , contados do recebimento deste, devendo para isso cumprir o que abaixo indica.

REALIZAR LIMPEZA DO TERRENO DANDO O CORRETO DESTINO AOS RESÍDUOS

Fica também cientificado de que, não atendida essa notificação, será autuado de acordo com os dispositivos legais.

Campo Bom,20 dias do mês de abril do ano de 2021, às 15:00 horas.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:94218C15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às13h30min do dia 29 de junho de 2021, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Prestação de serviços de elaboração de projeto de ampliação da EMEF Edmundo Strassburger. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 14 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0289FD5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.059, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Bom e autorização contida na Lei Municipal nº 5.157, de 08 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 50.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – CAMARA DE VEREADORES DE CAMPO BOM
01.01 – Câmara de Vereadores
24 - 01.01.01.031.0001.2.001- 0001 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 50.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Anulação de Dotação.

01 – CAMARA DE VEREADORES DE CAMPO BOM
01.01 – Câmara de Vereadores
06 - 01.01.01.031.0001.2.001- 0001 – 3.1.90.46.00.00.00.00 – Auxilio Alimentação R$ 30.000,00

01.01 – Câmara de Vereadores
10 - 01.01.01.031.0001.2.001- 0001 – 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias - Civil R$ 20.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D13F07ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.060, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O RETORNO AO TRABALHO PRESENCIAL DOS SERVIDORES IMUNIZADOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º. Fica determinado o retorno ao trabalho presencial de todos os servidores afastados em decorrência de sua inclusão no grupo de risco, que tenham sido imunizados com a primeira dose de vacina contra a COVID-19, após o prazo de 14 (quatorze) dias da imunização.
Parágrafo único. Fica excetuado do cumprimento do disposto neste Decreto as gestantes afastadas, haja vista o previsto no Decreto Municipal n.º 7.055, de 27 de maio de 2021.
Art. 2º. O servidor que se negar a realizar a imunização quando disponibilizada, deverá retornar ao trabalho imediatamente após a disponibilização.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DB784507

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.063, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.586/2010, de 06.07.2010,

Considerando o Decreto Municipal nº 6.678, de 06.08.2019;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada para integrar o Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom, para o cumprimento do restante do mandato, até 24 de julho de 2021, a pessoa abaixo relacionada em substituição à representante dos Prestadores de Serviços na Área da Saúde, designada através do Decreto Municipal nº 7.001, de 04.02.2021:

III - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, INDICADOS PELA SEGUINTE INSTITUIÇÃO
Hospital Dr. Lauro Réus
ALEXANDRE ANDARA – Titular – em substituição a MELISSA FUHRMEISTER CANDIDO

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:41B7A0F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.064, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNA MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES Nº 107/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 6.833, de 07 de maio de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada para integrar a COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES Nº 107/2020, a partir de 07 de junho de 2021, a pessoa abaixo relacionada, em substituição à representante da contratada, designada através do Decreto Municipal nº 7.019, de 29.03.21:

I - Representantes da CONTRATADA
TITULAR
ALEXANDREA ANDARA - em substituição a MELISSA FUHRMEISTER

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 07 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4A087951

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o edital em epígrafe, qual seja **Registro de Preço para aquisição de gás GLP e água mineral** foi retificado, altera-se a data de abertura para o dia **28 de junho de 2021 às 13h30min**. O edital retificado estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Campo Bom, 15 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4E05E207

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 30 de junho de 2021,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 15 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9117A3BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.584, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

EXONERA, A PEDIDO, MOTORISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **VICTOR ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 12642, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Administração, a partir de 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CC3D6CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.589, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

EXONERA, A PEDIDO, PSICÓLOGO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **ISADORA SEVERO GARCIA**, matrícula nº 10177, titular do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 02 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:766D85AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.597, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

NOMEIA Chefe da Seção de Finanças e Patrimônio.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **MARIANGELA ROSA PEREIRA** para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Finanças e Patrimônio, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:15E8AF1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 53.598, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

CANCELA DCA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da Professora da Educação Infantil **LILIAN CRISTINA JUNGTHON,** matrícula n.º 8581, designada por meio da Portaria nº 43.652/A, de 23.02.2017, a partir de 1º de junho de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:42F9C1B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 53.599, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

CANCELA DCA DE DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - A.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil - A da professora da Educação Infantil **SHEILA BARCELLOS RODRIGUES AREND,** matrícula n.º 7162, designada por meio da Portaria nº 43.218, de 13.01.2017, a partir de 1º de junho de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1AE8D7B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 53.600, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

CANCELA DCA DE DIRETORA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil - C da professora da Educação Infantil **JANETE TAÍS BRENTANO,** matrícula n.º 7403, designada por meio da Portaria nº 48.997, de 22/05/2019, a partir de 1º de junho de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3F3358F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 53.601, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

CANCELA DCA DE DIRETORA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar o DCA do cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil - C da Professora da Educação Infantil **GRASIELA BIRCK DA SILVA,** matrícula n.º 7652, designada por meio da Portaria nº 43.222, de 13/01/2017, a partir de 1º de junho de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4BB2E27E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.602, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL PARA MOTORISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder ao motorista **SÍLVIO ROGÉRIO DOS SANTOS**, matrícula nº 12450, designado a conduzir veículos de transporte coletivo, para qualquer local, dentro ou fora do território municipal, Adicional de Dedicação Especial, a partir de 1º de maio de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.597/2010, de 27 de julho de 2010.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E3BF7269

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.603, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 15 de fevereiro de 2021, da servidora **CINTIA DA COSTA**, matrícula nº 11586, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 25 de janeiro de 2018, pela Portaria nº 45.621, de 23 de janeiro de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D402BA77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.604, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 14 de março de 2021, da servidora **NELY FATIMA SEVERO CAETANO**, matrícula nº 11644, titular do cargo de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 22 de fevereiro de 2018, pela Portaria nº 45.859, de 20 de fevereiro de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 14 de março de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D8CC7BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.605, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 17 de abril de 2021, da servidora **PATRICIA MARQUES DA ROSA**, matrícula nº 11735, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 29 de março de 2018, pela Portaria nº 46.274, de 27 de março de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 17 de abril de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:846C8994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.606, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **ALINE JORDANA DOS SANTOS,** matrícula nº 7336, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de junho de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3F30B053

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.607, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor **DEIVEDI SILVEIRA MEIRA,** matrícula nº 10492, titular do cargo de Professor, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de junho de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0EE2DB73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.608, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

EXONERA ASSESSOR SETORIAL DE PROTEÇÃO ANIMAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **SOLANGE APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 12.974, do cargo em comissão de Assessor Setorial de Proteção Animal, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 09 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:83561547

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.612, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.127/2014, de 18.03.2014,

R E S O L V E:

I - Designar a Professora da Educação Infantil **CINTIA WEIAND NIEDZIATOVSKI,** matrícula nº 6858, para atuar como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, na Escola Municipal de Educação Infantil Tico-Tico, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de junho de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E61F66AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.613, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNA DIRETORA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – C.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a Professora da Educação Infantil **JÉSSICA ATHA FLESCH MEREGALI**, matrícula nº 7387, portadora do RG nº 1067740603 e CPF nº 006.428.280-59, para atuar como Diretora de Escola de Educação Infantil - C, na Escola Municipal de Educação Infantil Claudy Schaefer, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de junho de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E141E4CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.614, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNA DIRETORA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – A.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a Professora da Educação Infantil **GRASIELA BIRCK DA SILVA**, matrícula nº 7652, portadora do RG nº 5078610341 e CPF nº 822.698.660-53, para atuar como Diretora de Escola de Educação Infantil - A, na Escola Municipal de Educação Infantil Tico-Tico, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de junho de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FDB3E0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.615, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNA DIRETORA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – C.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a Professora da Educação Infantil **CACIELI VERONICA MODESTO ROSA**, matrícula nº 8194, portadora do RG nº 7061375452 e CPF nº 008.891.060-10, para atuar como Diretora de Escola de Educação Infantil - C, na Escola Municipal de Educação Infantil Casinha da Alegria, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 1º de junho de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:45399810

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.616, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter a servidora **DELMA PORN AGUIAR DA SILVA,** matrícula nº 2774, titular do cargo de Topógrafo, com DCA, transferindo-a do cargo de Diretor da Divisão de Planejamento Urbano para o cargo de **Assessor Superior Setorial de Regularização Fundiária**, a partir de 24 de maio de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 24 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C6135317

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.618, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

RETIFICA PORTARIA Nº 53.513, de 12 de MAIO de 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando nº 392/2021, formalizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 53.513, de 12 de maio de 2021 que alterou temporariamente a carga horária da servidora **MARISOL HELENA PIZZUTTI**, matrícula nº 12398, titular do Cargo de Psicólogo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **MARISOL HELENA PIZZUTTI,** matrícula nº 12398, titular do cargo de Psicólogo, passando de 30 horas semanais para 40 horas semanais, conforme termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, **no período de 1º de junho de 2021 a 31 de maio de 2022**."*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1C4354FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.619, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **BIANCA GIOVANELLA SANTANNA,** matrícula nº 12777, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de junho de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7EED0784

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.620, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **REBECA CAVALCANTE LOPES,** matrícula nº 10777, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de junho de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F56BA259

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.621, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **ANELENA BELZER PAZ,** matrícula nº 13244, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de junho de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5373559B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.622, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor **FELIPE RODRIGUES RIBEIRO,** matrícula nº 13246, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de junho de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1E49DAA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.623, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor **ARTHUR FELIPPE KINZEL FAUTH,** matrícula nº 13238, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de junho de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:698F593B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.812/2021.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.812/2021.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **KARINA DUGATTO GEHLEN,** 37º colocada para a vaga de **PROFESSORA I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.812/2021.

Prazo para contratação: 03 (três) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 15 de Junho de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:A2FC0734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 07/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 07/2021

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 07/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **CARLA FERNANDA MOELLMANN,** 5ª colocada para a vaga de **MONITOR DE ESCOLA,** Lei Municipal **2.832/2021,** de 18 de Maio de 2021, para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 3 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 15 de Junho de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:EEFCA21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 322/2021, 15 DE JUNHO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 16.06.2021 a 15.07.2021, ao servidor ROGÉRIO KRAUSE.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de Junho de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C2FF98AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 002/2021

O Município de Capão da Canoa, através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 18.06.2021 às 13 horas, procederá a licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, Processo Administrativo nº 2243/2021, do tipo menor preço por item, para **aquisição de Radiador do Óleo para Retroescavadeira Randon RK406 REF 219000858 Original**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 15 de junho de 2021.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2112C4AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 060/2021 – Pregão Presencial nº 006/2021
Contratada: Delta Soluções em Informática LTDA

CNPJ: 03.703.992/0001-01
Objeto: Contratação de serviços especializados na área de informática para conversão de dados, implantação, treinamento e locação por licença de uso mensal de sistemas de gestão pública em plataforma acessível para web, integrados, além dos serviços de manutenção, suporte técnico incluindo testes, customização, serviços de atendimento, disponibilização de provimento de data center (nuvem), que garantam a boa operacionalidade, as alterações corretivas, legais e evolutivas nos sistemas para a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Previdência Social e Câmara Municipal de Vereadores, de acordo com o Edital de Pregão Presencial 006/2021.
Valor estimado: R$ 355.810,90 - Assinatura: 11/06/2021

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:9E46E127

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 54/2021

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.818 de 10 de junho de 2021, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020**, com Edital nº 01 e Homologado através do Edital nº 009 – Resultado Final de 06 de fevereiro de 2020, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo obedecerá rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	Cargo	NOME
4º lugar	Psicólogo	Danielli Andreatta

Fica desde já advertido a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 15 de junho de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:8CDAEC17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2.636/2011 e 3.800/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações de serviços de pavimentação e repavimentação de ruas e calçada e serviços de execução de muros em pedra de basalto, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade. Sessão do Pregão em **30 DE JUNHO DE 2021, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2830 / 3446 2800 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 16 de junho de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:DE522069

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 03/2021 AO CONTRATO N° 64/2020

ESPÉCIE:ADITIVO 03/2021 AO CONTRATO 64/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: JFR CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
DATA DO ADITIVO: 15/06/2021
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** JEFERSON RHEINHEIMER

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:FCE3B95E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021: O município de Crissiumal comunica aos interessados que o Edital Modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de letreiro e coração confeccionados em chapa zincada e com pintura automotiva a ser instalado na Praça 25 de Julho*, *foi* ***REVOGADO***, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93.

Crissiumal, 15 de junho de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B88B22A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021

Contrato Nº 153/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: FINKLER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
Valor: R$ 5.600,00
Vigência: Início 15/06/21 Término: 13/08/21
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 1903/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOSADORES DE ÁLCOOL EM AÇO INOX PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

_____

Crissiumal, 15 de junho de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:DA737FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021

Contrato Nº 152/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: M A GRABIN E CIA LTDA
Valor: R$ 27.900,00
Vigência: Início 15/06/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Nº 34/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE 970 CHAPAS DE ISOPOR DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO CEDIDO PELO MUNICÍPIO AO GRUPO MINUANO (MALU CALÇADOS).

_____

Crissiumal, 15 de junho de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:98AD8FB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2021

Ata de Registro de Preços nº 04/2021. Pregão Eletrônico nº 11/2021. Aderentes: Paschoal Comércio de Produtos e Serviços Ltda. CNPJ: 37.076.968/0001-01. Maquipel Comércio e Representações Ltda. CNPJ: 93.805.521/0001-05. J.P Cavedon Soares. CNPJ: 10.925.677/0001-94. Astor Staudt Comércio de Produtos Educativos Eireli. CNPJ: 91.824.383/0001-78. Vitale Promotora de Vendas Ltda. CNPJ: 22.783.106/0001-41. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais escolares e de expediente**.** Valor: R$ 36.561,10 (trinta e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos). Vigência: 10/06/2021 à 31/12/2021. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 10/06/2021.

Derrubadas/RS, 10 de Junho de 2021.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:0F5BF916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2021

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO COVID-19, SUSPENDE TEMPORARIAMENTE AS AULAS PRESENCIAIS NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL, SUSPENDE AS ATIVIDADES DE CUNHO ESPORTIVO, ESTABELECE MULTAS PELO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a necessidade de tomada de medidas mais efetivas para fins de conscientização, prevenção e repreensão da população local em casos de descumprimento do uso de máscaras de proteção facial, bem como do descumprimento quanto ao isolamento social dos pacientes positivados e que não estariam cumprindo a quarentena;
Considerando a deliberação unânime por parte do Comitê Municipal Extraordinário de Combate ao COVID-19, em reunião realizada no dia 14 de junho de 2021, que sugeriu a inserção de penalidades pecuniárias para as Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas que descumprirem o uso de máscaras de proteção facial para o ingresso em estabelecimentos públicos e privados;
Considerando a informação por parte da Secretaria Municipal de Saúde quanto a incidência semanal de novos casos positivados, originando a necessidade de isolamentos sociais, e que, em muitos casos está havendo o descumprimento das medidas de quarentena;
Considerando a manifestação favorável por parte da Brigada Militar quanto ao cumprimento das medidas de distanciamento social e uso de máscaras de proteção facial, da qual farão inicialmente o acompanhamento em conjunto com a equipe da Vigilância Sanitária Municipal junto ao comércio local,
DECRETA:
Art. 1º Fica determinado o uso obrigatório de mascaras de proteção facial por todas as pessoas, em todos os espaços públicos e privados acessíveis ao público no município, inclusive no interior de:
a) estabelecimentos privados, comerciais e industriais, templos religiosos, estabelecimentos de ensino e demais locais fechados em que haja reunião de pessoas;
b) em repartições públicas;
c) transportes públicos ou veículos de transporte remunerado privado individual de passageiro ou por meio de táxi.
§ 1º O uso de máscaras de proteção facial constitui condição de ingresso e frequência eventual ou permanente, nos locais e espaços de que trata este artigo.
§ 2º A obrigação prevista no *caput* deste artigo será dispensada no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade.
Art. 2º Nos estabelecimentos e veículos de que trata o artigo 1º deverá ser providenciada comunicação visual de ampla visibilidade acerca do uso correto e obrigatório de máscaras, mencionando necessidade de cobertura de nariz e boca, e do distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas.
§ 1º Os proprietários e/ou responsáveis pelos locais mencionados no *caput* deste artigo são co-responsáveis por advertir eventuais infratores sobre a proibição de sua entrada e permanência nesses espaços, em desacordo com o previsto neste Decreto.
§ 2º No caso de recusa ou insistência no descumprimento da obrigatoriedade da utilização de máscaras, na forma deste Decreto, no interior de espaços, estabelecimentos e veículos, os responsáveis e/ou proprietários deverão solicitar a imediata retirada do infrator do local, utilizando, se necessário, auxílio de força policial.
Art. 3º Deverão permanecer em isolamento domiciliar pelo prazo recomendado pelo médico, as pessoas testadas positivas para a COVID-19 e as pessoas suspeitas que estiverem em monitoramento, sob pena de aplicação de multa nos termos deste Decreto, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis a espécie.
Art. 4º O descumprimento das obrigações previstas neste Decreto, sujeitará o infrator à pena de multa, sem prejuízo da utilização das normas contidas na Lei Federal nº 6.437/77, Código Penal e outras legislações aplicáveis pela fiscalização.
§ 1º A multa será de 3,30 (três virgula trinta) UMRF (Unidade Municipal de Referência Fiscal), equivalente a R$ 100,75 (cem reais e setenta e cinco centavos) por autuação, quando a infração for praticada por pessoas físicas.
§ 2º A multa será 16,38 (dezesseis virgula trinta e oito) UMRF (Unidade Municipal de Referência Fiscal), equivalente a R$ 500,08 (quinhentos reais e oito centavos), por autuação quando a infração praticada por Pessoa Jurídica.
§ 3º Em caso de reincidência o valor será duplicado, devendo ser recolhido aos cofres da municipalidade mediante guia emitia no setor de tributos, com vencimento de até 30 (trinta) dias, sob pena de inserção em Dívida Ativa e proibição de contratar e receber benefícios com Poder Público Municipal.
§ 4º O início da aplicação das penalidades será precedido de ampla campanha educativa realizada pelo Município de Derrubadas, nos

meios de comunicação, para esclarecimento sobre os deveres, proibições e sanções impostas por este Decreto.
Art. 5º A fiscalização das medidas estabelecidas por este Decreto será realizada de forma integrada pelas Secretarias Municipais.
Parágrafo Único: Qualquer autoridade municipal incumbida da fiscalização para combate e prevenção ao surto da COVID-19, poderá aplicar multa às pessoas físicas ou jurídicas que incorrerem em infração dispostas neste Decreto.
Art. 6º No período de 15 de junho de 2021 até 28 de junho de 2021, haverá a suspensão das aulas presenciais na Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, permanecendo as atividades escolares de forma remota, com entrega de atividades pedagógicas não presenciais (APNPs) aos alunos, conforme Plano de Ação Pedagógica elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 7º No período de 15 de junho de 2021 até 28 de junho de 2021, ficam proibidas as atividades de cunho esportivo realizadas nas comunidades do interior e sede, sob pena de multa por descumprimento.
Art. 8º As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas, alteradas ou revogadas a qualquer momento, de acordo com as circunstâncias e mediante a vinda de novos indicadores quanto à evolução do quadro epidemiológico.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, AOS 14 DE JUNHO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 14/06/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:95BE5D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2021

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal, **NOISELI FATIMA WEBER,** Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde**,** nos dias 31/05/2021 a 02/06/2021 e do dia 07/06/2021 a 10/06/2021, conforme atestados médicos em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JUNHO DE 2021.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 10/06/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3049770B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2021

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal, **ADRIANE CRISTINE HEDLUND NESSLER,** Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 09/06/2021 a 18/06/2021, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JUNHO DE 2021.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
EM 10/06/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BA22B31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 130/2019

Terceiro Termo Aditivo. Contrato N° 130/2019. Tomada de Preço nº 09/2019. Contratado: Poliedro E Pavimentação Artefatos E Construção Ltda. CNPJ nº 17.946.410/0001-22. Objeto: Fica ajustada entre as partes a prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 30 (trinta) dias. Vigência: 13/06/2021 à 13/07/2021. Assinatura do Termo Aditivo: 10/06/2021.

Derrubadas/RS, 10 de Junho de 2021.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:FF448AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2021.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL, POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE FAMILIAR**.**

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) **CONCEDE** ao servidor municipal, **GIAN CAR MONIR BAJEJA**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, 05 (cinco) dias de licença, a contar do dia 05 a 09 de junho de 2021, por motivo de falecimento do pai, **NOEDI BAJEJA**, conforme cópia da Certidão de óbito em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JUNHO DE 2021.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A5B8D6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2021.

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE FAMILIAR.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) **CONCEDE** a servidora municipal, **DEISE CAMARGO**, no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 05 (cinco) dias de licença, a contar do dia 05 a 09 de junho de 2021, por motivo de falecimento do sogro, **NOEDI BAJEJA**, conforme cópia da Certidão de óbito em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JUNHO DE 2021.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F57DF1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2021

CONCEDE LICENÇA À SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à Secretaria municipal de Habitação e Assistência Social **MIRIAM WEBLER CEMIN,** 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 07/06/2021 a 14/06/2021, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JUNHO DE 2021.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 10/06/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:179E366E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2021

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E ao servidor municipal **NELCI SISTI,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 10/06/2021 a 24/06/2021, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE JUNHO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 14/06/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:DB773AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2021

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E ao servidor municipal **WILLIAN GRAEBIN,** Professor, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 11/06/2021 a 21/06/2021, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE JUNHO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 14/06/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C9CEB3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2021

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E ao servidor municipal **ROQUE VALDACIR GELAIN,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 09/06/2021 a 22/06/2021, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 14 DE JUNHO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 14/06/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F41707A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 045/2021

"RE-RATIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2021, QUE REITERA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO a gravidade da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e a necessidade permanente de monitorar e aprimorar as ações que visam o seu combate e prevenção;
CONSIDERANDO o Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;
CONSIDERANDO o aumento nos casos confirmados e suspeitos de Covid-19 no Município, bem como o aumento nas consultas médicas e hospitalizações decorrentes destes casos, estando relacionado a contaminação comunitária, bem como a constatação a falta de medicação e dificuldade na reposição de oxigênio para a UBS local e unidade Hospitalar de Tenente Portela;
CONSIDERANDO o compromisso da Municipalidade em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença;
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;
CONSIDERANDO as alterações no modelo estabelecido pelo Governo do Estado do RS, que impõe adequações às normas municipais;
CONSIDERANDO que nesta semana o próprio GT do Governo do Estado emitiu **ALERTA** para a região em que o Município de Palmeira das Missões, do qual Derrubadas está inserido, principalmente levando-se em conta a piora no controle da pandemia causada pelo Coronavírus, pois na última semana houve um aumento dos casos ativos da doença e que a ocupação dos leitos de UTI ultrapassa os 100% de ocupação;
CONSIDERANDO que a maior circulação de pessoas, especialmente aglomerações, e ocupação de locais com pouca ventilação (o que é limitado em nível de escolas, em razão da previsão de frio para os próximos dias), bem como a ocorrência de casos positivados entre os profissionais da educação e/ou familiares;
CONSIDERANDO por fim o interesse público, a oportunidade e a conveniência.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica reiterado o estado de calamidade pública em todo o território do município de Derrubadas/RS para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Fica determinada, diante do agravamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Derrubadas/RS, em caráter extraordinário, no período compreendido entre os dias **15 de junho de 2021 e 28 de junho de 2021**, a aplicação das seguintes medidas sanitárias temporárias, de adoção obrigatória por todos:

I – Ficam afastados do trabalho, durante o período previsto no *caput* deste artigo:

a) os servidores, efetivos ou comissionados, empregados públicos ou contratados, com idade igual ou superior a 60 anos, exceto nos casos em que estes desempenhem funções essenciais, mediante assinatura de Termo de Afastamento;

b) doentes crônicos, como cardíacos, diabéticos, doentes renais crônicos, doentes respiratórios crônicos, transplantados, portadores de doenças tratados com medicamentos imunodepressores e quimioterápicos, etc, mediante apresentação de laudo médico.

II – Fica facultada, durante o período previsto no caput deste artigo, a utilização da biometria para registro eletrônico do ponto, devendo ser realizada a aferição da efetividade por outro meio eficaz de acordo com as orientações definidas no âmbito de cada órgão ou entidade da administração pública municipal.

III – O atendimento ao público no Centro Administrativo Municipal deverá ter controle individual de acessos, com aferição de temperatura e uso obrigatório de máscara de proteção facial.

Art. 3º - Fica da mesma forma suspensa as aulas presenciais, no período de 15 de junho de 2021 até 28 de junho de 2021, tanto na Rede Municipal de Ensino como nas Escolas Estaduais que encontram-se dentro do limite territorial do município.

Parágrafo único. As escolas mencionadas no *caput* deverão respeitar o calendário do ano letivo, bem como organizar-se para proporcionar aos alunos atividades escolares de maneira não presencial, disponibilizando material de apoio a fim de suprir as necessidades provenientes das alterações constantes neste Decreto.

Art. 4º - Fica proibido a prática coletiva de jogos esportivos do tipo sinuca, carteados, bocha, futebol, futsal, bolãozinho, etc.

Art. 5º - Fica proibida a aglomeração e permanência de pessoas em praças públicas, ruas e avenidas, calçadas e entradas de prédios e estabelecimentos, públicos ou privados, quadras esportivas e campos de futebol.

Art. 6º - Os estabelecimentos comerciais devem funcionar respeitando as seguintes condições:
a) A lotação máxima fica limitada a uma pessoa a cada 1,5 m² de área útil; Nos supermercados a lotação máxima deverá ser de até 10 (dez) pessoas, observado o ingresso de apenas um membro de cada núcleo familiar; Nos demais estabelecimentos será permitida a entrada de apenas 01 (uma) pessoa por vez;
b) Higienizar a cada duas horas todos os móveis e utensílios do estabelecimento;
c) Disponibilizar na entrada do estabelecimento álcool 70%, para uso de todos os clientes e proibir a entrada sem o uso correto de máscara;
d) Manter a ventilação no ambiente, com portas e janelas abertas ou pelo sistema de ar condicionado, com filtros e dutos limpos.
e) Cobrar o distanciamento mínimo de 1,5 m nas filas de espera.

Art. 7º - Após as 23 horas fica vedada a abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas

áreas internas e externas de circulação ou de espera de restaurantes, bares, lancherias e sorveterias.

Art. 8º - Bancos, lotéricas e similares devem priorizar o atendimento individual, preferencialmente sob agendamento.

Art. 9º - Serviços de higiene pessoal (cabeleireiro e barbeiro) será permitida a entrada e atendimento de 01 (uma) pessoa por vez, preferencialmente, sob agendamento.

Art. 10 - Estabelecimentos e repartições públicas que apresentarem mais de dois casos ativos de COVID-19, concomitantemente, devem promover o encerramento imediato e total da atividade, seguido pela higienização (desinfecção) do local.

Parágrafo único. A retomada das atividades ficará condicionada a autorização da Autoridade Sanitária Municipal.

Art. 11 - As medidas e determinações dispostas neste Decreto Municipal poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo a situação epidemiológica do Município.

Art. 12 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, RS, EM 15 DE JUNHO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E,
CUMPRA-SE:

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:84FBE6BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- ACL ASSIST. E COM. DE PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA – CNPJ Nº 22.627.453/0001-85 – Contrato Administrativo nº 185/2021 – Pregão Eletrônico nº 033/2021 – Aquisição de materiais para laboratório de análises clínicas – Valor R$ 546,34 - Assinatura: 11/06/2021.

- PRHODENT COMÉRCIO E REPR. DE PROD. HOSPIT. – CNPJ Nº 93.327.161/0001-75 – Termo Aditivo nº 001/2021 – Contrato Administrativo nº 169/2021 – Pregão Eletrônico nº 029/2021 – Prorrogação de prazo passando para 24/06/2021 - Assinatura: 14/06/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:621DE276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 36/2021 para Aquisição de materiais para laboratório de análises clínicas. A abertura da licitação será às 09h do dia 28 de junho de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:D153B35B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3059/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3059/2021
DE 15 DE JUNHO DE 2021.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS Á FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA FURI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08– Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade 01 – Secretaria Municipal da Agricultura
Projeto Atividade – Incentivo à Formação Agrícola
3.3.50.41.00.00.00.00 0001–Contribuições .....R$ 32.000,00.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 11 – Encargos Gerais do Município
Unidade 01- Encargos Gerais do Município
Proj. Ativ.– 0006 Reserva de Contingência
373- 9.9.99.99.00.00.00.00.0001 – Reserva de Contingência .....R$ 32.000,00.

Art. 3º -Autoriza o Poder executivo Municipal firmar convênio com a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, Câmpus de Frederico Westphalen-RS, bem como com outros órgãos e entidades interessadas na parceria, para a oferta de Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária, com o objetivo de oportunizar a formação técnica-profissional de jovens voltada ao meio rural.

Art. 4 º- O Município custeará até 50% (cinquenta por cento) do valor do curso de nível superior de Tecnologia em Agropecuária limitada à disponibilidade orçamentária do Município, pelo período de três anos e meio, equivalente a 07 (sete) semestres letivos por aluno, para até 08 (oito) estudantes, comprometidos com a formação do meio rural, incluindo o custeio da mensalidade.

Art. 5º - Constituem requisitos para a participação no programa:
I - Residência no Município de Erval Seco/RS há no mínimo, 2 (dois anos);
II - Interesse na formação voltada ao meio rural com a sua aplicação prática;

III - Assinatura de Termo de Compromisso em que o beneficiário assuma:
a) Comprometimento com a frequência regular e a conclusão do curso e na aplicação dos conhecimentos obtidos na atividade rural ou agroindustrial no Município de Erval Seco/RS, através de aplicação prática na propriedade, na execução de programas de desenvolvimento rural municipais, estaduais e federais e/ou através de participação em eventos, cursos, palestras e orientações para alunos da Casa Familiar Rural, produtores rurais ou empreendedores agroindustriais no Município;
b) Compromisso na disseminação dos conhecimentos adquiridos através da participação na organização e na ministração de cursos e palestras aos munícipes de Erval Seco/RS, durante o período do curso.
Parágrafo único: O participante que desistir do curso, ou que for reprovado por insuficiência de presença indenizará ao município 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício até então recebido a título de custeio das mensalidades, exceto por motivos de força maior.

Art. 6°- A Coordenação do programa ficará a Cargo da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, em conjunto com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, a quem compete a seleção do grupo de alunos, a elaboração e assinaturas dos Termos de Compromissos, a organização de eventos para a aplicação prática dos conhecimentos e a cobrança e o controle do cumprimento dos requisitos para a participação por parte dos jovens beneficiários do programa.

Art. 7°- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento do município, ficando o Poder Executivo Municipal comprometido a abrir créditos nos orçamentos dos próximos exercícios, os créditos adicionais necessários ao atendimento das despesas do Programa.

Art. 8°- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 15 de junho de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:1C500213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3060/2021

LEI MUNICIPAL Nº 3060/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

"AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA FLAMENGUINHO"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Patrulha da Agrícola Flamenguinho para a efetivação de repasse de recurso financeiro no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) como custeio, conforme as Lei Municipal n° 2.559/2014, Lei Municipal n° 2.574/2015 e a Lei Federal n° 13.019/2014.

Parágrafo Único. O recurso será repassado em parcela única.

Art. 2° Servirá de recurso para cobertura do repasse financeiro a seguinte dotação orçamentária:
Órgão 08 - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade 01 - Secretaria Municipal da Agricultura
Projeto Atividade 2.046 - Descentralização da Patrulha Agrícola - Custeio
270-3.3.50.41.00.00.00.00 0001 - Contribuições
Projeto Atividade 2.047 - Descentralização da Patrulha Agrícola - Investimento
271-3.3.50.41.00.00.00.00 0001 - Contribuições

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 15 de junho de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:798C1682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021
PROCESSO Nº 70/2021.

CONTRATADA: IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP.

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE ERVAL SECO/RS

OBJETO: COMPRA DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA DASAÚDE(JAQUETAS BOMBER; 100% POLIÉSTERCOM RECORTES, RIBANA NA GOLA, PUNHO E CÓS, ZÍPER DENTADO NOS BOLSOS E NO CORPO DA PEÇA).
VALOR TOTAL: R$ 11.674,60 (ONZE MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:8538E098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021
PROCESSO Nº 71/2021.

CONTRATADA: ROBERTO DE CONTO & CIA
CONTRATANTE:MUNICÍPIODE ERVAL SECO/RS

OBJETO: AQUISIÇÃODE 40 CONJUNTOS DE LIXEIRAS DE 80 LTS COM SUPORTE METÁLICODE 12,0m

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:EAEEF9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 056/2021

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 056/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS Á FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA FURI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Nº 3059/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08– Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade 01 – Secretaria Municipal da Agricultura
Projeto Atividade – Incentivo à Formação Agrícola
3.3.50.41.00.00.00.00 0001–Contribuições .....R$ 32.000,00.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 11 – Encargos Gerais do Município
Unidade 01- Encargos Gerais do Município
Proj. Ativ.– 0006 Reserva de Contingência
373- 9.9.99.99.00.00.00.00.0001 – Reserva de Contingência .....R$ 32.000,00.

Art. 3º -Autoriza o Poder executivo Municipal firmar convênio com a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, Câmpus de Frederico Westphalen-RS, bem como com outros órgãos e entidades interessadas na parceria, para a oferta de Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária, com o objetivo de oportunizar a formação técnica-profissional de jovens voltada ao meio rural.

Art. 4 º- O Município custeará até 50% (cinquenta por cento) do valor do curso de nível superior de Tecnologia em Agropecuária limitada à disponibilidade orçamentária do Município, pelo período de três anos e meio, equivalente a 07 (sete) semestres letivos por aluno, para até 08 (oito) estudantes, comprometidos com a formação do meio rural, incluindo o custeio da mensalidade.

Art. 5º - Constituem requisitos para a participação no programa:
I - Residência no Município de Erval Seco/RS há no mínimo, 2 (dois anos);
II - Interesse na formação voltada ao meio rural com a sua aplicação prática;
III - Assinatura de Termo de Compromisso em que o beneficiário assuma:
a) Comprometimento com a frequência regular e a conclusão do curso e na aplicação dos conhecimentos obtidos na atividade rural ou agroindustrial no Município de Erval Seco/RS, através de aplicação prática na propriedade, na execução de programas de desenvolvimento rural municipais, estaduais e federais e/ou através de participação em eventos, cursos, palestras e orientações para alunos da Casa Familiar Rural, produtores rurais ou empreendedores agroindustriais no Município;
b) Compromisso na disseminação dos conhecimentos adquiridos através da participação na organização e na ministração de cursos e palestras aos munícipes de Erval Seco/RS, durante o período do curso.
Parágrafo único: O participante que desistir do curso, ou que for reprovado por insuficiência de presença indenizará ao município 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício até então recebido a título de custeio das mensalidades, exceto por motivos de força maior.

Art. 6°- A Coordenação do programa ficará a Cargo da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, em conjunto com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, a quem compete a seleção do grupo de alunos, a elaboração e assinaturas dos Termos de Compromissos, a organização de eventos para a aplicação prática dos conhecimentos e a cobrança e o controle do cumprimento dos requisitos para a participação por parte dos jovens beneficiários do programa.

Art. 7°- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento do município, ficando o Poder Executivo Municipal comprometido a abrir créditos nos orçamentos dos próximos exercícios, os créditos adicionais necessários ao atendimento das despesas do Programa.

Art. 8°- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 15 de junho de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:0B533868

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 056/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:2F9A0C74

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2019
Terceiro Adendo
Chamamento Público – Credenciamento Nº 003/2019
Ordem de Compra Nº 1631/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciado: Roseli Terezinha Dias Silva.
CPF: 373.909.330-49.
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por **12 (doze) meses**, contados a partir de 14 de junho de 2021, até 13 de junho de 2022.
Valor Estimado: R$ 31.200 (trinta e um mil e duzentos reais).
Assinatura: 11 de junho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C4449BED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2019
Terceiro Adendo
Chamamento Público – Credenciamento Nº 003/2019
Ordem de Compra Nº 1632/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciado: Aline Antunes Ferreira.
CPF: 001.261.430-05.
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por **12 (doze) meses**, contados a partir de 14 de junho de 2021, até 13 de junho de 2022.
Valor Estimado: R$ 41.600 (quarenta e um mil e seiscentos reais).
Assinatura: 11 de junho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:302A9C17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2019
Segundo Adendo
Chamamento Público – Credenciamento Nº 003/2019
Ordem de Compra Nº 1630/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciado: Rafaela Knebel Crocco.
CPF: 922.975.870-15.
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por **12 (doze) meses**, contados a partir de 14 de junho de 2021, até 13 de junho de 2022.
Valor Estimado: R$ 31.200 (trinta e um mil e duzentos reais).
Assinatura: 11 de junho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F3178816

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2019
Segundo Adendo
Chamamento Público – Credenciamento Nº 003/2019
Ordem de Compra Nº 1628/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciado: Vivian Oliveira Furtado.
CPF: 832.660.540-91.
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por **12 (doze) meses**, contados a partir de 14 de junho de 2021, até 13 de junho de 2022.
Valor Estimado: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
Assinatura: 11 de junho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4D6FF746

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2019
Segundo Adendo
Chamamento Público – Credenciamento Nº 003/2019
Ordem de Compra Nº 1633/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciado: Celina Zelenko da Silveira.
CPF: 735.971.800-78.
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por **12 (doze) meses**, contados a partir de 14 de junho de 2021, até 13 de junho de 2022.
Valor Estimado: R$ 31.200 (trinta e um mil e duzentos reais).
Assinatura: 11 de junho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9B70A8F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato Nº 9912355318/2020
Sexto Apostilamento
Dispensa de Licitação Nº 090/2020
Ordens de Compra Nº 1663/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
CNPJ: 34.028.316/0026-61
Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) para a prestação de serviços e venda de produtos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Esteio.
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 006, cujo objetivo é a suplementação no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), através da Ordem de Compra 1663/2021, com recurso necessário ao cumprimento do presente instrumento alocado no seguinte código orçamentário:
• 17.02.04.122.0003.2484-3.3.90.39.47.00.00.00/0001
Assinatura: 09 de junho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A1005E10

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato Nº 9912355318/2020
Sétimo Apostilamento
Dispensa de Licitação Nº 090/2020
Ordens de Compra Nº 1703 a 1712/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
CNPJ: 34.028.316/0026-61
Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) para a prestação de serviços e venda de produtos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Esteio.
FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 007, cujo objetivo é a suplementação no valor de R$ 162.430,00 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais), através das Ordens de

Compra 1703/2021 à 1712/2021, com recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento alocados nos seguintes códigos orçamentários:
• 02.04.04.122.0002.2444-3.3.90.39.47.00.00.00/0001
• 09.01.04.122.0001.2244-3.3.90.39.47.00.00.00/0001
• 14.01.06.122.0001.2122-3.3.90.39.47.00.00.00/0001
• 04.04.04.129.0004.2078-3.3.90.39.47.00.00.00/0001
• 17.02.04.122.0003.2484-3.3.90.39.47.00.00.00/0001
• 10.04.10.305.0012.2061-3.3.90.39.47.00.00.00/4001
• 08.01.02.062.0001.2109-3.3.90.39.47.00.00.00/0001
• 05.03.12.361.0005.2269-3.3.90.39.47.00.00.00/1020
• 11.01.04.122.0001.2289-3.3.90.39.47.00.00.00/0001
• 12.01.18.541.0001.2218-3.3.90.39.47.00.00.00/0001
Assinatura: 11 de junho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:11B41320

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 213/2019

CONTRATO Nº 213/2019
Primeiro Adendo
Tomada de Preços Nº 006/2019
Ordem de Compra Nº 1636/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Sanraupp Manutenção e Construções LTDA.
CNPJ: 25.308.286/0001-06.
Objeto: Fica realinhado o valor do contrato, equivalente a 38,56% do objeto do contrato referente à CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO PARA CRIAÇÃO DO BANCO DE MATERIAIS, conforme o índice do IGP-M, referente ao período de novembro/2019 a abril/2021.
Valor: R$ 112.424,28 (cento e doze mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte oito centavos).
Assinatura: 10 de junho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:59F6FD6D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 112/2017

CONTRATO Nº 112/2017
Quarto Adendo
Inexigibilidade Nº 008/2017
Chamada Pública Nº 004/2017
Ordens de Compra Nº 1623/2021 à Nº 1625/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciado: São Pietro Saúde.
CNPJ: 09.128.196/0001-90.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 12 de junho de 2021, até 11 de junho de 2022.
Valor: R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais).
Assinatura: 11 de junho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:85B84142

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 051/2020

CONTRATO Nº 051/2020
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico Nº 059/2019
Ordem de Compra Nº 1651/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Allged Soluções de TI LTDA.
CNPJ: 23.226.948/0001-65.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de junho de 2021, até 10 de junho de 2022.
Valor: R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).
Assinatura: 10 de junho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1EE42CCE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO 080/2019

CONTRATO Nº 080/2019
Quinto Adendo
Pregão Eletrônico Nº 132/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Cooperativa de Trabalho Interdisciplinar dos Profissionais da Área Social LTDA.
CNPJ: 03.754.795/0001-11.
Objeto: Ficou suspenso o prazo de execução dos serviços no período de 09 de abril até 04 de maio de 2021.
Assinatura: 04 de junho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9D21F65A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 068/2021

CONTRATO Nº 068/2021
Concorrência Nº 001/2020
Ordem de Compra Nº 1528/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Solo Topografia e Georreferenciamento LTDA.
CNPJ: 20.522.473/0001-66.
Objeto: Prestação de serviços técnicos de engenharia para fins de regularização fundiária - SMU.
Valor: R$ 61.040,00 (sessenta e um mil e quarenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Início
Assinatura: 11 de junho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2AFC0C0F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE n° 006/2021
PROCESSO n° 2884/2021
Respaldado no Art. 25, Caput, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE DUAS VAGAS EM RESIDENCIAL TERAPEUTICO- DEMANDA JUDICIAL (MARGARETE E CÁSSIO) - SMS,** no valor total de **R$ 76.800,00 (setenta e seis mil reais)** conforme **Ordem de Compra nº 1724/2021,** emitida em favor de **ASSOCIACAO PARA ATENDIMENTO E AUXILIO DE DEFICIENTES MENTAIS**

PORTO BELO - ADEMPOBEL, inscrita no CNPJ nº 17.221.860/0001-58.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:23222CA9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021, Processo administrativo nº 2576/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE AGULHA DE ACUPUNTURA - SMS**, Participação: **EXCLUSIVO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** . Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 1º de julho de 2021, às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:A02A45CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público, que será realizado **TOMADA DE PREÇOS**, cujo Edital assim se resume:

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021, Processo administrativo: N° **2338/2021**, Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Reconstrução de Muro e Adequação de Sanitários no EMEI Sonho Mágico – SME.** Participação: **Exclusivas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**. **Empreitada por preço global**. Critério de julgamento: **Menor preço**. Preço máximo aceitável: **R$ 19.258,05**, Prazo de conclusão: **45 dias**, Recebimento da documentação e propostas: **até as 13h30min do dia 7 de julho de 2021.** Edital: www.esteio.rs.gov.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:5E5C8B5C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021, Processo administrativo nº **2852/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO - SMGG**, Participação: **EXCLUSIVO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 30 de junho de 2021, às 14:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:27B1A6C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATAS

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 122/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 167/2020)
CONTRATADA: BM COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ Nº: 10.960.641/0001-41
VALOR TOTAL: R$ 40.520,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 123/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 167/2020)
CONTRATADA: DAVANTI COMÉRCIO MERCANTIL LTDA – EPP
CNPJ Nº: 03.997.373/0001-77
VALOR TOTAL: R$ 22.499,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 124/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 167/2020)
CONTRATADA: PETTER UNIFORMES EIRELI – EPP
CNPJ Nº: 16.996.110/0001-95
VALOR TOTAL: R$ 83.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 125/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 167/2020)
CONTRATADA: JACKWEST INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA
CNPJ Nº: 08.327.935/0001-99
VALOR TOTAL: R$ 169.860,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 126/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 167/2020)
CONTRATADA: REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
CNPJ Nº: 12.533.412/0001-76
VALOR TOTAL: R$ 9.999,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 127/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 167/2020)
CONTRATADA: RP MILITAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ Nº: 36.120.516/0001-17
VALOR TOTAL: R$ 53.200,00

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A GUARDA MUNICIPAL DE ESTEIO

Assinatura: 04/06/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:F9055706

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 093/2021
PROCESSO n° 2835/2021

Respaldado no Art. 24, Inciso XIII, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SMGG,** no valor total de **R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1725/2021,** emitida em favor de **OBJETIVA CONCURSOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 00.849.426/0001-14.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F0E8178F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3542/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sonali Regner Pchara, Professor, matrícula nº 40396, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3092/2021, no período de 14/06/21 até 31/07/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:73A761C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3543/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rodrigo Avila Colla, Professor Educação Infantil 30 h, Estatutário, matrícula nº 47030, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3511/2021, no período de 16/06/21 a 19/06/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:272F9FB7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3544/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauricio Fischer da Silva, Pedreiro, matrícula nº 50571, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, a partir de 25/05/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5AEE80D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3545/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 5362/2019), os fatos e as responsabilidades acerca de situação constante no Memorando On-line Protocolo Nº 2021028327, em conformidade com a Lei Municipal Nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9BA72B4E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3546/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 14/06/2021, o servidor Bruno Klafke Alves, matrícula nº 31505 como Fiscal de Contrato Titular para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme abaixo relacionado:

- Contrato nº 2018/279, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada RETIRO COMUNITÁRIO DE REABILITAÇÃO OCUPACIONAL - COMUNIDADE TERAPÊUTICA - RECREO, que tem por objeto a prestação de serviços tipo Comunidade terapêutica - 08 vagas adolescentes masculino, 04 vagas adolescente feminino, 15 vagas adulto masculino e 10 vagas adulto feminino - SMS, vinculado à Inexigibilidade 010/2018, oriundo do processo administrativo nº 2715/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0113A721

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3547/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 14/06/2021, a servidora Vanessa Rambow, matrícula nº 30685, como Fiscal de Contrato Titular para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e designar a servidora Solange Teresinha Siqueira Giongo, matrícula nº 30082, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), abaixo relacionado:

- Contrato nº 2020/073, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Renata Varreira Silveira, que tem por objeto Internação do paciente José Daltro C Gancine em Clínica Geriátrica – Demanda Judicial - SMS, vinculado à Dispensa de Licitação nº 082/2020, oriunda do processo administrativo nº 2454/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:630565E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3548/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 5485/2019, que analisou as possíveis irregularidades relacionadas aos fatos narrados no memorando on-line nº 2019089565, que resultou em arquivamento. Homologado em 10.06.2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3B1C4FCD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3549/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Mota da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3683, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 21/05/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:85925383

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3550/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiola Carine Bulso Clave, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41243, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/06/21 a 14/06/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5139FE1B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3551/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 3480/2021, para fazer constar: CONCEDER para Andreia Marx Ferreira, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31590, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/06/21 a 14/06/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5E1DE637

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3552/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Julia Bongiovanni, matrícula nº 30417, como Fiscal de Contrato Titular para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e designar a servidora Bianca Abdala Sias, matrícula nº 30885, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), abaixo relacionado:

- Contrato nº 2021/079, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Associação para Atendimento e Auxílio de Deficientes Mentais Porto Belo - ADEMPOBEL, que tem por objeto contratação de empresa para compra de duas vagas em residencial terapêutico para dois pacientes (Margarete e Cássio) - SMS, vinculado à Inexigibilidade nº 006/2021, oriunda do processo administrativo nº 2884/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DEA222D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3553/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilaine Duarte de Duarte, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47119, Regime Especial de Trabalho, no período de 05/03/2020 a 19/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4B3A3076

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3554/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marina Abrandes dos Santos Kuklinski, Professor Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula n° 41922, Regime Especial de Trabalho, no período de 17/02/2020 a 19/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:46732138

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3555/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marissol Silva de Lacerda, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41800, Regime Especial de Trabalho, no período de 10/02/2020 a 19/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9B70AB54

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3556/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maristela de Medeiros, Professora de Séries Iniciais, matrícula nº 4664, Regime Especial de Trabalho, no período de 17/02/2020 a

19/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:42F56425

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3557/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marli Mauer, Professor, Celetista, matrícula n° 4633, Regime Especial de Trabalho, no período de 17/02/2020 a 19/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7B39C2EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3558/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marta Rosane Ferreira Vila, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 41814, Estatutário, Regime Especial de Trabalho, no período de 17/02/2020 a 19/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F66A63E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3559/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauricio de Andrade Machado, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 46251, Regime Especial de Trabalho, no período de 02/03/2020 a 19/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:19CC7007

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3560/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Melissa Severo da Silva, Professor Área I 20 Hs, Estatutário, matrícula nº 41906, Regime Especial de Trabalho, no período de 06/03/2020 a 19/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:61196B7D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3561/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Aline de Azevedo, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47072, Regime Especial de Trabalho, no período de 13/03/2020 a 19/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:80025E33

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3562/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele da Silva Rosa Bampi, Professor, Estatutário, matrícula n° 40339, Regime Especial de Trabalho, no período de 17/02/2020 a 19/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3EA0A2E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3563/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle de Souza Muller Lourenco, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41798, Regime Especial de Trabalho, no período de 18/02/2020 a 20/02/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AAB2A75F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3564/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miguel Antonio de Athaydes Machado, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47001, Regime Especial de Trabalho, no período de 17/02/2020 a 19/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5A7717F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3565/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mirene Sgarbossa, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 46792, Regime Especial de Trabalho, no período de 17/02/2020 a 19/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3DE86398

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3566/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mirla Ungaretti Freitas Roos, Professor, Estatutário, matrícula nº 4413, Regime Especial de Trabalho, no período de 17/02/2020 a 19/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F142EB97

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3567/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mônica Gewehr Paz, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45255, Regime Especial de Trabalho, no período de 17/02/2020 a 19/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4582A87E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 105/2021
PROCESSO n° 2996/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de Foco cirúrgico para inauguração do Castramóvel, conforme Resolução nº 1275 de 25 de Junho de 2019 - SMDEMA,** no valor total de **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1728/2021,** emitida em favor de **AREDES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 09.071.385/0001-52.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A5E637D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3568/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Lidiane Zilli de Azeredo, matrícula nº 7797, como Fiscal de Contrato Titular para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e designar a servidora Joseangela Alves de Souza, matrícula nº 4916, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionado:

- Contrato nº 2021/080, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Objetiva Concursos LTDA, que tem por objeto contratação de empresa especializada para realização de concurso público para provimento de cargos de agente comunitário de saúde - SMGG, vinculado à Dispensa de Licitação nº 093/2021, oriunda do processo administrativo nº 2835/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EAAF5D6C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3569/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a nomeação de Joelma Trovo Belmonte, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41455, para o cargo de Diretor 40hs, do EMEI Parque do Sabiá, a partir de 14.06.2021, com base na Lei Municipal nº 6656/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3C3F3CCC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3570/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, para Joelma Trovo Belmonte, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41455, Função Gratificada de Diretor 40hs, do EMEI Parque do Sabiá, a partir de14.06.2021, com base na Lei Municipal nº 6656/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9EE79689

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3571/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a nomeação de Rosangela Minossi Bonato Roos, Professor de Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4349, para o cargo de Vice-Diretor

40hs, do EMEI Parque do Sabiá, a partir de 14.06.2021, com base na Lei Municipal nº 6656/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:59A2A9C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3572/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Rosangela Minossi Bonato Roos, Professor de Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4349, Função Gratificada de Vice-Diretor 40hs, do EMEI Parque do Sabiá, a partir de 14.06.2021, com base na Lei Municipal nº 6656/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A8C24A52

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3573/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Rosangela Minossi Bonato Roos, Professor de Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4349, para o cargo de Diretor 40hs, do EMEI Parque do Sabiá, a partir de 14.06.2021, com base na Lei Municipal nº 6656/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9A08F4B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3574/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosangela Minossi Bonato Roos, Professor de Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4349, Função Gratificada de Diretor 40hs, do EMEI Parque do Sabiá, a partir de14.06.2021, com base na Lei Municipal nº 6656/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:18673BF8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3575/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nara Solange Silva Nunes, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4415, Regime Especial de Trabalho, no período de 17/02/2020 a 19/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E72163A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3576/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natcha Priscila Loureiro, Professora de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41407, Regime Especial de Trabalho, no período de 10/02/2020 a 19/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:14BE6623

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3577/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natieli Marcelino da Rosa, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46985, Regime Especial de Trabalho, no período de 17/02/2020 a 19/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7C36E7D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3578/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Neusa Marilde da Silva, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46041, Regime Especial de Trabalho, no período de 17/02/2020 a 19/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E046CB85

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3579/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nilédia dos Santos Barcelos, Professora de Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4416, Regime Especial de Trabalho, no período de 17/02/2020 a 19/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:55DB515D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3580/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Norberto da Silva Santos, Professor História, Estatutário, matrícula n° 46835, Regime Especial de Trabalho, no período de 17/02/2020 a 19/03/2020, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3E9B05F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS 08/2021
PROCESSO Nº 2640/2021

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação (env. 01): **HABILITADA** a única empresa participante do certame, a saber: **N. CONSTRUÇÕES LTDA.** A Ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição junto ao processo ou no site da prefeitura. Se não houver interposição de recurso, o env. 02 será aberto, às 13hs30min do dia 24 de junho de 20121. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis, se querendo, para apresentarem recurso desta decisão.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:BD9B3066

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS 07/2021
PROCESSO Nº 2494/2021

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Env. 01 (documentos de habilitação): **INABILITADAS** todas as empresas participantes do certame**.** A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição junto ao processo e no site oficial do município. Diante desta decisão, a Autoridade competente, resolve: aplicar ao disposto no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, estabelecendo o prazo de oito dias úteis, até às 13hs30min do dia 29 (vinte e nove) de junho de 2021 para a apresentação de nova documentação, devidamente escoimada das causas de sua inabilitação, ocasião em que ocorrerá a sessão pública. Deverá ser observada a forma de apresentação, em envelope lacrado e identificado conforme Edital, apresentando apenas os documentos que foram objeto de sua inabilitação. A não apresentação do requerido acima, no prazo estipulado, importará na manutenção de sua inabilitação no certame. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para, se querendo, apresentarem recurso desta decisão.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:A25366B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2021
O Município de Fagundes Varela, torma público o credenciamento da ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI, inscrita no CNPJ nº 87.547.444/0001-20, para a prestação de serviço de exame de imagem e procedimentos em saúde de TOMOGRAFIA DE TÓRAX SEM CONTRASTE. Valor R$ 280,00/exane. Prazo 12 meses prorrogável. Data 14/06/2021. Amparo Legal: Chamamento público nº 04/2021. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 14 de junho de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariele Daros
Código Identificador:774D8374

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade tomada de preços, cujo objeto é **assessoria e consultoria técnica na área ambiental,** sendo a data de abertura das propostas no dia 02/07/2021, às 14:00 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 16 de Junho de 2021.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:5F5B799C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA 04/2021

Errata nº 04/2021
Referente ao Termo Aditivo nº 023/2021
Termos Aditivos 14/2019 e 29/2019
Vinculado ao contrato nº 58/2018
Pregão Presencial nº41/2018
Processo nº 1092/2018

Onde consta:
Termo Aditivo para Supressão e Inclusão itens, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo senhor Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e a empresa Dueto Tecnologia Ltda, CNPJ n.º 04.311.157/0001-99, com sede na Avenida Pernambuco, nº 1328, salas 202 e 206, Bairro Navegantes, CEP 90.240-001, no município de Porto Alegre – RS, telefone nº (51) 2118-2260, ora representada pelo Sr. Rafael Mario Sebben, CPF sob n.º 641.074.180-49, RG sob n.º 1042197432 SSP/PC RS, residente e domiciliado a Rua Antônio Parreiras, n.º 339, Apto. 1002, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº58/2018, firmado em 02 de janeiro de 2018, com mediante as cláusulas e condições seguintes:

Leia-se:
Termo Aditivo para Supressão e Inclusão itens, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo senhor Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e a empresa

GovernançaBrasil Sul Tecnologia Ltda, CNPJ n.º 04.311.157/0001-99, com sede na Rua Olinda, nº 140, Andares 5 e 6, Bairro São Geraldo, CEP 90.240-570, no município de Porto Alegre – RS, telefone nº (51) 2118-2277, ora representada pelo Sr. Rafael Mario Sebben, CPF sob n.º 641.074.180-49, RG sob n.º 1042197432 SSP/PC RS, residente e domiciliado a Rua Antônio Parreiras, n.º 339, Apto. 1002, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº58/2018, firmado em 02 de janeiro de 2018, com mediante as cláusulas e condições seguintes:

Onde consta:
Dueto Tecnologia Ltda
CNPJ n.º 04.311.157/0001-99 - Contratada

Leia-se:
GovernançaBrasil Sul Tecnologia Ltda
CNPJ n.º 04.311.157/0001-99 - Contratada

Demais itens permanecerão inalteradas.

Formigueiro- RS, 11 de junho de 2021.

EDILSON GONÇALVES CAMPOS
Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:79C90719

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 531/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a contar de 25 de maio de 2021, **CÉLIO CAPOLLA DE VARGAS** do cargo em Comissão, CC-3, de **Diretor de Departamento de Limpeza Viária,** junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, nomeado pela Portaria n° 469/2021, conforme requerido no Memorando SMOVSP n° 027/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 26 de maio de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:A0E956A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 532/2021

aplica penalidade disciplinar.

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo n° 650/2021 e atendendo ao que consta na Sindicância Disciplinar instaurada pela Portaria n° 196/2021,

resolve:

Determinar a aplicação de PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO ao servidor GERSON VARGAS DA SILVA – Motorista, matrícula funcional n° 371-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por 05 (cinco) dias úteis, a partir de 31 de maio de 2021, por haver transgredido o disposto no Inciso IX do Art. 132, combinado com o Inciso XVII e Caput do Art. 133 da Lei Municipal n° 1036/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de maio de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D5BBDB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 533/2021

nomeia a comissão especial para elaboração do ppa**.**

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 - Nomear a COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA, sendo composta pelos seguintes servidores:
- GILBERTO YASSUHARU SATO – Contador, matrícula funcional n° 264-0;
- LUCIANA SOARES RAUPP – Secretária Municipal da Juventude, Cultura, Turismo e Esportes – matrícula funcional n° 232-1;
- JOSIE SILVEIRA ALVES – Secretária Municipal de Educação, matrícula funcional n° 77539-8;

2 – A comissão especial estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 28 de maio de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:27366F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 534/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, EXONERA, nesta data, **VANESSA LOURENÇO DIETER** do cargo em Comissão, CC-5, de **Diretora Geral,** junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nomeada pela Portaria n° 014/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 31 de maio de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1ABBDF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 535/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, nesta data, **ALIUBE FRAGA SCHMIDT**, para o Cargo em Comissão, CC-5, de **Diretor Geral,** 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Governo e Habitação, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1068/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 01 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:BB1607C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 536/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, nesta data, **VANESSA LOURENÇO DIETER** – Agente Administrativa, para a Função Gratificada, FG-5, de **Diretora Geral,** junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 01 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B94A9420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 537/2021

concede férias à servidora.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
resolve:
Conceder à servidora CRISTIANE SOARES RAUPP – **Agente Fiscal**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04 de outubro de 2019 a 03 de outubro de 2020, com início em 26 de julho de 2021 e término em 04 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 01 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:CA76893D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 538/2021

Concede férias à servidora.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
resolve:
Conceder à servidora ROSI BORBA – **Agente Administrativo Auxiliar**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 30 de julho de 2019 a 29 de julho de 2020, com início em 14 de junho de 2021 e término em 23 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 01 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:DB98D2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 539/2021

concede férias a servidor.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
resolve:
Conceder à servidora VALMOR VARGAS – **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 06 de janeiro de 2020 a 05 de janeiro de 2021, com início em 21 de junho de 2021 e término em 30 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 01 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:617C4A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 540/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a partir desta data, ao servidor **VALMOR VARGAS** – Motorista, a Promoção da Classe B para a Classe C, conforme requerido no Processo Administrativo n° 855/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 01 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:4B5E73B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 541/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a partir desta data, ao servidor **LUCIANO MARQUES DOS SANTOS** – Motorista, a Promoção da Classe B para a Classe C, conforme requerido no Processo Administrativo n° 775/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 01 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:3F4FC894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 542/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de setembro de 2020, ao servidor **MARCOS ALENCASTRO DUARTE** – Operador de Máquina, a Promoção da Classe A para a Classe B, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1111/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 01 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C7245F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 543/2021

Interrompe férias de servidora.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
resolve:
Interromper, a partir desta data, as férias da servidora HIORANA DE ÁVILA NASCIMENTO **– Diretora de Departamento**, concedida pela Portaria n° 476/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D4BCC786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 544/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, SUSPENDE, a contar de 01 de junho de 2021, **PATRÍCIA NUNES CORREIA** – Professora, do regime suplementar de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Memorando n° 184/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 07 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:A3F70311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 545/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de Junho de 2021, à servidora **ELIANA GUIMARÃES NAZÁRIO DE MDEIROS** – Atendente de Educação, a Promoção da Classe A para a Classe B, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1006/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 07 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:917CED48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 546/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo n° 110 da Lei n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **OFICIALIZA**, a concessão de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA a servidora **CARMELINDA SOARES DE OLIVEIRA** – Professora, a contar de 11 de maio de 2021 e por até 15 de maio de 2021, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1182/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 07 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:FB69B422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 547/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo n° 110 da Lei n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **OFICIALIZA**, a concessão de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA a servidora **FABIANE DA ROCHA SARAGOZO** – Especialista em Educação: Orientador Educacional, a contar de 15 de maio de 2021 e por até 22 de maio de 2021, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1258/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 07 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E5F72395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 548/2021

Homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,
resolve:
Declarar HOMOLOGADA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, a contar de 08 de maio de 2021, o servidor RODRIGO BECK SALDANHA, Matrícula funcional n° 593-2, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO AMBIENTAL, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência de sua confirmação no Estágio Probatório de 03 (três) anos, conforme Processo Administrativo nº 1681/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:38734680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 549/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com o § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504, de 21 de janeiro de 2013 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Glorinha, NOMEIA, a contar de 27 de maio de 2021, **SARAH DOS SANTOS BRITO BERNARDO,** para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** Nível 1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 07 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:A94CDE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 550/2021

Torna sem efeito a portaria n° 549/2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
resolve:
Tornar sem efeito, nesta data, o ato de nomeação efetuado pela Portaria n° 549, de 07 de junho de 2021, por não ter ocorrido a Posse em cargo público, conforme dispõe o § 2° do Artigo 15 da Lei n° 1.036/2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 07 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:94BDA931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 551/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e a contar de 07 de junho de 2021, **JOSANDRA SILVEIRA DA SILVA,** do cargo efetivo de **Monitora de Escola,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 146/2009, conforme requerido no Processo Administrativo nº 1275/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 09 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:DBF5AD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 552/2021

concede férias a servidor.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
resolve:
Conceder ao servidor EDSON OTACÍLIO DEVITT – **Vigilante**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 23 de julho de 2019 a 22 de julho de 2020, com início em 01 de julho de 2021 e término em 30 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:A0B70EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 553/2021

concede férias a servidora.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
resolve:
Conceder à servidora FABIANA CRISTINA DA ROSA – **Agente Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2029, com início em 05 de julho de 2021 e término em 14 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:422E5B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 554/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com o § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal n°

1.504, de 21 de janeiro de 2013 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Glorinha, NOMEIA, nesta data, **AMANDA PEREIRA DE FRAGA,** para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** Nível 1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 10 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:EB686113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 555/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e nesta data, **JENIFER DUARTE DA COSTA,** do cargo efetivo de **Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental,** com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 152/2020, conforme requerido no Processo Administrativo nº 1321/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 10 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:25EE460C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 556/2021

concede férias a servidora.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
resolve:
Conceder à servidora LILIAN REGINA COSTA – **Técnica em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 22 de setembro de 2019 a 21 de setembro de 2020, com início em 02 de julho de 2021 e término em 21 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:EC52EEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 557/2021

Designa responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sme

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
resolve:
Designar, ALEXANDRE MOTA SILVEIRA – Diretor de Escola da Secretaria Municipal de Educação, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de GABRIELA CARVALHO MACHADO – matricula n° 631-9, Secretária de Escola.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:A5C807E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

EDITAL Nº 19
O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2019 e com resultados homologados pelo Edital nº 11/2019, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008 e 1.037/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.5 do capítulo XI do Edital de Concurso n° 02/2019.

CARGO: AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO		
Nome	**Inscrição**	**Colocação**
João Reus Prestes Silva	1299282	1º

Glorinha, 15 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:642B0EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

EDITAL Nº 08
O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2019 – Educação e com resultados homologados pelo Edital nº 14/2019 – Educação, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, por telefone ou e-mail, junto ao Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1036/2008, 1037/2008 e 1.504/2013 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivos Planos de Carreira.
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.5 do capítulo XI do Edital de Concurso n° 01/2019 – Educação.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Inscrição**	**Colocação**
AMANDA PEREIRA DE FRAGA	1298773	8º

Glorinha, 10 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:96B3D619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 558/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com o § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504, de 21 de janeiro de 2013 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Glorinha, NOMEIA, nesta data, **TATIANI WAGNER DE MELLO,** para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** Nível 1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 14 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:44F29B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 559/2021

Homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,
resolve:
Declarar HOMOLOGADA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, a contar de 01 de junho de 2021, o servidor LAURO DE BORBA, Matrícula funcional n° 583-5, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência de sua confirmação no Estágio Probatório de 03 (três) anos, conforme Processo Administrativo nº 1705/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:FFAE4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 560/2021

Determina ressarcimento ao erário e em favor de terceiros.

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo n° 2562/2019 e com a conclusão da Comissão de Sindicância Disciplinar instaurada pela Portaria n° 696/2019,
resolve:
1 – Determinar ao servidor PAULO ALEXANDRE MODINGER – Motorista, matrícula funcional n° 126-0, o ressarcimento ao erário municipal **e em favor de terceiros**, no valor de R$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais), **que deverá ser descontado em folha de pagamento do servidor, mediante autorização, até o limite de 30% (trinta por cento) da remuneração, conforme previsto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.036/2008.**
2 – Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, a Portaria nº 527/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2ED53098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 561/2021

Concede restante de férias a servidora.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
resolve:
Conceder à servidora NAIR WASCHBURGER – **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o restante de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04 de agosto de 2019 a 03 de agosto de 2020, no período de 16 de junho de 2021 a 13 de julho de 2021, já concedida anteriormente pela Portaria n° 519/2020 e interrompida pela Portaria n° 546/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:FF314CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 562/2021

Concede férias a servidora.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
resolve:
Conceder à servidora CAROLINA FIGUEIREDO DUARTE – **Médica**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 08 de junho de 2018 a 07 de junho de 2019, com início em 14 de julho de 2021 e término em 28 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:64E8E1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 563/2021

Concede férias a servidora.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
resolve:
Conceder à servidora MÁRCIA REGINA FLOR DOS SANTOS – **Técnica em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de junho de 2020 a 31 de maio de 2021, com início em 17 de julho de 2021 e término em 31 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C7999AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 564/2021

Concede férias a servidora.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
resolve:
Conceder à servidora PRISCILA DE OLIVEIRA RAMOS – **Técnica em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 08 de agosto de 2019 a 07 de agosto de 2020, com início em 13 de julho de 2021 e término em 27 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:30EAB7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 565/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, EXONERA, em 27 de Junho de 2021, **EDUARDA DE SOUZA SORTICA** do cargo em Comissão, CC-2, de **Assessora Administrativa,** junto a Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria n° 137/2020, conforme requerido no Memorando SME n° 199/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 14 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B3DC45EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 566/2021

Nomeia comissão para recebimento de bens móveis.

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
resolve:
Nomear Comissão para RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS, mais especificamente um veículo CAMINHÃO, zero quilômetro, 2021/2022 modelo IVECO/DAILY 17-280 com caçamba basculante 6m3, tipo toco, pelo edital de pregão eletrônico 024/2021, Processo Administrativo n° 609/2021, composta pelos seguintes membros:
PAULO SÉRGIO DE ÁVILA DUTRA – Diretor Geral, matrícula n° 77550-9, CPF n° 186.282.220-49;
LUCAS DA SILVA SARMENTO – Mecânico, matrícula n° 578-9, CPF n° 034.731.490-20;
EDUARDO ANTUNES – Operador de Máquinas – matrícula n° 130-9, CPF n° 421.896.240-53.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 14 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F7936CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 567/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **JOÃO REUS PRESTES SILVA**, para o cargo efetivo de **Agente Fiscal Tributário,** Padrão 05, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 02/2019, conforme requerido no Processo Administrativo n° 981/2021.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 15 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA

Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:8A7218E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA Nº 001/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e conforme requerido no Processo Administrativo n° 2354/2020,
1 – RETIFICA, a partir desta data, o ato de concessão de férias efetuado pela Portaria nº 027, de 05 de janeiro de 2021, que onde se lê *"LIVIA DANNENHAUER BRAUN – **Médico Veterinário**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo de 31 de março de 2018 a 30 de março de 2019 e 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo de 31 de março de 2018 a 30 de março de 2019, com início em 01 de fevereiro de 2021 e término em 02 de março de 2021."*, leia-se *"LIVIA DANNENHAUER BRAUN – **Médico Veterinário**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo de 31 de março de 2018 a 30 de março de 2019 e 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo de 31 de março de 2019 a 30 de março de 2020, com início em 01 de fevereiro de 2021 e término em 02 de março de 2021."*.
2 – DECLARA-SE, por este ato, que a Portaria citada acima passa a vigorar como segue no presente documento e não como consta originalmente na mesma.

Gabinete do prefeito municipal de glorinha – rs, em 06 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0B237AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA Nº 002/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e conforme requerido no Memorando SMS n° 009/2021,
1 – RETIFICA, a partir desta data, o ato de concessão de férias efetuado pela Portaria nº 075, de 14 de janeiro de 2021, que onde se lê *"Conceder a servidora CARLA VANESSA MEDINGER – **Agente Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 11 de agosto de 2018 a 10 de agosto de 2019, com início em 17 de fevereiro de 2021 e término em 03 de março de 2021."*, leia-se *"Conceder a servidora CARLA VANESSA MEDINGER – **Agente Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 11 de agosto de 2018 a 10 de agosto de 2019, com início em 17 de fevereiro de 2021 e término em 18 de março de 2021."*.
2 – DECLARA-SE, por este ato, que a Portaria citada acima passa a vigorar como segue no presente documento e não como consta originalmente na mesma.

Gabinete do prefeito municipal de glorinha – rs, em 20 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:39F0D2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA Nº 003/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e conforme requerido no Processo Administrativo n° 2354/2020,
1 – RETIFICA, a partir desta data, o ato de exoneração de Gratificação efetuado pela Portaria nº 149, de 29 de janeiro de 2021, que onde se lê *"EXONERA a partir de 01 de fevereiro de 2021, **MARISTELA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA** – Professor, da **Gratificação de Vice-Diretora de Escola,** junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Ary Soares, com direito a perceber uma gratificação de 30% do vencimento básico do nível do membro do Magistério,"*, leia-se *"EXONERA a partir de 01 de fevereiro de 2021, **MARISTELA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA** – Professor, da **Gratificação de Vice-Diretora de Escola,** junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Ary Soares, com direito a perceber uma gratificação de 20% do vencimento básico do nível do membro do Magistério,"*.
2 – DECLARA-SE, por este ato, que a Portaria citada acima passa a vigorar como segue no presente documento e não como consta originalmente na mesma.

Gabinete do prefeito municipal de glorinha – rs, em 01 de fevereiro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1D5770EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA Nº 004/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,
1 – RETIFICA, a partir desta data, o ato de nomeação efetuado pela Portaria nº 372, de 22 de março de 2021, que onde se lê *"**DIENIS DIOPLIN DA SILVA BITTENCOURT**, para o Cargo em Comissão, CC-2, de **Assessor Administrativo,** 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação"*, leia-se *"**DIENIS DIOPLIN DA SILVA BITTENCOURT**, para o Cargo em Comissão, CC-2, de **Assessor Administrativo,** 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Saúde"*.
2 – DECLARA-SE, por este ato, que a Portaria citada acima passa a vigorar como segue no presente documento e não como consta originalmente na mesma.

Gabinete do prefeito municipal de glorinha – rs, em 23 de março de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2E42EF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA Nº 005/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e conforme requerido no Processo Administrativo n° 2354/2020,
1 – RETIFICA, a partir desta data, o ato de substituição de membro do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR conforme Portaria nº 438, de 15 de abril de 2021, que onde se lê *"Representantes da Sociedade Civil: - Suplente: PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA por VILTON ANOR AGOSTIN."*, leia-se *"Representantes da Sociedade Civil: - Suplente: PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA por VILTON ANOR AUGUSTIN."*.
2 – DECLARA-SE, por este ato, que a Portaria citada acima passa a vigorar como segue no presente documento e não como consta originalmente na mesma.

Gabinete do prefeito municipal de glorinha – rs, em 20 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:EB5B6960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA Nº 006/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,
1 – RETIFICA, a partir desta data, o ato de concessão de Promoção de Classe efetuado pela Portaria nº 432, de 12 de abril de 2021, que onde se lê *"CONCEDE, a contar de 01 de novembro de 2020, à servidora **SANDRA MARGARETE DE OLIVEIRA SANTOS** – Agente Administrativo Auxiliar, a Promoção da Classe C para a Classe D"*, leia-se *"CONCEDE, a contar de 01 de agosto de 2018, à servidora **SANDRA MARGARETE DE OLIVEIRA SANTOS** – Agente Administrativo Auxiliar, a Promoção da Classe D para a Classe E"*.
2 – DECLARA-SE, por este ato, que a Portaria citada acima passa a vigorar como segue no presente documento e não como consta originalmente na mesma.

Gabinete do prefeito municipal de glorinha – rs, em 20 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B87E9AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA Nº 007/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e conforme requerido no Memorando SMGH n° 136/2021,
1 – RETIFICA, a partir desta data, o ato de nomeação efetuado pela Portaria nº 343, de 16 de março de 2021, que onde se lê *"**JORDANI SILVEIRA MACIEL**, para o Cargo em Comissão, CC-5, de **Diretor Geral,** 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Governo e Habitação"*, leia-se *"**JORDANI SILVEIRA MACIEL**, para o Cargo em Comissão, CC-5, de **Diretor Geral,** 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Esportes"*.
2 – DECLARA-SE, por este ato, que a Portaria citada acima passa a vigorar como segue no presente documento e não como consta originalmente na mesma.

Gabinete do prefeito municipal de glorinha – rs, em 10 de maio de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:BC43FC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA Nº 008/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e conforme requerido no Memorando SMS n° 009/2021,
1 – RETIFICA, a partir desta data, o ato de concessão de férias efetuado pela Portaria nº 553, de 09 de junho de 2021, que onde se lê *"Conceder à servidora FABIANA CRISTINA DA ROSA – **Agente Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2029, com início em 05 de julho de 2021 e término em 14 de julho de 2021."*, leia-se *"Conceder à servidora FABIANA CRISTINA DA ROSA – **Agente Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, com início em 05 de julho de 2021 e término em 14 de julho de 2021."*.
2 – DECLARA-SE, por este ato, que a Portaria citada acima passa a vigorar como segue no presente documento e não como consta originalmente na mesma.

Gabinete do prefeito municipal de glorinha – rs, em 14 de junho de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:154CC4A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 043/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 07 (sete) dias, a servidora municipal **Katiane Peruzzo**, matrícula nº 614-9, conforme avaliação da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33851, a ser suportado pelo município, a partir de 14/06/2021.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/06/2021.

IBIRAIARAS, 15 de Junho de 2021.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:1F319629

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 316/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Interrompe Licença para Tratamento de Saúde concedida a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a Licença Para Tratamento de Saúde, concedida pela Portaria nº 311/2021, ao servidor municipal **Vilmar Lunelli**, matrícula nº 3486-0, conforme reinspeção médica realizada pela Dr. **Patrícia Rodrigues de Lara**, CRM 33851, a partir de 14/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 15 DE JUNHO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 15 de junho de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:35F19D87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 317/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Exonera a Conselheira Tutelar Suplente Elenize Dallacort.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a lei Municipal nº 2.183/2014 e de acordo com o Edital do COMDICA nº 001/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **Elenize Dallacort**, matrícula nº 3893-8, do Cargo de Conselheira Tutelar, 1ª suplente, a contar de 17 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 15 DE JUNHO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 15 de junho de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:A968927E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 90/2020 - APOSTILA Nº XX

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte apostilamento ao contrato administrativo no mês de junho de 2021:

Apostila nº XX ao Contrato Administrativo n.º 90/2020; Pregão Presencial n.º 38/2020; Contratada: **EVANIR POMATTI & FILHOS LTDA**; objeto: Alteração dos valores contratados - **Item 01 – Gasolina comum:** R$ 6,06 (seis reais e seis centavos) por litro; **Item 02 – Óleo diesel S10:** R$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos) por litro; **Item 03 - Óleo diesel comum:** R$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos) por litro; data de assinatura: 14/06/2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:1C368ABD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 318/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos artigos 157, 158 inciso II e 164 da Lei 1.492/2002, e considerando as informações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, datada de 14 de junho de 2021, que refere-se a conduta da servidora L. M. D. matrícula 789-7.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos relatados pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Sílvia Polli, de falha profissional e agressão física praticados pela servidora L. M. D. matrícula 789-7.

Art. 2º Designa os servidores relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de junho de 2021.
Cristina Zapparoli, matrícula 3772-9
Adriana Lemes, matrícula 3758-3
Elizane Ferreira dos Passos, matrícula 672-6

Art. 3º Suspender preventivamente nos termos do Artigo 159 e 160 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibiraiaras, a servidora L. M. D. matrícula 789-7, pelo prazo de 60(sessenta dias), podendo dito afastamento ser prorrogado por igual período.
A referida suspensão tem caráter preventivo, para que a comissão processante possa desenvolver seus trabalhos de forma tranquila e sem intempéries, tendo em vista a conduta agressiva que a citada servidora tem apresentado.
No mesmo sentido o afastamento se faz imperioso no que tange a segurança dos alunos e demais servidores que convivem no ambiente de trabalho, e também pela própria segurança da servidora, ora afastada.
No mais, a servidora ficará afastada preventivamente sem prejuízo à sua remuneração durante o período de suspensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de junho de 2021

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 15de junho de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:AB362E86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019 - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL CMI 001/2019

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Segundo Termo Aditivo ao contrato n° 003/2019 (Processo n° 003/2019). **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada**: Geatel – Serviços de Telefonia e Segurança Eireli. **Objeto**: Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo e correção de valor do contrato de prestação de serviços de monitoramento eletrônico e acompanhamento presencial nas dependências da Câmara Municipal de Ibirubá. **Valor Mensal Corrigido**: R$ 216,71 (duzentos e dezesseis reais e setenta e um centavos). **Prazo Aditado**: 17.06.2021 a 16.06.2022, admitida a prorrogação nos termos da Lei n° 8.666/93. **Dotação Orçamentária**: Atividade: 2804 - Conservação do prédio e manutenção geral da Câmara de Vereadores. Modalidade da Despesa: 3390.00.00.00.00 - Aplicações Diretas. Elemento da Despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Gabinete da Presidência, em 16 de junho de 2021.

VERª. JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Presidente.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:882D2808

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021 PROCESSO Nº. 056/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS**, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação do Município, em conformidade com o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade OSC **CTG RANCHO DOS TROPEIROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.322.298/0001-49, para a execução do Projeto com o intuito de REALIZAR MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DA ENTIDADE, MEDIANTE REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE, de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 15 de junho de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:722AB769

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI027-2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 8h do dia 29 de junho de 2021, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI027-2021, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços, visando a futura aquisição de materiais de expediente para atender as demandas das Secretarias, com entrega parcelada. Os interessados deverão retirar o Edital nos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com ou www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 16 de junho de 2021.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:81BAAF22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2021 - FAMURS

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a alteração do Item 8.1.15 do Edital. ***Fica designado o dia 23/06/2021 às 14:00 horas*** *para início da sessão do Pregão Eletrônico nº 0038/2021, referente a Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de horas médicas de clínico geral e especialistas com duração de 12 meses.,* no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 15 de Junho de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:3C66FEBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0054/2021 – RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a inclusão das colunas marca, valor unitário e valor total no modelo da proposta no anexo 1 do Edital. *Fica mantido a data* ***de 21/06/2021 ás 8:30 horas*** *para Recebimento e Abertura,* no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 15 de Junho de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:0B223E3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021
PROCESSO Nº 120/2021- EDITAL Nº 40/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, para a Secretaria Municipal de Obras e Viação**,** às 14 horas do dia 05 de julho do ano de 2021, no Setor de Licitação, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 15 de junho de 2021

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:A42217E6

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021
PROCESSO Nº 119/2021- EDITAL Nº 39/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFALTICO, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito**,** às 14:15 horas do dia 05 de julho do ano de 2021, no Setor de Licitação, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 15 de junho de 2021

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:25AEDF21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 58, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Designa servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para celebração de parcerias e acompanhar as parcerias já celebradas, com organizações da sociedade civil - CONSEPRO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 35, do Decreto Municipal nº 130, de 25 de novembro de 2016,

Art. 1º Designa para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil com o **Conselho Comunitário Pro Segurança Pública Independência – RS - CONSEPRO**, as servidoras Franciele Amaro Nascimento Schrameier, do cargo de Escriturário, que a presidirá; Eliane Neumann Paim, do cargo de Escriturário e Gislaine Tavares, do cargo de Auxiliar de Escriturário.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação: monitorar e avaliar as parcerias a serem celebradas e acompanhar as parcerias já celebradas com organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, conforme art. 36, do Decreto n° 130/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DE JUNHO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:BD9D9DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 59, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Designa gestor de parceria, celebrado com Organização de Sociedade Civil – OSC - CONSEPRO, e dá outras providências.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 33, do Decreto Municipal nº 130, de 25 de novembro de 2016,

Art. 1º Designa o servidor Ademir Matielli, do cargo de Secretário de Administração, para a função de Gestor da parceria celebrada com as Organizações de Sociedade Civil – OSC: **Conselho Comunitário Pro Segurança Pública Independência – RS - CONSEPRO.**

Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DE JUNHO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F7748697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA N.º 19/2021 – PA

DETERMINA O RESSARCIMENTO DE VALORES, ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECIDE, autorizar o ressarcimento de valores referente a danos materiais ocorridos em

veículo de propriedade de munícipe, no montante de R$ 2.465,40 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) e **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Especial instaurado através da Portaria nº 21/2020 PA de 15 de maio de 2020. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DE JUNHO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:3A339E88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA N.º 20/2021 – PA

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, com base na conclusão do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 21/2020 de 15 de maio de 2020 e no disposto na Lei 1981/2008, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, com intuito de buscar o ressarcimento de valores junto à empresa, que realizava obra de pavimentação na Rua Ipiranga sem sinalização e que resultou em acidente com danos materiais.
Outrossim, designa os servidores, nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DE JUNHO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:8A079E0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021 – ATA Nº 01/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível, forma parcelada ao município;
Contratante: Município de Iraí – RS;
Contratada: DC HERMES COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 07.155.160/0001-59;
Valor total: R$ 691.780,00.

Iraí, 10 de maio de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D39D6025

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para serviços de biosanitização, no valor total de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) com a empresa BUENO & CIA LTDA, CNPJ: 04.846.738/0001-25.

Iraí, 11 de junho de 2021.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:14FB1897

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iraí, RS, através do Prefeito Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 54/2021 Dispensa de Licitação nº 27/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de biosanitização, em favor de BUENO & CIA LTDA, CNPJ: 04.846.738/0001-25, no valor total de R$ 39.600,00.
Dotação orçamentária: 2097 – 339039-

Iraí, 11 de junho de 2021.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F1689421

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021 – CONTRATO Nº 071/2021

Objeto: Serviços de biosanitização no Município de Iraí;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: BUENO & CIA LTDA, CNPJ: 04.846.738/0001-25;
Valor total: R$ 39.600,00

Iraí, 11 de junho de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E17B3954

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 18/2021**, **no dia 25 de junho de 2021, as 14:00 horas,** referente à contratação empresa especializada em Assistência Técnica Veterinária à Bacia Leiteira do Município.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 11 de junho de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E84F2276

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021 – CONTRATO Nº 070/2021

Objeto: Prestação de serviço de acolhimento em residencial terapêutico;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADA DA LIBERDADE, CNPJ: 21.511.452/0003-70;
Valor total: R$ 40.800,00.

Iraí, 10 de junho de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:50DDA70D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 210/2021

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JÚNIOR.**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Valor: R$ 555,57 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
Pregão Presencial nº 004/2020.
Datado de 09/06/2021.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 211/2021

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM -ME.**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Valor: R$ 3.408,32 (Três mil e quatrocentos e oito reais e trinta e dois centavos)
Pregão Presencial nº 004/2020.
Datado de 09/06/2021.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 212/2021

Contratado: **LOPES E BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Valor: R$ 830,89 (Oitocentos e trinta reais e oitenta e nove centavos)
Pregão Presencial nº 004/2020.
Datado de 09/06/2021.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 213/2021

Contratado: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LAMANA.**
CNPJ: 89.225.544/0001-65
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 538,47 (Quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos)
Pregão Eletrônico nº 010/2020.
Datado de 11/06/2021.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 214/2021

Contratado: **LOPES E BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 1.797,28 (Um mil e setecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)
Pregão Eletrônico nº 010/2020.
Datado de 11/06/2021.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 215/2021

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JÚNIOR.**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 656,35 (Seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 010/2020.
Datado de 11/06/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:B6409BA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

ALTERAÇÃO DE DATA - Pregão Eletrônico nº016/2021 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ÀS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL a ser realizado **dia 28/06/2021, com análise das propostas das 8h às 8h29 e início da sessão de lances a partir das 08h30** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230 e 231.

Itaqui-RS, 15/06/2021.

IDENES SMIT PIRES.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:1685C935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 011/2021**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS – OAE.**, conforme Processo Administrativo nº 2877/2021. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230 e 231.

ROSECLEI ALVES VEPPO
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:BA149033

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ **TORNA PÚBLICO** que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de **MÉDICO(A).** O prazo da contratação será até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Municipal nº 1.453/2021. O vencimento será de R$ 8.766,22 pela jornada de 20 horas semanais. As inscrições serão realizadas entre os dias **22 e 24 de junho de 2021,** no horário compreendido das 8h às 11h e das 14h às 16h, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 15 de junho de 2021.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:82CFDBF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2021

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: FM MAGNUS INFORMÁTICA EPP. CNPJ: 24.637.865/0001-21. Objeto: Serviços de locação de 4 máquinas copiadoras/impressoras multifuncionais (outsourcing de impressão). Valor: Até R$ 2.880,00. Vigência: 12 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 17/2021. Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Cristiano Moraes Magnus. Data: 14/6/2021.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:96486FD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 166/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Nettcom Tecnologia em Telecomunicações Ltda. CNPJ nº 09.278.286/0001-46. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de plataforma para atendimento a comunidade via whatsapp e facebook. Valor: R$ 8.393,00. Vigencia: 8 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 90/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Alexandro Marcelo Silveira Luz. Data da assinatura: 01/06/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:65C59CB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 167/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Fazenda do Senhor Jesus Raio de Esperança. CNPJ nº 16.623.270/0001-99. Objeto: Contratação de uma vaga para acolhimento do menor A.J.M, encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistência Social conforme determinação judicial expedida nos autos do processo nº 166/5.20.0000029-7. Valor: R$ 11.500,00 Vigencia: 5 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 91/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Roberto Schneider e Margarida Maria Junges. Data da assinatura: 01/06/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2066F5F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 168/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Empreiteira Bruski Eireli. CNPJ nº 08.924.739/0001-00. Objeto: Contratação de empresa, por empreitada global(material e mão de obra), para a execução de reformas e adequações nos pisos da área externa da EMEF Nicolau Fridolino Kunrath, no município. Valor: R$ 42.264,07. Vigencia: 2 meses. Modalidade: Tomada de Preços nº 8/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adelar Bruski. Data da assinatura: 07/06/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:96451CA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 169/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Jomax Serviços e Projetos de Engenharia Civil Ltda. CNPJ nº 16.528.640/0001-09. Objeto: Empreitada global para a execução de pavimentação com blocos de concreto intertravados, no Loteamento Industrial Kaihatsu, no município. Valor: R$ 456.273,77. Vigencia: 3 meses. Modalidade: Tomada de Preços nº 9/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Gabriel Ritter. Data da assinatura: 10/06/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:FC8DB956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Dapper e Vasconcelos Comercial de Tintas Ltda. CNPJ nº 24.468.218/0001-33. Objeto: Aquisição de material para sinalização horizontal e vertical de transito nas vias do municipio. Valor: R$ 18.940,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 8/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Thiago Christian Dapper. Data da assinatura: 01/06/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:91BEF7D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Fibrobecker Industria de Sinalização e Tintas. CNPJ nº 93.861.607/0001-47. Objeto: Aquisição de material para sinalização horizontal e vertical de transito nas vias do municipio. Valor: R$ 5.500,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 8/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Darci Alfredo Becker. Data da assinatura: 01/06/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6250BA83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: GBP Serviços de Pintura e Sinalizações Eireli. CNPJ nº 32.446.351/0001-17. Objeto: Aquisição de material para sinalização horizontal e vertical de transito nas vias do municipio. Valor: R$ 30.950,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 8/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Helio Nascimento de Andrade. Data da assinatura: 01/06/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:318E55F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Jardel Jacobs Pereira da Silva. CNPJ nº 26.979.673/0001-29. Objeto: Aquisição de material para sinalização horizontal e vertical de transito nas vias do municipio. Valor: R$ 13.370,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 8/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jardel Jacobs Pereira da Silva. Data da assinatura: 01/06/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0A8BC1AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Julcimar Gaboardi ME. CNPJ nº 08.834.989/0001-40. Objeto: Aquisição de material para sinalização horizontal e vertical de transito nas vias do municipio. Valor: R$ 91.480,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 8/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Julcimar Gaboardi. Data da assinatura: 01/06/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:75263950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Marcelo Simoni ME. CNPJ nº 04.664.811/0001-48. Objeto: Aquisição de material para sinalização horizontal e vertical de transito nas vias do municipio. Valor: R$ 7.469,60. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 8/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcelo Simoni. Data da assinatura: 01/06/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C9F850AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Paludo Sinalizações Ltda. CNPJ nº 24.390.846/0001-43. Objeto: Aquisição de material para sinalização horizontal e vertical de transito nas vias do municipio. Valor: R$ 6.795,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 8/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Anderson Jose Paludo. Data da assinatura: 01/06/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7837810B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Supertintas Industria e Comercio de Tintas Ltda. CNPJ nº 24.642.584/0001-67. Objeto: Aquisição de material para sinalização horizontal e vertical de transito nas vias do municipio. Valor: R$ 58.095,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 8/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ivan Evaldo Rothen. Data da assinatura: 01/06/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1E69D1B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 150/2021

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Michelle Angelina Alves de Carvalho Feijo. CNPJ nº 32.366.900/0001-43. Objeto: Prestação de serviços para execução de mão de obra para pintura do prédio do Centro de Assistencia Psico-Social, no município. Acréscimo de R$ 1.500,00. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Michelle Angelina Alves de Carvalho Feijó. Data da assinatura: 01/06/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E6E35A3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 192/2019

Termo de Alteração 3. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: SC Geomatica Engenharia e Soluções Geoespaciais Eireli. CNPJ: 11.407.956/0001-29. Objeto: Contratação de empresa para cadastramento e recadastramento (in loco), mapeamento cartográfico digital, atualização da planta genérica de valores e implantação de sistema de informação geográfica do município. Supressão de R$ 48.447,00. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jose Alexandre Cubas. Data da assinatura: 09/06/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:98FA2CD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 192/2019

Termo de Alteração 4. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: SC Geomatica Engenharia e Soluções Geoespaciais Eireli. CNPJ: 11.407.956/0001-29. Objeto: Contratação de empresa para cadastramento e recadastramento (in loco), mapeamento cartográfico digital, atualização da planta genérica de valores e implantação de sistema de informação geográfica do município. Acréscimo de R$ 36.000,00 referente melhorias no sistema. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jose Alexandre Cubas. Data da assinatura: 09/06/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6CA880CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 192/2019

Termo de Alteração 5. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: SC Geomatica Engenharia e Soluções Geoespaciais Eireli. CNPJ: 11.407.956/0001-29. Objeto: Contratação de empresa para cadastramento e recadastramento (in loco), mapeamento cartográfico digital, atualização da planta genérica de valores e implantação de sistema de informação geográfica do município. Prorrogação por 120 dias. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jose Alexandre Cubas. Data da assinatura: 09/06/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D5C246C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 113/2021

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Muller Industria de Maquinas de Construção Ltda. CNPJ: 11.938.604/0001-08. Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira nova para a Secretaria de Obras Publicas. Prorrogação ate 13/07/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jefferson da Silva Recus. Data da assinatura: 07/06/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D4226A9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2/2019

Termo de Alteração 3.Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Instituto Educacional e Social Juadi. CNPJ: 88.155.924/0001-08

Objeto: Fornecimento de vagas em educação infantil, na modalidade creche para atendimento de alunos excedentes da rede municipal. Prorrogação por 12 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Lilian Tatiane Bernardi Ferreira. Data da assinatura: 07/06/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:9D4E13F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021

Termo de alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 03.652.030/0001-70. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assistencia Social. Modalidade: Pregão Presencial nº 11/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e João Ricardo Razzia Giacomel. Data da assinatura: 07/06/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B0478776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021

Termo de alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medicos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 07.752.236/0001-23. Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assistencia Social. Modalidade: Pregão Presencial nº 11/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Filipe Pereira Fernandes. Data da assinatura: 07/06/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F6B2B5AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021

Termo de alteração 3. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 03.652.030/0001-70. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assistencia Social. Supressão de R$ 41.352,96. Modalidade: Pregão Presencial nº 11/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e João Ricardo Razzia Giacomel. Data da assinatura: 11/06/21

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0D8AA06E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2021

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a contratação da empresa Sociedade de Ônibus Capivarense Ltda, para fornecimento de 10.000 passagens escolares para estudantes do Ensino Fundamental do interior (zona rural) durante o ano letivo de 2021, com fundamento no art. 25, I, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 15 de junho de 2021.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:FA93C307

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 14/06/2021 as 14:00 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 56/2021, do tipo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO COVID-19.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 14 de Junho de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:FCE94425

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 14/06/2021 as 15:15 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 57/2021, do tipo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO DA RODA TRASEIRA DO TRATOR DOHN DEERE.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 14 de Junho de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:AE6F1480

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 15/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 2 de Junho de 2021 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade Pregão Presencial, processo administrativo nº 39/2021, do tipo **MENO PREÇO GLOBAL** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE INFRA - ESTRUTURA DE DOIS POÇO ARTESIANOS SENDO UM NA LINHA SILVA E OUTRO NA LINHA AMORIN.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no site: http://lajeadodobugre.rs.gov.br/ e no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 15 de Junho de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:0CA0F4E5

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 16/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 24/06/2021 as 14:00 horas, procedera com licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, processo administrativo nº 59/2021, do tipo menor Técnica e preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 15 de Junho de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:2F351E86

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
ASSINADO DE CONTRATO N° 34/2021

Torna público que no dia 14/06/2021 foi assinado o contrato n° 34/2021, originado do **Processo Administrativo** 54/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** n° 33/2021, **PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, REVESTIMENTOS E DESLOCAMENTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,** o valor do contrato é R$ 34.740,00 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta reais), com a empresa **TIAGO WESTERICH PIZZI** contrato com vigência de até 31 de Dezembro de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:9CE2B069

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
ASSINADO DO CONTRATO N° 35/2021

Torna público que no dia 14/06/2021 foi assinado o contrato n° 35/2021, originado do **Processo Administrativo** 53/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** n° 32/2021, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS SECRETARIAS DE OBRAS, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO,** o valor do contrato é R$ 9.251,00 (nove mil duzentos e cinquenta e um reais**)**, com a empresa **CCP COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI** contrato com vigência de até 31 de Dezembro de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:098D1F3E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
ASSINADO DO CONTRATO N° 36/2021

Torna público que no dia 14/06/2021 foi assinado o contrato n° 36/2021, originado do **Processo Administrativo** 56/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** n° 35/2021, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE TESTE RÁPIDO COVID-19,** o valor do contrato é R$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquentas reais**)**, com a empresa **ECONOMIC FARMA LTDA-ME**, contrato com vigência de até 31 de Dezembro de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:FF7D4588

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA E EXECUÇÃO DO PPCI DA EMEF. ALBERTO PASQUALINI, POR EMPREITADA GLOBAL. ABERTURA ÀS 09 HORAS DO DIA 07/07/2021. EDITAL À DISPOSIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL E NO SITE: WWW.MANOELVIANA.RS.GOV.BR, INFORMAÇÕES (55) 3256 1160 RAMAL "26" OU NO EMAIL: SETORDECOMPRASMV@GMAIL.COM.

MANOEL VIANA, 15 DE JUNHO DE 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:7F062E07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0445/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde para cuidar de pessoa da família (Mãe) que tem direito a Senhora ISABEL CRISTINA SPANHOL, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 10 de Junho de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D9567B4E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0446/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor STEFANO REUSCH CUNHA, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de Junho de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 10 de Junho de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:57568752

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0447/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora PAULA LOSS, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de Junho de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 10 de Junho de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:344D7A5D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0448/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 04 (um) dias de licença saúde (isolamento Covid) que tem direito o Senhor PEDRO LUIZ TONEL, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de Junho de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 11 de Junho de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B5B8DDE7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0449/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora JULIA ANDRIELE GRABOSKI, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de Junho de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 11 de Junho de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:58423CFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0450/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora CLAUDIA APARECIDA DE JESUS DA SILVEIRA, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de Maio de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 11 de Junho de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:14E77B01

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0451/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

" Dispõe Sobre Relotação de Servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano o Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

RELOTAR, a Senhora MARIA SILVANA GRABOSKI, da Secretaria Municipal da Administração para a Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Juventude, a partir de 11 de Junho de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 11 de Junho de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:6C7D7CD1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0452/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 08 (oito) dias de licença saúde (isolamento Covid) que tem direito a Senhora JULIA ANDRIELE GRABOSKI, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de Maio de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 11 de Junho de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:20F263BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0453/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidor para Exercer Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer em estágio probatório o cargo de provimento efetivo em virtude de ser aprovado em Concurso Público Municipal nº 01/2018, o Senhor GUSTAVO FRACASSO VIEIRA, classificado em 7º lugar como Dentista, a contar de 14 de Junho de 2021, com atribuições previstas em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 14 de Junho de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:C5855C54

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0454/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação de Regime Suplementar"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

REVOGAR, a portaria nº 0222/2021 que concede o Regime Suplementar a Senhora MARIANA DA SILVEIRA , conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 14 de Junho de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:881FBD3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0455/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 09 (nove) dias de licença prêmio em gozo que tem direito o Senhor ALBERTO SANTINI, relativo a Portaria 0331/21 que interrompeu a mesma, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta portaria retroagem à 11/06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano /RS, 14 de Junho de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F7EDBA0D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0456/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido

pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora PAULA LOSS, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de Junho de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 14 de Junho de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7696240F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0457/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 04 (quatro) dias de licença saúde que tem direito a Senhora ISABEL CRISTINA SPANHOL,conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 14 de Junho de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B9D54175

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 05/2021

O Município de Mato Castelhano, Estado do Rio Grande do Sul, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021, para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos nas especialidades de Clínico Geral até 40 horas semanais no turno diurno; e Clínico geral até 20 horas semanais noturno; e na especialidade de Ginecologia até 8 horas semanais, com abertura marcada para o dia 16 de junho de 2021 às 09 horas, fica SUSPENSO por tempo indeterminado para melhor análise do edital e posterior republicação, visto que os anexos VII e VIII estão com falha de digitação.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 15 junho de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:771273A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 027 - CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 001/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. Contratado: **A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP**. Valor: R$ 2.257,65 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data de assinatura: 09/06/2021.

Pregão Eletrônico nº 001/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. Contratado: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**. Valor: R$ 2.162,54 (dois mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data de assinatura: 09/06/2021.

Pregão Eletrônico nº 001/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. Contratado: **ANA MARIA PIRES BELEM – EPP**. Valor: R$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais). Vigência: O presente Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data de assinatura: 09/06/2021.

Pregão Eletrônico nº 001/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. Contratado: **CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**. Valor: R$ 839,50 (oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data de assinatura: 09/06/2021.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:EBF7CA91

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 028 - CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 001/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. Contratado: **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**. Valor: R$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais). Vigência: O presente Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data de assinatura: 09/06/2021.

Pregão Eletrônico nº 001/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. Contratado: **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**

HOSPITALARES LTDA – ME. Valor: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais). Vigência: O presente Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data de assinatura: 09/06/2021.

Pregão Eletrônico nº 001/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. Contratado: **DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – EPP**. Valor: R$ 3.501,82 (três mil, quinhentos e um reais e oitenta e dois centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data de assinatura: 09/06/2021.

Pregão Eletrônico nº 001/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. Contratado: **EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME**. Valor: R$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais). Vigência: O presente Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data de assinatura: 09/06/2021.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:49C6985E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 029 - CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 001/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. Contratado: **FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA – EPP**. Valor: R$ 3.299,60 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Vigência: O presente Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data de assinatura: 09/06/2021.

Pregão Eletrônico nº 001/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. Contratado: **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA – ME**. Valor: R$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais). Vigência: O presente Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data de assinatura: 09/06/2021.

Pregão Eletrônico nº 001/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. Contratado: **GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI – EPP**. Valor: R$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais). Vigência: O presente Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data de assinatura: 09/06/2021.

Pregão Eletrônico nº 001/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. Contratado: **HILDON CHAVES – ME**. Valor: R$ 4.799,00 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais). Vigência: O presente Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data de assinatura: 09/06/2021.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:D06E59BF

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 030 – CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 001/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. Contratado: **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**. Valor: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais). Vigência: O presente Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data de assinatura: 09/06/2021.

Pregão Eletrônico nº 001/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. Contratado: **LICITA HB INFORMÁTICA LTDA – ME**. Valor: R$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais). Vigência: O presente Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data de assinatura: 09/06/2021.

Pregão Eletrônico nº 001/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. Contratado: **MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – EPP**. Valor: R$ 3.089,00 (três mil e oitenta e nove reais). Vigência: O presente Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data de assinatura: 09/06/2021.

Pregão Eletrônico nº 001/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. Contratado: **SIRLEI T.HERRMANN MÓVEIS LTDA – EPP**. Valor: R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais). Vigência: O presente Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, sendo o prazo de garantia, de 12 (doze) meses, conforme declaração apresentada no processo licitatório. Data de assinatura: 09/06/2021.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:92B797B5

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EDITAL Nº 056/2021

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação, por Prazo Determinado, de Motorista.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado e cadastro reserva, divulga Processo Seletivo para contratação de Motorista. Original e Cópia da identidade oficial com foto, expedida por órgão competente; CPF e RG. Original e Cópia de prova de quitação das obrigações militares. Certidão de quitação com a justiça eleitoral, emitida por: tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral. Alvará de folha corrida emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado ou Comarca em que o candidato residir, constando a negativa de processos cíveis e crimes ou sua especificidade, se existentes. Original e Cópia de comprovação de escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. Carteira nacional de habilitação categoria D. Comprovação de experiência prática com veículos automotores. Comprovação de isenção de multas de trânsito nos últimos 12 (doze) meses. Ficha de Inscrição, em duas vias. A Carga é de 44 horas semanais, com vencimento básico de R$ **1.749,45 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais com quarenta e cindo centavos).** RECRUTAMENTO: as inscrições serão recebidas pela Comissão, por Oficial Administrativo ou pelo Secretário de Administração e Planejamento, junto à sede do Município, sito à Travessa 1º de Maio, 16, Centro, Morro Reuter, RS, no período compreendido entre os dias: - de **18 a 24 de junho de 2021**, nos seguintes horários: - segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h15min e sexta-feira: das 8h às 12h30min. Edital, na íntegra, está no site da Prefeitura.

Morro Reuter, RS, 15 de junho de 2021.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:3E603579

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EDITAL Nº 057/2021

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação, por Prazo Determinado, de Motorista.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado e cadastro reserva, divulga Processo Seletivo para contratação de **Motorista**. Original e Cópia da identidade oficial com foto, expedida por órgão competente; CPF e RG. Original e Cópia de prova de quitação das obrigações militares. Certidão de quitação com a justiça eleitoral, emitida por: tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral. Alvará de folha corrida emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado ou Comarca em que o candidato residir, constando a negativa de processos cíveis e crimes ou sua especificidade, se existentes. Original e Cópia de comprovação de escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. Carteira nacional de habilitação categoria D. Comprovação de experiência prática com ônibus escolar, através de declaração expedida por empregador ou cópia da carteira de trabalho. Comprovação atualizada dos cursos com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de início do contrato. CETE CNH – Curso Específico de Transporte Escolar. CETCP CNH – Curso Específico de Transporte Coletivo de Passageiros. Comprovação de isenção de multas de trânsito nos últimos 12 (doze) meses. Ficha de Inscrição, em duas vias. A Carga é de 44 horas semanais, com vencimento básico de R$ **1.749,45 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais com quarenta e cindo centavos).** RECRUTAMENTO: as inscrições serão recebidas pela Comissão, por Oficial Administrativo ou pelo Secretário de Administração e Planejamento, junto à sede do Município, sito à Travessa 1º de Maio, 16, Centro, Morro Reuter, RS, no período compreendido entre os dias: - de **18 a 24 de junho de 2021**, nos seguintes horários: - segunda a quinta-feira: das 8h às 11h e das 13h às 16h15min e sexta-feira: das 8h às 12h30min. Edital, na íntegra, está no site da Prefeitura.

Morro Reuter, RS, 15 de junho de 2021.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:50289BE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

Data de Abertura: 25 de junho de 2021. Horário: 14:00 horas. Local: Secretaria Municipal de Administração. O Prefeito Municipal de Nova Alvorada-RS, torna pública a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2021, de critério de julgamento de menor preço por lote. **Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Nova Alvorada e no site www.novaalvorada.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Avenida Vicente Guerra, nº 1429, na cidade de Nova Alvorada, ou pelo fone: (54) 3323 1214.

EDILSON ANTÔNIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Maria Mesacasa
Código Identificador:FD4A0C3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma eletrônica, visando **Registro de preços para aquisição de material para apicultura.** A data de abertura da presente será dia **30/06/2021, a partir das 14 horas.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 16 de junho de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0FFEDAED

GABINETE DO PREFEITO
SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que **suspende "*sine die*"** a Concorrência Pública nº 002/2021. Nova data será agendada e divulgada nos mesmos meios de publicação**.** Mais informações poderão ser obtidas, na Central de Licitações e site www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 16 de junho de 2021.

Central de Licitações

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F96DDFB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 081/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE PRISIONAL.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 17 a 18 de Junho de 2021,** conforme autorizado através do expediente nº 9152/2021 e Lei autorizativa nº6002/2018.

CIRURGIÃO DENTISTA ESF	*CLASSIFICAÇÃO*
Liz Gill Araujo Pereira	5º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 16 de Junho de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1F7C6530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2021
CONTRATADA: TRANS AMBIENTAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 01.789.912/0001-57
OBJETO: Contratação de empresa para coletar resíduos sólidos domésticos recicláveis – coleta seletivo, no território do Município de Osório/RS e transportá-los até a Central de Triagem de resíduos, localizada na Estrada Municipal José Oliveira Ouriques, n° 3000, KM 3, Localidade de Capão da Areia, neste Município de Osório (coord**:** LAT: -29.928838°; LONG: -50.225348°).
PRAZO:12 MESES
VALOR: R$ 378.573,80.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:78C35BCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020
CONTRATADA: MASTER VENTOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar de 11 de junho de 2021, o prazo constante da Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de prestação de limpeza nos diversos setores e espaços públicos, com fornecimento de mão de obra e fornecimento de materiais de limpeza, higiene e equipamentos necessários a execução das tarefas compatíveis com as exigências contratuais.
EXPEDIENTE:10460/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:95C60F0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 018/2019
CREDENCIANTE: TIAGO COSTA DE ALMEIDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 07 de maio de 2021, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de credenciamento de prestação dos serviços de Maestro para a coordenação da Banda Municipal.
EXPEDIENTE: 8342/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:B0F2D7EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 96/2021

PROCESSO: 11683/2021 VALOR: R$ 1.116,00 INEXIG 96/2021

Credor: AMANDA C DE A OLIVEIRA
Objetivo: Pagamento de serviço de diagnósticona Retro Escavadeira 4cx JCB.
Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 16 de junho de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gisele Nunes Domiciano
Código Identificador:7E17A2CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2021

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2021: Informamos que a licitação restou fracassada.
Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com ou telefone 51-3663-8228.

Osório/RS, 16 de junho de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:7519BA03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº06.2021

TOMADA DE PREÇOS Nº06.2021: Comunicamos a HABILITAÇÃO das empresas MV Rosa Construtora e Pavimentadora Ltda e Imperial Construções Ltda. Abre-se prazo legal de recursos. Caso não sejam protocolados recursos, as propostas das empresas habilitadas serão abertas no dia 24.6.2021 as 9h30, no Setor de Licitações.
.

Osório/RS, 16 de junho de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:5D595B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº07.2021

TOMADA DE PREÇOS Nº07.2021: Comunicamos a HABILITAÇÃO das empresas MV Rosa Construtora e Pavimentadora Ltda e Imperial Construções Ltda. Abre-se prazo legal de recursos. Caso não sejam protocolados recursos, as propostas das empresas habilitadas serão abertas no dia 24.6.2021 as 9h45, no Setor de Licitações.

.

Osório/RS, 16 de junho de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:54EF1464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2021

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2021: Comunicamos correção no edital: Onde se lê retroescavadeira, leia-se escavadeira. Nada mais. Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com ou telefone 51-3663-8228.

Osório/RS, 16 de junho de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:AB3D719F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº08.2021

TOMADA DE PREÇOS Nº08.2021: Comunicamos a HABILITAÇÃO das empresas MV Rosa Construtora e Pavimentadora Ltda e Imperial Construções Ltda. Abre-se prazo legal de recursos. Caso não sejam protocolados recursos, as propostas das empresas habilitadas serão abertas no dia 24.6.2021 as 10h, no Setor de Licitações.
.

Osório/RS, 16 de junho de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:72F062BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2021

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **14h00mim do dia 28 de Junho de 2021.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **palmitinho.atende.net.**

Palmitinho/RS, 15 de Junho de 2021.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:4DCCD4DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 01/2021
Fundamento legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.
Pelo presente termo é declarada a inexigibilidade para a seguinte contratação:
HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ sob o nº 91.616.805/0001-10

Finalidade da despesa:
Estabelecer as bases da relação entre as partes, integrar o Hospital São João Batista no Sistema Único de Saúde – SUS, como referência de média complexidade, e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.

O valor mensal estimado para a execução do presente contrato importa em R$ 23.523,88 mensais, eventualmente acrescidos de serviços executados conforme a necessidade dentre aqueles previstos no plano operativo.

Vigência: até 30 de setembro de 2021, admitindo prorrogações.

As despesas decorrentes da contratação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

I.07 Secretaria Municipal de Saúde;
II.0701 Custeio Pacto de Gestão – Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar;
III.3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. (642)

Assim, lavra-se o presente, conforme caput, do art. 25 da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Paraí – RS, 14 de junho de 2021.

OSCAR DALL' AGNOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:919664C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA 5679 DE 07 DE JUNHO DE 2021

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 20/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,

Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o Processo de Confecção de contrato via 1DOC de nº 10/2021,

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 20/2021, decorrente da Dispensa de nº 395/2021, cujo objeto é RESTAURAÇÃO DAS ABERTURAS DO PREDIO DA ESTAÇÃO NASCENTE E PORTA DE ENTRADA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Titular: Volmir Rodrigues da Cunha, matrícula n.º 1723-0;
Suplente: Rose Mary Mello Lund, matrícula n.° 1623-3;

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 20/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competênciado fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e nº 20/2021.

Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:F043DAAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.418, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus, adota os protocolos regionais até o dia 27 de junho de 2021, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:
Art. 1º Este Decreto ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus, bem como mantém os protocolos regionais até o dia 27 de junho do corrente ano.

Art. 2º Fica mantido o Plano de Ação Regional para enfrentamento a Pandemia do novo Coronavírus elaborado pela AZONASUL, inclusive os protocolos mais restritivos estabelecidos no Decreto Municipal n.º 6.409, de 17 de maio de 2021.

§1º Até o dia 27 de junho do corrente ano, os serviços e atividades não previstos no §2º deste artigo, deverão observar o horário de funcionamento das 06h até às 22h, exceto no que se refere aos restaurantes, cuja permanência fica autorizada até às 23h.

§2º Será permitido, independentemente de horário, o funcionamento das seguintes atividades e serviços no âmbito do Município de Pelotas:

I – farmácias e drogarias: sem restrição de horário de funcionamento, para comercialização exclusiva de medicamentos;
II – clínicas e consultórios médicos, clínicas e consultórios veterinários e odontológicos, em regime de urgência e emergência;
III – distribuidoras de gás;
IV – postos de combustíveis;
V – serviços públicos essenciais, tais como: o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (SANEP) em atividades urgentes, Secretaria de Saúde (SMS), Secretaria de Assistência Social (SAS), Guarda Municipal, fiscalização de trânsito, fiscalização em geral;
VI – hospitais, postos de saúde, unidades básicas de saúde, unidade de pronto atendimento;
VII – forças de segurança e forças armadas;
VIII – meios de comunicação, preferencialmente em teletrabalho;
IX – manutenção e funcionamento de caldeiras e secadores de grãos em indústrias que desempenham atividades essenciais, utilizando para tal, no máximo, dois funcionários por empresa;
X – indústria de equipamentos médicos;
XI – atividade de segurança patrimonial privada;
XII – manutenção de servidores, banco de dados e data centers;
XIII – hotelaria e atividades congêneres;
XIV – atividade de suporte a hospitais, postos de saúde, unidades básicas de saúde e unidade de pronto atendimento, limitadas a exames, análises laboratoriais, e serviços que não podem sofrer interrupção na área da saúde;
XV– manutenção de urgência em redes de telefonia e internet nas atividades essenciais previstas neste Decreto;
XVI – indústria da alimentação;
XVII – indústria conserveira e atividades em câmaras frias;
XVIII – serviço de inspeção nos frigoríficos;
XIX – comercialização de peças para veículos pesados e máquinas agrícolas;
XX – comercialização de medicamentos de uso veterinário;
XXI – atividades relacionadas a pesquisa acerca do coronavírus;
XXII – transporte coletivo e individual de passageiros (táxis e transporte por aplicativo);
XXIII – coleta de resíduos e limpeza urbana;
XXIV – serviços portuários limitados a carga e descarga;
XXV – serviços funerários e cemitérios;
XXVI – correios;
XXVII – borracharias, oficinas mecânicas e autoelétricas em regime de urgência;
XXVIII – distribuição, manutenção e reparo de energia elétrica;
XXIX – Foro;
XXX – transporte de insumos hospitalares e de saúde.

Art. 3º O embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo intermunicipal, fora do horário estabelecido no §1º do art. 2º deste Decreto, ocorrerá exclusivamente na Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas (ETERPEL), que atuará em regime de plantão, com número reduzido de servidores.

Art. 4º Até o dia 27 de junho do corrente ano fica proibida a permanência de pessoas em locais públicos abertos, sem controle de acesso, tais como praças, parques, canteiro central de avenidas e outros espaços similares, permitindo-se apenas a circulação.
Parágrafo único. No período a que se refere o *caput* deste artigo ficam interditadas as praias da Lagoa dos Patos, no âmbito do município de Pelotas.

Art. 5º Até o dia 27 de junho deste ano, fica mantida a proibição da realização de eventos infantis, sociais, de entretenimento e festas no município de Pelotas.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as alíneas "e" e "f" do inciso II e alínea "e" do inciso III do art. 4º, bem como o art. 7º do Decreto n.º 6.409/2021.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 15 de junho e 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:479EDEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação **RP: PE Nº 208/2020-SMS**, para aquisição de filtro solar FPS 30.
Empresa vencedora:
Resultado da Homologação Item: 0001 Descrição: FILTRO SOLAR FPS 30 - conforme descrição do item 1 Anexo I do edital. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 15,6200 Valor Final: 11,7000 Valor Total: 23.400,0000 Situação: Homologado Nome da Empresa: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME Modelo: FRASCO COM 200 M
Empresas vencedoras:
RP: **PE Nº 024/2021-SMED**, para aquisição de fogões.
Resultado da Homologação Item: 0001 Descrição: FOGÃO 4 BOCAS - conforme descrição do item 1 Anexo I do edital. Quantidade: 15 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.416,0000 Valor Final: 1.400,0000 Valor Total: 21.000,0000 Situação: Homologado Nome da Empresa: TYSKI MACHOVSKI LTDA ME Modelo: 4bocas Item: 0002 Descrição: FOGÃO 6 BOCAS - conforme descrição do item 2 Anexo I do edital. Quantidade: 15 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1.879,2700 Valor Final: 1.630,0000 Valor Total: 24.450,0000 Situação: Homologado Nome da Empresa: TYSKI MACHOVSKI LTDA ME Modelo: 6BOCAS
Empresa vencedora:
RP: **PE Nº 016/2021-SMED**, para aquisição de suporte para sabonete líquido.
Resultado da Homologação Item: 0001 Descrição: SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO - conforme descrição do item 1 Anexo I do edital. Quantidade: 700 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 30,2300 Valor Final: 19,9000 Valor Total: 13.930,0000 Situação: Homologado Nome da Empresa: MOURA - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Modelo: NOBRE
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 15 de junho de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:C608A9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou a data e edital da licitação na modalidade pregão eletrônico:

RP PE Nº 068/2021 – SMED, aquisição de notebook. Nova data de Abertura: 11h do dia 28/06/2021.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 15 de junho de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B53E92D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **NIVIA C. BUCHWEITZ WICKBOLDT E CIA LTDA**
Nome fantasia: **COMERCIAL WICKBOLDT**
Data de Autuação: **06/05/2021**
CNPJ/CPF/RG: **34.473.184/0001-29**
Endereço: **Rua Vinte e Seis, 250, Loteamento Pestano, Três Vendas, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0050A/2021**
Data da Decisão: **26/05/2021**
Tipificação da Infração**: artigo segundo da RDC ANVISA 46/2002 c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 15 de junho de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:E4C02153

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DANIEL CARNEIRO ACOSTA**
Nome fantasia: **DROGARIA PRINSUL**
Data de Autuação: **13/04/2021**
CNPJ/CPF/RG: **04.605.906/0001-90**
Endereço: **Rua Almirante Barroso, 1452, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0061/2021**
Data da Decisão: **25/05/2021**
Tipificação da Infração**: artigo treze da RDC ANVISA 80/2006, artigo 15 da RDC ANVISA 80/2006, artigo 21 da RDC ANVISA 80/2006, artigo 23 da RDC ANVISA 80/2006artigo 28 da RDC ANVISA 80/2006 c/c artigo 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 15 de junho de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:94750CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): COMERCIAL BUBOLZ LTDA
Nome fantasia: **CASA DA ARROZ**
Data de Autuação: **27/04/2021**
CNPJ/CPF/RG: **09.364.296/0001-02**
Endereço: **Rua Dona Darcy Vargas, 590, Navegantes, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0043/2021**
Data da Decisão: **17/05/2021**
Tipificação da Infração**: artigo segundo da RDC ANVISA 46/2002 c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 15 de junho de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:8947B7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **CLEBE LUIZ SOUZA DE SOUZA**
Nome fantasia: **SUPER SOUZA**
Data de Autuação: **27/04/2021**
CNPJ/CPF/RG: **07.628.453/0001-06**
Endereço: **Rua Doutor Salvador Balreira, 817, São Gonçalo, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0042/2021**
Data da Decisão: **17/05/2021**
Tipificação da Infração**: artigo segundo da RDC ANVISA 46/2002 c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 15 de junho de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:D8C97491

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DIAS & MENDES LTDA**
Nome fantasia: **COMERCIAL R A**
Data de Autuação: **27/04/2021**
CNPJ/CPF/RG: **08.609.344/0001-04**
Endereço: **Rua Lazaro Zamenhof, 796, Navegantes II, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0044/2021**
Data da Decisão: **13/05/2021**
Tipificação da Infração**: artigo segundo da RDC ANVISA 46/2002 c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 15 de junho de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:4AA08FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - MEM/006049/2021 – SMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - MEM/006049/2021 – SMS

Nº Processo: MEM/006049/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 024/2020. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 c/c Art. 4º da Lei 13.979/2020 e alterações introduzidas pela MP n.º 926, de 2020. Justificativa: Contratação com amparo na legislação supracitada. ROBERTA PAGANINI L. RIBEIRO. Secretária Municipal de Saúde. Ratificação em 22/10/2020. PAULA SCHILD MASCARENHAS. Prefeita Municipal. Contrato Administrativo n.º 024/2020. Valor Global: R$ 107.527,50. Prazo: 3 (três) meses. CNPJ CONTRATADA : 12.569.641/0001-40 - LOCAPANO INDUSTRIAL LTDA.; Dotação Orçamentária: 10.122.0101.2253.00 / 3.3.90.39.00.00 – Fontes : 0040.

_____

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:2A860535

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **EROS CENTRO DE TREINAMENTO FISICO LTDA**
Nome fantasia: **EROS CROSSFIT**
Data de Autuação: **15/04/2021**
CNPJ/CPF/RG: **31.140.600/0001-89**
Endereço: **Avenida Ferreira Viana, 1805, Areal, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0065/2021**
Data da Decisão: **24/05/2021**
Tipificação da Infração**: artigo sexto, inciso XV do Decreto Municipal 6393/2021 c/C artigo 10, inciso XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 15 de junho de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:55E305C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ELARIO KNOPP**
Nome fantasia: XXX
Data de Autuação: **11/05/2021**
CNPJ/CPF/RG: **05.358.651/0001-71**
Endereço: **Rua Mário Peiruque, 250, Areal, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0046/2021**
Data da Decisão: **25/05/2021**
Tipificação da Infração**: artigo segundo da RDC ANVISA 46/2002 c/c artigo 10, inciso XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 15 de junho de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:FBFBABF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **NATALIA MORALES SOLE**
Nome fantasia: **SÓ REMÉDIOS**
Data de Autuação: **11/05/2021**
CNPJ/CPF/RG: **16.977.842/0002-19**
Endereço: **Avenida Domingos de Almeida, 1990, Areal, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0074/2021**
Data da Decisão: **27/05/2021**
Tipificação da Infração**: artigo 10 da RDC ANVISA 22/2014, artigo 16 da RDC ANVISA 22/2014, parágrafo quarto do artigo 10 da RDC ANVISA 22/2014 c/c artigo 10, incisos XI e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 15 de junho de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:A49BCCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **CARINA ALMEIDA DOS SANTOS**
Nome fantasia: **BISCOITOS KAROL**
Data de Autuação: **15/04/2021**
CNPJ/CPF/RG: **24.935.499/0001-97**
Endereço: **Rua Ormindo da Silva, 2067, Sítio Floresta, Três Vendas, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0059/2021**
Data da Decisão: **18/05/2021**
Tipificação da Infração**: artigo 355 caput, artigo 357 caput, artigo 421 caput e alíneas a, b, c, d e h, artigo 422 caput, artigo 432 parágrafo único, artigo 433, incisos I, III, IV, V, VI, IX e XIII, artigo 436 caput, todos do Decreto Estadual 23.430/1974 conjugados com a Lei Federal 6437/1977 em seu artigo 10, incisos IV e XXIX.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 15 de junho de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:20C95D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **M J MARTINS BARBEARIA**
Nome fantasia: **REVOLUÇÃO BARBEARIA**
Data de Autuação: **27/04/2021**
CNPJ/CPF/RG: **14.297.765/0001-40**
Endereço: **Avenida Bento Gonçalves, 3935, Centro, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0040/2021**
Data da Decisão: **18/05/2021**
Tipificação da Infração**: artigo 17, parágrafo único do Decreto Municipal 6267/2020 e artigo segundo da Lei Municipal 6819/2020 c/c com artigo 10, inciso XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 15 de junho de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:D8C7D97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MORENA NUNES DA SILVA**
Nome fantasia: **FARMÁCIA BRASIL**
Data de Autuação: **30/03/2021**
CNPJ/CPF/RG: **08.860.662/0002-24**
Endereço: **Rua João Jacob Bainy, 372, Três Vendas, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0056/2021**
Data da Decisão: **24/05/2021**
Tipificação da Infração**: artigo treze da RDC ANVISA 80/2006, artigo 15 da RDC ANVISA 80/2006, artigo 21 da RDC ANVISA 80/2006, artigo 23 da RDC ANVISA 80/2006artigo 28 da RDC ANVISA 80/2006 c/c artigo 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 15 de junho de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:9D439C6C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 03/2021

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (Sanep) torna público que estará recebendo inscrições para formação de cadastro de reserva e preenchimento de vagas de estágio profissional remunerado para os anos de 2021, 2022 e 2023, contemplando o curso de **Tecnologia em Gestão Ambiental.**
As inscrições deverão ser efetuadas pela internet, no site www.sanep.com.br/selecoes/processo-seletivo, a partir das 8h do dia 16/06/2021 até as 23:59 horas do dia 25/06/2021 e poderão inscrever-se os alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior.
Devido às normas de segurança, em função da pandemia de covid-19, a documentação exigida no item 5.2, do regulamento do presente processo seletivo de estágio, deverá ser escaneada e enviada dentro do link supracitado, local onde se encontra o regulamento completo.
Maiores informações poderão ser obtidas na Divisão de Captação e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Sanep, pelo e-mail sanep.rh1@gmail.com ou telefones (53) 3026.1091, das 09h às 14h de segunda a sexta-feira.

Pelotas, 14 de Junho de 2021.

CLAUDELAINE RODRIGUES COELHO
Presidente da Comissão de Estágio

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:B1BAE43C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI,2098 DE 09 DE JUNHO DE 2021

Institui a Turma Volante Municipal (TVM) e estabelece Gratificação por exercício de função aos fiscais tributários e fiscais municipais que atuam diretamente nas atividades de combate à sonegação do Programa de Integração Tributária do Estado (PIT), fiscalizando mercadorias em trânsito no município, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO DA TURMA VOLANTE MUNICIPAL

Art. 1.º Fica instituída a Turma Volante Municipal (TVM), que desempenhará as atividades de fiscalização de mercadorias em trânsito no Município de Piratini, através do Programa de Integração Tributária do Estado (PIT), nos termos do convênio firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e a Federação das Associações de Município do Rio Grande do Sul (FAMURS), com fundamento na Lei Estadual n.º 12.868, de 18 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.572, de 17 de novembro de 2011 e suas alterações.
Art. 2.º A Turma Volante Municipal desempenhará as atividades de fiscalização conforme cronograma fixado pela Secretaria Municipal de Finanças, registrando suas atividades no sistema informatizado do Estado do Rio Grande do Sul e mantendo controles, em separado, junto ao Setor de Fiscalização Fazendária, especialmente de:
I - Comunicação de verificação de Entradas - CVE;
II - Comunicação de verificação de Saídas - CVS;
III - Comunicação de verificação de Trânsito - CVT;
IV - Comunicação de verificação de Passagem - CVP.
Art. 3.º A Turma Volante Municipal deverá, em suas atividades de fiscalização, observar as normas estaduais pertinentes ao Programa de Integração Tributária e está autorizada a solicitar acompanhamento da Brigada Militar ou Fiscal de Trânsito Municipal em suas operações, conforme cronograma que fixar.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DA TURMA VOLANTE MUNICIPAL

Art. 4.º A Turma Volante Municipal será composta pelos servidores públicos municipais concursados nos cargos de FISCAL TRIBUTÁRIO e FISCAL, que estejam designados por Portaria Municipal para desempenharem também as atividades de fiscalização relativas ao Programa de Integração Tributária (PIT).
Parágrafo único - Os servidores que integrarem a Turma Volante Municipal também poderão desempenhar tais atividades à noite, aos sábados, domingos ou feriados.

CAPÍTULO III

DA GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO (GF)

Art. 5.º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir gratificação mensal por exercício de função (GF) aos servidores integrantes da Turma Volante Municipal, nos termos da Lei nº 424/2002.
§ 1.º O valor da GF na Turma Volante Municipal (TVM) será pago sem prejuízo do recebimento dos vencimentos integrais e demais vantagens dos cargos e funções, mas a eles não se soma para nenhum outro fim.

§ 2.º Os valores percebidos a este título não servirão de parâmetro, não influenciarão nos percentuais, nos índices ou na data base de reajuste dos vencimentos dos seus beneficiários.
§ 3.º O valor da GF descrita no caput é de caráter remuneratório e cessará imediatamente na hipótese de substituição do servidor ou denúncia do respectivo convênio com o Estado do Rio Grande do Sul.
§ 4.º Para fins de gratificação natalina, será computado o valor percebido como GF, na razão de 1/12 de seu valor vigente em dezembro, por mês de exercício em que o servidor a percebeu no ano correspondente.
§ 5.º Por ocasião do pagamento das férias, a GF será calculada proporcionalmente aos meses em que foi percebida, durante o período aquisitivo.
§ 6.º O valor da GF não será computado para fins de cálculo de hora-extraordinária e adicional noturno.
Art. 6.º Os Fiscais e Fiscais Tributários Municipais designados farão jus à GF durante o período em que a Portaria de Nomeação estiver em vigor.
Art. 7.º A gratificação mensal está vinculada ao recebimento da receita por parte do Estado, no valor máximo de R$ 3.000,00 (três mil reais) rateados proporcionalmente entre os Fiscais e Fiscais Tributários designados por Portaria como participantes da Turma Volante Municipal, e, obedecendo à realização dos serviços fixados nos incisos I a IV do art. 2.º através das metas estipuladas pelo Departamento de Receitas da Secretaria Municipal de Finanças, respeitados os cronogramas de atividades ali fixados.
§1.º O valor estabelecido para a gratificação decorrente da presente Lei sofrerá a variação a maior ou a menor conforme a variação do repasse do Estado do Rio Grande do Sul para atendimento à Turma Volante Municipal, na Ação V de Combate à Sonegação.
§2.° A ausência do repasse estadual não obrigará o município a pagar a gratificação aos servidores, visto esta estar vinculada ao cumprimento de metas do programa da Turma Volante Municipal.
Art. 8.º Os Fiscais designados por Portaria encaminharão até o dia 10 de cada mês à Secretaria de Finanças um relatório contendo planilhas e informações sobre as fiscalizações efetuadas por dia de trabalho realizado com as seguintes informações mínimas:
I - Fiscais Municipais que participaram;
II - Registro através do site da Receita Estadual comprovando a realização dos serviços previstos nos incisos I a IV do art. 2º;
III - Informações mínimas dos veículos fiscalizados como Placa, modelo e condutor;
IV - Horário inicial e final das ações de fiscalização nos dias realizados.
Parágrafo único. Complementarmente aos relatórios próprios (Anexo I), a pontuação atingida será medida semestralmente, na prestação de contas do PIT, tendo como base a ação.
V - Programa de Combate à Sonegação.
Art. 9.º A gratificação mensal será paga ao servidor à medida que os recursos sejam repassados pelo Governo do Estado ao Município, ainda que ocorram de forma acumulada.
Art. 10. O servidor não fará jus à gratificação de que trata esta Lei:
I - no mês em que não se que realizarem ao menos 200 (duzentos) registros de passagem no período de apuração.
II - no mês que não ficar confirmado que a fiscalização realmente atuou em trânsito, o que deverá ser comprovado através de relatório disponível no site da SEFAZ/RS - secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 11. O recurso do Estado, recebido para a aplicação nas ações de combate à sonegação, terá vínculo específico no Orçamento e destinar-se-á à gratificação por exercício na função (GF) da Turma Volante Municipal (TVM).
Art. 12. Os recursos financeiros necessários para frente às despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações específicas da Secretaria Municipal de Finanças.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. O Programa de Integração Tributária constitui atividade de fiscalização de mercadorias em trânsito de caráter permanente, exercido pela Turma Volante Municipal (TVM), e a participação de servidor público em quaisquer atos necessários ao seu funcionamento é considerado como relevante serviço público obrigatório.
Art. 14. Os servidores integrantes da TVM ficam obrigados ao preenchimento total e correto do Relatório de Atividades (Anexo I), bem como seu encaminhamento nos termos do art. 8.º, sendo responsáveis pela veracidade das informações nele lançadas, bem como em outros sistemas internos inerentes, e junto ao SEFAZ/RS.
Parágrafo único. Ao firmarem os termos e/ou lançarem os dados nos sistemas, os membros da TVM declaram como fidedignas as informações sob pena de responsabilização administrativa, cível e criminal.
Art. 15. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, através de Decreto.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:1911739B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2097 DE 09 DE JUNHO DE 2021

Autoriza a Prefeitura Municipal de Piratini a firmar Convênio com o Banco Bradesco S.A. para Concessão de empréstimos aos seus servidores mediante consignação em folha de pagamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Piratini autorizada a firmar Convênio com o Banco Bradesco S.A. para Concessão de empréstimos aos seus servidores mediante consignação em folha de pagamento.
Parágrafo Único – A minuta do Convênio anexo é parte integrante desta Lei.
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 09 DE JUNHO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:B18EE2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2096 DE 09 DE JUNHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) Enfermeiro, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) enfermeiro para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de (01) ano, permitida a prorrogação por igual período, se verificada a persistência da insuficiência dos profissionais na área respectiva, com base no disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, 238, 239 e 240 da Lei n. 424, de 29 de agosto de 2002, com nova redação dada pela Lei n. 1.234, de 19 de abril de 2011.
Parágrafo Único – Considerando tratar-se de situação excepcional e transitória os contratos poderão ser extintos a qualquer tempo pela administração municipal mediante prévio aviso.

Art. 2º - O regime de trabalho do contratado por esta Lei é de (20) horas semanais para o cargo de Enfermeiro, conforme Lei Municipal nº 021/1991.
Art. 3º - A presente contratação obedecerá a ordem de classificação da Seleção Pública nº 01/2021 e será regulamentada por meio de Edital de Convocação expedido pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 09 DE JUNHO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:A4E8812F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°142 DE 11 DE JUNHO DE 2021

Nomeia e substitui membros para compor o Conselho Municipal de Habitação.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Lei Municipal n°1771/2017,
Considerando o Ofício SMHP n°08/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear e substituir, a contar desta data, os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Habitação:

I– Representantes da Secretaria Municipal de Habitação:

Titular: Stela Maris Pinheiro Amaral
CPF:372******68
Fone: (53) 99976-5644
Suplente: Nessi Soares da Rosa
CPF: 260.******00
Fone: (53) 99157-0259

II – Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social:

Titular: Sandra Regina Barbosa Basílio
CPF:542.******49
Fone: (53) 98126-6385
Suplente: Shana Goulart Della Vechia
CPF: 005.******58
Fone: (53) 98112-7341

III – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Cezar Carvalho Glória
CPF:733.******00
Fone: (53) 99927-1024
Suplente: Rosani Damasceno Madruga
CPF: 002.******83
Fone: (53) 99145-3267
IV-Um representante das Associações de Bairros do Município;

Titular: Maria Emília Soares Porto
CPF:583,******04
Fone: (53) 99900-87-53
Suplente: Cremi dos Santos Porto
CPF: 373.******92
Fone: (53) 99710-8896

V – Um representante do Conselho Regional dos Engenheiros e Agrônomos do Rio Grande do Sul (CREA/RS);

Titular: Letícia Voss Weege
CPF:031******35
Fone: (53) 984224448
Suplente: Karine Kramer Mereb Farias
CPF: 902.******91
Fone: (53) 999540119

VI – um representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores.

Titular: Gilnei Carvalho Dutra
CPF:507.******49
Fone: (53) 3257-1630
Suplente: Silda Dummer de Oliveira
CPF: 883.******91
Fone: (53) 3257-1630
Art. 2º - O mandato dos membros nomeados no presente Decreto é de dois (02) anos, a contar da data da nomeação.
Art. 3º Fica revogado o Decreto n°275, de 28 de agosto de 2020.
Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:25FDA492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°112, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Suplementa Dotações do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar, pela forma demonstrada no anexo, as seguintes dotações do orçamento vigente no valor total de R$633.927,12.
Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 01 DE JUNHO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:B22F02F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°141, DE 09 DE JUNHO DE 2021

Outorga Escritura Pública de Doação de Imóvel.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal n°1858/2018, especialmente o artigo 8º, §4°, e Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, onde se enquadra pelo cumprimento das regras estabelecidas;
Considerando parecer favorável no Processo Administrativo n°392/2021, folha n°17.

R E S O L V E:

Art. 1º - Outorgar, a **Sadi Pereira Rodrigues,** a Escritura Pública de Doação de imóvel recebido através de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, situado nesta cidade de Piratini, situa-se na Rua sem denominação oficial, distante 58,90m da esquina com a Avenida Seis de Julho, Matricula 2699.
Art. 2° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 09 DE JUNHO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:CDD30950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°140, DE 09 DE JUNHO DE2021

Aprova Unificação e Fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Processo Administrativo n°052/2021,
Considerando alterações no Memorial Descritivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a unificação e fracionamento de propriedade de **Luiz Fernando da Cunha Farias,** situado na Avenida Perimetral, Centro, Piratini/RS, matrículas n°14.181,14.182,14.183, 14.966 e 14.838 – CRI de Piratini, assim descritos:

Unificação: Um terreno urbano, com benfeitorias, situado em Piratini, na Avenida 06 de Julho, nº 27, no quarteirão delimitado pela Avenida 06 de Julho, Avenida Perimetral, Rua Otacílio da Costa Rosa e Rua Fonte dos Pinheiros, distando o vértice formado pela confrontação Norte com a confrontação Leste 3,90m da Avenida Perimetral, com área superficial de 1.135,55 m² (um mil cento e trinta e cinco metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao **Norte**, segmenta-se no vértice P.1, com ângulo de 90°, ao vértice P.2, na extensão de 20,80 m, com a Avenida 06 de Julho; ao **Leste**, segmenta-se no vértice P.2, com ângulo de 90°, ao vértice P.3, na extensão de 17,00 m, com Estado do Rio Grande do Sul, ao **Norte**, segmenta-se no vértice P.3, com ângulo de 274°, ao vértice P.4, na extensão de 9,89 m, com Estado do Rio Grande do Sul; ao **és-nordeste**, segmenta-se no vértice P.4, com ângulo de 108°, ao vértice P.4.1, na extensão de 8,10 m, com Avenida Perimetral, segmenta-se no vértice P.4.1, com ângulo de 170°, ao vértice P.5, na extensão de 5,98 m, com a Avenida Perimetral; ao **Sul**, segmenta-se no vértice P.5, com ângulo de 81°, ao vértice P.6, na extensão de 19,97 m, com Espólio de Maria Helena Rodrigues Goulart; ao **Leste,** segmenta-se no vértice P.6, com ângulo de 270°, ao vértice P.7, na extensão de 24,50 m, com Espólio de Maria Helena Rodrigues Goulart; ao **Sul,** segmenta-se no vértice P.7, com ângulo de 90°, ao vértice P.8, na extensão de 15,00 m, com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini – APAE; ao **Oeste**, segmenta-se no vértice P.8, com ângulo de 90°, ao vértice P.1, na extensão de 53,50 m, com João Maria Mota de Leão.
Edificações - Uma casa de alvenaria simples com a área de 86,10 m²; uma casa de Alvenaria simples, para fins comerciais com a área de 165,00 m² e um depósito com a área de 50,70 m².
Lote 01: Um terreno urbano, com benfeitorias, situado em Piratini, na Avenida 06 de Julho, sem nº, no quarteirão delimitado pela Avenida 06 de Julho, Avenida Perimetral, Rua Otacílio da Costa Rosa e Rua Fonte dos Pinheiros, distando o vértice formado pela confrontação Norte com a confrontação Leste 11,70 m da Avenida Perimetral, com área superficial de trezentos e sessenta metros quadrados (360,00 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao **Norte**, segmenta-se no vértice P.1, com ângulo de 90°, ao vértice P.2, na extensão de 13,00 m, com a Avenida 06 de Julho; ao **Leste**, segmenta-se no vértice P.2, com ângulo de 90°, ao vértice P.3, na extensão de 23,53 m, com Luiz Fernando da Cunha Farias; ao **Su-sudeste**, segmenta-se no vértice P.3, com ângulo de 120°, ao vértice P.4, na extensão de 15,29 m, com Luiz Fernando da Cunha Farias; ao **Oeste**, segmenta-se no vértice P.4, com ângulo de 60°, ao vértice P.1, na extensão de 31,20 m, com João Maria Mota de Leão.
Edificações – Uma casa de alvenaria simples com a área de 86,10 m².
Lote 02: Um terreno urbano, com benfeitorias, situado em Piratini, na Avenida Perimetral, sem nº, no quarteirão delimitado pela Avenida Perimetral, Avenida 06 de Julho, Rua Otacílio da Costa Rosa e Rua Fonte dos Pinheiros, distando o vértice formado pela confrontação És-nordeste com a confrontação Norte 17,46 m da Avenida 06 de Julho, com área superficial de setecentos e setenta e cinco metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados (775,55 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao **És-nordeste**, segmenta-se no vértice P.4, com ângulo de 108°, ao vértice P.4.1, na extensão de 8,10 m, com Avenida Perimetral, segmenta-se no vértice P.4.1, com ângulo de 170°, ao vértice P.5, na extensão de 5,98 m, com a Avenida Perimetral; ao **Sul**, segmenta-se no vértice P.5, com ângulo de 81°, ao vértice P.6, na extensão de 19,97 m, com Espólio de Maria Helena Rodrigues Goulart; ao **Leste**, segmenta-se no vértice P.6, com ângulo de 270°, ao vértice P.7, na extensão de 24,50 m, com Espólio de Maria Helena Rodrigues Goulart; ao **Sul**, segmenta-se no vértice P.7, com ângulo de 90°, ao vértice P.8, na extensão de 15,00 m, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini - APAE; ao **Oeste**, segmenta-se no vértice P.8, com ângulo de 90°, ao vértice P.9, na extensão de 22,30 m, com João Maria Mota de Leão; ao **Nor-noroeste,** segmenta-se no vértice P.9, com ângulo de 120°, ao vértice P.10, na extensão de 15,29 m, com Luiz Fernando da Cunha Farias; ao **Oeste,** segmenta-se no vértice P.10, com ângulo de 240°, ao vértice P.1, na extensão de 23,53 m, com Luiz Fernando da Cunha Farias; ao **Norte**, segmenta-se no vértice P.1, com ângulo de 90°, ao vértice P.2, na extensão de 7,80 m, com Avenida 6 de Julho; ao **Leste**, segmenta-se no vértice P.2, com ângulo de 90°, ao vértice P.3, na extensão de 17,00 m, com Estado do Rio Grande do Sul; ao **Norte**, segmenta-se no vértice P.3, com ângulo de 274°, ao vértice P.4, na extensão de 9,89 m, com Estado do Rio Grande do Sul.
Edificações – Uma casa de Alvenaria simples, para fins comerciais com a área de 165,00 m² e um depósito com a área de 50,70 m².
Art. 2º - Fica revogado o Decreto n°108, de 28 de abril de 2021.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 09 DE JUNHO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:A79068F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 016/2021

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 991707849, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei n. 2.096/2021. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

ENFERMEIRA

4ª – Geyza Kátia Marques Pascoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 16 DE JUNHO 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:BD468546

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 691/2021

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 691/2021
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO RECUS
CNPJ nº: 88.212.113/0110-55
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 28/2021
OBJETO: Contratação de empresa destinada à locação de veículo para coleta de resíduos sólidos urbanos no município de piratini.
INÍCIO: 10/06/2021 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 90 DIAS
VALOR: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) mensais.

Piratini, 10 de junho de 2021.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:225E03C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 650/2021

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Dispensa de licitação Nº 650/2021
CONTRATADA: Laboratório Nobel S.A.
CNPJ: nº92.818.954/0038-16
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 026/2021
OBJETO: Aquisição de testes para diagnostico de SRAG covid 19 pela tecnica RT-PCR com fornecimento de kit swab
INÍCIO: 11/06/2021 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 90 dias
VALOR: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)

Piratini, 15 de junho de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila da Cunha Berwaldt
Código Identificador:EE436AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1°TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°010/2021 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°270/2021

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Aditivo dispensa de licitação Nº 270/2021
CONTRATADA: **M&S** Produtos Agropecuários
CNPJ: nº09.070.556/0001-29.
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 010/2021
OBJETO: Aquisição de testes para diagnostico de SRAG covid 19 pela tecnica rt-pcr com fornecimento de kit swab
INÍCIO: 11/06/2021 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 90 dias
VALOR: R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais)

Piratini, 15 de junho de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila da Cunha Berwaldt
Código Identificador:E287509B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 21/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **28/06/2021** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 21/2021** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A PROCESSOS JUDICIAIS.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 15 de junho de 2021.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:B05AE669

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021 – RETIFICAÇÃO

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que o edital de pregão presencial nº 08/2021 objetivando a contratação de empresa para a realização de serviço de levantamento topográfico georreferenciado e aerofotogrametria para fins de mapeamento das zonas corredor de expansão urbana, mista São José do Mauá e mista Campo Alegre, de acordo com a legislação urbanística municipal, e elaboração de estudo de viabilidade de expansão urbana, com projeção de quadras, ruas e avenidas, considerando a existência e a localização de áreas consolidadas, destinada exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006, encontra-se retificando, passando a data de abertura para 30 de junho de 2021 as 09:00, na sede da prefeitura municipal. O edital e sua retificação encontram-se disponíveis no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 15 de junho de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:CA1078D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ/RS, torna público o CANCELAMENTO do edital de licitação do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº001/2021**, cujo objeto é: Credenciamento e Seleção de empresa ESCO (Energy Service Company) ou empresa de engenharia habilitada para prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de diagnóstico

energético e execução de todas atividades necessárias a viabilizar a participação do Município e sua unidade vinculada nos Programas de Eficiência Energética publicados pelas concessionárias de energia elétrica, em especial, da RGE pertencente ao Grupo CPFL Energia, em razão da Lei Federal n. 12.212/10.

Quaraí/RS, 11 de junho de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E9D44782

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Básica** para atender os usuários da Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 29/06/2021. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 15 de junho de 2021.

JÉFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:42F096B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 4X2 BASCULANTE ZERO KM.

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregoeiro Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 02/2021, de 11/01/2021, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 05/2021**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **14 horas** do dia **06/07/2021**, cujo **OBJETO** é a **Aquisição de um Caminhão 4x2 Basculante 0 (zero) Km,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao BANRISUL S.A. Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefone (55) 3279-1077.

Quevedos, 15 de junho de 2021.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:502D0037

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO DE PRAZO ADAIR VERISSIMO

TERMO ADITIVO N° 002/2021em 07 de abril de 2021,referente ao**CONTRATO N.º 021/2019,**constituído do Processo**DISPENSA LICITAÇÃO N.º 005/2019 e PROCESSO N.º 0158/2019,**sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e**ADAIR VERÍSSIMO FINOTTI**(CONTRATADA).Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura.Fica ajustado o valor mensal da locação a contar da data da assinatura.

Riozinho, 15 de junho de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:93A913C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO IRMÃOS PARABONI

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR N. 003/2021,em 08 de junho de 2021,referente ao**CONTRATO N.º 017/2021,**constituído do Processo**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021,**sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e**IRMÃOS PARABONI & CIA. LTDA**(CONTRATADA).Fica ajustado o valor do combustível a contar de 09 de junho de 2021.

Riozinho, 15 de junho de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:3184E9FD

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA CONTRATO Nº 054/2021

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N.º 054/2021, constituído do Processo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021 e PROCESSO N.º 231/2021, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e ANA CRISTINA MANJABOSCO (CONTRATADA) Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada. Valor total do contrato R$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais). Prazo: 60 (Sessenta) dias.

Riozinho, 15 de junho de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:EF0082C0

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA CONTRATO N. 055/2021

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N.º 055/2021, constituído do Processo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021 e PROCESSO N.º 231/2021, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e ALGOR METALÚRGICA LTDA - ME (CONTRATADA) Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada. Valor total do contrato R$ 7.000,00 (Sete mil reais). Prazo: 60 (Sessenta) dias.

Riozinho, 15 de junho de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:7493B57D

SECRETARIA DA SAÚDE
TERMO ADITIVO PRAZO ARAUJO

TERMO ADITIVO N° 004/2021em 27 de maio de 2021,referente ao**CONTRATO N.º 042/2018,**constituído do Processo**INEXIGIBILIDADE N.º 003/2018 e PROCESSO N.º 124/2018,**sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e**ARAÚJO E FLECK LTDA**(CONTRATADA).Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura.

Riozinho, 15 de junho de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:A7555EB7

SECRETARIA DA SAÚDE
SÚMULA DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO N° 002/2021em 16 de abril de 2021,referente ao**CONTRATO EMERGENCIAL N.º 002/2021,**constituído do Processo**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 e PROCESSO N.º 209/2021,**sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e**ÚNICA SAUDE S.A.**(CONTRATADA).Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura.

Riozinho, 15 de junho de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:C2196FC1

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
SÚMULA CONTRATO N. 056/2021

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N.º 056/2021, constituído do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2021 e PROCESSO N.º 244/2021, sendo o Município de Riozinho (ARRENDATÁRIO) e ANTÔNIO LUIZ BENETTI (ARRENDADOR) Objeto: O presente instrumento tem como objeto o arrendamento de terras de uma área no interior do Município destinado exclusivamente a extração de saibro (lavra de rocha). Valor total do contrato R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais). Prazo: 360 (Trezentos e sessenta) dias.

Riozinho, 15 de junho de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:FFD77445

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
DISTRATO CONTRATO ARRENDAMENTO

DISTRATO DE COMUM ACORDO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE ÁREA DE TERRAS PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO N. º 0212021 em 09 de junho de 2021,referente ao Contrato de Arrendamento de Área de Terras N. º 0562021, constituído da Dispensa de Licitação n.º 0032021, sendo o Município de Riozinho (ARRENDATÁRIO) e**ANTÔNIO LUIZ BENETTI**(ARRENDADOR). Este distrato rescinde o contrato havido a partir da data de sua assinatura, não podendo, posteriormente, nenhuma das partes invocar obrigação não cumprida.

Riozinho, 15 de junho de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:D6E961ED

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO DE PRAZO RAC

TERMO ADITIVO N° 002/2021 em 18 de março de 2021**,** referente ao **CONTRATO N.º 046/2019,** constituído do Processo **CONCORRÊNCIA N.º 002/2019 e PROCESSO N.º 171/2019,** sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e **ROLANTE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** (CONTRATADA). Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 103 (cento e três) dias a contar da data da assinatura.
Riozinho, 15 de junho de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:B484F970

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO

TERMO ADITIVO N.º 003/2021 em 11 de junho de 2021**,** referente ao **CONTRATO N.º 046/2019,** constituído do Processo **CONCORRÊNCIA N.º 002/2019 e PROCESSO N.º 171/2019,** sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e **ROLANTE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** (CONTRATADA). Fica aditado o valorde R$ 239.264,45 (Duzentos e trinta nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Riozinho, 15 de junho de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:8CA77119

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE ANUAL

TERMO ADITIVO N.º 004/2021em 11 de junho de 2021,referente ao**CONTRATO N.º 046/2019,**constituído do Processo**CONCORRÊNCIA N.º 002/2019 e PROCESSO N.º 171/2019,**sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e**ROLANTE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**(CONTRATADA). Fica reajustado o valor deR$ 65.457,86 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), referente a reajuste contratual anual.

Riozinho, 15 de junho de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:F8C944D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2021

Contrato de Aquisição de Peças 080/2021
Dispensa de Licitação 33/2021
Empresa: Comércio de Pneus Talini LTDA
Objeto: Aquisição de 4 Pneus 225/75R16 para o veiculo Ambulância Mercedez IZL 5H63, que faz o transporte de pacientes para Hospitais fora do Município.
Valor: R$ 3.360,00

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:C9CDFDA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 26/2021

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 15/06/2021 procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 42/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA, CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO PARA A MAIOR EFICÁCIA NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONA VÍRUS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 15 de Junho de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:23F2B5C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PL 20/2021 - PE 18/2021 - RP 16/2021:CHAPEAÇÃO E PINTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 20/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 18/2021**, no tipo menor preço POR ITEM. Objeto: Registro para *SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS – CHAPEAÇÃO E PINTURA.* Início das **Propostas: 07:59h do dia 17/06/2021 até às 07:59h do dia 29/06/2021. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 29/06/2021**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 15/06/2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Interino

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:FFE8B8D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.188 DE 15 DE JUNHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, dois professores da área de Ciências Biológicas.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo**, 2 (dois) professores da área de Ciências Biológicas**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.

Art. 2º As contratações autorizadas por esta Lei, serão pelo prazo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, para o cargo de professor da área de Ciências Biológicas, dar-se-á respeitando a lista de aprovações para o cargo de professor de Ciências Biológicas, advindo de Concurso Público sob Edital de Homologação Nº 020/2020, e no caso de desistência de candidato(s) inscrito(s) na lista de aprovado(s) para esse cargo, será realizada a contratação de Servidor através de Processo Seletivo Simplificado, mediante publicação de edital com ampla divulgação, inclusive nas rádios locais.

Art. 3º A carga horária do cargo a ser cumprida pelo titular será de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 514/1992.

Art. 4º O vencimento do cargo será equivalente ao fixado para a categoria funcional, do Quadro de Servidores Efetivos do Município, Lei 513/92.

Art. 5º O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o mesmo do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento que seguem em anexo como parte integrante do Projeto de Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 15 de junho de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:61AF78AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 30/06/2021, às 10 horas **– Pregão Eletrônico – 33/2021-** Contratação de empresa especializada em serviço de dosimetria para sala do Raio X; no dia 01/07/2021, às 10 horas **Pregão Eletrônico SRP – 34/2021** – Contratação de serviços médicos para interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de exames de Raio X, no dia 02/07/2021, às 10 horas **Tomada de Preço – 04/2021** – Aquisição de Materiais elétricos para Centro de Eventos do Município. Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 15 de Junho de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FD0EC858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.303 DE 15 DE JUNHO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.154 de 24/11/2020**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
4.4.90.52.00.00.00 **(35)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.3.90.30.00.00.00 **(45)** – Material de Consumo..... R$ 13.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(49)** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(52)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
4.4.90.52.00.00.00 **(88)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.01.04.122.0502.**2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal da Educação**
4.4.90.52.00.00.00 **(144)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
4.4.90.52.00.00.00 **(219)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 15.000,00
RECURSO: 020 – MDE
4.4.90.52.00.00.00 **(220)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 30.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil – Pré-Escola**
4.4.90.52.00.00.00 **(259)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
RECURSO: 020 – MDE
4.4.90.52.00.00.00 **(260)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-CRECHE**
3.3.90.30.00.00.00 **(275)** – Material de Consumo..... R$ 5.000,00
RECURSO: 020 – MDE
4.4.90.52.00.00.00 **(279)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
RECURSO: 020 – MDE
4.4.90.52.00.00.00 **(280)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 15.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.30.00.00.00 **(519)** – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
4.4.90.52.00.00.00 **(533)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.500,00
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 147.500,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.

03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.3.90.14.00.00.00 **(44)** – Diárias-Civil..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.3.90.14.00.00.00 **(81)** – Diárias-Civil..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.129.0100.**2.078 – Manutenção da Administração Tributária**
3.3.90.39.00.00.00 **(100)** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 8.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.01.04.122.0502.**2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal da Educação**
3.3.90.36.00.00.00 **(141)** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.39.00.00.00 **(188)** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
3.3.90.39.00.00.00 **(189)** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00
RECURSO: 020 – MDE
3.3.90.39.00.00.00 **(190)** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 48.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.39.00.00.00 **(525)** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 11.500,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 147.500,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE JUNHO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:67F09309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 402/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **17.06.2021**, **JOSIELE ALVES BARBOSA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Padrão CC-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria de Administração e dispensada do cargo de Chefe de Equipe, Padrão CC-2.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE JUNHO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0A2DBDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 403/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **17.06.2021**, **PRISCILA OLIVEIRA PERES**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Padrão CC-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social e dispensada do cargo de Chefe de Equipe, Padrão CC-2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 15 DE JUNHO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:95FE331E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 404/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **17.06.2021**, **QUINTARAY QUINTANA LUZ NUNES**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria da Fazenda e dispensada do cargo de Chefe de Seção, Padrão CC-1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 15 DE JUNHO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A5021466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 405/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **17.06.2021**, **MARLA JORDANA DA SILVA MOREIRA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE EQUIPE**, Padrão CC-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria da Fazenda e dispensada do cargo de Chefe de Seção, Padrão CC-1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE JUNHO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8F94B765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 406/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **17.06.2021**, **ADRIANA VARGAS DUTRA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇAÕ**, Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE JUNHO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7327966C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 407/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **17.06.2021**, **TUANE DA ROSA CORREA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, Padrão CC-1, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE JUNHO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3FDFC019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 408/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CRIA** Grupo de trabalho para Implantação do Regime de Previdência Complementar – para Adequação a Emenda Constitucional nº 103/2019.

Representante da Câmara Municipal
Camila Zago dos Santos

Representante do RPPS
Monica Rossana Oliveira Vasconcelos

Representante do Departamento Pessoal
Itamar Rodrigues de Figueiredo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE JUNHO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6B25DBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Conselheiro Tutelar **ALCIMARANTE MELO DE OLIVEIRA,** Matrícula **3486-0, 30** (trinta) dias de férias, a contar de **19.07.2021 a 17.08.2021**, referente ao período aquisitivo de **19.07.2020 a 18.07.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTAEM 15 DE JUNHO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B1779831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 410/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **25.05.2021 a 07.06.2021, 14** (quatorze) dias, ao Servidor **EDI DA SILVEIRA,** Matrícula **1532-6**, Operador de Máquinas, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE JUNHO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F019840F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
PAULO ROBERTO NUNES MACHADO	249.932.200-49	8845 /00012/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Ana Gisela Miraih Alvarez Matrícula: 00820631

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 101202 Assinatura:

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3851167A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **29** de **Junho** de **2021** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 010/2021**- Processo Administrativo nº 1548/2021, que tem como objeto Registro de Preço para aquisição parcelada de material elétrico e outros.

Licitação com itens exclusivos e itens com cota reservada de 25% para ME, EPP e demais Pessoas Jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 16 de Junho de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:FE3E665B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **01** de **Julho** de **2021** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 024/2021**- Processo Administrativo nº 2714/2021, que tem como objeto Registro de Preço para aquisição parcelada de material odontológico – Lidocaína – Para atender UBS e ESF.
Licitação com itens exclusivos e itens com cota reservada de 25% para ME, EPP e demais Pessoas Jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 16 de Junho de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:DFBBA821

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **02** de **Julho** de **2021** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 037/2021**- Processo Administrativo nº 3543/2021, que tem como objeto Registro de Preço para Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Município e/ou Transporte de Atividades Pedagógicas, na excepcionalidade da Pandemia (não presencialidade dos alunos em sala de aula).
Licitação em conformidade com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá os itens com valor estimado até R$ 80.000,00 (oitenta mil), com participação exclusiva de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP.
Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 16 de Junho de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:83109DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO DE 16 DE JUNHO DE 2021

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, via o presente termo, por não ter sido localizado para citação pessoal, cita o(a) servidor(a) **ARNALDO CRISTIANO RODRIGUES SANCHES, matrícula nº 217791**, lotado(a) no (a) Secretaria Municipal de Administração, a comparecer à sede da C.P.A.D. - Rua dos Andradas, n.º 1157, Bairro Centro, nesta cidade, Centro de Referência da Mulher Professora Deise – 2º Andar – para para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar movido em seu desfavor, nos termos do artigo 169 da Lei Municipal nº 2.620/90 - possível "Abandono de Cargo" – e prestar depoimento em relação aos fatos que lhe são imputados, descritos na Portaria n.º 270/2021, *impreterivelmente no prazo de 15 (quinze) dias a partir da primeira publicação deste edital, feita em 16/06/2021*, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

PEDRO ANTONIO C. GONZALEZ
Presidente da CPAD

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6E57A43C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA

Partes: IPE Saúde e Poder Legislativo. Objeto: Convênio com IPE - Saúde para execução dos serviços de atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento para servidores concursados do Poder Legislativo. Prazo de 12 meses, a contar de 01/07/2021.

NADER HASSAN AWAD
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:E997E0CE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 153/2021 - EDITAL N° 005/2021 – TOMADA DE PREÇOS

Extrato do Contrato 153/2021 - Edital n° 005/2021 – Tomada de Preços, que tem como objeto a Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção de pavilhão junto ao 11° Batalhão do Corpo de Bombeiros de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa COMERCIAL E CONSTRUTORA SÃO GABRIEL LTDA, pelo valor de R$ 502.594,10 (quinhentos e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:588CB62B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2021

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 17/2021, que tem como objeto o Registro de preços de material de iluminação, tendo como contratadas as empresas: ANTUNES COMERCIAL LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 004, pelo valor de R$ 280,00; ELETROCIDADE COMERCIO DE ELETROFERRAGENS EIRELI, nos seguintes itens e valores: Item 005, pelo valor de R$ 128,99; RIWO INDUSTRIA E COM DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, nos seguintes itens e valores: Item 013, pelo valor de R$ 142,00; SURFLUX COM DE EQUIP ELETR E ILUMINAÇAO EIRELI, nos seguintes itens e valores: Item 011, pelo valor de R$ 381,66; Item 012, pelo valor de R$ 431,96; VEIGA RESOLVE LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 006, pelo valor de R$ 77,00; Item 007, pelo valor de R$ 26,00; Item 008, pelo valor de R$ 32,00; Item 009, pelo valor de R$ 70,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E7DD24C0

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 827/SMGRH/2021

De 15 de junho de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ICARO GILMAR DA SILVA DE SOUZA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o Edital nº 54/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 15 de junho de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:AA223DB6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 828/SMGRH/2021

De 15 de junho de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CLAUDIO DUSINSKI**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Pedreiro, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o Edital nº 52/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 15 de junho de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:809F4803

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 56/SMGRH/2021 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) em Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas na Lei nº 4.396 de 18 de março de 2021, conforme segue:

Categoria funcional – Assistente Social (Classificação 18)
18- Noemi Cabeleira Boeira

Categoria funcional – Atendente de Farmácia (Classificação 15)
15- Sandra Marines Roratto Pereira

Categoria funcional – Enfermeiro - ESF (Classificação 24 a 26)
24- Camila Mumbach de Melo
25- Franciele Teixeira da Rosa Oliveira
26- Carina Frohlich

Categoria funcional – Fisioterapeuta (Classificação 03)
03- Anerosali Spohr

Categoria funcional – Gerente de Saúde (Classificação 02)
02- Jéssica Rossi da Silva

Categoria funcional – Técnico em Radiologia (Classificação 01 a 03)
01- Daniele Correa Monteiro Benites
02- Marcos da Silva Lima
03- Carjan de Oliveira de Moura

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **17 E 18 DE JUNHO DE 2021**, no horário das 08h30min às 11h30 min, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga.
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho e das cópias que constam do rol de documentos disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 15 de junho de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:82A96703

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 57/SMGRH/2021 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019, conforme ordem de classificação divulgada e em substituição a identificação de vacâncias nos cargos abaixo descritos, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Arquiteto (Classificação 01)
01- Angelica Vestena Baggiotto

Categoria funcional – Engenheiro Civil (Classificação 04)
04- Diogo Daniel Görgen Kogler

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **24, 25 E 28 DE JUNHO DE 2021**, em horário das 08h30min às 11h30min, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga, visando a nomeação e posse no cargo.
OBSERVAÇÕES:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos munido(a) das cópias que constam no rol de documentos e ir providenciando os exames que se encontram disponíveis no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.
Ficam os acima convocados para apresentação dos Exames de Aptidão de Saúde no dia **30 DE JUNHO DE 2021**, às 13 horas, na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, **fase de caráter eliminatório**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 15 de junho de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:9201AD42

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE POSSE Nº 829/SMGRH/2021

De 15 de junho de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **MARIA TERESA BACK FERREIRA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professor de Geografia, Nível 03, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 15 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 15 de junho de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:4960E989

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 616/2021/SMGRH

De 26 de Abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA,** a partir de 01 de Abril do corrente ano**, FERNANDA TEIXEIRA DE ANDRADE,** matrícula 6864-0, para a Função Gratificada FG-3, Chefe de Setor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 26 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:BF733E23

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 617/2021/SMGRH

De 26 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 19 de Abril do corrente ano, **NEIVA MACHADO**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessora(a) Administrativo, nomeado(a) pela Portaria nº 593/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 26 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A02B1AE4

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 593/2021/SMGRH

De 22 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA NEIVA MACHADO,** para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo, a contar de 01 de Abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 22 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F4955200

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 635/2021/SMGRH

De 30 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 03 de Maio do corrente ano, **ANDRE LUIS REULE**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria nº 506/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D0D398FE

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 644/2021/SMGRH

De 30 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA CARINA FRANCIELI DE OLIVEIRA JONER,** para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo, a contar de 03 de Maio do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D2DDAD07

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 636/2021/SMGRH

De 30 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 03 de Maio do corrente ano, **CARLOS ALBERTO MENDES**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor Administrativo, nomeado(a) pela Portaria nº 473/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:AE708C1B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 632/2021/SMGRH

De 30 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 03 de Maio do corrente ano, **CESAR AUGUSTO MEIRA DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador de Unidade, nomeado(a) pela Portaria nº 22/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:591DFA3E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 640/2021/SMGRH

De 30 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA CESAR AUGUSTO MEIRA DOS SANTOS,** para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor de Gabinete, a contar de 03 de Maio do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:CEBAC00D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 634/2021/SMGRH

De 30 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 03 de Maio do corrente ano, **JOAO HENRIQUE DA FONSECA**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor Administrativo, nomeado(a) pela Portaria nº 449/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:0AB87897

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 631/2021/SMGRH

De 30 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 03 de Maio do corrente ano, **KAYANA DIEBOLD VERONESE**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria nº 156/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:053DC0EA

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 639/2021/SMGRH

De 30 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA KAYANA DIEBOLD VERONESE,** para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, a contar de 03 de Maio do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:26DC56E8

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 637/2021/SMGRH

De 30 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 03 de Maio do corrente ano, **LETICIA NAIARA LUBINI**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor Administrativo, nomeado(a) pela Portaria nº 203/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A5340616

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 643/2021/SMGRH

De 30 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA PAULO CESAR SCHENHOLTZ,** para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo, a contar de 03 de Maio do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:3B656EF5

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 642/2021/SMGRH

De 30 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA ROSILENE DE FATIMA RODRIGUES DA ROCHA,** para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor de Gabinete, a contar de 03 de Maio do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D6CC85F7

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 633/2021/SMGRH

De 30 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 03 de Maio do corrente ano, **SHANA GIORDANI**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria nº 286/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:AFD8F72A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 641/2021/SMGRH

De 30 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA SHANA GIORDANI,** para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo, a contar de 03 de Maio do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:EEE224F6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 644/2021/SMGRH

De 30 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA CARINA FRANCIELI DE OLIVEIRA JONER,** para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo, a contar de 03 de Maio do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:9AF678EE

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 638/2021/SMGRH

De 30 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA GERSON FERNANDO RODRIGUES,** para o Cargo em Comissão, CC-6, Diretor, a contar de 03 de Maio do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:5765621C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 654/2021/SMGRH

De 04 de Maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA,** a partir de 03 de Maio do corrente ano**, JOSE CARLOS FREIRE FERRAZ,** matrícula 364-6, para a Função Gratificada FG-5, Coordenador(a) de Fiscalização de Projetos e Convênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 04 de Maio de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:25E1C067

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 658/2021/SMGRH

De 05 de Maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA,** a partir de 03 de Maio do corrente ano**, CARLOS JANDIR PRESTES,** matrícula 6283-9, para a Função Gratificada FG-1, Chefe de Turma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 05 de Maio de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:CC94DDA7

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 748/2021/SMGRH

De 17 de Maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA,** a partir de 03 de Maio do corrente ano**, ANDRESSA TELOEKEN HUNGER,** matrícula 5177-2, para a Função Gratificada FG-1, Chefe de Turma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de Maio de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A0A4DDD4

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 750/2021/SMGRH

De 17 de Maio de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 03 de Maio do corrente ano, **JAIR MACHADO CARNEIRO**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador de Unidade, nomeado(a) pela Portaria nº 467/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de Maio de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:8E0F83A7

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 752/2021/SMGRH

De 17 de Maio de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA JAIR MACHADO CARNEIRO,** para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor de Gabinete, a contar de 03 de Maio do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de Maio de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:BA5688AB

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 746/2021/SMGRH

De 17 de Maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA,** a partir de 03 de Maio do corrente ano**, JEAN CARLOS LEMOS DOS SANTOS,** matrícula 6143-3, para a Função Gratificada FG-3, Chefe de Setor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de Maio de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E25F081A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 747/2021/SMGRH

De 17 de Maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA,** a partir de 03 de Maio do corrente ano**, LEANDRO GRASS,** matrícula 4966-2, para a Função Gratificada FG-3, Chefe de Setor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de Maio de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:209F7880

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 749/2021/SMGRH

De 17 de Maio de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 03 de Maio do corrente ano, **ROGERIO COLPO CALLEGARO**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessora de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria nº 510/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de Maio de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:AAB9A0BD

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 751/2021/SMGRH

De 17 de Maio de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA ROGERIO COLPO CALLEGARO,** para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador de Unidade, a contar de 03 de Maio do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de Maio de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:911CE44E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 745/2021/SMGRH

De 17 de Maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA,** a partir de 03 de Maio do corrente ano**,**

WILLIAN JONATAN DEWES, matrícula 6168-9, para a Função Gratificada FG-1, Chefe de Turma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de Maio de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:31010BF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.812, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Revoga Lei nº 8.686, de 11 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogada a Lei n.º 8.686, de 11 de fevereiro de 2021, que "Fixa valor do Padrão de Referência (PR) criado através do artigo 37 da Lei Municipal 6.477/12, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Poder Legislativo de Santo Antônio da Patrulha, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

Art. 2.º Os valores pagos até as revogações previstas no art. 1.º não serão descontados dos servidores municipais.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de maio de 2021.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0164F411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.813, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Revoga Lei nº 8.687, de 11 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogada a Lei nº 8.687, de 11 de fevereiro de 2021, que ""Reajusta o valor do auxílio alimentação criado através da Lei Municipal 8.111/18, que "Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências".

Art. 2.º Os valores pagos até as revogações previstas no art. 1.º não serão descontados dos servidores municipais.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 1.º de maio de 2021.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B62D9166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.814, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 30.000,00, conforme descrição:
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0115-Proteção Social de Alta Complexidade
1159-Apoio a Ação Migratória de Venezuelanos
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(rec. 1418).....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0115-Proteção Social de Alta Complexidade
1159-Apoio a Ação Migratória de Venezuelanos
33.20.93-Indenizações e Restituições(1715).....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B7A36179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.815, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 70.000,00, conforme descrição:
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica - PSB
2117 - ACESSUAS Trabalho
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (rec. 1335) .....R$ 70.000,00
TOTAL.....R$ 70.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial por redução, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica - PSB
2117 - ACESSUAS Trabalho
33.50.41– Contribuições (329).....R$ 70.000,00
TOTAL.....R$ 70.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E11F3784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.816, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Especial por Excesso de arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 117.501,45 , conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0005-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMED
2015 - Manutenção da SEMED
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente (rec. 1101).....R$ 117.501,45
TOTAL.....R$ 117.501,45

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial por excesso de arrecadação, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso n° 1101 – Salário Educação, FNDE, no valor de R$ 117.501,45.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:58532BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.817, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, na Secretaria Municipal da Educação, junto a Escola Municipal, para substituição de trabalho remoto, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária
01	Professor Área I – Educação Infantil	32h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para as contratações de servidores, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência máxima de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, sem possibilidade de renovação, em virtude de se destinar a substituir trabalho remoto, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo e/ou quando encerrar o trabalho remoto da titular substituída, ou quando findar o ano letivo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 644, Projeto Atividade: 2149 - Valorização dos profissionais educação infantil - FUNDEB 60%, Rubrica Contratação por tempo determinado, Recurso 0031 FUNDEB, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0E0295F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2020

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020.
VALIDADE: 06/08/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2020 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som de comunicados, atos oficiais, avisos e convocações realizadas pelo Município, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades registradas para serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som de comunicados, atos oficiais, avisos e convocações realizadas pelo Município conforme especificados abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	270	Horas	Serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações, incluindo gravação de anúncios, motorista, combustível e demais insumos.	R$ 19,00

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:9C2A1528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 61/2021

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 16 de junho de 2021, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, **via requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal:**

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Oficial Administrativo	**Josiane Rodrigues Bernardes**	16º

Santo Antônio da Patrulha, 14 de junho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:D721016E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 62/2021

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, **a contar de 16 de junho de 2021**, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento protocolodao nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – Anos Iniciais	**Emanuele Hablich Gonçalves**	41.º

Santo Antônio da Patrulha, 14 de junho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:1CB0C5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 63/2021

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado aprovado no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 16 de junho de 2021, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, **via requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal:**

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Motorista	**Julio Cesar Cardozo da Silva**	16.º

Santo Antônio da Patrulha, 14 de junho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:C91C45D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 017/2020 – Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 017/2021.
CONTRATADO: IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.363.988/0001-70.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento
de materiais para a reforma elétrica e cobertura do prédio onde se situa o Gabinete do Vice-Prefeito, Departamento de Compras e demais secretarias/setores.
ADITIVO: Fica aditada a cláusula terceira do contrato original para inclusão do valor de R$101.840,46 (cento e um mil, oitocentos e quarenta reais, quarenta e seis centavos), em decorrência do reequilíbrio concedido, nos termos do pedido encaminhado pelo memorando 743/2021-DEC, de 08 de junho de 2021 e termo de pedido de compra nº 2021/1011 de 08 de junho de 2021.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:CE02AADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2020 – REGISTRO DE PREÇOS, destinado contratação de empresa para realização de analises e emissão de pareceres de processos ambientais. E adjudico o objeto deste certame, a empresa J. L. EISENBERGER & CIA LTDA, CNPJ Nº 05.317.024/0001-92, para o item "01" ao valor unitário de R$ 200,00, totalizando R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o item "02" ao valor unitário de R$ 280,00, totalizando R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), e para o item "03" ao valor unitário de R$ 440,00, totalizando R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de junho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:E595421B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o edital do Pregão Eletrônico nº. 010/2021 destinado do tipo menor preço por lote, destinado a contratação de empresa para prestação dos serviços de vigilância não armada para Escolas Municipais (EMEF Antônio Laureano da Cunha, EMEF Santa Inês, EMEF Santa Inês II, EMEI Soneca), Centro de Artes e Esportes Unificados – Praça CEU, Parque Rodoviário de Máquinas e Cemitério Municipal e Capela Mortuária, e Prédio da Prefeitura Municipal. Tal suspensão dar-se-á em virtude da análise de pedido de esclarecimento e impugnação interpostos ao edital licitatório, bem como análise de possíveis retificações. Logo seja realizada a análise, será publicada a nova data de abertura nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2021.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:07267DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 233, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 30.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 8.814, de 15 de junho de 2021 conforme descrição:
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0115-Proteção Social de Alta Complexidade
1159-Apoio a Ação Migratória de Venezuelanos

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(rec. 1418).....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0115-Proteção Social de Alta Complexidade
1159-Apoio a Ação Migratória de Venezuelanos
33.20.93-Indenizações e Restituições(1715).....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:729A4227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 234, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 70.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 8.815, de 15 de junho de 2021, conforme descrição:
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica - PSB
2117 - ACESSUAS Trabalho
31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (rec. 1335) .....R$ 70.000,00
TOTAL.....R$ 70.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial por redução, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0113-Proteção Social Básica - PSB
2117 - ACESSUAS Trabalho
33.50.41– Contribuições (329).....R$ 70.000,00
TOTAL.....R$ 70.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B230E362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 235, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Especial por Excesso de arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 117.501,45, na forma da Lei Municipal n.º 8.816, de 15 de junho de 202, conforme descrição:
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0005-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMED
2015 - Manutenção da SEMED
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente (rec. 1101).....R$ 117.501,45
TOTAL.....R$ 117.501,45

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial por excesso de arrecadação, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso n° 1101 – Salário Educação, FNDE, no valor de R$ 117.501,45.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C4A970C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 23/2021 (Processo Administrativo nº 67/2021). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a produção da alimentação escolar junto a UAN (Unidade de Alimentação e Nutrição), a ser distribuída nas escolas da rede municipal de ensino, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da

Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras (CNPJ), itens e preço unitário: RIBEIRO GOBBI LTDA.(11.124.720/0001-85): Item 4 (R$ 14,68), Item 12 (R$ 23,37), Item 29 (R$ 8,49), Item 30 (R$ 12,88), Item 44 (R$ 3,25), Item 56 (R$ 3,92), Item 58 (R$ 3,55), Item 65 (R$ 9,00), Item 67 (R$ 5,50), Item 76 (R$ 6,10), Item 77 (R$ 11,84), Item 87 (R$ 3,90), Item 93 (R$ 1,39), Item 97 (R$ 14,00), Item 98 (R$ 10,50), PASQUALOTTI & CIA LTDA(32.445.589/0001-28): Item 1 (R$ 3,98), Item 2 (R$ 3,58), Item 3 (R$ 2,61), Item 5 (R$ 5,27), Item 6 (R$ 5,63), Item 7 (R$ 5,67), Item 8 (R$ 2,17), Item 9 (R$ 34,59), Item 10 (R$ 6,47), Item 11 (R$ 4,97), Item 13 (R$ 8,73), Item 14 (R$ 21,97), Item 15 (R$ 3,97), Item 16 (R$ 3,97), Item 17 (R$ 1,98), Item 18 (R$ 13,47), Item 19 (R$ 2,68), Item 20 (R$ 2,92), Item 21 (R$ 1,63), Item 22 (R$ 3,87), Item 23 (R$ 12,42), Item 24 (R$ 3,71), Item 25 (R$ 4,55), Item 26 (R$ 7,08), Item 31 (R$ 9,08), Item 32 (R$ 24,74), Item 33 (R$ 20,79), Item 34 (R$ 16,23), Item 35 (R$ 4,16), Item 36 (R$ 4,06), Item 37 (R$ 7,11), Item 38 (R$ 3,96), Item 39 (R$ 16,62), Item 40 (R$ 3,70), Item 41 (R$ 5,82), Item 42 (R$ 5,90), Item 43 (R$ 3,55), Item 45 (R$ 3,23), Item 46 (R$ 14,98), Item 47 (R$ 7,58), Item 48 (R$ 7,62), Item 49 (R$ 5,36), Item 50 (R$ 22,26), Item 52 (R$ 10,30), Item 53 (R$ 6,08), Item 54 (R$ 21,10), Item 55 (R$ 4,13), Item 57 (R$ 5,47), Item 59 (R$ 4,84), Item 60 (R$ 7,19), Item 62 (R$ 5,60), Item 63 (R$ 5,23), Item 64 (R$ 5,15), Item 68 (R$ 4,17), Item 69 (R$ 2,77), Item 70 (R$ 4,27), Item 71 (R$ 3,17), Item 72 (R$ 1,95), Item 73 (R$ 3,16), Item 74 (R$ 3,16), Item 75 (R$ 19,94), Item 78 (R$ 8,55), Item 80 (R$ 6,43), Item 81 (R$ 10,76), Item 82 (R$ 12,14), Item 83 (R$ 9,40), Item 84 (R$ 11,53), Item 86 (R$ 5,97), Item 88 (R$ 3,27), Item 89 (R$ 6,97), Item 90 (R$ 3,97), Item 91 (R$ 6,06), Item 92 (R$ 3,27), Item 94 (R$ 1,37), Item 96 (R$ 4,74), Item 99 (R$ 2,24), Item 100 (R$ 3,57). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 14 de junho de 2021,

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:9B31E2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 17/2021 (Processo Administrativo nº 110/2021). **Objeto:** Contratação da DPM Educação Ltda.(CNPJ nº 13.021.017/0001-77) para realizar curso de capacitação para servidores municipais, conforme cronograma e conteúdo programático disponibilizado pela DPM Educação. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R$ 249,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 15 de junho de 2021.

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Fruhling dos Santos
Código Identificador:636B6F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 18/2021 (Processo Administrativo nº 109/2021). **Objeto:** Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a prestação de serviços de postagem e entrega de correspondências para o município de Santo Augusto-RS. **EMPRESA:** ECT - EMP BRAS CORREIOS E TELÉGRAFOS, (CNPJ nº 34.028.316/0026-61): Item: 1. **Valor Total:** R$ 24.600,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 15 de junho de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Vinicius Fruhling dos Santos
Código Identificador:D951DC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 087/2020

Aditivo 001 – Prorrogação do prazo de execução e de vigência - Contrato Nº: 087/2020. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ESTOP TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA. Prazo Execução.....: Início: 18/06/2021. Término: 18/12/2021. Vigência.....: Início: 24/07/2021. Término: 24/01/2022. Licitação.....: Tomada de Preços n° 003/2020, de 28/02/2020 (Processo Administrativo nº 048/2020). Objeto.....: Contratação, mediante o regime de Empreitada por Preço Global**,** de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de geodésia, topografia, georreferenciamento, aerofotogrametria, geoprocessamento e cadastro; com implantação de rede geodésica de referência, fornecimento de ortofoto de alta resolução, geração de base cartográfica atualizada, elaboração da planta genérica de valores, elaboração de peças técnicas diversas, levantamento de informações cadastrais; para realizar o cadastramento e recadastramento imobiliário dos imóveis localizados dentro do perímetro urbano do Município de Santo Augusto/RS, incluindo o levantamento de dados e medições (in loco), o levantamento de informações e elaboração de documentos para realização de regularização fundiária (in loco), o mapeamento do Cemitério Municipal (in loco), inserção de todos os dados e informações em sistema de informações geográficas (software em nuvem) a ser disponibilizado pelo Município, capacitação e treinamento, conforme especificações constantes do Projeto Básico (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente Contrato, independente de transcrição. Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 06 (seis) meses, de 18.06.2021 até 18.12.2021, bem como do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, de 24.07.2021 até 24.01.2022**,** conforme previsão contratual constante no subitem 11.1.1 do contrato e nos termos do § 1º do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 1.783/2021, Laudo emitido pelo Responsável Técnico, manifestação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando nº 087/2021, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:A088948E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 37/2021

SÚMULA DO CONTRATO N° 37/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2021
CONTRATADO: **ALEXANDRE DA SILVA BESSA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.581.117/0001-90.
OBJETO: Constitui objeto deste a **aquisição de materiais e equipamentos administrativos para o corpo de bombeiros de São Leopoldo.**
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de dois **(02) meses**, a partir da assinatura do contrato e o devido empenhamento e poderá ser

renovado, com a fundamentação do ordenador de despesas, conforme preconiza a Lei Federal de Licitação.
VALOR: **R$13.880,00**
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da aquisição do objeto, encontram-se assegurados através da dotação orçamentária garantida junto ao FUNREBOM: 2464/2020; Programa de Trabalho: 29.01.06.182.0020.2498 - Manutenção e reaparelhamento dos Bombeiros; RM: 1577/2020; 1793/2020; 1617/2020; 1713/2020; 1625/2020
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:E611F643

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 609/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 609/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: IGOR VINICIUS QUADROS MARTINS, **PROJETO:** LIVE SOLIDÁRIA ESTILO SAMBA.
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Live Solidária Estilo Samba
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 30/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:18266CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 510/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 510/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Flavio Steve Dietrich, **PROJETO:** Video Aula De Guitarra De Aprendendo A Viver
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Vídeo aula de guitarra da música. Aprendendo a viver de minha autoria.
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:7165B6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 502/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 502/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Douglas Vilanova Flois, **PROJETO:** Ep alemão douglas
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Ep Alemão Douglas
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:E8453B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 279/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 279/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Isadora de Souza Maia Lima, **PROJETO:** Em trânsito **DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:**
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	"Em Transito" A proposta é levar dança e improviso para as dependências das estações de trem, contrapondo contemplação e pressa, arte e concreto, movimento e espera. Como usuária do trem por vários nos, em diversos horários, pude perceber o sono, a apatia, o cansaço, a pressa e a frieza que rodeiam as estações e veículos. Especialmente no atual momento em que vivemos, esses sentimentos provavelmente se intensificaram e meu desejo genuíno é levar mais vida e cor as pessoas, aos espaços; e o trem faz parte da minha vida em vários aspectos, representando muito na minha trajetória pessoal e artística, a estação é o meu maior elo com a cidade. Tendo em vista que não sou nativa gaúcha, o trem tem participação vital na minha trajetória e sinto que é tempo de retornar. A proposta é fazer uma seleção de músicas e improvisar seqüências de movimento nas plataformas e saguão das estações da cidade de São Leopoldo. Trazendo a arte para um contato mais próximo com a realidade da vida; conversar com os usuários, saber o que eles escutam no trajeto, improvisar ao som dos fones de ouvidos de desconhecidos. As apresentações/performances terão duração de 40 minutos nas dependências de cada estação (Rio dos Sinos, São Leopoldo, Unisinos): saguão, corredor e/ou plataformas. Se autorizada será usada música em caixa de som portátil, se não, a performance será feita com fones de ouvido, apenas o movimento. Cada dia em uma estação diferente, totalizando 3 dias de apresentação/performance. As performances trechos fotografados e filmados, para a produção de um mini-vídeo sobre a performance. Além disso, será distribuído panfletos sobre a proposta do trabalho, a artista e o financiamento da Lei Adlir Blanc, bem como divulgação de hashtags para quem filmar e divulgar as imagens durante a performance.
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$	

4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 02/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:66196C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 280/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 280/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: João Vitor Mendonça da Silva, **PROJETO:**
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	O documento sobre os artistas em meio a pandemia tem o intuito, de fomentar o cotidiano dos artistas leopoldenses. Relatando como estão vivendo as famílias de músicos e artistas que não podem exercer o seu trabalho nesse momento atípico que estamos passando. Será realizado em forma de vídeo, gravando depoimentos das pessoas que trabalham no ramo da cultura, onde serão elaboradas perguntas, e os mesmos deverão responde-las de forma breve. No documentário terá diversas abordagens e questionamentos, dando autonomia para que os artistas possam expressar como estão se adequando em período da quarentena, comentando também sobre sua situação financeira e quais alternativas estão buscando para o sustento da família. Os entrevistados mandarão vídeos respondendo o questionamento via WhatsApp e E-mail, o vídeo será editado nos programas After Efect e Premiere Pro, após edição o mesmo será lançado na plataforma digital do Youtube.
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 02/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:EA25EC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 284/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 284/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Mauro Schneider, **PROJETO:** Somos molduras poéticas
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Título: Somos Molduras Poéticas Dançantes. Resumo/Sinopse O projeto propõe uma reflexão, por meio da dança e de poesias escritas pelo proponente sobre as maneiras como exergamos nossa vida e escolhemos nossas "molduras", as quais, apresentamos em nossa trajetória de vida, assim como os aspectos relacionados das ações e reações, que nos formam e nos fazem repensar caminhos como agentes de uma nova maneira de viver e conviver! Aspectos técnicos/artísticos: Será apresentado pelo proponente uma performance presencial dançante, com duração de 15 minutos. Serão duas apresentações e locais distintos da cidade de São Leopoldo, com a intenção de fruição artística e cultural de forma aberta ao público na praça da Biblioteca Municipal de São Leopoldo e na Associação de Moradores da Vila Brás, de São Leopoldo. Uma edição após apresentação, em vídeo será postada nas redes sociais, com o link de acesso livre para fruição na comunicação social e tecnológica. Serão três momentos na performance, utilizando uma moldura móvel de madeira como cenário principal, caixa de som móvel. 1º Cena, 4'25" o intérprete dançará a poesia " E foi assim..." música: Zé Ramalho- Bicho de 7 cabeças (instrumental). Figurino: Um macacão escuro com nuances coloridas, como se fossem líquidos escorrendo, cobrindo todo o corpo, incluindo o rosto. https://www.youtube.com/watch?v=NMPVq5-Glbw&list=PL3ZQ9ov3-INX7rT9SqLDW5y-6rc OfjOy&índex=4. 2º Cena, 4'30" o intérprete dançará a poesia "Graça" de autoria do proponente, música: Winter Aid- The Wisp Sings- Figurino: Macacão e uma saia https://www.youtube.com/watch?v=BvLLuVju2Ug&list=PL3ZQ9ov3-INX7rT9SqLDw5y-6rc OfjOy&índex=7. 3º Cena, 6'10, o intérprete dançará a poesia "E foi assim..."de autoria do proponente, música: de Take On Me-a-há – Brooklyn Duo at Carnegie Hall, Figurino: Calça social, uma gravata e uma saia godê. https://www.youtube.com/watch?v=DHbLulxw3y4&list=WL&índex=80com Relevância cultural do projeto apresentado; O modo como vivemos se faz importante em entender quem somos, o que fazemos, o que construímos, enfim, o valor, a função e a ações de nossas vidas. A população está mais reflexiva sobre o seu modo de ser, se expor e se refazer. Metaforicamente somos moldados e moldamos conscientemente ou não a vida humana, no decorrer de nossa trajetória fazemos escolhas que remetem conseqüências e em determinados momentos mudanças de pensamentos e atitudes são tomadas de acordo com a necessidade de cada "Ser" e assim novas escolhas e uma nova "moldura"se faz. A diversidade nos dá a possibilidade de valorizar cada "Ser" e se apresenta uma nova "moldura"deste novo mundo.
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 02/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:8A614963

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 288/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 288/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Ricardo Heck Alves, **PROJETO:** Aprendendo harmonia vocal com modão sertanejo
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Aprendendo harmonia vocal com modão sertanejo, se propõe a desmontar e analisar a harmonia vocal, voz por voz, de grandes clássicos da música sertaneja de raiz... Tem por objetivo possibilitar o aprendizado do espectador, que ouvindo uma voz de cada vez e posteriormente ouvindo o resultado final, desenvolva maior facilidade em perceber as nuances e a essência da harmonia vocal, aprimorando assim a sua capacidade de percepção musical. Será utilizado como recurso didático três vídeos de aproximadamente 10 minutos cada, contendo os arranjos de vozes completos das obras em questão, bem como cada voz separada com ou sem acompanhamento instrumental, e eventuais análises que facilitem o entendimento no contexto harmônico. A proposta é voltada tanto para músicos quanto para o público geral, que tem apreço por harmonia vocal ou que apenas goste de música sertaneja raiz.
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 23/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:8145984D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 304/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 304/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Bruno Adriano Carvalho da Silveira, **PROJETO:** ESPETÁCULO DE DANÇA APENAS UM GESTO
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	O espetáculo de dança "Espetáculo de Dança apenas um Gesto" tem o intuito de refletir sobre nossas ações de impacto a natureza e como precisamos urgentemente tomar uma nova postura em relação a tudo isso. Em um processo aprendizado e de uma profunda análise de como nossos recursos naturais se encontram, o espetáculo será constituído com base em pesquisas, reportagens, depoimentos e materiais informativos sobre o nosso meio ambiente. Também é importante destacar, que ações de sustentabilidade serão adotadas para compor as 10 obras coreográficas, desde figurinos até todo o material necessário para produção. O espetáculo também propõe ações para o palco da vida, ações que inspirem mudanças e contribuía para o cultivo da nossa natureza e um cuidado com meio ambiente. Entre estas ações, podemos destacar "ação do amanhã", que se constitui em um mutirão de voluntários, onde uma vez ao mês iremos em um ponto da cidade limpar o local selecionado. A idéia é inspirar e conscientizar os moradores, afinal, ações valem mais que palavras. Outra ação que iremos realizar paralelamente ao espetáculo, se chama "Eu planto o futuro", essa outra ação constitui em distribuir sementes de arvores e inspirar a plantação!

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 4.600,00
DATA ASSINATURA: 02/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:8FAEF129

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 350/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 350/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CREDENCIADA: Rogerio Francisco Sanchotene Severo, **PROJETO:** Vai passar
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R$ 3.000,00.	Esta proposta tem como objetivo fazer uma pesquisa que será apresentada em formato de vídeo arte. A idéia é de acompanhar e registra o percurso e o processo de criação do artista visual Rogério Severo, durante os três meses de isolamento social, causado pela pandemia de corona vírus. Durante três meses, serão capturadas as imagens que originarão o trabalho final, um áudio visual que será disponibilizado ao público em geral, através das redes sócias. Serão levados em consideração o aspecto experimental do seu processo de criação. Estes registros pretendem abrir uma janela para o interior do ateliê e também, acompanhar as diversas experiências criativas nas diferentes locais de trabalho. A idéia é acompanhar em vídeo a rotina de trabalho do Rogério, tanto no ateliê, como à campo. No final, as imagens serão trabalhadas com a intenção de constituir um vídeo arte a partir das experiências e descobertas causadas durante o isolamento e, por fim, o trabalho será disponibilidade ao público em geral, nas redes sociais.
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D48C451C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2021- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS CONTÁBEIS, CÁLCULOS CÍVEIS, TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIOS EM PROCESSOS JUDICIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação**, exclusiva para ME/EPP,** na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 26/2021 - Menor Preço Global OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para execução continuada de serviços de Perícias Contábeis, Cálculos Cíveis, Trabalhistas e Tributários em processos judiciais de interesse do Município de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 29 de junho de 2021 às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:CDF5CD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL 01/2021 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO**,** na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 01/2021**, Menor Preço Global **OBJETO**: Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos na área de TRAUMATOLOGIA para pacientes da Fundação Hospital Centenário, de acordo com as especificações constantes no Anexo III – Termo de Referência. A Pregoeira declara proponente Lopes Traumatologia LTDA Abre-se prazo de recurso frente às decisões do Pregoeiro. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br intitulado *PP 01_21 FHC _ RESULTADO de HABILITAÇÃO II.*

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:444376FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 10004/2020 - RELANÇAMENTO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada o RELANÇAMENTO, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 10004/2020 –** Menor Preço Global **– OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para execução de obra para implantação da Academia da Saúde – Polo São Miguel, com os equipamentos de ginástica estabelecidos em projeto, de acordo com o Memorial Descritivo, Plantas e Cronograma anexos. **DATA DE ABERTURA:** 06 de julho de 2021, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:6BF8CC73

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2021

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Contratação de empresa de serviço especializado para o gerenciamento da legislação relativa à Meio Ambiente, Segurança e Saúde Ocupacional para atendimento dos requisitos das normas vigentes e auditorias legais, por 12 meses. **FORNECEDOR: AMBPLAN SISTEMAS LTDA CNPJ: 05.542.701/0001-76**

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:3EAC30A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0580/2021, 11 DE JUNHO DE 2021

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA LARISSA GOMES MACHADO,** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **ENFERMEIRA,** criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **10º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento AS.50.11.13.1, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:6DAC8661

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0581/2021, 11 DE JUNHO DE 2021

EXONERA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, o servidor **RAFAEL GUSTAVO WARTH**, matrícula 2129, nomeada pela **Portaria DP n° 0917/2011 de 05.12.2011**, para o cargo em provimento efetivo de Medico Plantonista, a contar de **08.06.2021**, documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **08.06.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:AB4AD5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0582/2021, 11 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **Edeni Damitz Ferrão**, detentora do cargo em provimento efeivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1780, o gozo de 08 (oito) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.12.2018 a 30.11.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **21.06.2021 a 28.06.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:FBBC2F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0583/2021, 11 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao Servidor **DANILO FUCHS**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 3409, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **31.07.2019 a 30.07.2020**,

nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.06.2021 a 14.07.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:D61CE128

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0584/2021, 11 DE JUNHO DE 2021

EXTINGUE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXTINGUE, do quadro de pessoal da prefeitura Municipal a servidora **VENUNCIA BAYER VOLF**, matrícula 55292, inativo desde a data de 04.07.1991, **POR FALECIMENTO**, na data de **25.05.2021**, conforme Certidão de Óbito apresentada**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **25.05.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:13A4C5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0585/2021, 14 DE JUNHO DE 2021

NOMEIA ENFERMEIRA CHEFE DO HOSPITAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, KARINE BRAIBANTE FLORES, para exercer o cargo de **Enfermeira Chefe do Hospital**, criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepção **CC - 5**,a contar de **10.06.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **10.06.2021.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:44D5D031

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0586/2021, 14 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **Sandra Dai Pra Bayer**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula 2335, o gozo de 20 (vinte) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **26.11.2017 a 25.11.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.06.2021 a 14.07.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:D2EFC024

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0587/2021, 14 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ERNANDE AITA**, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 247, o gozo de 12 (doze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.03.2013 a 28.02.2014**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **28.06.2021 a 09.07.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:8A420121

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0588/2021, 14 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **Adriane dos Santos Prass**, matrícula 1344, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, **interrompida** pela Portaria DP nº 0011 de 03.01.2020, referente ao período aquisitivo de **17.02.2017 a 16.02.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **21.06.2021 a 25.06.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:61BE3182

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0589/2021, 14 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **Adriane dos Santos Prass**, matrícula 1344, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 1344, o gozo de 07 (sete) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **17.02.2018 a 16.02.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.06.2021 a 02.07.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:88BA8E66

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.594, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Estabelece procedimentos e prazos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n° 8.429/1992 e dá providências

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a resolução 1134/2020 do TCE/RS

D E C R E T A

Art. 1° Este Decreto estabelece procedimentos e prazos para a entrega da declaração de bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais.
Parágrafo único. São agentes públicos municipais para os fins deste Decreto, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública Direta e Indireta Municipal.

Art. 2º A declaração dos bens e rendas que constituem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, prevista no art. 13 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e na Resolução nº 963, de 19 de dezembro de 2012, a ser arquivada no departamento pessoal da administração municipal, será exarada em formulário com o texto constante do ANEXO ÚNICO a este Decreto .

Art. 3° A declaração de bens e valores deverá ser preenchida e assinada no ato da posse em cargo efetivo ou em comissão e na data da assinatura de contrato por prazo determinado.
Art. 4º A declaração de bens e valores será anualmente atualizada, até o dia 31 de março, assim como na data em que o agente público municipal deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

Art. 5° Os agentes públicos municipais que não prestaram a declaração de bens e valores, deverão apresentá-la, impreterivelmente, até o dia 30 de junho.

Art. 6º A declaração de bens e rendas de que trata este Decreto poderá ser substituída, a juízo do agente público, por cópia da Declaração Anual do Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, desde que contenha a declaração de bens.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal aos 14 (quinze) dias do mês de junho de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:590E017D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 016/2021

EDITAL 002 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ZIANIA MARIA BOLSAN,Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 016/2021, para cadastro reserva em vista de contratações futuras conforme necessidade da Secretaria de Educação, **TORNA PÚBLICO o RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO**das seguintes inscrições:

Nº	CANDITATO
001	MATEUS ANTÔNIO VARGAS FERRO
002	GISIANE DA SILVA CARNEIRO
003	RAQUEL ARBOITTE MORO
004	LUCIANE SILVA DA ROSA
005	GRAZIELE BECH MACHADO

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 016/2021, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhada por e-mail através do endereço eletrônico educacao@saopedrodosul.org. Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições homologadas ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A67C09CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 017/2021

EDITAL 002 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ZIANIA MARIA BOLSAN,Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 017/2021, para cadastro reserva em vista de contratações futuras conforme necessidade da Secretaria de Educação, **TORNA PÚBLICO o RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO**das seguintes inscrições:

Nº	CANDITATO
001	MAIKE ISAQUIEL BANDEIRA MORAES
002	ALECSSANDRA ROSALINO MACHADO
003	MARTA DINARTE SCHUTZ
004	ANGELA SANTOS DE OLIVEIRA
005	JENIFFER STREB DA SILVA
006	ANGELICA FELSKE GABRIEL
007	INGRID AMARAL CORRÊA
008	LUANA MENDES QUEVEDO
009	SIMONE ROSSI
010	ROSEMAR TORRES DA SILVA

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 017/2021, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhada por e-mail através do endereço eletrônico educacao@saopedrodosul.org. Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições homologadas ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:39BEC678

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS,comunica que realizará os seguintes processso licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021, REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

ABERTURA: 05.07.2021, às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021, REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de BATERIAS AUTOMOTIVAS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

ABERTURA: 06.07.2021, às 9h.

Editais no sitewww.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 16 de junho de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A615CAB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 015/2021, cujo objeto é a aquisição de aplicativo para os munícipes de São Sebastião do Caí acumularem créditos a partir de leituras de notas fiscais eletrônicas, podendo convertê-los em desconto no IPTU ou indicando o valor para uma entidade beneficente. A empresa ERIC LARANGEIRA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO foi declarada vencedora do certame.

São Sebastião do Caí, 15 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:98EF567D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref. Dispensa de Licitação nº 24/2021

Referente ao Processo Administrativo nº 4.448/2021, sobre ao Processo de Dispensa de Licitação nº 24/2021, Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, o presente ato, de acordo com o artigo 24, inciso X, do diploma legal já mencionado para arrendamento de área de propriedade de Paulo Neri Rangel, destinada exclusivamente para extração de saibro ou cascalho para recuperação das estradas de nosso município, com valor mensal de R$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais), pelo período de 12 meses. A referida despesa será custeada pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento; Unidade: 06 – Administração Geral; Atividade: 2.111 Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais; Cód. reduzido: 2026 Outros Serviços; Recurso – 0001 Próprio; e Natureza da Despesa: 33903600-0000.

Teor completo desse Termo e das despesas está disponível no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 15 de junho de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:F0B0215C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO / ERRATA

RETIFICAÇÃO/ERRATA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021
(Aquisição de pneus e afins)

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL- RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados, que o Edital de Licitação em epígrafe fica retificado nos itens 12, 13 e 24, do ANEXO I, passando os mesmos a uma nova redação, sendo designada a nova data de 30 de junho 2021, às 09hrs, para o ato, mantidas as demais condições do Edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal (Rua João Scussel, nº 66, Centro, na cidade de São Valentim do Sul – RS) ou pelo telefone (54) 3472-2010, ou pelo site do Município http://www.saovalentimdosul.rs.gov.br.

São Valentim do Sul, 15 de junho de 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:0D029EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

CONSOLIDA E MANTÉM AS AULAS PRESENCIAIS NO ENSINO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam mantidas e consolidadas as aulas presenciais no ensino municipal, conforme permissivos constantes dos Decretos Estaduais que tratam da matéria.
Parágrafo único. As aulas presenciais de que trata o *caput* deste artigo obedecerão aos cronogramas e planejamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º Para o cumprimento do estatuído no artigo 1º deste Decreto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deverá observar todos os protocolos, medidas de prevenção, monitoramento e controle à COVID-19, de acordo com as normas vigentes, em especial o contido na Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2021, de 14 de maio de 2021.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, RS, 15 DE JUNHO DE 2021.

GERI ANGELO MACAGNAM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:9B946C02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
APOSTILAMENTO 001/2021

EXTRATO DE APOSTILAMENTO APOSTILAMENTO Nº 001/2021; CONTRATO Nº 003/2020; CARTA CONVITE Nº 001/2020; Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato, que tem por objeto a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assistente técnico em perícia judicial visando a formulação de quesitos, apresentação de laudos, avaliação e acompanhamento de manifestações relacionadas ao seu trâmite; Contratado: Igam Corporativo Cursos e Assessoria S/S Ltda, sob o CNPJ nº 07.675.477/0001-16 ; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, de 27/05/2021 à 22/11/2021; Fund. Legal: ART. 57, da Lei Nº 8.666/93, cláusula 03.01 do contrato 003/2020.

Sapucaia do Sul, 14 de Junho 2021.

JORGE BARBOSA DE SOUZA
Vereador Presidente Biênio 2021-2022

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:92881A07

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2020; CONTRATO Nº 19263; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019; Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet via fibra óptica, a ser utilizado pela Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul; Contratado: Viawebrs Telecomunicações Ltda EPP, sob o CNPJ nº 10.541.632/0001-16 ; Vigência: 12 (doze) meses, de 04/01/2021 à 04/01/2022; Fund. Legal: ART. 57, da Lei Nº 8.666/93.

Sapucaia do Sul, 15 de Junho de 2021.

JORGE BARBOSA DE SOUZA
Vereador Presidente Biênio 2021-2022

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:18B43C51

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2021
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que segue: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. º 017/2021, cujo objeto é Registro de Preços para o fornecimento de Receituários para a Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul.Lote 001 – 30/06/2021 ás 10h00 min.O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTÔNIO VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:87E48273

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 99735/2021 - PERP nº 0127/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICOREGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELAS CIRÚRGICAS DE POLIPROPILENO, GRAMPEADOR E CARGAS SOB CONSIGNAÇÃO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ**, tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 28/06/2021 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 16 de junho de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:94239C25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1946/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a compra de notebook para a psicóloga do CRAS, com a empresa Marco Antonio Gatto.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de Junho de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:29A23DBB

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1931/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à aquisição de central telefônica e referente à serviço de instalação e configuração da central telefônica, com a empresa RS Norte Serviços LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de Junho de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D6BCFCF4

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1919/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a compra de pneus para a motoniveladora 120K, com a empresa Modelo Pneus LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de Junho de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F3136D74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2021

Processo nº: 3414/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Tipo de julgamento: Menor preço por item
NOVA data para recebimento de pedidos de esclarecimento e impugnação até: 8 horas do dia 23/06/2021
NOVA data e hora para recebimento das propostas até: 08:59h do dia 28/06/2021
NOVA data e hora da abertura da sessão pública: às 9 horas do dia 28/06/2021
Endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br
Modo de disputa: ABERTO e FECHADO

Através do presente instrumento, retifica-se o Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2021**, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN
1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO ANTÍGENO CORONAVÍRUS COVID-19, TESTE, MÉTODO, IMUNOCROMATOGRAFIA - COM AMOSTRA, COM NO MÍNIMO 93% DE SENSIBILIDADE E 99% DE ESPECIFICIDADE. APRESENTAR O SWAB DE CONTROLE POSITIVO E SWAB DE CONTROLE NEGATIVO. CÓDIGO BR 0467047	20.000	un

Taquara, 15 de junho de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:75042DE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das
atribuições que lhe confere a Portaria nº 47/2021 de 11 de Janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de Julho de 2021, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 58, Pregão Presencial nº 26/2021.

DATA: 01/07/2021
HORÁRIO: 9h – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Aquisição de Câmara Fria Industrial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

Tenente Portela, RS | 16 de Junho de 2021. Praça Tenente Portela, 23 - Centro

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:CD555C05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

CAMARA DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ
EXTRATO SIMPLIFICADO DE CONTRATO

EXTRATO SIMPLIFICADO DE CONTRATO
==========
Contrato n° 001/2021.
Processo n° 893/001/2021 de 08.06.2021.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021- Artigo 74., Inciso I.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ.
Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA – CNPJ: 03.725.725/0001-35
Objeto: CONTRATO DE SERVIÇO E DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E CONSULTA DOS ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ.
Vigência: De 14.06.2021 a 14.06.2022
Valor: R$ 3.000,00 – (Três Mil Reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Assinaturas:
VER. ANTONIO AUGUSTO DA SILVEIRA GALASCHI – Presidente do Legislativo (Contratante)
CARLITO MELLO DE LIZ – Liz Serviços Online Ltda. (Contratada)
DRA. GABRIELA ROSA CORSO – Assessora Jurídica do Poder Legislativo – OAB/RS 112.931

Tramandaí, 15 de junho de 2021.

Publicado por:
Alessandro Ramos de Lima
Código Identificador:37F3835F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **ZAP ÚNICO – NEWEE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializa na ampliação dos atendimentos através da plataforma Whatsapp, afim de atender aos moradores do bairro Jardim Atlântico. Valor Total Mensal: R$149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos) por 06 (seis) meses. Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº13342/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E4FFB397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA IV DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS.

EXTRATO DA ATA IV DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS. (aquisição de materiais de construção, para uso na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e Secretaria da Zona Sul**)** Contratada: * **FERRAGEM ELETROCOR EIRELI-EPP * -** Item nº 03**, valor reequilibrado: R$ 35,51,** Item nº 07**, valor reequilibrado: R$ 65,14,** Item nº 12**, valor reequilibrado: R$ 36,30.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9F4618B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020 - N°3

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020 - N°3 Contratada: INB TELECOM LTDA. Fica alterada as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao Objeto, inclusão de mais um ponto de internet, na Av. Atlântica, n°1968, loja 03, centro- Tramandaí, Almoxarifado da Saúde. Preço, acrescentar o Valor Mensal: R$576,67 (quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para fornecimento de links de dados por fibra ótica e o Valor Único: R$188,65 (cento e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), para instalação de equipamentos de internet Wi-Fi. Pregão Presencial nº 083/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:58D1272F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2020 - N°5

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2020 - N°5 Contratada: MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. Fica alterada as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao Objeto, acrescentar serviços extras, Preço e Forma de Pagamento, acrescentar o Valor Total R$13.438,47 (treze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), sendo R$9.993,741 de materiais e R$3.444,73 de mão de obra. Tomada de Preço nº 077/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:630319F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 043/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 043/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021
LOCATÁRIO: Município de Travesseiro.
LOCADOR: RENEO RUDIMAR DOERTZBACHER.
CPF Nº 495.274.520-15.
OBJETO: Locação de uma área de terras, com 1.000 m² (mil metros quadrados), destinada à extração de saibro, existente na referida área. Esta área está localizada em uma área de terras com a superfície de 6,77 hectares (área maior), registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio, sob a matrícula n° 1.884, livro nº 2, folha nº 1, de 03 de julho de 1979.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 X nº 0049/2021.
PRAZO/VALIDADE: Até o esgotamento da jazida, contida na licença ambiental, impreterivelmente.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Travesseiro, 15 de junho de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:A519042E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a **Retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº025/2021**, através do Sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 meses. **Objeto:** Aquisição de camisetas para SMED, devido a retificação do item da letra A, das observações constantes no termo de referência. **Sessão Pública:** 13 horas do dia 28/06/2021. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 11 de junho de 2021.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:3945740E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EXTRATO DE PARECER DE LICITAÇÃO

Três Coroas, 15 de junho de 2021.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria número 0263/2021 de 12/05/2021, torna público a análise após esclarecimentos das propostas financeiras apresentadas para a licitação na modalidade Concorrência nº 002/20, cujo objeto é a coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos e triagem de resíduos, através de execução indireta.

Notificamos: A empresa Construtora AMDP Ltda para apresentar proposta para o Lote 02, conforme LC 123/2006 alterada pela LC nº 147/2014, com base no artigo 44 parágrafo 1º, devido à empresa Cooperativa de Trabalho dos Recicladores do Loteamento Santo Antônio, não fazer jus aos benefícios da Lei Complementar 123/2006, tendo em vista o objeto enquadra-se em uma Cooperativa de trabalho, ou seja, prestação de serviços, nos termos da lei:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:
VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.(Vide Lei nº 14.133, de 2021
§ 1o Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia 16/06/2021, após a comissão fará a classificação e abertura de prazo recursal.

Após os esclarecimentos a comissão mantém a classificação provisória conforme entendimento do TCU, anteriormente citado por está Municipalidade.
Conforme entendimento do TCU:

A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. (Acórdão 2.546/2015 – Plenário)

Classificação provisória após das diligências:

Classificação	Empresa	Lote 01
1	Humanize Urbanizadora Eireli	R$ 83.667,80
2	Natubio Transportes e Gerenciamento Integrado e Resíduos Eireli	R$ 86.119,60
3	CTRV Transportes de Resíduos do Vale Ltda	R$ 89.185,48
4	Conesul Soluções Ambientais	R$ R$ 100.246,92.

Lote com empate ficto nos termo da LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014

Classificação	Empresa	Lote 02
1	Cooperativa de Trabalho dos Recicladores do Loteamento Santo Antônio	R$ 65.672,58
4	Construtora AMDP Ltda	R$ 69.615,00
2	CTRV Transportes de Resíduos do Vale Ltda	R$ 71.943,04
3	Natubio Transportes e Gerenciamento Integrado e Resíduos Eireli	R$ 75.446,00

Classificação	Empresa	Lote 03
1	Humanize Urbanizadora Eireli	R$ 21.231,01
2	Cooperativa de Trabalho dos Recicladores do Loteamento Santo Antônio	R$ 21.650,46
3	Natubio Transportes e Gerenciamento Integrado e Resíduos Eireli	R$ 23.448,36
4	CTRV Transportes de Resíduos do Vale Ltda	R$ 23.776,66
5	Construtora AMDP Ltda	R$ 24.798,79

Comissão de Licitação.

CAROLINE RAMOS FRIGI	*GIORDANA RITA DA SILVA*	*FERNANDO BECKER*

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:E41C101D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 071

EDITAL Nº 071/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA, MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA, CIÊNCIAS, LÍNGUA INGLESA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, ENSINO RELIGIOSO, ARTES, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR, SECRETÁRIO DE ESCOLA E ATENDENTE DE CRECHE
O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 004/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à **Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Rua João Pessoa, 52, centro, das 9 horas às 11h45min e das 13h30min às 16 horas, **nos dias 17 e 18 de junho de 2021,** portando os documentos abaixo relacionados.
1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2-Ter idade mínima de 18 anos;
3-Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física e mental;
4-Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
5-1 foto 3x4
6-Declaração de dependentes;
7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

8-Comprovante de residência;
9-Alvará de folha corrida (site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
10-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
11-Apresentar original e cópia da habilitação legal para o exercício do cargo, conforme segue:
DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: curso de nível médio, na modalidade normal Magistério ou Curso Superior de Licenciatura Plena - Pedagogia.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
57	Jakeline Conci
58	Thainá Capellão Silva
59	Brenda da Silva Pereira
60	Patrícia Vargas da Silva
61	Sandra Regina de Souza
62	Leila da Silva Brombatti
63	Giani Dutra Ramos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 14 de junho de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:43CF177A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2866

DECRETO Nº 2.866/2021, de 08 de junho de 2021

Regulamenta a Lei nº. 411, de 16 de dezembro de 1980, para autorizar, excepcionalmente, a emissão de certidão e habite-se, previstos no art. 1º, para os casos de nota devolutiva emitida pelo Cartório de Registros Públicos.

O PREFEITO DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 143, inc. VI, daLei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO que o art. 32, parágrafo único, da Lei nº 411/1980, refere que as solicitações de certidão e carta habite-se devem ser assinadas pelo proprietário do imóvel;

CONSIDERANDO, excepcionalmente, os casos em que as solicitações de registro da escritura forem devolvidas pelo Cartório de Registros Públicos constando Nota Devolutiva para a parte interessada proceder na regularização da benfeitoria, a fim de dar prosseguimento ao registro do imóvel;

CONSIDERANDO nesses casos a necessidade concomitante de regularizar a benfeitoria e registrar o imóvel;

D E C R E T A:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei nº 411, de 16 de dezembro de 1980, para autorizar, **excepcionalmente**, a emissão de certidão de licença e habite-se para os casos específicos de Nota Devolutiva emitida pelo Cartório de Registros Públicos, em que comunica que o título/escritura está sendo devolvido, sem o registro, para que a parte interessada proceda à regularização da benfeitoria, a fim de dar prosseguimento ao registro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 08 de junho de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:2BF1A0DB

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CEDÊNCIA Nº 014/2020

TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CEDÊNCIA Nº 014/2020

Que entre si celebram o Município de Triunfo e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde, objetivando a cessão de servidor público municipal, com ônus para o Cessionário.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 88.363.189/0001-28, com sede na Rua XV de novembro, nº 15, centro, Triunfo/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Murilo Machado Silva**, a seguir denominado **CEDENTE**, e de outro lado o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 88.958.625/0001-49, através da Secretaria Estadual da Saúde, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1.501, 6º andar, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre – RS, neste ato representado pela Secretária Arita Bergmann, a seguir denominado **CESSIONÁRIO,** celebram o presente Termo de Convênio para Concessão de Cedência, o que fazem com base na Lei Municipal nº 2.371, 08 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a cedência ou permuta de servidores municipais, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento a cedência do servidor municipal de provimento efetivo **RAMSÉS GAZZOLA DE ARAÚJO,** Cirurgião Dentista, Matrícula nº 3841-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções junto à 1ª Coordenadoria Regional de Saúde da Secretaria da Saúde Estadual, com ônus para o **CESSIONÁRIO.**
2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO ATO ADMINISTRATIVO
A cessão do servidor o CESSIONÁRIO, consta registrada no Decreto nº 2.823/2020, emitido pelo Prefeito Municipal de Triunfo/RS.
3. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES
As obrigações e competências ficam assim definidas:
§ 1°. Compete ao CEDENTE:

I – ceder o servidor do seu quadro permanente para prestar seus serviços junto à 1ª Coordenadoria Regional de Saúde da Secretaria da Saúde Estadual do CESSIONÁRIO, ficando assegurado ao mesmo os direitos e vantagens já incorporados e previstos pela Lei do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Triunfo;
II – o CEDENTE, após a cessão, não mais concederá vantagens ao servidor, a qualquer título, salvo as inerentes ao vínculo empregatício e as incorporadas à sua remuneração;
III – na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedido, o CEDENTE intervirá com o processo administrativo adequado para a aplicação das sanções cabíveis.
§ 2°. É da competência do CESSIONÁRIO:
I – utilizar os serviços do servidor cedido, respeitando os direitos assegurados ao seu vencimento de acordo com o Regime Jurídico Único, ao qual se encontram submetidos todos os servidores;

II – proporcionar condições para o desempenho das atividades legalmente atribuídas ao servidor, respeitando sua lotação e atribuições, conforme ANEXO I, que fica fazendo parte integrante do presente Termo, exceto se for desempenhar função gratificada;
III – administrar o registro de frequência, controle da pontualidade, concessão de férias anuais e emitir parecer nos afastamentos que o caso requeira;
IV - encaminhar ao órgão de pessoal do Município CEDENTE, todas as concessões e ocorrências da vida funcional do servidor cedido, para fins de registro, acompanhamento e providências, se necessário;
V - a apuração da efetividade do servidor, que deverá ser realizada do dia 11 do mês anterior até o dia 10 do mês em que será realizado o pagamento, devendo ser encaminhada, por meio eletrônico, ao CEDENTE, até o dia 20 de cada mês;
VI – arcar com a remuneração total do servidor, inclusive todos encargos oriundos do vínculo empregatício e as demais parcelas autorizadas pelo CESSIONÁRIO, sem ônus de qualquer natureza ao CEDENTE;
VII – responsabilizar-se pelo deslocamento do servidor cedido quando de sua participação em processos de capacitação fora do âmbito municipal;
VIII – abrir processo de sindicância para determinar a autoria e materialidade de qualquer fato ou incidente ocorrido no âmbito municipal, imputável ao servidor.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO ÔNUS DA CEDÊNCIA

O ônus pelo pagamento da remuneração mensal do servidor cedido e dos consequentes encargos oriundos do vínculo empregatício, bem como os que surgirem desta cessão, é de responsabilidade do CESSIONÁRIO.
§1º. O Município de Triunfo efetivará o pagamento da remuneração ao servidor com base na efetividade informada, devendo o CESSIONÁRIO, mediante ressarcimento, efetivar a transferência dos valores para a CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil - Agência: 2740-5 – Conta: 50.395-9, até o dia 15 do mês subsequente, nos termos do art. 3º, §2º, "a", da Lei Municipal nº. 2.371/2009.
§2º. O CEDENTE se responsabiliza de encaminhar mensalmente, ao CESSIONÁRIO, até o dia 10 do mês subsequente, relatório dos valores despendidos com o servidor cedido, para posterior ressarcimento pelo CESSIONÁRIO, no prazo estipulado no parágrafo anterior.
§3º. O CESSIONÁRIO deverá comprovar mensalmente, ao CEDENTE, por meio eletrônico, a transferência dos valores a título ressarcimento no prazo de até dez (10) dias a contar do prazo estipulado no §1º, desta cláusula, sob pena de cancelamento da cessão.

5. CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

O valor global despendido pelo CEDENTE para manter o vínculo com o servidor cedido (remuneração + contribuições legais), mês de referência (Dezembro/2020), consta discriminado nas seguintes parcelas:
a) Proventos:
I – Vencimento Estatutário – R$ 3.406,68
II – Adicional de Tempo de Serviço – R$ 4.905,61

TOTAL: R$ 8.312,29

b) Contribuição Patronal:
I - Alíquota de 20,2% - R$ 1.679,09
c) Contribuição Patronal Passivo:
I- Alíquota de 17,7% - R$ 1.471,28

VALOR GLOBAL (mês de Dezembro/2020): R$ 11.462,66 (onze mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
§1º. Conforme estipulado na CLÁUSULA QUARTA, §2º, o CEDENTE encaminhará mensalmente, ao CESSIONÁRIO, relatório atualizado dos valores a serem ressarcidos.
§2. Existindo alteração da remuneração do servidor cedido, por circunstâncias relacionadas a carreira funcional e/ou de alterações legais direcionadas a todos os servidores municipais, fica o CESSIONÁRIO obrigado a efetivar o ressarcimento dos valores levando em consideração as alterações ocorridas.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

Este Termo de Cessão terá vigência **até o dia 31 de dezembro de 2021,** prazo que poderá ser prorrogado a critério das partes, podendo haver rescisão, se decorrente de fato administrativo que torne o presente instrumento formal ou materialmente inexequível, ou a qualquer momento, por ato unilateral das partes envolvidas, respeitando o prazo de comunicação de 30 (trinta) dias de antecedência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DOS EFEITOS

Os efeitos deste instrumento terá vigência a partir de **01 de janeiro de 2021.**

8. CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Triunfo/RS para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes e o servidor cedido aceitarem todas as Cláusulas e condições do presente Termo de Cessão, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual forma e teor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO/RS, em 22 de dezembro de 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal de Triunfo
Cedente

ARITA BERGMANN
Secretária Estadual da Saúde
Cessionária

RAMSÉS GAZZOLA DE ARAÚJO
Servidor

Testemunhas:

1. _____

2. _____

ANEXO I:

ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO CARGO:
As atribuições e especificações do cargo do servidor cedido estão presentes no ANEXO I, da Lei Municipal nº. 778, de 11 de março de 1992, alterada pela Lei Municipal nº. 1.782, de 07 de julho de 2003, que seguem descritas:

CATEGORIA FUNCIONAL: CIRURGIÃO DENTISTA
PADRAO DE VENCIMENTO: 14 (quatorze)
ATRIBUIÇÕES:
a) Síntese dos Deveres: fazer o diagnóstico e tratamento das doenças e lesões da polpa dentária e dos tecidos periapicais, empregando procedimentos clínicos, para proporcionar a conservação dos dentes.

b) Descrição Analítica: restaurar e obturar dentes, valendo-se de maios clínicos, para manter a vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservação do dente; executar tratamento dos tecidos periapicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal; fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores radiculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infecciosos periapical; infiltrar medicamentos antissépticos, antibióticos e detergentes no interior dos condutos infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso; executar vedamento dos condutos radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos; executar tarefas afins.

CONDIÇOES DE TRABALHO:
a) Geral: carga horária semanal de 33 (trinta e três)
b) Especial: sujeito a trabalho externo, prestação do serviço em mais de uma unidade se assim for necessário e uso de uniforme.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos;
b) Instrução: nível superior;
c) Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de cirurgião dentista.

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:09AD63EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE BEBÊ PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 29 de junho de 2021, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 JUNHO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4A5377CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2021

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA O ABRIGO MUNICIPAL
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 28 de junho de 2021, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE JUNHO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:91569AD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N° 128/2021

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: HL Engenharia e Meio Ambiente Ltda

OBJETO: Prestação de serviços especializados para elaboração de Projeto de rede de distribuição de água no Loteamento Social Tabajara no Município de Tuparendi (RS), contemplando dos seguintes itens: - elaboração do projeto de distribuição de água no loteamento social; - ART/TRT; - aprovação junto a concessionária; e acompanhamento dos tramites legais pelo site da concessionária.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: §1º O contratante pagará à contratada o valor de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais), pela execução do objeto contratado.
§2º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta na dispensa de licitação 26/2021.

Tuparendi (RS), 15 de junho de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:4505817E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 94/2021

Objeto: Realização de obras de serviços iniciais, drenagem, pavimentação, sinalização e obras complementares na estrada vicinal até candeia, celebrado entre o município de Tuparendi e a empresa Valdir Fernandes Rodrigues e Cia Ltda.

Com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, **determino** o apostilamento do Contrato Administrativo 94/2021 para fins de retificação da área da obra constante na redação da cláusula nona do contrato, nos seguintes termos:
Onde se lê: "§1º O objeto deverá ser entregue na estrada vicinal a Candeia no Município de Tuparendi/RS, com uma área de 7.440,00 m²".
Leia-se: "§1º O objeto deverá ser entregue na estrada vicinal a Candeia no Município de Tuparendi/RS, com uma área de **7.554,40 m²**".

Ademais, tendo em vista que não há alteração nos valores e no prazo de execução da obra, apenas correção da metragem em razão de erro material, é suficiente a realização da presente retificação por meio de apostilamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 15 de junho de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:0D0A44B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AUTO POSTO MENEGHINI LTDA.

Validade: 19/03/2021 A 18/03/2022

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO MENEGHINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.381/0001-58, com sede na Av. Mauá nº 1617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS,

CEP: 98.940-000, neste ato representado por sua Procuradora Senhora Edilene Inês Brun, resolvem, de comum acordo, celebrar o quinto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 15/2021, proveniente do Pregão Presencial Nº 04/2021, nos termos do Decreto Nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 01 – Óleo Diesel S10, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 01 – Óleo Diesel S10, passará de R$4,716 (quatro reais, setecentos e dezesseis milésimos de centavo) para R$4,776 (quatro reais, setecentos e setenta e seis milésimos de centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ATA, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 15 de junho de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal.

EDILENE INÊS BRUN
Auto Posto Meneghini Ltda

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em ____/_____/____

_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:99222308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido art. 26, da Lei nº 8.666/1993, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **aquisição** de Fração do Lote Rural nº 265, da 1ª Secção Santo Cristo, neste município, com área de 42.000,00 m² (quarenta e dois mil metros quadrados) com a finalidade de instalação da empresa Pecuária Nutrição Animal Ltda no município de Tuparendi (RS), pelo preço de R$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais), sendo que R$400.000,00 serão adimplidos em moeda corrente e R$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) em dação em pagamento dos imóveis descritos no laudo de avaliação anexo aos autos.

Tuparendi (RS), 11 de junho de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:3911F37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

Contrato n° 129/2021
Contratada: Daniela Piske Busanello
Objeto: Contrato na função de Atendente da Educação
Vigência: 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.
Base Legal: Lei nº 2.861 de 17 de dezembro de 2019 e o Processo Seletivo Edital n° 01/2021.

Contrato n° 130/2021
Contratada: Maiara Cristina Heck dos Santos
Objeto: Contrato na função de Professor
Vigência: 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.
Base Legal: Lei nº 2.861 de 17 de dezembro de 2019 e o Processo Seletivo Edital n° 01/2021.

Tuparendi (RS), 15 de junho de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:86569354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021, às 8h e 30min do dia 20de julhode2021**, que visao Registro de Preços para Futura e eventualaquisição de óleos lubrificantes, óleos hidráulicos, aditivos e graxas, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.brou poderão ser solicitados pelo emaillicitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 14 de junho de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:B8677B1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 044/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e FB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA. Edital: Tomada de Preço nº 006/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de link de acesso à internet. Dotação orçamentária: 05.02.12.365.0102.2019 – Manutenção das Emeis – Materiais e serviços – Creches; 05.02.12.365.0102.2150 – Manutenção das Emeis – Materiais e serviços – Pré escola; 05.03.12.361.0102.2024 – Manutenção das Emefs – Materiais e serviços; 10.02.08.243.0107.2092 – Manutenção do Conselho Tutelar; 12.01.13.392.0111.2115 – Manutenção da Biblioteca Pública; 08.01.10.301.0104.2053 – Manutenção das Equipes de Estratégia de saúde da Família – ESFs; 08.01.10.301.01.04.2051 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. Vigência: 10/06/2021. Valor: R$ 10.755,00 (dez mil setecentos e cinquenta e cinco reais) mensais. Data: 15/06/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:3514722D

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, com base no Art. 25, Inciso

II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que tem por objeto a contratação de empresa para realizar a formação de professores da rede de ensino Municipal, com base na legislação vigente e conforme o constante no Processo Administrativo nº 2021/9067. Contratada: NÚCLEO DE ESTUDO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E INTERDISCIPLINARIEDADE EDITORA LTDA. Valor: R$ 7.500,00.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/06/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:17224ED3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 054/2020 - I

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Aditou-se o Contrato Administrativo nº 054/2020, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2020, prorrogando-se o prazo em 12 (doze) meses, respectivamente até 11/06/2022. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 04/06/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B635EB87

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 038/2021, com base no art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, que tem por objeto "Aquisição de 2.100 caixas de máscaras descartáveis. Contratada: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. Valor: R$ 22.176,00.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/06/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:E5A13CA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO

Visto a impossibilidade de correção do erro de digitação contido no Edital nº 164, de 14/07/2021, no horário das 17:00 pois o sistema SigPub - Diário Oficial dos Municípios da FAMURS, não apresentava o campo "ALTERAR", informa que: a) onde se lê: "Nº DE INSCRIÇÃO 22, NOTA 3,0", leia-se: "Nº DE INSCRIÇÃO 22, NOTA 6,0"; b) onde se lê: "Nº DE INSCRIÇÃO 24, NOTA", leia-se "Nº DE INSCRIÇÃO 24, NOTA 0,0".

COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:3E0D1322

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 007/2021 - Contratação de empresa, incluindo-se material e mão de obra, para pavimentação asfáltica em TSD capa selante na Rua José Francisco dos Santos (extensão 520m), através do Contrato de Repasse nº 902738/2020/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Veranópolis-RS, objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional, territorial e urbano. Abertura dia 16/7/2021 às 10h, no Setor de Licitações, Centro Administrativo, Rua Alfredo Chaves, 366.

Informações através do Fone 54 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 15 de junho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:48FB55C1

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 166, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listados para a contratação temporária, devendo comparecer(em) pessoalmente ou entrar(em) em contato com as servidoras Raquel - Pedagoga da SMED, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203, e Ivanete do Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter(em) informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **16 a 22/06/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO
11/2021	66/2020	13/2021	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11º KELEN TEDESCO

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 15 de junho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 15/06/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:18CD1387

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 167, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listados para a contratação temporária, devendo comparecer(em) pessoalmente ou entrar(em) em contato com as servidoras Raquel - Pedagoga da

SMED, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203, e Ivanete do Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter(em) informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **16 a 22/06/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO
11/2021	66/2020	13/2021	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12º JAZIEL DALLELASTE

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 15 de junho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 15/06/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:8CE1B6D9

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

A Prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, torna público que firmou o seguinte aditivo ao termo de colaboração:

TERMO DE COLABORAÇÃO	TERMO ADITIVO	DATA	ENTIDADE	Vinculado à	OBJETIVO
005/2021	01	15/06/2021	**SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO FRANCISCO**	Inexigibilidade nº 005/2021	Acresce valor em R$ 35.072,00 (trinta e cinco mil e setenta e dois reais).

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Renata Spasin Scarton
Código Identificador:1255978F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.902, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.902, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS SANITÁRIAS SEGMENTADAS COMO FORMA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o agravamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde;
Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 55.882, de 17 de maio de 2020, que Institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências, DECRETA:

Art. 1º Estabelece as normas complementares ao Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Município de Veranópolis, **até 21 de junho de 2021**.
Art. 2º São medidas sanitárias, de adoção obrigatória por todos, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), dentre outras:
I - a observância de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos, antes e após a realização de quaisquer tarefas, com a utilização de produtos assépticos, como sabão ou álcool em gel setenta por cento (70%), bem como da higienização, com produtos adequados, dos instrumentos domésticos e de trabalho;
II - a observância de etiqueta respiratória, cobrindo a boca com o antebraço ou lenço descartável ao tossir ou espirrar, e
III - o uso de máscaras, desde a saída até o retorno às suas residências.
Art. 3º Fica proibida a permanência de pessoas em locais públicos abertos, sem controle de acesso, tais como praças, parques, canteiro central de avenidas e outros espaços similares, permitindo-se apenas a circulação.
Art. 4º Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em todo e qualquer espaço público municipal.
Art. 5º Fica proibida a realização de todo e qualquer evento social (ex: casamentos, aniversários, formaturas, festas...), inclusive MÚSICA AO VIVO, em estabelecimentos fechados ou abertos.
Art. 6º Fica permitida a realização da prática de esportes coletivos com no máximo 4 pessoas.
Art. 7º Fica permitida a realização de cultos, missas e serviços religiosos presenciais, observando a capacidade máxima de 50% do PPCI, não podendo ultrapassar a quantidade máxima de 30 pessoas no local.
I - As atividades descritas no caput deste artigo, deverão ser realizado respeitando o intervalo mínimo de 72 horas.
Art. 8º Fica estabelecido regramento específico aos seguintes estabelecimentos:
I - Bares, pubs, lojas de conveniência e congêneres poderão atender presencialmente respeitando a ocupação máxima de 40% (quarenta por cento) do previsto no PPCI, nos seguintes horários:
a) de segunda a sexta-feira, quando dias úteis, durante o horário compreendido entre as 5h e as 18h;
b) Sábados durante o horário compreendido entre as 5h e as 13h;
c) Domingos e feriados deverão permanecer fechados em tempo integral.
II - Restaurantes e lancherias poderão atender presencialmente respeitando a ocupação máxima de 40% (quarenta por cento) do previsto no PPCI, de segunda a domingo, até as 23h.
III - Os estabelecimentos comerciais (lojas, centros comerciais, bazares, papelaria e similares, dentre outros, que realizem atendimento ao público) poderão exercer suas atividades nos seguintes horários:
a) De segunda a sexta até as 18h, sendo que após este horário, poderão trabalhar com a modalidade de tele-entrega.
b) Sábados até as 12h, sendo que após este horário, poderão trabalhar com a modalidade de tele-entrega.
c) Domingos e feriados, deverão permanecer fechados em tempo integral.
IV - comércios atacadistas e varejistas de alimentos, tais como hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, açougues, peixarias, fruteiras, centros de abastecimento de alimentos e congêneres poderão prestar atendimento com acesso individual de pessoas ao interior dos ambientes, limitando a quantidade de pessoas no interior do estabelecimento a ocupação máxima de 10 (dez) clientes por caixa de atendimento, sem restrição de horários.
a) Os estabelecimentos descritos no inciso IV, deverão realizar a higienização de carrinhos de compras, cestas, embalagens ou qualquer outro equipamento reutilizável colocado à disposição dos consumidores durante a realização de suas compras
Art. 9º Os estabelecimentos prestadores de serviço de academias, ginástica, dança, musculação, ou similares deverão observar o limite máximo de 1 (uma) pessoa a cada 16m2.
Art. 10 Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços de qualquer natureza deverão controlar o distanciamento entre os clientes, a fim de evitar aglomerações em caso de formação de filas para acesso.

Art. 11 Constitui crime, nos termos do disposto no art. 268 do Código Penal, infringir determinação do Poder Público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.
Art. 12 O descumprimento das medidas determinadas neste Decreto acarretarão em multas previstas no § 1º do Art. 34 do Decreto Estadual 55.882/2021.
Art. 13 As autoridades municipais poderão solicitar apoio de outros órgãos para garantir cumprimento às medidas sanitárias ordinárias e extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia, em especial os vinculados à Segurança Pública, para que os últimos efetivem a prisão em flagrante, quando for o caso, de todos aqueles que descumprirem ou colaborarem para o descumprimento das medidas sanitárias ora estabelecidas.
Art. 14 A fiscalização das medidas restritivas previstas neste Decreto será de competência da equipe de fiscalização das Secretarias da Saúde, de Finanças, ou por outras equipes direcionadas pela Administração Municipal.
Art. 15 Ficam revogados os Decretos Executivos nº 6.894/2021 e nº 6.899/2021
Art. 16 Este Decreto e seus anexos entram em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 14 de junho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:17A7D48E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 02/CMEX/2021 – HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XANGRI-LÁ - RS
Edital N° 02/CMEX/2021 – HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES
O Município de Xangri-Lá, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia dezoito (18) de junho de 2021, de forma online, ocorrerá à escolha para composição das vagas em aberto do Conselho Municipal de Educação de Xangri-Lá sendo: um (1) representante titular e um (1) suplente do segmento Educação Infantil Municipal, membro efetivo do quadro; um (1) representante titular e um (1) suplente do segmento Ensino Fundamental Municipal, membro efetivo do quadro, um (1) representante titular e um (1) suplente do segmento Círculo de Pais e Mestres e/ou Conselho Escolar; um (1) representante titular e um (1) suplente do segmento Sociedade Civil Organizada, preferencialmente ligada à Educação, Assistência Social, Trabalho, Indústria ou Comércio; conforme Lei n°1762 de 07 de maio de 2015.
Conforme candidatos inscritos no referido processo eletivo HOMOLOGA-SE as seguintes inscrições:

Segmento Educação Infantil Municipal:
Danaisis Gades Bitencourt da Silva

Segmento Ensino Fundamental Municipal:
Fabíola Rahde Fernandes

Segmento Círculo de Pais e Mestres e/ou Conselho Escolar:
Josiane Koenig Gonçalves

Quanto ao processo de eleição, na data de dezoito (18) de junho, no horário das 8h às 18h, a votação ocorrerá via online através do link de cada segmento abaixo;

Representação da Educação Infantil Municipal - https://forms.gle/F9w9JqCXsVW2j4uG6
Representação do Ensino Fundamental - https://forms.gle/UsamwhKfpetfP31NA
Representação do CPM das Escolas Municipais - https://forms.gle/sZgG4W4HX27YyRFp9
O Resultado será divulgado após o enceramento da votação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Conselho Municipal de Educação de Xangri-Lá.

Xangri-Lá-, 11 de junho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal de Xangri-Lá

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:35732F17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **01 de julho de 2021 às 09h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme **Edital de nº 121/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 15 de junho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:1AD34D62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 88 - 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **02 de julho de 2021 às 13 h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,** conforme **Edital de nº 120/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 15 de junho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:8F735BD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AS ESCOLAS,"**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 1566/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor: FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI
CNPJ: 13.674.709/0001-14

Endereço: Av Cel. Marcos Jose de Leão, 583 - Feliz
Valor: **R$ 2.624,00**

Xangri-Lá, 15 de junho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:6905590C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **30 de junho de 2021 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE TESTES RÁPIDOS DE COVID-19**, conforme **Edital de nº 122/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 15 de junho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:67A0DDCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 67/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2021

CONTRATO Nº 67/2021 - Dispensa de Licitação Nº 39/2021

Objeto: Contratação emergencial de serviços de residencial terapêutico em clínica especializada, para internação da paciente Elisângela Silveira Muniz, mediante o Processo Judicial, determinando medida liminar pelo município, e com a anuência da Direção Técnica de Saúde Mental da SMS.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA Aquisição de uma vaga para a paciente Elisângela Silveira Muniz, em clínica especializada em residencial terapêutico, mediante o Processo Judicial nº 5001653-83.2020.8.21.0003/RS.	MES	6	R$2.567,00	R$15.402,00

Contratado: LISIANE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA – ME

Valor Total:15.402,00 (quinze mil, quatrocentos e dois reais).

Alvorada, 16 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:AB47D96A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3190/2021 - PPA2022 - 2025

LEI MUNICIPAL Nº 3190 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição da República, estabelecendo, para o período, os programas com as respectivas diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, na forma dos Anexos dos Programas e Ações de Governo.

Art. 2º Para efeitos desta Lei entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré- estabelecido, mensurado por indicadores, visando às solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II - Programa Finalístico, aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
III – Programa de Apoio Administrativo, é único para todos os órgãos e entidades da administração municipal reunindo as ações de planejamento, formulação, gestão, coordenação, avaliação ou controle das políticas públicas, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos;
IV - Ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
V - Produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
VI - Meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 3º A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos da arrecadação própria do Município, das Operações de Crédito, dos convênios, contratos ou instrumentos congêneres celebrados com a União, Estado ou outros Municípios, das Transferências Legais Obrigatórias e, subsidiariamente, recursos de parcerias com a iniciativa privada.
Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação tributária em vigor à época.

Art. 4º As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2022-2025 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.
Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específico.

Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 7º Integram o Plano Plurianual, as seguintes tabelas, de caráter meramente informativo:
I – Tabela 01 – Memória de Cálculo das Estimativas de Receitas para o período de 2022 a 2025
II – Tabela 02 – Estimativas da Receita Corrente Líquida;
III – Tabela 03 – Estimativas dos limites de gastos com pessoal do poder executivo e legislativo para o período de 2022 a 2025;
IV – Tabela 04 – Estimativa de valores máximos disponíveis para as diretrizes, objetivos e metas do poder Legislativo.
V – Tabela 05 – Estimativa dos valores disponíveis para as diretrizes, objetivos e metas a serem financiados com recursos vinculados à Educação;
VI – Tabela 06 – Estimativa dos valores disponíveis para as diretrizes, objetivos e metas a serem financiados com recursos vinculados à Saúde;
VII – Tabela 07 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Assistência Social;
VIII – Tabela 08 – Avaliação Global / Consolidação de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do PPA;
IX – Tabela 09 – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;
X – Tabela 10 – Programas e Ações de Governo. Parágrafo Único: as tabelas 09 e 10, dentre outras informações, estabelecem metas físicas, em especial para este Plano as metas físicas dos Programas que servirão de base para medir a execução dos mesmos.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 15 DE JUNHO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Município de Augusto Pestana				
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025				
Tabela 07 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à				
DISCRIMINAÇÃO				
RECEITA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Rendimentos de Aplicações Financeiras (Recursos Próprios + Fonte Federal e Estadual)	2.420,06	2.655,37	2.778,75	2.702,10
Transferências de Recursos do SUAS - Fundo Nacional de Ass.Social	228.057,41	225.587,33	222.944,02	232.769,09
Transferências de Recursos do SUAS - Fundo Estadual de Ass.Social	5.948,46	7.982,38	7.546,40	7.388,89
Transf. De Convenios Federais e Estaduais - Rec. Correntes	-	-	-	-
Transferências de Capital para Programas de Ass.Social	-	-	-	-
Recursos PRÓPRIOS - Aportes para o Fundo Municipal de Assistência Social	392.760,20	399.351,72	427.410,71	419.556,43
Total de Recursos Estimados para Aplicação em Assistência Social	**629.186,12**	**635.576,78**	**660.679,88**	**662.416,50**
Estimativas de Gastos Fixos / Obrigatórios	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Pessoal e Encargos Sociais - Assist. Social	273.591,07	291.601,34	302.994,70	304.688,88
Juros e Encargos da Dívida - Assist. Social	-	-	-	-
Outros Benef.Assistênciais - Assist. Social	9.706,18	10.690,52	11.147,71	10.852,33
Auxílio - Alimentação - Assist. Social	6.696,12	6.737,84	6.859,28	6.981,55
Obrigações Tributárias e Contributivas - Assist. Social	3.353,71	1.155,13	1.551,49	2.084,96
Sentenças Judiciais - Assist. Social	-	-	-	-
Indenizações e Restituições - Assist. Social	-	-	-	-
Amortização da Dívida - Assist. Social	-	-	-	-
Subtotal - Gastos Fixos / Obrigatórios	**293.347,07**	**310.184,84**	**322.553,17**	**324.607,71**
Valor passível de alocação para demais diretrizes, objetivos e metas da Assist. Social	**335.839,05**	**325.391,95**	**338.126,71**	**337.808,79**

Município de Augusto Pestana				
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025				
Tabela 04 – Estimativa de Valores Máximos Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do Poder Legislativo				
Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 17/2020, do TCE/RS				
RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA ANO ANTERIOR	**BASE DE CÁLCULO PARA O ANO DA DESPESA**			
	2022 /2021	**2023 / 2022**	**2024 / 2023**	**2025 / 2024**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias	3.533.800,00	3.525.831,52	3.599.536,24	3.678.823,09
Contribuições dos Servidores para o Regime Próprio de Previdência	-	-	-	-
Contribuições P/ Custeio da Iluminação Pública	-	-	-	-
Transferências Constitucionais e Legais	**23.129.000,00**	**21.080.907,37**	**21.567.714,65**	**21.975.479,80**
FPM (Art.159, CF/1998)	10.000.000,00	8.606.620,91	8.797.399,70	9.180.346,90
FPM Cota Extra	737.000,00	711.174,06	716.162,56	725.052,77
ITR (Art.158, CF/1998)	60.000,00	66.435,37	68.683,01	65.364,66
Transferência Financeira LC nº 87/96	-	-	-	-
ICMS (Art.158, CF/1998)	11.000.000,00	10.362.399,33	10.631.038,11	10.664.479,15
IPVA (Art.158, CF/1998)	1.182.000,00	1.181.212,67	1.200.735,90	1.187.982,86
IPI-EX (Art.159, CF/1998)	142.000,00	144.548,83	145.521,11	144.023,31
Cota Parte da CIDE / Combustíveis	8.000,00	8.516,20	8.174,26	8.230,15
Deduções das Receitas Correntes - Exceto para o Fundeb (F)	- 315.000,00	- 342.916,37	-338.082,81	- 343.688,29

TOTAL DA RECEITA ARRECADADA NO ANO ANTERIOR - RAEA	**26.347.800,00**	**24.263.822,53**	**24.829.168,07**	**25.310.614,59**
Limite Percentual Estabelecido pelo Art. 29-A da Constituição da República	**7,0%**			
Limite da despesa para o ano				
Legislativo Total 7,0% da RAEA	**1.844.346,00**	**1.698.467,58**	**1.738.041,77**	**1.771.743,02**
Legislativo: Folha de Pagamento = 70% do Limite Total	**1.291.042,20**	**1.188.927,30**	**1.216.629,24**	**1.240.220,11**
Estimativas de Gastos do Poder Legislativo	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Pessoal e Encargos Sociais	537.529,56	550.309,22	559.907,48	583.999,40
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outros Benefícios Assistênciais do Servidor e do Militar	-	-	-	-
Auxílio - Alimentação	7.113,05	7.196,56	7.332,64	7.445,65
Obrigações Tributárias e Contributivas	234,80	197,98	265,92	240,38
Sentenças Judiciais (Exceto Precatórios de Pessoal)	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
Subtotal - Gastos Fixos / Obrigatórios	**544.877,41**	**557.703,76**	**567.506,03**	**591.685,43**
Valor passível de alocação para demais diretrizes, objetivos e metas do Legislativo	**1.299.468,59**	**1.140.763,81**	**1.170.535,74**	**1.180.057,59**
Município de Augusto Pestana				
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025				
Tabela 08 - Avaliação Global de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do PPA				
DISCRIMINAÇÃO				
RECEITA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Receitas totais estimadas	30.336.896,23	30.993.758,67	31.047.393,78	31.259.832,94
(-) Valores vinculados às Diretrizes, Objetivos e Metas da EDUCAÇÃO	7.877.405,70	8.147.949,18	8.392.656,63	8.366.944,70
(-) Valores vinculados às Diretrizes, Objetivos e Metas da SAÚDE	7.104.637,30	7.412.988,29	7.326.300,87	7.420.015,01
(-) Valores vinculados às Diretrizes, Objetivos e Metas da ASSISTÊNCIA SOCIAL	629.186,12	635.576,78	660.679,88	662.416,50
(-) Valores vinculados às Diretrizes, Objetivos e Metas do RPPS	-	-	-	-
(-) Valores vinculados às Diretrizes, Objetivos e Metas do Poder Legislativo	1.844.346,00	1.698.467,58	1.738.041,77	1.771.743,02
RECURSOS DISPONÍVEIS PARA AS DEMAIS ÁREAS	**12.881.321,11**	**13.098.776,84**	**12.929.714,64**	**13.038.713,71**
Estimativas de Gastos Fixos / Obrigatórios - Demais Áreas	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Pessoal e Encargos Sociais - Demais Áreas	6.583.989,56	6.830.877,37	7.020.281,49	7.171.682,71
Juros e Encargos da Dívida - Demais Áreas	21.405,61	26.475,19	28.691,33	26.343,37
Outros Benef.Assistênciais - Demais Áreas	154.367,88	159.263,00	162.288,19	163.732,02
Auxílio - Alimentação - Demais Áreas	148.331,17	149.565,37	151.884,55	154.739,69
Obrigações Tributárias e Contributivas -Demais Áreas	306.032,44	314.386,94	318.436,81	322.997,82
Sentenças Judiciais - Demais Áreas	6.056,96	4.346,77	5.300,42	5.402,75
Indenizações e Restituições - Demais Áreas	40.184,97	27.918,96	30.316,56	33.859,93
Amortização da Dívida - Demais Áreas	182.093,13	222.712,49	248.268,54	217.691,39
Subtotal - Gastos Fixos / Obrigatórios	**7.442.461,73**	**7.735.546,08**	**7.965.467,89**	**8.096.449,68**
Valor passível de alocação para demais diretrizes, objetivos e metas.	**5.438.859,38**	**5.363.230,76**	**4.964.246,75**	**4.942.264,03**
Município de Augusto Pestana				
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025				
Tabela 05 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Educação				
DISCRIMINAÇÃO				
RECEITA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
IMPOSTOS PRÓPRIOS	3.000.843,41	3.078.753,16	3.115.577,11	3.172.936,59
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DA UNIÃO	9.384.230,34	9.582.245,27	9.970.764,33	9.693.975,38
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO ESTADO	11.688.160,84	11.977.295,12	11.996.485,32	11.887.313,76
TOTAL DAS RECEITAS P/FINS DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO	**24.073.234,59**	**24.638.293,54**	**25.082.826,76**	**24.754.225,73**
VALOR MÍNIMO A APLICAR PARA FINS DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO (25%)	**6.018.308,65**	**6.159.573,39**	**6.270.706,69**	**6.188.556,43**
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	2.751.769,25	2.841.207,45	2.928.489,44	2.931.668,40
DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 4.072.243,42	- 4.168.675,56	- 4.248.439,38	- 4.172.047,74
GANHO / PERDA COM O FUNDEB	**- 1.320.474,17**	**- 1.327.468,12**	**- 1.319.949,93**	**- 1.240.379,34**
Rendimentos de Aplicações Financeiras (MDE, Fundeb e demais vinculações)	8.279,49	7.380,89	8.141,54	8.188,65
Transferências de Recursos do FNDE	303.847,30	312.028,34	324.994,07	323.690,54
Transf. De Convenios Federais e Estaduais - Rec. Correntes	115.675,18	155.227,24	180.274,82	155.220,01
Transf. De Convenios Federais e Estaduais - Rec. De Capital	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital para Programas de Educação	-	-	-	-
Total de Recursos Estimados para Aplicação em Educação	**7.877.405,70**	**8.147.949,18**	**8.392.656,63**	**8.366.944,70**
Estimativas de Gastos Fixos / Obrigatórios	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Pessoal e Encargos Sociais - Educação	3.800.076,21	3.867.120,54	3.884.767,67	4.054.143,47
Juros e Encargos da Dívida - Educação	-	-	-	-
Outros Benef.Assistênciais - Educação	117.660,76	120.039,73	119.643,74	122.938,33
Auxílio - Alimentação - Educação	96.686,27	97.626,89	99.036,51	100.922,06
Obrigações Tributárias e Contributivas - Educação	-	-	-	-
Sentenças Judiciais - Educação	-	-	-	-
Indenizações e Restituições - Educação	-	-	-	-
Amortização da Dívida - Educação	-	-	-	-
Subtotal - Gastos Fixos / Obrigatórios	**4.014.423,24**	**4.084.787,16**	**4.103.447,92**	**4.278.003,86**
Valor passível de alocação para demais diretrizes, objetivos e metas da Educação	**3.862.982,46**	**4.063.162,02**	**4.289.208,71**	**4.088.940,84**

Município de Augusto Pestana					
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025					
Parâmentos Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas					
Indicador	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	4,80%	3,59%	3,33%	3,23%	3,21%
VARIAÇÃODO PIB	3,16%	2,34%	2,41%	2,42%	2,40%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DE OUTRAS DESP DE CUSTEIO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EXPECTATIVA DE CRESCIMENTO MÉDIO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	0,00%	0,30%	0,30%	0,30%	0,30%
EXPECTATIVA DE CRESCIMENTO DAS TRANSF.CONSTITUCIONAIS DA UNIÃO	0,00%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%
EXPECTATIVA DE CRESCIMENTO DAS TRANSF.CONSTITUCIONAIS DO ESTADO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - EXECUTVO (ACIMA DO IPCA)	0,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - LEGISLATIVO (ACIMA DO IPCA)	0,00%	0,20%	0,20%	0,20%	2,00%
Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origem/espécie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.					

Município de Augusto Pestana
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

Tabela 03 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2022 a 2025

PODER EXECUTIVO	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	16.591.250,30	16.916.686,42	17.005.322,00	17.033.484,35
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 daLRF)	15.761.687,79	16.070.852,09	16.155.055,90	16.181.810,13
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	14.932.125,27	15.225.017,77	15.304.789,80	15.330.135,92
PODER LEGISLATIVO	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	1.843.472,26	1.879.631,82	1.889.480,22	1.892.609,37
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 daLRF)	1.751.298,64	1.785.650,23	1.795.006,21	1.797.978,90
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	1.659.125,03	1.691.668,64	1.700.532,20	1.703.348,44

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;

b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

Município de Augusto Pestana

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

Tabela 01 - Memória de Cálculo das Estimativas das Principais Receitas

Valores em R$ 1,00

CONTAS		**ARRECADADA**	**ARRECADADA**	**(RE) ESTIMADA**	**PROJETADO**	**PROJETADO**	**PROJETADO**	**PROJETADO**
CONSOLIDADAS ANUAIS		**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receitas Correntes**	**32.233.585,60**	**34.311.964,37**	**35.219.900,00**	**34.437.883,53**	**35.148.952,21**	**35.412.993,43**	**35.487.956,08**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**3.286.867,26**	**3.359.714,05**	**3.533.800,00**	**3.525.831,52**	**3.599.536,24**	**3.678.823,09**	**3.728.152,80**
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	536.270,00	610.777,80	611.000,00	608.875,07	632.429,48	639.290,13	648.928,22
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	8.990,00	9.563,61	9.700,00	9.785,24	10.035,41	10.188,53	10.355,13
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Demais Impostos	2.208.261,26	2.343.083,54	2.326.900,00	2.382.183,10	2.436.288,27	2.466.098,46	2.513.653,24
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	298.601,00	325.464,93	322.700,00	327.899,03	337.197,53	340.920,50	347.141,71
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	234.745,00	70.824,17	263.500,00	197.089,08	183.585,55	222.325,47	208.074,49
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**Contribuições**	**-**	**-**	**84.500,00**	**29.177,85**	**39.154,44**	**52.589,59**	**41.601,16**
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	**Contribuições Sociais**	**-**	**-**	**84.500,00**	**29.177,85**	**39.154,44**	**52.589,59**	**41.601,16**
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (dos servidores)			-	-	-	-	-
1.2.1.0.06.0.0.00.00.00	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica				-	-	-	-
1.2.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Sociais			84.500,00	29.177,85	39.154,44	52.589,59	41.601,16
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios				-	-	-	-
1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Econômicas				-	-	-	-
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				-	-	-	-
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receita Patrimonial**	**391.515,20**	**229.919,39**	**253.840,00**	**302.232,32**	**270.721,74**	**284.499,84**	**294.992,72**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário	64.593,00	48.997,64	51.400,00	56.971,27	54.203,10	55.941,84	57.493,54
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	**Valores Mobiliários**	**326.922,20**	**180.921,75**	**202.440,00**	**245.261,05**	**216.518,65**	**228.558,00**	**237.499,18**
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados da Educação **(MDE, Fundeb e Demais Vinculações da Educação)**	10.828,07	5.149,60	8.000,00	8.279,49	7.380,89	8.141,54	8.188,65
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos **Vinculados da Saúde (ASPS + Fonte Federal e Estadual)**	75.543,35	29.150,86	43.100,00	51.033,34	42.463,19	47.002,87	48.336,48
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos **Vinculados da Assistência Social (Rec. Próprios + Fonte Federal e Estadual)**	1.719,24	2.289,32	3.000,00	2.420,06	2.655,37	2.778,75	2.702,10
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de **Outros** Recursos Vinculados	30.697,42	16.073,61	6.200,00	18.290,90	13.971,77	13.235,00	15.652,71
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	208.134,12	128.258,36	142.140,00	165.237,27	150.047,43	157.399,84	162.619,24
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS				-	-	-	-
1.3.2.1.00.5.0.00.00.00	Juros de Títulos de Renda				-	-	-	-
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários				-	-	-	-
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				-	-	-	-
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos				-	-	-	-
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais				-	-	-	-
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária				-	-	-	-
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial				-	-	-	-
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receita de Serviços**	**1.207.167,00**	**1.194.488,99**	**1.222.800,00**	**1.251.524,65**	**1.263.661,71**	**1.286.241,11**	**1.307.817,77**
1.6.4.0.01.1.0.00.00 +	Retorno de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/Repasse							
1.6.4.0.03.1.0.00.00	para Programas de Desenv.Econômico				-	-	-	-
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Demais Serviços	1.207.167,00	1.194.488,99	1.222.800,00	1.251.524,65	1.263.661,71	1.286.241,11	1.307.817,77
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências Correntes**	**26.425.815,39**	**29.346.367,06**	**30.058.560,00**	**28.925.083,16**	**29.751.338,92**	**29.871.699,54**	**29.816.869,29**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências da União e de suas Entidades**	**12.199.983,00**	**13.762.813,72**	**13.846.460,00**	**13.453.774,84**	**13.870.137,89**	**13.892.469,77**	**13.915.022,73**
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.037.132,00	7.654.273,71	10.000.000,00	8.606.620,91	8.797.399,70	9.180.346,90	8.905.763,12
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	354.694,00	344.445,14	374.000,00	359.501,61	361.112,16	366.695,61	364.248,64
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	341.589,00	345.179,50	363.000,00	351.672,45	355.050,40	358.357,15	356.801,80
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	59.726,00	78.588,53	60.000,00	66.435,37	68.683,01	65.364,66	67.161,81
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	123.835,00	123.148,86	125.000,00	124.614,59	124.875,76	125.454,27	125.606,45
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00 +	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses							
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Fundo a Fundo	2.101.308,00	3.168.261,63	2.401.600,00	2.648.854,87	2.830.799,92	2.711.939,77	2.818.181,58
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	233.567,00	232.634,66	194.260,00	228.057,41	225.587,33	222.944,02	232.769,09
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	277.881,00	273.470,64	328.600,00	303.847,30	312.028,34	324.994,07	323.690,54
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96				-	-	-	-
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -							

	SAÚDE/SUS								
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - **EDUCAÇÃO**								
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - **ASS.SOCIAL**								
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - **OUTROS**				-	-	-	-	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	670.251,00	1.542.811,05		764.170,33	794.601,29	536.373,31	720.799,69	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**11.753.783,00**	**13.003.989,72**	**13.294.500,00**	**12.719.539,06**	**13.039.993,58**	**13.050.740,32**	**12.970.178,16**	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	9.556.483,00	10.530.715,00	11.000.000,00	10.362.399,33	10.631.038,11	10.664.479,15	10.552.638,86	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.122.643,00	1.238.995,02	1.182.000,00	1.181.212,67	1.200.735,90	1.187.982,86	1.189.977,14	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	141.632,00	150.014,49	142.000,00	144.548,83	145.521,11	144.023,31	144.697,75	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	9.542,00	8.006,59	8.000,00	8.516,20	8.174,26	8.230,15	8.306,87	
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados				-	-	-	-	
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados				-	-	-	-	
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	642.183,00	955.082,99	701.500,00	793.763,90	843.981,15	804.934,22	840.363,09	
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferência de Estado para Assistência Social (FEAS)	-	9.226,93	8.000,00	5.948,46	7.982,38	7.546,40	7.388,89	
1.7.2.8.10.1.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do DF - **SAÚDE/SUS**	-		-	-	-	-	-	
1.7.2.8.10.2.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do DF - **EDUCAÇÃO**	-	81.999,08	253.000,00	115.675,18	155.227,24	180.274,82	155.220,01	
1.7.2.8.10.9.XX.00.00	Outras Transf.de Convênios dos Estados e do DF - **ASS.SOCIAL**	-			-	-	-	-	
1.7.2.8.10.9.YY.00.00	Outras Transf.de Convênios dos Estados e do DF - **OUTROS**				-	-	-	-	
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	281.300,00	29.949,62		107.474,49	47.333,45	53.269,41	71.585,54	
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-	-	-	-	
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas				-	-	-	-	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	**Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal**	**2.472.049,39**	**2.579.563,62**	**2.917.600,00**	**2.751.769,25**	**2.841.207,45**	**2.928.489,44**	**2.931.668,40**	
1.7.6.0.00.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior				-	-	-	-	
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas				-	-	-	-	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	**Outras Receitas Correntes**	**922.220,75**	**181.474,88**	**66.400,00**	**404.034,02**	**224.539,16**	**239.140,27**	**298.522,35**	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.959,00	8.162,61	10.500,00	9.537,74	9.713,14	10.237,28	10.144,91	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**901.213,00**	**53.795,35**	**45.900,00**	**345.613,65**	**153.379,26**	**187.497,65**	**236.175,64**	
1.9.2.2.01.2.0.00.00	Restituição de Convênios - Financeiras				-	-	-	-	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	901.213,00	53.795,35	45.900,00	345.613,65	153.379,26	187.497,65	236.175,64	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	**Demais Receitas Correntes**	**12.048,75**	**119.516,92**	**10.000,00**	**48.882,63**	**61.446,75**	**41.405,34**	**52.201,80**	
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores				-	-	-	-	
1.9.9.0.06.0.0.00.00.00	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios				-	-	-	-	
1.9.9.0.1.1.1.0.00.00.00	Variação Cambial				-	-	-	-	
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	3.399,86	119.516,92	10.000,00	45.896,16	60.418,11	40.023,74	50.345,16	
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Financeiras				-	-	-	-	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas (demais receitas diversas)	8.648,89			2.986,46	1.028,64	1.381,60	1.856,64	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receitas de Capital**	**201.952,45**	**726.685,25**	**13.800,00**	**314.172,49**	**351.564,83**	**226.528,03**	**297.439,39**	
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	61.750,00	638.250,48		233.333,49	290.527,99	174.620,49	232.827,33	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**Alienação de Bens**	-	-	-	-	-	-	-	
2.2.1.8.01.1.0.00.00.00	Alienação de Investimentos Temporários				-	-	-	-	
2.2.1.8.01.2.0.00.00.00	Alienação de Investimenros Permanentes				-	-	-	-	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis				-	-	-	-	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis				-	-	-	-	
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	16.021,00	11.077,82	13.500,00	13.532,94	12.703,59	13.245,51	13.160,68	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências de Capital**	**122.295,00**	**77.321,00**	**-**	**66.538,67**	**47.953,22**	**38.163,96**	**50.885,28**	
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transf.do SUS - Fundo a Fundo - **Bloco de Estruturação**				-	-	-	-	
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	TransF. De Recdursos Destinados a Programas de Educação				-	-	-	-	
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. De Convênios da União para SUS (Saúde)		-		-	-	-	-	
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf.de Convênio da União p/ Programas de Educação				-	-	-	-	
2.4.1.8.10.X.X.00.00.00	Demais Transf. De Convênios da União	122.295,00	48.750,00		57.015,00	35.255,00	30.756,67	41.008,89	
2.4.1.8.12.1.0.00.00.00	Transf.de Recursos do FNAS - Ass. Social				-	-	-	-	
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transf.de Recursos do SUS - **FES (estado)**				-	-	-	-	
2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transf.de Recursos p/ Programas de Educação **(Estado)**				-	-	-	-	
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transf.de Convênios do **Estados** para o **SUS**				-	-	-	-	
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf.de Convênios do **Estado** p/ Programas de **Educação**				-	-	-	-	
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transf.de Convênio do Estado		28.571,00		9.523,67	12.698,22	7.407,30	9.876,40	
2.4.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-	-	-	-	
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas				-	-	-	-	
2.4.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas				-	-	-	-	
2.4.6.0.00.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior				-	-	-	-	
2.4.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas				-	-	-	-	
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	**Outras Receitas de Capital**	**1.886,45**	**35,95**	**300,00**	**767,39**	**380,03**	**498,06**	**566,10**	
2.9.9.0.00.1.1.01.00.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo **RPPS** - Principal				-	-	-	-	
2.9.9.0.00.1.1.02.00.00	Remuneracao de Depósitos Bancários - Principal	1.886,45	35,95	300,00	767,39	380,03	498,06	566,10	
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receitas Correntes Intraorçamentárias**	-	-	-	-	-	-	-	
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias **-RPPS**				-	-	-	-	
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias **- Outras**				-	-	-	-	
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receitas de Capital Intraorçamentárias**	-	-	-	-	-	-	-	
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias **- RPPS**				-	-	-	-	
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias **- Outras**				-	-	-	-	
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**(R) Deduções da Receita**	**-4.138.017,93**	**-4.251.388,70**	**-4.791.800,00**	**-4.415.159,79**	**-4.506.758,37**	**-4.592.127,67**	**-4.525.562,52**	
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00	Deduções da Receita de Impostos (digitar com sinal negativo)	(300.650,56)	(309.631,01)	(300.000,00) -	315.263,19 -	319.520,08 -	322.623,90 -	330.368,12	
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00	Deduções para o FUNDEB	**(3.783.523,20)**	**(3.930.517,35)**	**(4.476.800,00)**	**(4.072.243,42)**	**(4.168.675,56)**	**(4.248.439,38)**	**(4.172.047,74)**	
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00	Demais Deduções da Receita Corrente (digitar com sinal negativo)	-53.844,17	-11.240,34	-15.000,00	-27.653,18	-18.562,73	-21.064,39	-23.146,67	
9.2.0.0.0.00.0.0.00.00	Demais Deduções da Receita de Capital (digitar com sinal negativo)				-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS		**28.297.520,12**	**30.787.260,92**	**30.441.900,00**	**30.336.896,23**	**30.993.758,67**	**31.047.393,78**	**31.259.832,94**	**123.637.881,62**
Informação Complementar		**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
	Recursos Próprios Aportados para o Fundo Municipal de Assistência Social	**370.760,86**	**316.685,41**	**450.000,00**	392.760,20	399.351,72	427.410,71	419.556,43	

Memória de Cálculo das Estimativas de Despesas Fixas / Obrigatórias								
Valores em R$ 1,00								
CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS		LIQUIDADA 2019	LIQUIDADA 2020	LIQUIDADA (ESTIMADO) 2021	PROJETADA 2022	PROJETADA 2023	PROJETADA 2024	PROJETADA 2025
3.1.00.00.00.00.00	**Pessoal e Encargos Sociais**	**13.123.219,20**	**13.854.528,51**	**13.753.000,00**	**14.342.728,51**	**14.735.099,42**	**15.029.853,14**	**15.485.245,73**
	Pessoal e Encargos Sociais - Poder Legislativo	496.996,32	521.217,38	520.000,00	537.529,56	550.309,22	559.907,48	583.999,40
	Pessoal e Encargos Sociais - Saúde	2.989.443,88	2.996.331,10	2.950.000,00	3.147.542,11	3.195.190,95	3.261.901,80	3.370.731,27
	Pessoal e Encargos Sociais - Educação	3.582.114,85	3.806.184,29	3.400.000,00	3.800.076,21	3.867.120,54	3.884.767,67	4.054.143,47
	Pessoal e Encargos Sociais - Assist. Social	220.377,43	258.339,17	298.000,00	273.591,07	291.601,34	302.994,70	304.688,88
	Pessoal e Encargos Sociais - Do RPPS	-			-	-	-	-
	Pessoal e Encargos Sociais - Demais Áreas	5.834.286,72	6.272.456,57	6.585.000,00	6.583.989,56	6.830.877,37	7.020.281,49	7.171.682,71
3.2.00.00.00.00.00	**Juros e Encargos da Dívida**	**6.531,02**	**19.960,32**	**35.500,00**	**21.405,61**	**26.475,19**	**28.691,33**	**26.343,37**
	Juros e Encargos da Dívida - Poder Legislativo				-	-	-	-
	Juros e Encargos da Dívida - Saúde				-	-	-	-
	Juros e Encargos da Dívida - Educação				-	-	-	-
	Juros e Encargos da Dívida - Assist. Social				-	-	-	-
	Juros e Encargos da Dívida - Do RPPS				-	-	-	-
	Juros e Encargos da Dívida - Demais Áreas	6.531,02	19.960,32	35.500,00	21.405,61	26.475,19	28.691,33	26.343,37
3.3.XX.08.00.00.00	**Outros Benefícios Assistênciais do Servidor e do Militar**	**343.745,04**	**387.134,64**	**387.000,00**	**386.003,85**	**399.590,37**	**403.489,67**	**409.084,50**
	Outros Benef.Assistênciais - Poder Legislativo	-	-		-	-	-	-
	Outros Benef.Assistênciais - Saúde	88.040,07	106.926,41	107.000,00	104.269,03	109.597,11	110.410,04	111.561,81
	Outros Benef.Assistênciais - Educação	109.896,47	120.852,92	110.000,00	117.660,76	120.039,73	119.643,74	122.938,33
	Outros Benef.Assistênciais - Assist. Social	6.777,58	9.331,83	12.000,00	9.706,18	10.690,52	11.147,71	10.852,33
	Outros Benef.Assistênciais - Do RPPS	-	-		-	-	-	-
	Outros Benef.Assistênciais - Demais Áreas	139.030,92	150.023,48	158.000,00	154.367,88	159.263,00	162.288,19	163.732,02
3.3.XX.46.00.00.00	**Auxílio - Alimentação**	**314.698,61**	**311.998,01**	**313.500,00**	**324.649,89**	**327.262,61**	**332.198,44**	**338.566,97**
	Auxílio - Alimentação - Poder Legislativo	6.818,76	6.780,86	7.000,00	7.113,05	7.196,56	7.332,64	7.445,65
	Auxílio - Alimentação - Saúde	64.435,86	63.190,51	63.000,00	65.823,29	66.135,95	67.085,47	68.478,02
	Auxílio - Alimentação - Educação	93.250,80	93.255,77	93.500,00	96.686,27	97.626,89	99.036,51	100.922,06
	Auxílio - Alimentação - Assist. Social	6.526,17	6.366,00	6.500,00	6.696,12	6.737,84	6.859,28	6.981,55
	Auxílio - Alimentação - Do Rpps				-	-	-	-
	Auxílio - Alimentação - Demais Áreas	143.667,02	142.404,87	143.500,00	148.331,17	149.565,37	151.884,55	154.739,69
3.3.XX.47.00.00.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	**289.599,04**	**301.733,28**	**305.340,00**	**309.620,95**	**315.740,05**	**320.254,21**	**325.323,16**
	Obrigações Tributárias e Contributivas - Poder Legislativo	340,00	-	340,00	234,80	197,98	265,92	240,38
	Obrigações Tributárias e Contributivas - Saúde	-	-		-	-	-	-
	Obrigações Tributárias e Contributivas - Educação	-	-		-	-	-	-
	Obrigações Tributárias e Contributivas - Assist. Social	9.712,46	-		3.353,71	1.155,13	1.551,49	2.084,96
	Obrigações Tributárias e Contributivas - do RPPS	-	-		-	-	-	-
	Obrigações Tributárias e Contributivas -Demais Áreas	279.546,58	301.733,28	305.000,00	306.032,44	314.386,94	318.436,81	322.997,82
3.3.XX.91.00.00.00	**Sentenças Judiciais (Exceto Precatórios de Pessoal)**	**10.978,07**	**1.563,09**	**5.000,00**	**6.056,96**	**4.346,77**	**5.300,42**	**5.402,75**
	Sentenças Judiciais - Poder Legislativo				-	-	-	-
	Sentenças Judiciais - Saúde				-	-	-	-
	Sentenças Judiciais - Educação				-	-	-	-
	Sentenças Judiciais - Assist. Social				-	-	-	-
	Sentenças Judiciais - Do RPPS				-	-	-	-
	Sentenças Judiciais - Demais Áreas	10.978,07	1.563,09	5.000,00	6.056,96	4.346,77	5.300,42	5.402,75
3.3.XX.93.00.00.00	**Indenizações e Restituições**	**341,76**	**20.872,68**	**10.000,00**	**10.778,35**	**14.346,00**	**12.086,29**	**12.801,70**
	Indenizações e Restituições - Poder Legislativo				-	-	-	-
	Indenizações e Restituições - Saúde				-	-	-	-
	Indenizações e Restituições - Educação				-	-	-	-
	Indenizações e Restituições - Assist. Social				-	-	-	-
	Indenizações e Restituições - Do RPPS				-	-	-	-
	Indenizações e Restituições - Demais Áreas	341,76	20.872,68	10.000,00	10.778,35	14.346,00	12.086,29	12.801,70
4.4.XX.93.00.00.00	**Indenizações e Restituições**	**75.162,54**	**-**	**10.000,00**	**29.406,63**	**13.572,96**	**18.230,27**	**21.058,23**
	Indenizações e Restituições - Poder Legislativo				-	-	-	-
	Indenizações e Restituições - Saúde				-	-	-	-
	Indenizações e Restituições - Educação				-	-	-	-
	Indenizações e Restituições - Assist. Social				-	-	-	-
	Indenizações e Restituições - Do RPPS				-	-	-	-
	Indenizações e Restituições - Demais Áreas	75.162,54	-	10.000,00	29.406,63	13.572,96	18.230,27	21.058,23
4.6.00.00.00.00.00	**Amortização da Dívida**	**60.235,03**	**146.044,35**	**340.000,00**	**182.093,13**	**222.712,49**	**248.268,54**	**217.691,39**
	Amortização da Dívida - Poder Legislativo				-	-	-	-
	Amortização da Dívida - Saúde				-	-	-	-
	Amortização da Dívida - Educação				-	-	-	-
	Amortização da Dívida - Assist. Social				-	-	-	-
	Amortização da Dívida - Do RPPS				-	-	-	-
	Amortização da Dívida - Demais Áreas	60.235,03	146.044,35	340.000,00	182.093,13	222.712,49	248.268,54	217.691,39
TOTAL DAS DESPESAS FIXAS / OBRIGATÓRIAS		**14.224.510,31**	**15.043.834,88**	**15.159.340,00**	**15.612.743,88**	**16.059.145,85**	**16.398.372,32**	**16.841.517,78**

Município de Augusto Pestana				
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025				
Tabela 02 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida				
Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 17/2020, do TCE/RS				
ESPECIFICAÇÃO	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	**34.437.883,53**	**35.148.952,21**	**35.412.993,43**	**35.487.956,08**
II - DEDUÇÕES	**5.033.820,10**	**5.149.223,26**	**5.241.606,33**	**5.184.845,87**
I R R F s/Rendimentos do Trabalho	618.660,31	642.464,89	649.478,66	659.283,35
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	-	-	-	-
Compensação Financeira entre Regimes	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações de Rec.Previdenciários	-	-	-	-
Deduções da Receita Corrente	4.415.159,79	4.506.758,37	4.592.127,67	4.525.562,52
III - (+) Ajuste Perdas com o Fundeb	**1.320.474,17**	**1.327.468,12**	**1.319.949,93**	**1.240.379,34**
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II+III)	**30.724.537,60**	**31.327.197,07**	**31.491.337,03**	**31.543.489,54**
	153.622,69	156.635,99	157.456,69	157.717,45

Município de Augusto Pestana
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos do RPPS				
Obs. Tabela sem finalidade de uso pois o Município não possui RPPS				
DISCRIMINAÇÃO				
RECEITA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Contribuições dos Servidores para o RPPS	-	-	-	-
Contribuições Patronais	-	-	-	-
Rendimentos das Aplicações Financeiras	-	-	-	-
Receita de Compensação Financeira	-	-	-	-
Receitas de Capital Arrecadadas pelo RPPS	-	-	-	-
Total de Recursos Estimados vinculados ao RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**
Estimativas de Gastos Fixos / Obrigatórios	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Pessoal e Encargos Sociais - Do RPPS	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida - Do RPPS	-	-	-	-
Outros Benef.Assistênciais - Do RPPS	-	-	-	-
Auxílio - Alimentação - Do Rpps	-	-	-	-
Obrigações Tributárias e Contributivas - do RPPS	-	-	-	-
Sentenças Judiciais - Do RPPS	-	-	-	-
Indenizações e Restituições - Do RPPS	-	-	-	-
Amortização da Dívida - Do RPPS	-	-	-	-
Subtotal - Gastos Fixos / Obrigatórios	**-**	**-**	**-**	**-**
Valor passível de alocação para demais diretrizes, objetivos e metas do RPPS ou para a Reserva de Contingência.	**-**	**-**	**-**	**-**
Obs. Tabela sem finalidade de uso pois o Município não possui RPPS				

Município de Augusto Pestana				
PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025				
Tabela 06 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Saúde				
DISCRIMINAÇÃO				
RECEITA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
IMPOSTOS PRÓPRIOS	3.000.843,41	3.078.753,16	3.115.577,11	3.172.936,59
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DA UNIÃO	9.384.230,34	9.582.245,27	9.970.764,33	9.693.975,38
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO ESTADO	11.688.160,84	11.977.295,12	11.996.485,32	11.887.313,76
TOTAL DAS RECEITAS P/FINS DO ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO	**24.073.234,59**	**24.638.293,54**	**25.082.826,76**	**24.754.225,73**
VALOR MÍNIMO A APLICAR PARA FINS DO ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO (15 %)	**3.610.985,19**	**3.695.744,03**	**3.762.424,01**	**3.713.133,86**
Rendimentos de Aplicações Financeiras (Recursos ASPS + Fonte Federal e Estadual)	51.033,34	42.463,19	47.002,87	48.336,48
Transferências de Recursos do SUS - Fundo Nacional de Saúde	2.648.854,87	2.830.799,92	2.711.939,77	2.818.181,58
Transferências de Recursos do SUS - Fundo Estadual de Saúde	793.763,90	843.981,15	804.934,22	840.363,09
Transf. De Convenios Federais e Estaduais - Rec. Correntes	-	-	-	-
Transf. De Convenios Federais e Estaduais - Rec. De Capital	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital para Programas de Saúde	-	-	-	-
Total de Recursos Estimados para Aplicação em Saúde	**7.104.637,30**	**7.412.988,29**	**7.326.300,87**	**7.420.015,01**
Estimativas de Gastos Fixos / Obrigatórios	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Pessoal e Encargos Sociais - Saúde	3.147.542,11	3.195.190,95	3.261.901,80	3.370.731,27
Juros e Encargos da Dívida - Saúde	-	-	-	-
Outros Benef.Assistênciais - Saúde	104.269,03	109.597,11	110.410,04	111.561,81
Auxílio - Alimentação - Saúde	65.823,29	66.135,95	67.085,47	68.478,02
Obrigações Tributárias e Contributivas - Saúde	-	-	-	-
Sentenças Judiciais - Saúde	-	-	-	-
Indenizações e Restituições - Saúde	-	-	-	-
Amortização da Dívida - Saúde	-	-	-	-
Subtotal - Gastos Fixos / Obrigatórios	**3.317.634,43**	**3.370.924,02**	**3.439.397,31**	**3.550.771,10**
Valor passível de alocação para demais diretrizes, objetivos e metas da Saúde	**3.787.002,87**	**4.042.064,27**	**3.886.903,56**	**3.869.243,91**

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2022 a 2025				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Operações Especiais				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	0		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	06.01		
OBJETIVO				
Compreende a amortização de dívidas a longo prazo, com financiamentos, dívidas com INSS, precatórios e demais despesas que não gerem produto ou serviço para o Município.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Sem definição			1,00	1,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Sem definição	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 2.430.000,00

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS		
Planejamento Orçamentário - PPA		
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos		
2022 a 2025		
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO		
Classificação Institucional: 99.99-Todos		
PROGRAMA		
Apoio Administrativo		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	100
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e DEMAIS SECRETARIAS E ORGÃOS		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	9999

OBJETIVO				
Garantir o funcionamento das atividades de apoio administrativo a todos os órgãos da administração municipal, dar mais qualidade ao gasto público otimizando as tarefas executadas pelos diversos órgãos.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Atividade Mantida		nº	1,00	1,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Atividade Mantida	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 20.801.400,00

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2022 a 2025				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Serviços de Trânsito				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	101		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	07.01		
OBJETIVO				
Desenvolver conjunto de ações que visam ao gerenciamento, à fiscalização, ao controle e à execução de atividades relacionadas ao trânsito.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Atividade Mantida		nº	1,00	1,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Atividade Mantida	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 15.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2022 a 2025				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Serviços de Assistência ao Idoso				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	102		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	10.02		
OBJETIVO				
Desenvolver Conjunto de ações dirigidas ao Idoso, visando a sua integração à família e comunidade, através de grupos de convivência, centros de convivência, abrigos, atendimento domiciliar, casa-lar, asilos e oficinas abrigadas, objetivando o bem- estar físico e social.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
pessoas atendidas		nº	80,00	150,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
pessoas atendidas	80,00	100,00	120,00	150,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 101.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2022 a 2025				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Serviços de Assistência ao Deficiente				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	103		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	10.02		
OBJETIVO				
Desenvolver conjunto de ações de proteção social à pessoa portadora de deficiência através de abrigo, casa-lar, grupo de convivência, atendimento domiciliar, habilitação e reabilitação, atenção integral, objetivando o bem-estar físico, social e ocupacional.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Pessoas Atendidas		nº	38,00	38,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Pessoas Atendidas	38,00	38,00	38,00	38,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 49.200,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2022 a 2025				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Serviços de Proteção à Criança e ao Adolescente				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	104		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				

FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	10.03		
OBJETIVO				
Desenvolver Conjunto de ações de garantia, proteção, amparo e desenvolvimento de crianças e adolescentes através de apoio sócio-educativo em meio aberto, oficinas de trabalho educativo, programas de erradicação do trabalho infantil, abrigos, prevenção à violência familiar, maus tratos, uso de drogas e prostituição, creches comunitárias, atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco, orientação e apoio sócio familiar e outras formas de atendimento.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Crianças e Adolescentes		nº	150,00	200,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Crianças e Adolescentes	150,00	165,00	180,00	200,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 908.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2022 a 2025				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Assistência Social Geral				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	105		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	10.02		
OBJETIVO				
Desenvolver as ações de caráter social com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Pessoas Atendidas		nº	2100,00	2500,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Pessoas Atendidas	2100,00	2250,00	2350,00	2500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 2.181.400,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2022 a 2025				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Produção, Controle e Distribuição de Medicamentos				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	106		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	10.01		
OBJETIVO				
Desenvolver ações que envolvam a produção, controle, a distribuição de medicamentos e de insumos; a conservação e controle de qualidade; a segurança e a eficácia terapêutica dos medicamentos.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
pessoas		nº	6000,00	6600,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
pessoas	6200,00	6300,00	6500,00	6600,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 365.500,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2022 a 2025				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Educação Infantil				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	108		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE/FUNDEB				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	08.01 e 08.04		
OBJETIVO				
Desenvolver ações com objetivo de preparar a criança menor de cinco anos para admissão ao ensino regular fundamental.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Alunos Atendidos		nº	130,00	200,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Alunos Atendidos	150,00	170,00	190,00	200,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 8.364.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2022 a 2025				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Cursos de Qualificação				

CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	109		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRET. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	11.01		
OBJETIVO				
Desenvolver conjunto de ações que objetiva proporcionar a pessoas, condições de freqüentarem cursos profissionais de curta duração, em especial, artesanato, carpintaria, bordado, crochet, etc.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Pessoas atendidas		%	0,00	90,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Pessoas Atendidas	20,00	40,00	60,00	90,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 85.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2022 a 2025				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Ensino Regular				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	110		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE/FUNDEB				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	08.01 e 08.04		
OBJETIVO				
Desenvolver conjunto de ações que objetivam atender as necessidades educacionais na faixa de obrigatoriedade escolar.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Alunos Atendidos		nº	280,00	350,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Alunos Atendidos	290,00	310,00	330,00	350,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 14.607.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2022 a 2025				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Assistência ao Aluno de Ensino Superior				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	111		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	08.03		
OBJETIVO				
Apoiar o ensino superior com recursos para transporte escolar para a associação de estudantes de Augusto Pestana.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Acadêmicos		nº	114,00	120,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Acadêmicos	115,00	118,00	119,00	120,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 80.000,00

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2022 a 2025				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Assistência à Educação Especial				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	112		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
FUNDEB				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	08.04		
OBJETIVO				
Desenvolver conjunto de ações que objetivam o atendimento educacional especializado às pessoas portadoras de necessidades especiais.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alunos Atendidos		nº	38,00	50,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
Alunos Atendidos	40,00	42,00	45,00	50,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 685.000,00

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS
Planejamento Orçamentário - PPA
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
2022 a 2025
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA				
Desenvolvimento Cultural				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	113		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 08.03			
OBJETIVO				
Desenvolver conjunto de ações que visam o incremento qualitativo e quantitativo da produção cultural; a formação de novos públicos; a promoção do acesso aos bens culturais; a qualificação de agentes culturais; a melhoria da base tecnológica da produção; o intercâmbio de cultura; a avaliação e prospecção contínua das ações culturais; e a preservação, recuperação e ampliação do patrimônio cultural				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pessoas Atendidas		nº	280,00	315,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
Pessoas Atendidas	300,00	305,00	310,00	315,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 759.600,00

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2022 a 2025				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Melhoramento da Infra-estrutura Urbana				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	114		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	07.01		
OBJETIVO				
Desenvolver conjunto de ações de melhoria da infra-estrutura urbana.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Praças		und	2,00	2,00
Pessoas Atendidas		nº	2000,00	2000,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
Praças	2,00	2,00	2,00	2,00
Pessoas Atendidas	2000,00	2000,00	2000,00	2000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 538.000,00

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2022 a 2025				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Abastecimento de Água				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	115		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	07.01		
OBJETIVO				
Desenvolver ações relativas ao planejamento, instalação, ampliação, operação e manutenção de serviços ao sistema de abastecimento d'água e o controle de sua qualidade, no meio urbano e rural.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Propriedades Atingidas		%	92,00	95,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
Propriedades Atingidas	92,00	93,00	94,00	95,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 2.275.000,00

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2022 a 2025				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Proteção ao Meio Ambiente				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	116		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	09.02		
OBJETIVO				
Desenvolver ações voltadas à preservação dos recursos naturais, bem como na restauração e recuperação do meio ambiente.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pessoas Atendidas		%	30,00	40,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
Pessoas Atendidas	30,00	32,00	35,00	40,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 72.000,00

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2022 a 2025				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Limpeza Pública				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	117		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	07.01		
OBJETIVO				
Desenvolver ações relativas à coleta de resíduos sólidos domésticos, urbanos e rurais, bem como a destinação final dos resíduos, envolvendo aterros sanitários e usinas de incineração e de tratamento de lixo e esgoto.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pessoas Atendidas		%	52,00	60,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
Pessoas Atendidas	55,00	55,00	55,00	60,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 2.987.000,00

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2022 a 2025				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Iluminação Pública				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	118		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº 07.01			
OBJETIVO				
Desenvolver ações relacionadas à implantação, ampliação, manutenção e a operação dos serviços de iluminação.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
pontos de iluminação		nº	930,00	960,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
pontos de iluminação	930,00	940,00	950,00	960,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 1.268.000,00

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2022 a 2025				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Vias Urbanas				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	119		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	07.02		
OBJETIVO				
Desenvolver ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como, avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de artes especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, bueiros, pontes, pontilhões.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Area calçada		m²	0,00	10490,00
área asfaltada		m²	0,00	14040,00
Vias Atingidas		%	50,00	80,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
Area calçada	730,00	2930,00	1830,00	5000,00
área asfaltada	200,00	3420,00	3420,00	7000,00
Vias Atingidas	60,00	70,00	75,00	80,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 2.560.000,00

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS
Planejamento Orçamentário - PPA
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
2022 a 2025
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA				
Sementes e Mudas				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	120		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	09.02		
OBJETIVO				
Desenvolver ações de distribuição e acompanhamento de plantio de mudas florestais nativas e exóticas.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Propriedades Atingidas		%	3,00	5,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
Propriedades Atingidas	3,00	4,00	4,50	5,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 5.500,00

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2022 a 2025				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Assistência Financeira e Material a Produtores Rurais				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	121		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	09.01		
OBJETIVO				
Desenvolver ações que visam a assegurar ao pequeno produtor familiar a manutenção e a ampliação da produção para obter as condições mínimas necessárias à sobrevivência digna.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Propriedades Atingidas		%	60,00	70,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2022	2023	2024	2025
Propriedades Atingidas	62,50	65,00	67,50	70,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 279.900,00

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2022 a 2025				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Desenvolvimento da Produção Vegetal				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	122		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	09.01		
OBJETIVO				
Desenvolver ações desenvolvidas no sentido do planejamento e da promoção dos produtos agrícolas que elevem a produtividade, observando o desenvolvimento sustentável.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Propriedades rurais		nº	100,00	130,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Propriedades rurais	100,00	110,00	110,00	130,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 51.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2022 a 2025				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Construção, Restauração e Conservação de Estradas Municipais				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	123		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	07.01		
OBJETIVO				
Desenvolver ações relativas à desapropriação, restauração, recuperação, construção, pavimentação e obras de arte especiais, visando a manutenção e a ampliação das estradas municipais				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Estradas Mantidas		%	90,00	90,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Estradas Mantidas	90,00	90,00	90,00	90,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 18.579.381,62
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				

Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2022 a 2025				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Desporto Comunitário				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	124		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	08.03		
OBJETIVO				
Desenvolver ações de apoio às atividades esportivas para a população em geral, disponibilizando infra-estrutura adequada.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Pessoas Atendidas		nº	1600,00	2000,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Pessoas Atendidas	1700,00	1800,00	1900,00	2000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 809.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2022 a 2025				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Lazer Comunitário				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	125		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRET. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	11.01		
OBJETIVO				
Desenvolver ações relacionadas à implantação, manutenção e conservação de parques, jardins, praças, e arborização das vias públicas, visando o lazer da comunidade urbana e rural, realizar eventos festivos em datas comemorativas.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
População Atingida		%	5,00	80,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
População Atingida	25,00	55,00	75,00	80,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 521.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2022 a 2025				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Assistência Médica a População				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	126		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	10.01		
OBJETIVO				
Desenvolver ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde, e de forma complementar, na média e alta complexidade.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Pessoas Atendidas		%	90,00	94,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Pessoas Atendidas	91,00	92,00	93,00	94,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 29.019.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2022 a 2025				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Promoção do Comércio				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	127		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRET. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	11.01		
OBJETIVO				
Desenvolver as ações relacionadas ao fomento do comércio através de incentivos que contribuam para a ampliação do mercado.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Pessoas Atendidas		%	5,00	90,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Pessoas Atendidas	20,00	45,00	70,00	90,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 842.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				

Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2022 a 2025				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Desenvolvimento Agropecuário				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	128		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	09.01		
OBJETIVO				
Compreende ações de assessoramento, assistência técnica e serviços relacionados à produção agropecuária implementando tecnologias para o setor.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
propriedades rurais		nº	200,00	280,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
propriedades rurais	220,00	240,00	260,00	280,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 2.713.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2022 a 2025				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Habitação Popular				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	130		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	04.02		
OBJETIVO				
Desenvolver ações que visam a promover a produção de programas e projetos habitacionais, regularização fundiária, reassentamento e fomento à cooperativas habitacionais.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
familias c/deficit habitacional		nº	446,00	381,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
familias c/deficit habitacional	446,00	421,00	401,00	381,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 700.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2022 a 2025				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Melhoramento da infra-estrutura em propriedades rurais				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	131		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	07.01		
OBJETIVO				
Desenvolver conjunto de ações de melhoria da infra-estrutura das propriedades rurais com atividade leiteira que objetivam o embelezamento e a praticidade das propriedades e a melhoria da qualidade de vida dos produtores de leite.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Propriedades Rurais		%	60,00	80,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Propriedades Rurais	65,00	70,00	75,00	80,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 240.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2022 a 2025				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Previdência do Regime Estatutário				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	132		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	05.01		
OBJETIVO				
Promover ações que visem a manutenção do cumprimento das obrigações previdenciárias dos servidores				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Sem definição			1,00	1,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Sem definição	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 8.067.000,00

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2022 a 2025				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Promoção Industrial				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	134		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
SECRET. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	11.01		
OBJETIVO				
Compreende as ações relacionadas ao fomento das indústrias, através de incentivos, que contribuam para a instalação e expansão do parque industrial do Município.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Propriedades atingidas		%	0,00	20,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Propriedades atingidas	12,00	16,00	18,00	20,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 20.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2022 a 2025				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Reserva de Contingência				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	999		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	99.99		
OBJETIVO				
Reserva de Contingência				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Sem definição			1,00	1,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Sem definição	1,00	1,00	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**R$ 627.000,00**
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS				
Planejamento Orçamentário - PPA				
Tabela 09 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos				
2022 a 2025				
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO				
Classificação Institucional: 99.99-Todos				
PROGRAMA				
Assistência ao Manejo de Animais				
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	136		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Fundo Municipal de Saude				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	10.01		
OBJETIVO				
Desenvolver ações preventivas voltadas ao controle da natalidade animal visando a saúde pública da população.				
JUSTIFICATIVA				
METAS				
Indicadores		**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Animais atendidos		nº	0,00	80,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Animais atendidos	20,00	40,00	60,00	80,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 32.000,00
TOTAL DO PPA				**R$ 123.637.881,62**

DARCI SALLET
Prefeito

PEDRO GILMAR VIDOR

Contador CRCRS 58.854

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS							
PPA 2022 a 2025							
Tabela 10 - Programas e Ações de Governo							
Programa: 0100 - Apoio Administrativo							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	A	Atividade Mantida	Sem definição	2022	1,00	895.000,00
					2023	1,00	939.000,00
					2024	1,00	986.000,00
					2025	1,00	1.035.000,00
					META	1,00	3.855.000,00
2.002 - MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	A	Atividade Mantida	Sem	2022	1,00	624.000,00

				definição	2023	1,00	655.000,00
					2024	1,00	688.000,00
					2025	1,00	722.000,00
					META	1,00	2.689.000,00
2.003 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE DIVULGACAO.	GABINETE DO PREFEITO	A	Atividade Mantida	Sem definição	2022	1,00	30.500,00
					2023	1,00	32.000,00
					2024	1,00	33.500,00
					2025	1,00	35.000,00
					META	1,00	131.000,00
2.005 - MANUTENÇÃO SERVIÇO PROCURADORIA	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	A	Atividade Mantida	Sem definição	2022	1,00	227.000,00
					2023	1,00	239.000,00
					2024	1,00	251.000,00
					2025	1,00	263.000,00
					META	1,00	980.000,00
2.111 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA	FUNDO MUNICIPAL DE REAP. DA PROCURADORIA	A	Atividade Mantida	Sem definição	2022	1,00	10.000,00
					2023	1,00	10.500,00
					2024	1,00	11.000,00
					2025	1,00	11.500,00
					META	1,00	43.000,00
2.006 - MANUT.DOS SERV.PLANEJAMENTO	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E HABITAÇÃO	A	Atividade Mantida	Sem definição	2022	1,00	229.000,00
					2023	1,00	237.000,00
					2024	1,00	245.000,00
					2025	1,00	253.000,00
					META	1,00	964.000,00
2.007 - MANUT.DOS SERV.ADMINISTR.E ATOS OFICIAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	A	Atividade Mantida	Sem definição	2022	1,00	1.144.000,00
					2023	1,00	1.185.000,00
					2024	1,00	1.224.000,00
					2025	1,00	1.264.000,00
					META	1,00	4.817.000,00
1.121 - APOIO AO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	P	Serviço desenvolvido	%	2022	100,00	12.000,00
					2023	100,00	12.000,00
					2024	100,00	12.000,00
					2025	100,00	12.000,00
					META	100,00	48.000,00
2.008 - MANUT.DOS SERV.FISCALIZACAO E TRIBUTACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	A	Atividade Mantida	Sem definição	2022	1,00	434.000,00
					2023	1,00	452.000,00
					2024	1,00	488.000,00
					2025	1,00	527.000,00
					META	1,00	1.901.000,00
2.009 - MANUT.DOS SERV.DE CONTAB.TESOUR.E COMPRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	A	Atividade Mantida	Sem definição	2022	1,00	810.000,00
					2023	1,00	844.000,00
					2024	1,00	911.000,00
					2025	1,00	984.000,00
					META	1,00	3.549.000,00
2.017 - MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	A	Atividade Mantida	Sem definição	2022	1,00	246.400,00
					2023	1,00	255.000,00
					2024	1,00	263.000,00
					2025	1,00	272.000,00
					META	1,00	1.036.400,00
2.091 - MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO DESENV. EC. TURISMO	SECRET. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO	A	Atividade Mantida	Sem definição	2022	1,00	187.000,00
					2023	1,00	194.000,00
					2024	1,00	200.000,00
					2025	1,00	207.000,00
					META	1,00	788.000,00
TOTAL NO PPA							20.801.400,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS							
PPA 2022 a 2025							
Tabela 10 - Programas e Ações de Governo							
Programa: 0130 - Habitação Popular							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.023 - INCENTIVO À HABITAÇÃO POPULAR	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL	P	familias c/déficit habitacional	nº	2022	446,00	200.000,00
					2023	421,00	180.000,00
					2024	401,00	160.000,00
					2025	381,00	160.000,00
					META	381,00	700.000,00
TOTAL NO PPA							700.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS							
PPA 2022 a 2025							
Tabela 10 - Programas e Ações de Governo							
Programa: 0000 - Operações Especiais							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.007 - SENTENÇAS JUDICIAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	O	Operações especiais	Sem definição	2022	1,00	30.000,00
					2023	1,00	30.000,00
					2024	1,00	35.000,00
					2025	1,00	35.000,00
					META	1,00	130.000,00
0.013 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	O	Operações especiais	Sem definição	2022	1,00	330.000,00
					2023	1,00	341.000,00
					2024	1,00	353.000,00
					2025	1,00	364.000,00
					META	1,00	1.388.000,00
0.003 - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	O	Operações especiais	Sem definição	2022	1,00	10.000,00
					2023	1,00	10.000,00
					2024	1,00	10.000,00
					2025	1,00	10.000,00
					META	1,00	40.000,00
0.002 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FINANCIAMENTOS	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	O	Operações especiais	Sem	2022	1,00	182.000,00

	PÚBLICOS			definição	2023	1,00	223.000,00
					2024	1,00	249.000,00
					2025	1,00	218.000,00
					META	1,00	872.000,00
TOTAL NO PPA							2.430.000,00

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS

PPA 2022 a 2025

Tabela 10 - Programas e Ações de Governo

Programa: 0132 - Previdência do Regime Estatutário

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.010 - APOSENTADORIAS E PENSÕES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	O	Atividade Mantida	Sem definição	2022	1,00	367.000,00
					2023	1,00	380.000,00
					2024	1,00	393.000,00
					2025	1,00	405.000,00
					META	1,00	1.545.000,00
0.010 - APOSENTADORIAS E PENSÕES	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	O	Atividade Mantida	Sem definição	2022	1,00	277.000,00
					2023	1,00	287.000,00
					2024	1,00	296.000,00
					2025	1,00	306.000,00
					META	1,00	1.166.000,00
0.010 - APOSENTADORIAS E PENSÕES	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	O	Atividade Mantida	Sem definição	2022	1,00	290.000,00
					2023	1,00	300.000,00
					2024	1,00	310.000,00
					2025	1,00	320.000,00
					META	1,00	1.220.000,00
0.010 - APOSENTADORIAS E PENSÕES	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	O	Atividade Mantida	Sem definição	2022	1,00	863.000,00
					2023	1,00	894.000,00
					2024	1,00	924.000,00
					2025	1,00	954.000,00
					META	1,00	3.635.000,00
0.010 - APOSENTADORIAS E PENSÕES	SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	O	Atividade Mantida	Sem definição	2022	1,00	119.000,00
					2023	1,00	123.000,00
					2024	1,00	127.000,00
					2025	1,00	132.000,00
					META	1,00	501.000,00
TOTAL NO PPA							8.067.000,00

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS

PPA 2022 a 2025

Tabela 10 - Programas e Ações de Governo

Programa: 0114 - Melhoramento da Infra-estrutura Urbana

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.007 - INSTALAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	P	Pessoas	nº	2022	2.000,00	-
					2023	2.000,00	-
					2024	2.000,00	100.000,00
					2025	2.000,00	-
					META	2.000,00	100.000,00
1.122 - APOIO A INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	P	Pessoas	nº	2022	2.000,00	-
					2023	2.000,00	50.000,00
					2024	2.000,00	50.000,00
					2025	2.000,00	10.000,00
					META	2.000,00	110.000,00
1.123 - APOIO A INFRAESTRUTURA URBANA	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	P	Pessoas	nº	2022	2.000,00	-
					2023	2.000,00	50.000,00
					2024	2.000,00	50.000,00
					2025	2.000,00	10.000,00
					META	2.000,00	110.000,00
2.013 - MANUT.DE PRACAS	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	A	PRAÇA	und	2022	2,00	52.000,00
					2023	2,00	54.000,00
					2024	2,00	55.000,00
					2025	2,00	57.000,00
					META	2,00	218.000,00
TOTAL NO PPA							538.000,00

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS

PPA 2022 a 2025

Tabela 10 - Programas e Ações de Governo

Programa: 0115 - Abastecimento de Água

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.006 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	P	Propriedades atingidas	%	2022	92,00	10.000,00
					2023	93,00	10.000,00
					2024	94,00	10.000,00
					2025	95,00	10.000,00
					META	95,00	40.000,00
2.015 - MANUT.DOS SERV.DISTRIBUICAO D.AGUA	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	A	Propriedades atingidas	%	2022	92,00	531.000,00
					2023	93,00	550.000,00
					2024	94,00	568.000,00
					2025	95,00	586.000,00
					META	95,00	2.235.000,00
TOTAL NO PPA							2.275.000,00

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS

PPA 2022 a 2025

Tabela 10 - Programas e Ações de Governo

Programa: 0117 - Limpeza Pública

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.011 - MANUT.DOS SERV.LIMPEZA PUBLICA	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	A	pessoas atendidas	%	2022	55,00	691.000,00

					2023	55,00	712.000,00
					2024	55,00	832.000,00
					2025	60,00	752.000,00
					META	60,00	2.987.000,00
TOTAL NO PPA							2.987.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS							
PPA 2022 a 2025							
Tabela 10 - Programas e Ações de Governo							
Programa: 0118 - Iluminação Pública							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.012 - MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	A	pontos de iluminação	nº	2022	930,00	301.000,00
					2023	940,00	312.000,00
					2024	950,00	322.000,00
					2025	960,00	333.000,00
					META	960,00	1.268.000,00
TOTAL NO PPA							1.268.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS							
PPA 2022 a 2025							
Tabela 10 - Programas e Ações de Governo							
Programa: 0119 - Vias Urbanas							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.009 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	P	area asfaltada	m²	2022	3.510,00	110.000,00
					2023	3.510,00	113.000,00
					2024	3.510,00	117.000,00
					2025	3.510,00	1.210.000,00
					META	6.510,00	1.550.000,00
1.010 - PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	P	area calçada	m²	2022	2.600,00	86.000,00
					2023	2.600,00	89.000,00
					2024	2.600,00	92.000,00
					2025	2.690,00	95.000,00
					META	2.690,00	362.000,00
1.105 - APOIO A CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	P	area calçada	m²	2022	700,00	50.000,00
					2023	700,00	50.000,00
					2024	1.400,00	100.000,00
					2025	1.400,00	100.000,00
					META	1.400,00	300.000,00
2.016 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	A	vias atingidas	%	2022	60,00	80.000,00
					2023	70,00	83.000,00
					2024	75,00	89.000,00
					2025	80,00	96.000,00
					META	80,00	348.000,00
TOTAL NO PPA							2.560.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS							
PPA 2022 a 2025							
Tabela 10 - Programas e Ações de Governo							
Programa: 0123 - Construção, Restauração e Conservação de Estradas Municipais							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.019 - MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	A	estradas mantidas	%	2022	90,00	68.000,00
					2023	90,00	75.000,00
					2024	90,00	77.000,00
					2025	90,00	80.000,00
					META	90,00	300.000,00
2.020 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	A	estradas mantidas	%	2022	90,00	4.298.000,00
					2023	90,00	4.452.000,00
					2024	90,00	4.600.000,00
					2025	90,00	4.929.381,62
					META	90,00	18.279.381,62
TOTAL NO PPA							18.579.381,62
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS							
PPA 2022 a 2025							
Tabela 10 - Programas e Ações de Governo							
Programa: 0131 - Melhoramento da infra-estrutura em propriedades rurais							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.024 - PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NO INTERIOR	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	P	Propriedades atingidas	%	2022	65,00	60.000,00
					2023	70,00	60.000,00
					2024	80,00	60.000,00
					2025	80,00	60.000,00
					META	80,00	240.000,00
TOTAL NO PPA							240.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS							
PPA 2022 a 2025							
Tabela 10 - Programas e Ações de Governo							
Programa: 0101 - Serviços de Trânsito							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.021 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE TRANSITO	DPTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	A	Atividade Mantida	und	2022	1,00	3.000,00
					2023	1,00	3.500,00
					2024	1,00	4.000,00
					2025	1,00	4.500,00
					META	1,00	15.000,00
TOTAL NO PPA							15.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS							
PPA 2022 a 2025							
Tabela 10 - Programas e Ações de Governo							
Programa: 0108 - Educação Infantil							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou	Unidade	Ano	Metas	Valores (R$

			Serviço)	Medida		Físicas	1)
2.022 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE/FUNDEB.	A	Aluno Atendido	nº	2022	150,00	1.613.000,00
					2023	170,00	1.670.000,00
					2024	190,00	1.726.000,00
					2025	200,00	1.781.000,00
					META	200,00	6.790.000,00
1.004 - AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA DE UNIDADES MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- ESCOLARES	MDE/FUNDEB.	P	Área construida	m²	2022	500,00	800.000,00
					2023	-	-
					2024	-	-
					2025	-	-
					META	500,00	800.000,00
2.025 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE/FUNDEB/DEMAIS DESPESAS DA EDUCAÇÃO E CULTURA	A	Aluno atendido	n°	2022	150,00	134.000,00
					2023	170,00	139.000,00
					2024	190,00	143.000,00
					2025	200,00	149.000,00
					META	200,00	565.000,00
2.029 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	DEMAIS DESPESAS DA EDUCAÇÃO E CULTURA	A	Aluno atendido	n°	2022	150,00	50.000,00
					2023	170,00	52.000,00
					2024	190,00	53.000,00
					2025	200,00	54.000,00
					META	200,00	209.000,00
TOTAL NO PPA							8.364.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS							
PPA 2022 a 2025							
Tabela 10 - Programas e Ações de Governo							
Programa: 0110 - Ensino Regular							

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.004 - AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURA FISICA DE UNIDADES ESCOLARES	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE/FUNDEB	P	Área Construida	m²	2022	500,00	850.000,00
					2023	-	-
					2024	-	-
					2025	-	-
					META	500,00	850.000,00
2.023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE/FUNDEB	A	Aluno Atendido	nº	2022	290,00	1.839.000,00
					2023	310,00	1.905.000,00
					2024	330,00	1.968.000,00
					2025	350,00	2.032.000,00
					META	350,00	7.744.000,00
2.025 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE/FUNDEB/DEMAIS DESPESAS DA EDUCAÇÃO E CULTURA	A	Aluno Atendido	nº	2022	290,00	1.370.000,00
					2023	310,00	1.420.000,00
					2024	330,00	1.468.000,00
					2025	350,00	1.515.000,00
					META	350,00	5.773.000,00
2.029 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE/FUNDEB/DEMAIS DESPESAS DA EDUCAÇÃO E CULTURA	A	Aluno Atendido	nº	2022	290,00	57.000,00
					2023	310,00	59.000,00
					2024	330,00	61.000,00
					2025	350,00	63.000,00
					META	350,00	240.000,00
TOTAL NO PPA							14.607.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS							
PPA 2022 a 2025							
Tabela 10 - Programas e Ações de Governo							
Programa: 0111 - Assistência ao Aluno de Ensino Superior							

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.011 - APOIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DESPORTIVAS	DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	O	Acadêmicos	nº	2022	115,00	20.000,00
					2023	118,00	20.000,00
					2024	119,00	20.000,00
					2025	120,00	20.000,00
					META	120,00	80.000,00
TOTAL NO PPA							80.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS							
PPA 2022 a 2025							
Tabela 10 - Programas e Ações de Governo							
Programa: 0113 - Desenvolvimento Cultural							

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.011 - APOIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DESPORTIVAS	DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	O	pessoas	nº	2022	300,00	35.000,00
					2023	305,00	36.500,00
					2024	310,00	38.000,00
					2025	315,00	40.000,00
					META	315,00	149.500,00
2.035 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	A	Pessoas	nº	2022	330,00	15.000,00
					2023	335,00	16.000,00
					2024	340,00	17.500,00
					2025	350,00	19.000,00
					META	350,00	67.500,00
2.076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IDENTIDADE CULTURAL	DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	A	Pessoas	nº	2022	330,00	69.000,00
					2023	335,00	72.000,00
					2024	340,00	74.000,00
					2025	350,00	77.000,00
					META	350,00	292.000,00
2.097 - MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL	DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	A	Pessoas	nº	2022	330,00	60.000,00
					2023	335,00	61.500,00
					2024	340,00	63.500,00
					2025	350,00	65.600,00
					META	350,00	250.600,00
TOTAL NO PPA							759.600,00

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS
PPA 2022 a 2025
Tabela 10 - Programas e Ações de Governo
Programa: 0124 - Desporto Comunitário

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.031 - MANUTENCAO DO ESPORTE AMADOR	DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	A	Pessoas	nº	2022	1.700,00	192.000,00
					2023	1.800,00	199.000,00
					2024	1.900,00	206.000,00
					2025	1.600,00	212.000,00
					META	1.900,00	809.000,00
TOTAL NO PPA							809.000,00

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS
PPA 2022 a 2025
Tabela 10 - Programas e Ações de Governo
Programa: 0112 - Assistência à Educação Especial

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.011 - APOIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DESPORTIVAS	FUNDEB	O	Pessoas	nº	2022	40,00	163.000,00
					2023	42,00	168.000,00
					2024	45,00	174.000,00
					2025	50,00	180.000,00
					META	50,00	685.000,00
TOTAL NO PPA							685.000,00

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS
PPA 2022 a 2025
Tabela 10 - Programas e Ações de Governo
Programa: 0120 - Sementes e Mudas

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.032 - PROGRAMA DE REFLORESTAMENTO	SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT	A	Propriedades atingidas	%	2022	3,00	1.000,00
					2023	4,00	1.000,00
					2024	4,50	1.500,00
					2025	5,00	2.000,00
					META	5,00	5.500,00
TOTAL NO PPA							5.500,00

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS
PPA 2022 a 2025
Tabela 10 - Programas e Ações de Governo
Programa: 0121 - Assistência Financeira e Material a Produtores Rurais

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.086 - AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT	P	Propriedades atingidas	%	2022	70,00	15.000,00
					2023	70,00	20.000,00
					2024	70,00	25.000,00
					2025	70,00	30.000,00
					META	70,00	90.000,00
1.127 - APOIO A PISCICULTURA E IRRIGAÇÃO	SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT	P	Propriedades atingidas	%	2022	10,00	20.000,00
					2023	12,00	25.000,00
					2024	12,00	25.000,00
					2025	14,00	25.000,00
					META	14,00	95.000,00
2.072 - MANUT. DO PROG. INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT	A	Propriedades atingidas	%	2022	70,00	21.600,00
					2023	70,00	22.300,00
					2024	70,00	25.000,00
					2025	70,00	26.000,00
					META	70,00	94.900,00
TOTAL NO PPA							279.900,00

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS
PPA 2022 a 2025
Tabela 10 - Programas e Ações de Governo
Programa: 0122 - Desenvolvimento da Produção Vegetal

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.067 - MANUTENÇÃO SISTEMA TROCA-TROCA DE SEMENTES	SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT	A	propriedades rurais	nº	2022	100,00	12.000,00
					2023	110,00	12.500,00
					2024	110,00	13.000,00
					2025	130,00	13.500,00
					META	130,00	51.000,00
TOTAL NO PPA							51.000,00

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS
PPA 2022 a 2025
Tabela 10 - Programas e Ações de Governo
Programa: 0128 - Desenvolvimento Agropecuário

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.037 - MANUT.DOS SERV.DA SEC.AGRIC.DES.ECONOMICO	SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT	A	propriedades rurais	nº	2022	220,00	644.000,00
					2023	240,00	667.000,00
					2024	260,00	690.000,00
					2025	280,00	712.000,00
					META	280,00	2.713.000,00
TOTAL NO PPA							2.713.000,00

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS
PPA 2022 a 2025
Tabela 10 - Programas e Ações de Governo
Programa: 0116 - Proteção ao Meio Ambiente

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.090 - MANUT. DO FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	A	população atingida	%	2022	30,00	15.000,00
					2023	32,00	17.000,00

					2024	35,00	19.000,00
					2025	40,00	21.000,00
					META	40,00	72.000,00
TOTAL NO PPA							72.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS							
PPA 2022 a 2025							
Tabela 10 - Programas e Ações de Governo							
Programa: 0106 - Produção, Controle e Distribuição de Medicamentos							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.041 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE SADUDE - Recursos Federais	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Pessoas	nº	2022	7.000,00	50.000,00
					2023	7.000,00	50.500,00
					2024	7.000,00	51.000,00
					2025	7.000,00	51.000,00
					META	7.000,00	202.500,00
2.043 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE SADUDE - Recursos Estaduais	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Pessoas	nº	2022	7.000,00	40.000,00
					2023	7.000,00	41.000,00
					2024	7.000,00	41.000,00
					2025	7.000,00	41.000,00
					META	7.000,00	163.000,00
TOTAL NO PPA							365.500,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS							
PPA 2022 a 2025							
Tabela 10 - Programas e Ações de Governo							
Programa: 0126 - Assistência Médica a População							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.039 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAUDE - Recursos Municipais	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	pessoas atendidas	nº	2022	6.200,00	5.159.000,00
					2023	6.300,00	5.340.000,00
					2024	6.500,00	5.515.000,00
					2025	6.600,00	5.695.000,00
					META	6.600,00	21.709.000,00
2.041 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAUDE - Recursos Federais	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	pessoas atendidas	nº	2022	6.200,00	1.568.000,00
					2023	6.300,00	1.570.000,00
					2024	6.500,00	1.572.000,00
					2025	6.600,00	1.580.000,00
					META	6.600,00	6.290.000,00
2.043 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAUDE - Recursos Estaduais	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	pessoas atendidas	nº	2022	6.200,00	251.000,00
					2023	6.300,00	253.000,00
					2024	6.500,00	256.000,00
					2025	6.600,00	260.000,00
					META	6.600,00	1.020.000,00
2.077 - MANUT. DO CENTRO REGIONAL DE SAUDE MENTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	pessoas atendidas	nº	2022	6.200,00	1.687.200,00
					2023	6.300,00	1.687.200,00
					2024	6.500,00	1.687.200,00
					2025	6.600,00	1.687.200,00
					META	6.600,00	6.748.800,00
TOTAL NO PPA							29.019.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS							
PPA 2022 a 2025							
Tabela 10 - Programas e Ações de Governo							
Programa: 0102 - Serviços de Assistência ao Idoso							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.101 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DA TERCEIRA IDADE	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	A	pessoas atendidas	nº	2022	80,00	12.000,00
					2023	100,00	12.000,00
					2024	120,00	13.000,00
					2025	150,00	13.000,00
					META	150,00	50.000,00
2.114 - APOIO ASSISTENCIAL AO IDOSO	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	A	pessoas atendidas	nº	2022	1,00	25.000,00
					2023	1,00	26.000,00
					2024	-	-
					2025	-	-
					META	2,00	51.000,00
TOTAL NO PPA							101.000,00

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS							
PPA 2022 a 2025							
Tabela 10 - Programas e Ações de Governo							
Programa: 0103 - Serviços de Assistência ao Deficiente							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.011 - APOIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DESPORTIVAS	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	O	Pessoas	nº	2022	38,00	12.300,00
					2023	38,00	12.300,00
					2024	38,00	12.300,00
					2025	38,00	12.300,00
					META	38,00	49.200,00
TOTAL NO PPA							49.200,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS							
PPA 2022 a 2025							
Tabela 10 - Programas e Ações de Governo							
Programa: 0104 - Serviços de Proteção à Criança e ao Adolescente							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.053 - MANUT.PROG.ASSIST.CRIANÇA	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	A	crianças e adolescentes	nº	2022	150,00	8.000,00
					2023	165,00	9.000,00
					2024	180,00	10.000,00
					2025	200,00	11.000,00
					META	200,00	38.000,00

2.062 - MANT.DO CONS.TUT.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	A	crianças e adolescentes	nº	2022	150,00	208.000,00
					2023	165,00	215.000,00
					2024	180,00	222.000,00
					2025	200,00	225.000,00
					META	200,00	870.000,00
TOTAL NO PPA							908.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS							
PPA 2022 a 2025							
Tabela 10 - Programas e Ações de Governo							
Programa: 0105 - Assistência Social Geral							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.058 - ASSIST.SOCIAL POP.DE BAIXA RENDA	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	A	Pessoas	nº	2022	2.100,00	497.000,00
					2023	2.250,00	515.000,00
					2024	2.350,00	532.000,00
					2025	2.500,00	549.000,00
					META	2.500,00	2.093.000,00
2.102 - MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	A	Pessoas	nº	2022	150,00	20.000,00
					2023	145,00	20.500,00
					2024	130,00	21.500,00
					2025	120,00	22.500,00
					META	120,00	84.500,00
2.112 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	A	Atividade Mantida	sem definição	2022	1,00	900,00
					2023	1,00	1.000,00
					2024	1,00	1.000,00
					2025	1,00	1.000,00
					META	1,00	3.900,00
TOTAL NO PPA							2.181.400,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS							
PPA 2022 a 2025							
Tabela 10 - Programas e Ações de Governo							
Programa: 0109 - Cursos de Qualificação							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.075 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	SECRET. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO	A	Pessoas Atendidas	%	2022	20,00	18.000,00
					2023	40,00	20.000,00
					2024	60,00	22.000,00
					2025	90,00	25.000,00
					META	90,00	85.000,00
TOTAL NO PPA							85.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS							
PPA 2022 a 2025							
Tabela 10 - Programas e Ações de Governo							
Programa: 0125 - Lazer Comunitário							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.004 - MANUTENCAO DO CALENDARIO DE EVENTOS.	SECRET. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO	A	população atingida	%	2022	25,00	125.000,00
					2023	55,00	127.000,00
					2024	75,00	132.000,00
					2025	100,00	137.000,00
					META	100,00	521.000,00
TOTAL NO PPA							521.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS							
PPA 2022 a 2025							
Tabela 10 - Programas e Ações de Governo							
Programa: 0127 - Promoção do Comércio							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.014 - MANUT.DO PARQUE MUN.DE EXPOSICOES A.S.	SECRET. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO	A	pessoas atendidas	%	2022	20,00	84.000,00
					2023	45,00	90.000,00
					2024	70,00	160.000,00
					2025	90,00	93.000,00
					META	90,00	427.000,00
1.101 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	SECRET. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO	A	pessoas atendidas	%	2022	20,00	50.000,00
					2023	45,00	60.000,00
					2024	70,00	150.000,00
					2025	90,00	100.000,00
					META	90,00	360.000,00
2.098 - MANUTENÇÃO DA CASA RECANTO DA PRODUÇÃO	SECRET. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO	A	pessoas atendidas	%	2022	20,00	10.000,00
					2023	45,00	12.000,00
					2024	70,00	15.000,00
					2025	90,00	18.000,00
					META	90,00	55.000,00
TOTAL NO PPA							842.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS							
PPA 2022 a 2025							
Tabela 10 - Programas e Ações de Governo							
Programa: 0134 - Promoção Industrial							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
1.124 - INCENTIVO A ATIVIDADE AGROINDUSTRIAL	SECRET. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO	P	Propriedades atingidas	%	2022	12,00	5.000,00
					2023	16,00	5.000,00
					2024	18,00	5.000,00
					2025	20,00	5.000,00
					META	20,00	20.000,00
TOTAL NO PPA							20.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS							
PPA 2022 a 2025							
Tabela 10 - Programas e Ações de Governo							
Programa: 0136 - Assistência ao Manejo de Animais							

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.113 - APOIO AO CONTROLE DE NATALIDADE ANIMAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	A	Animais atendidos	nº	2022	20,00	3.200,00
					2023	40,00	6.400,00
					2024	60,00	9.600,00
					2025	80,00	12.800,00
					META	80,00	32.000,00
TOTAL NO PPA							32.000,00
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana - RS							
PPA 2022 a 2025							
Tabela 10 - Programas e Ações de Governo							
Programa: 0999 - Reserva de Contingência							
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	P	Atividade Mantida	und	2022	1,00	154.000,00
					2023	1,00	157.000,00
					2024	1,00	158.000,00
					2025	1,00	158.000,00
					META	1,00	627.000,00
TOTAL NO PPA							627.000,00
SOMA DE TODAS AS AÇÕES DE GOVERNO							123.637.881,62

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

PEDRO GILMAR VIDOR
Contador CRCRS 58.854

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:0B82438B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 434/2021
Pregão Presencial Nº 13/2021

Do Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme segue:

Fornecedor: Marlete Farias & Cia Ltda - CNPJ: 06.080.396/0001-00
Ata de Registro de Preços nº 32/2021
Vigência: 14/06/2021 à 14/11/2021

Item	Produto	Unid.	Marca	Quantidade	Unitário	Total
03	MACARRÃO SEM GLÚTEN E OVOS, cortes diversos, produto fabricado a partir de farinhas sem glúten. Não deverá conter glúten em sua composição e nem derivados de ovo. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 500 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 04 meses no momento da entrega.	UN	URBANO	50	9,25	462,50
04	UVA PASSA BRANCA sem sementes, composto 100% de uva passa branca, sem adição de outros ingredientes, embalagem contendo no mínimo 150 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	EURO COMPANY	300	8,07	2.421,00

Fornecedor: Weslem Patines Distribuidora Ltda - CNPJ: 21.608.895/0001-11
Ata de Registro de Preços nº 33/2021
Vigência: 14/06/2021 à 14/11/2021

Item	Produto	Unid.	Marca	Quantidade	Unitário	Total
01	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª, isenta de sebo cartilagens, nervos e ossos, com no máximo 15% de gordura. Produto congelado e embalado a vácuo. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009.	KG	PORTO CARNES	1.000	29,60	29.600,00

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:BA22B5C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 10/2021 RETIFICADO

Contrato nº 10.2021 Retificado
Vinculado à Chamada Pública nº 01/2021
Inexigibilidade nº 06/2021- Chamamento Público
Processo nº 845/2021

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-000, telefone 55 –3236-1200, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e Grupo Informal, **Terezinha Soares Gass**, inscrição no CPF n.º 895.923.100-25, DAP Nº SDW08959231002508101901 35, residente na localidade Estância do Meio, no município de Formigueiro- RS, de ora em diante denominado simplesmente "CONTRATADO", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
I- O Município de Formigueiro de conformidade com o Processo Licitatório, modalidade Chamada Pública n.º 01/2021 - adquire do CONTRATADO os seguintes produtos:

Item	Quant	Unid	Especificação	Preço Médio	Preço Total
09	438	Kg	**Mandioca descascada** – kg - Produto com ausência de sujidades e bolores. Embalada em sacos plástico transparente próprio para o armazenamento. Entregas conforme solicitação. Embalagem lacrada e identificada com data de fabricação e validade, contendo rotulagem nutricional e fiscalização vigente.	R$ 5,00	R$ 2.190,00
10	50	Kg	**Geléia caseira** (morango, abóbora, figo, ...) - Kg	R$ 20,00	R$ 1.000,00
11	200	Kg	**Morango** - produto de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, acondicionado em embalagem limpa. Embalados em sacos plásticos fechados e lacrados com informação nutricional e rotulagem. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendida às solicitações ou quando ocorrer alterações do produto até a entrega. Entregas mensais ou conforme solicitação, na sede da Secretaria de Educação.	R$ 18,00	R$ 3.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DO (S) PRODUTO (S):
I- Fica a cargo do CONTRATADO todas as despesas referentes à entrega do (s) produto (s) até a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, assim como o Município não se responsabilizará por qualquer dano ou acidente em decorrência do transporte.
II- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação da Notas Fiscais de Venda e do Termo de Recebimento das mercadorias emitida pela Diretora do Programa de Alimentação Escolar e/ou Nutricionista Municipal no local da entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA:
I- O CONTRATADO compromete-se a entregar o (s) produto (s), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a emissão da Ordem de Compras, emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura.
II- O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.
III- A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 01/2021 e o Cronograma de entrega anexo a este ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:
I- Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado, às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
II- As penalidades contratuais serão:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos,
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
III - Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.
IV- Serão aplicadas as penalidades:
a) Quando houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo Município;
b) Sempre que verificadas pequenas irregularidades;
c) Quando houver atraso injustificado na entrega por culpa da contratada;
d) Quando não corrigir deficiência ou não repor produtos quando não atendida às exigências solicitados pelo Município;
e) Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais ou de obrigações constantes no contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.
f) Quando houver o desatendimento das determinações regulares da fiscalização;
g) Quando houver paralisação do fornecimento, sem justa causa e sem previa comunicação ao Município.
V- Para o caso previsto no subitem 4.4.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total adjudicado.
VI- A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 4. 4.2). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério da Contratante.
VII- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Objeto, por dia de atraso, limitando esta ao máximo de 05 (cinco) dias, após o qual será considerada desistência para a entrega dos produtos, e/ou para os casos previstos nos subitens 4.4.6 e 4.4.7.
VIII- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Objeto, no caso de desistência para a execução dos serviços, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois anos).

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:
I- O valor total do presente Contrato é de **R$ 6.790,00** (seis mil e setecentos e noventa reais).
II- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a liquidação da Nota de Empenho, subsequente a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal do Produtor ou Nota Fiscal, a qual deverá ser assinada e datada, em seu verso, pelos responsáveis da fiscalização do contrato.
III- O pagamento deverá ser feito através de transferência bancária, para o Banco Sicredi, agência 0442 e nº da Conta Corrente 92355, citados na proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
I- As despesas decorrentes da presente aquisição correrão as contas das seguintes Dotações Orçamentárias:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos
Unidade: SMECDE- Demais Recursos
Ação: 2024
Natureza: Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1068- PNAQ
1092- PNAP

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
I- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-MFGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês.
II- Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS:
I- Por tratar-se de produtos perecíveis, estes serão analisados no momento de sua entrega, os quais deverão estar em perfeitas condições, sob pena de devolução dos mesmos.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:
I- Ficam responsáveis pela fiscalização do referido contrato, a Nutricionista ou a Diretora do Programa "Alimentação Escolar", deste município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:
I- Dos Direitos
Do Contratante: receber o Objeto deste Contrato nas condições ajustadas.
Do Contratado: receber o valor ajustado e nos prazos descritos conforme Cláusula Quinta.
II- Das Obrigações
Do Contratante: efetuar o pagamento ajustado.
Do Contratado: entregar o Objeto do referido contrato na forma ajustada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
I- Este contrato terá vigência até aquisição total dos produtos mencionados na Clausula Primeira do Objeto, não podendo ultrapassar a data de 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
I- Facultar-se-á ao Município o direito de rescindir o presente contrato com prévia Notificação Judicial ou Extra Judicial, acaso sobrevierem no curso de sua execução, quaisquer das hipóteses elencadas nos incisos I a VII e XVII do art. 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
II- O presente contrato rege-se, ainda pela Chamada Pública nº 01/2021, pela Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e pela Lei nº 11.947/2009 e o disposto que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.
III- Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.
IV- O limite individual de venda dos gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
V- Os CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
II- E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em três vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 15 de junho de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

TEREZINHA SOARES GASS
Contratado
CPF n.º 895.923.100-25

DARA RITTES MACHADO
Diretora do Programa Alimentação Escolar
Fiscalizadora do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C1A0F0A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.187 DE 15 DE JUNHO DE 2021

ALTERA OS INCISOS VII E VIII DO ARTIGO 5º DA LEI 1.973 DE 14/11/2007, JÁ ALTERADA PELAS LEIS 2.056/2008, 2.142/2009, 2.194/2010, 2.298/2011, 2416/2012, 2504/2013, 2576/2014, 2732/2015, 2810/2016, 2875/2017, 2951/2018, 3021/2019 E 3139/2020. E ALTERA O § 3º E ACRESCENTA OS § 4º E 5º DO ARTIGO 4º DA LEI 1738/2005 JÁ ALTERADA PELA LEI 2150/2009.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os Incisos VII e VIII do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.973/2007, já alterados pelas Leis 2.056/2008, 2.142/2009, 2.194/2010, Lei 2.298/2011, Lei 2416/2012, Lei 2504/2013, 2576/2014, 2732/2015, 2810/2016, 2875/2017, 2951/2018, 3021/2019 E 3139/2020 passando a terem a seguinte redação:

Art. **5º - ...**

VII – a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, de todos os Órgãos e Poderes do Município, na razão de **17,61**% (dezessete vírgula sessenta e um por cento), a título de alíquota normal incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, em disponibilidade remunerada, **com aplicação a partir de janeiro de 2022.**

VIII – adicionalmente à contribuição previdenciária patronal prevista no inciso III, todos os Órgãos e Poderes do Município, a t**ítulo de recuperação do passivo atuarial e financeiro** contribuirão com alíquotas incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, em disponibilidade remunerada, nas seguintes razões:

Ano	Alíquota sobre a folha	Ano	Alíquota sobre a folha	Ano	Alíquota sobre a folha	Ano	Alíquota sobre a folha	Ano	Alíquota sobre a folha
2021	12,95%	2024	19,06%	2027	19,06%	2030	19,06%	2033	19,06%
2022	13,15%	2025	19,06%	2028	19,06%	2031	19,06%	2034	19,06%
2023	13,94%	2026	19,06%	2029	19,06%	2032	19,06%	2035	19,06%

Ano	Alíquota sobre a folha	Ano	Alíquota sobre a folha	Ano	Alíquota sobre a folha	Ano	Alíquota sobre a folha	Ano	Alíquota sobre a folha
2036	19,06%	2040	19,06%	2044	19,07%	2048	19,07%	2052	19,07%
2037	19,06%	2041	19,06%	2045	19,07%	2049	19,07%	2053	19,07%
2038	19,06%	2042	19,06%	2046	19,07%	2050	19,07%	2054	19,07%
2039	19,06%	2043	19,06%	2047	19,07%	2051	19,07%	2055	19,07%

Art. 2º- Fica alterado o parágrafo 3º do artigo 4º da Lei Municipal nº 1738/2005, já alterada pela Lei 2150/2009, passando a terem a seguinte redação:

§ 3º - O valor da Taxa de administração prevista no parágrafo anterior, é de 1,5% (meio por cento) do valor total das remunerações de contribuições de todos os Servidores ativos vinculados ao RPPS apurado no exercício financeiro anterior.

§ 4º - As despesas excepcionadas pelo § 1º, possíveis de serem vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município, observando o limite estabelecido pelo § 3º, deverão ser dimensionadas quando do estudo atuarial anual, de forma que as alíquotas de contribuição definidas permitam o ingresso de recursos suficientes para a sua cobertura.

§ 5º - Fica o RPPS autorizado a constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa, podendo haver reversão dos saldos remanescentes dos recursos destinados a Reserva Administrativa, apurados ao final de cada exercício, para pagamento dos benefícios do RPPS, mediante prévia aprovação do Conselho Municipal de Previdência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 15 DE JUNHO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:52B11441

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 097/2020 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de fotocontroladores (relés) para o Departamento de Iluminação Pública, conforme especificados abaixo:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
01	1.550	UN	UN	Fotocontroladores (relés) conforme ABNT NBR 5123/2016 = T1 (térmico, monotensão) de corrente alternada 1000w, 220v, 60hz e 1800va. Garantia mínima de 02 anos.	NKS	R$ 9,90

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:1DF61E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2020

PROCESSO Nº. 263/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2020.
VALIDADE: 07/12/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Terceira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 131/2020 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais de proteção e segurança, construção e outros, conforme especificados abaixo:

CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI

ITEM	QUANT.	UNID.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.
26	10	un	un	Chave philips +1/4 x 4" com cabo emborrachado	Sparta	R$7,90
32	40	un	300 ml	Desengripante multiuso, que proteja contra umidade e corrosão, e que possua um alto poder de penetração, eliminando ruídos e ferrugem.	Ferfatto	R$7,46
33	03	un	un	Disco de Corte Diamantado, Segmentado 9"	Mtx	R$54,20
38	03	un	un	Disco diamantado segmentado 9" 230 x 22,2 mm	Mtx	R$58,95
45	08	un	un	Facão 16" de lâmina em aço carbono com fio liso	Ferfatto	R$16,73
50	10	un	un	Lâmina para serra manual 12"	Lenox	R$5,90
73	18	un	un	Pá de chipa ajuntadeira Redonda com Cabo de madeira – 120 cm	Ferfatto	R$26,20
77	09	un	un	Picareta com cabo de madeira de 90 cm	Ferfatto	R$56,63
78	20	un	un	Pincel para pintura de 2"	Roma	R$5,90
79	20	un	un	Pincel para pintura de 3"	Roma	R$9,76
80	20	un	un	Pincel para pintura de 4"	Roma	R$11,90
90	5	un	un	Prumo 500 gramas, nº 5	Ramada	R$17,63

COMERCIAL SPONCHIADO LTDA

ITEM	QUANT.	UNID.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.
01	13	un	un	Alicate de pressão, 10"	Profield	R$29,46
03	10	un	un	Ancinho com cabo	Paraboni	R$12,00
06	13	un	un	Assento banheiro, de plástico, oval, na cor branca	Alumasa	R$20,00
12	05	un	un	Broca de vídea, 6 mm x 100 mm	Profield	R$6,05
13	05	un	un	Broca de vídea, 8 mm x 100 mm	Profield	R$8,00
14	08	un	un	Esfregão tipo bruxa, de algodão, com cabo, para limpeza	Profield	R$15,00
34	05	un	un	Discos de corte diamantados especiais para concreto 180 x 22.23 mm. Com segmentos de corte diamantados soldados a laser.	Kala	R$54,30
41	20	cx	5 kg	Eletrodo para solda 3,25 mm	Worker	R$85,00
43	18	un	un	Enxada para horta, tamanho médio, com cabo em madeira	Paraboni	R$22,00
47	05	rolo	100 m	Fio paralelo 1,5 mm flexível	Condunorte	R$198,50
49	10	un	un	Foice roçadeira com cabo em madeira, tamanho médio	Paraboni	R$29,00
51	09	un	un	Garrada térmica de 5 litros	Obba	R$34,20
62	10	un	un	Lente de vidro escura para máscara de solda 51x108mm	Worker	R$2,72
64	150	par	un	Luva de segurança tricotada, pigmentos em PVC antiderrapante na palma e dedos. Punho elástico.	Tsuzuki	R$2,50
67	09	un	un	Martelo de Unha 27 Cm, com cabo de madeira	Tenace	R$22,00
68	04	un	un	Mascara para solda tipo escudo	Worker	R$19,99
71	09	un	un	Nível de madeira 14"	Momforte	R$13,94
72	80	un	un	Óculos de segurança, com armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor ou cinza, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material e haste tipo espátula.	Ferreira Mold	R$2,80
91	27	un	un	Rolo de pintura, de lã, medindo 15 cm	Roma	R$10,00
92	15	un	un	Rolo de pintura , de lã, medindo 23 cm	Roma	R$10,00
94	17	un	280 gr	Silicone branco para uso geral	Efixa	R$14,91
97	15	un	un	Tê 100 mm pvc	Plastubos	R$9,85
116	110	un	un	Vassoura de jardim, plástica 22D, com cabo de 120 cm	Paraboni	R$15,00

JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA – ME

ITEM	QUANT.	UNID.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.
106	10	un	Galão 18 lt	Tinta acrílica cor clara	Santa Cor	R$101,80
107	10	un	Galão 3600	Tinta esmalte sintético amarelo	Santa Cor	R$63,00
108	10	un	Galão 3600	Tinta esmalte sintético azul	Santa Cor	R$52,00
109	10	un	Galão 3600	Tinta esmalte sintético branco	Santa Cor	R$54,00
110	10	un	Galão 3600	Tinta esmalte sintético vermelho	Santa Cor	R$50,35
111	10	un	Galão 3600	Tinta esmalte sintético verde	Santa Cor	R$85,00
112	10	un	Galão 3600	Tinta esmalte sintético preto	Santa Cor	R$55,00

KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

ITEM	QUANT.	UNID.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.
69	09	bombona	200 litros	Detergente ácido – limpa alumínio, para limpar e dar brilho em superfícies de alumínio como, carrocerias, escunas, ônibus, etc… Com fórmula balanceada que possua ação desengraxante e auxilia na limpeza da superfície. Produto com pH ácido.	Protelim	R$660,00

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

ITEM	QUANT.	UNID.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.
18	20	Par	un	Caneleira, Perneira Ventilada Forrada Proteção para pernas no trabalho	Marseg	R$42,00
28	19	un	un	Cinto Colete Duplo Profissional para Roçadeiras	Tecmater	R$63,33
63	170	par	un	Luva malha algodão emborrachada nitrílica	Supersafety	R$8,50

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

ITEM	QUANT.	UNID.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.
42	20	cx	5 kg	Eletrodo para solda 48 x 4 mm	Star	R$201,90

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI

ITEM	QUANT.	UNID.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.
08	26	par	un	Bota de borracha, cano alto, com amarração na parte superior do cano, numeração diversas	Workflex ca	R$41,98
10	120	par	un	Botina de segurança confeccionada em raspa, solado poliuretano (Pu) Monodensidade injetado diretamente no cabedal. Couraça Termoplástica Sem Componentes Metálicos, número ação diversas	Cartom Ca	R$ 29,90

PESEM COMERCIO E SOLUCOES EM ENG E MEIO AMBIENTE LTDA

ITEM	QUANT.	UNID.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.
02	00	un	un	Alicate universal, 1000 V, 8", isolado, conforme NBR	Tramontina	R$39,50
05	00	un	un	Arco de serra 12"	Max	R$19,90
21	00	un	un	Copo de proteção para navalha da roçadeira FS 220	Stihl	R$10,53
27	00	sc	20 kg	Cimento cola com secagem rápida para assentamento de cerâmicas de até 80x80cm em áreas internas tipo ACI, conforme a NBR 14.081.	Colarte	R$12,90
31	07	bombona	200 litros	Desengraxante automotivo, para Chassi com forma exclusiva para combinar solventes e detergentes especiais, com auto poder desengraxante em superfícies onde os resíduos graxos encontram-se misturados com partículas solidas, formando uma capa ressecada e aderente. AÇÃO DESINCRUSTANTE, DETERSID DESENGRAXANTE remove resíduos ate mesmo dentro das cavidades que funcionam como pontos de incrustação da capa de gordura aderente ao do piso	Gavea	R$690,00
35	00	Un	Un	Disco de corte fino, 2 telas de reforço, abrasivo 180 mm x 1,6 mm	Tyrolit	R$6,42
36	00	un	un	Disco de corte fino, 2 telas de reforço, abrasivo 115 mm x 1,2 mm	Stanley	R$2,58
37	00	un	un	Disco de corte para policorte medindo Diâmetro do disco: 305mm – 12¿ Diâmetro do furo: 22,2mm, Espessura do disco: 3,2mm	Icder	R$38,00
44	00	un	un	Esquadro carpinteiro 300mm/12"	Dtools	R$17,50
82	00	un	un	Porta eletrodo, 500 A	Dtools	R$30,50

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:D0DBBC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA QUARTA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2020

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2020.
VALIDADE: 22/07/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Quarta Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 041/2020 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de óleos lubrificantes, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata **ficam atualizadas as quantidades** para aquisição de óleos lubrificantes, conforme especificados abaixo:
Para a empresa DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
12	100	UN	1 litro	Óleo SAE 20W50 para motores à gasolina com aditivos, detergente, dispersante, antioxidante e melhores índices de viscosidade e fluidez.	PRIME SL 20W50	R$ 12,80

Para a empresa DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
08	87	BALDE	20 litros	Óleo ISO 68 para sistemas hidráulicos com aditivo antioxidante, antiferrugem, anticorrosivo, antiespumante, antidesgaste e melhores índices de fluidez.	DEITON HIDRA 68	R$ 196,61
11	191	BALDE	20 litros	Óleo SAE 15W40 para motores à diesel, com aditivo, detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e melhores índices de viscosidade e fluidez.	DEITON ORION	R$ 238,52

Para a empresa PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
01	200	BALDE	20 litros	Arla 32, agente redutor de emissões NOx para gases de escape em veículos equipados com o sistema SCR.	REDUNOX	R$ 36,40
02	80	UN	500 ml	Fluído de freio DOT 4 com ponto de ebulição acima de 205º C.	RADNAQ	R$ 7,93
09	10	BALDE	20 litros	Óleo SAE 10 para sistemas hidráulicos, com aditivo antidesgastante, anticorrosivo, antioxidante, antiespumante, detergente e dispersante.	VR LUB	R$ 156,00

RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
04	14	BALDE	20 litros	Óleo 85W140 para caixa de câmbio e diferencial com aditivo antidesgaste, anticorrosivo, antiespumante e dispersante.	MULT LUB	R$ 249,34
05	27	BALDE	20 litros	Óleo ATF tipo A para transmissões automotivas, sistemas de direções hidráulicas e conversões de torque com proteção antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e alto índice de viscosidade.	MULT LUB	R$ 227,03
06	41	BALDE	20 litros	Óleo hidráulico 46, destinado à sistemas centralizados, bombas, compressores e outros equipamentos com alta pressão de trabalho, com óleos minerais e aditivo antiferrugem, antioxidante, antidesgaste e antiespumante.	MULT LUB	R$ 210,39
10	10	BALDE	20 litros	Óleo SAE 140, para caixas de transmissões e diferenciais. Com aditivo antioxidante, antidesgastante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e melhores índices de viscosidade e fluidez.	MULT LUB	R$ 252,24
13	27	BALDE	20 litros	Óleo SAE 90, para caixas de câmbio, transmissões e diferenciais. Com aditivo antioxidante, antidesgastante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e melhores índices de viscosidade e fluidez.	MULT LUB	R$ 246,48
14	41	BALDE	20 litros	Óleo THF mineral de superior performance recomendado para lubrificação de múltiplos componentes, tais como: caixa de mudanças, sistemas hidráulicos, transmissões, diferenciais e principalmente freios úmidos de tratores, máquinas e implementos agrícolas com alta proteção antidesgaste.	MULT LUB	R$ 225,55

WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR	VALOR REEQUILIBRADO
03	56	BALDE	20 kg	Graxa para múltiplas aplicações a base de sabão de lítio com agente corrosivo e antioxidante graus NLGI 1, 2 e 3 contendo bissulfeto de molbdênio.	INCOL	R$ 316,00	R$ 410,80
07	47	BALDE	20 litros	Óleo lubrificante 10W40, 100% sintético, para motores à diesel, com aditivo detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e melhores índices de viscosidade e fluidez.	INCOL	R$ 207,96	R$ 270,35

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:E3C977CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2020.
VALIDADE: 14/03/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 146/2020 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de uniformes para as agentes comunitárias de saúde**, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades registradas para aquisição de uniformes para as agentes comunitárias de saúde, conforme especificações a seguir:

Para a empresa ULTRASUL PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA, o seguinte item:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
04	58	un	un	Jaqueta em nylon impermeável (de boa qualidade) com enchimento de fibra sintética e forrada em poliviscose, cor verde escuro, punho nas mangas. Bordado. Frente: 01 bolso interno tamanho 14 x 14cm, zíper e lapela corta vento, bolso nas laterais (estilo faca), agente comunitário de saúde lado direito e brasão da prefeitura lado esquerdo; Costas: Secretaria Municipal da Saúde	PRÓPRIA	R$ 85,00

Para a empresa FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EIRELI, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	58	un	un	Calça moletom (50% algodão e 50% poliéster), cor preta, cintura alta com cós de amarrar. Frente: bolso nas laterais (estilo faca)	PRÓPRIA	R$ 28,00
03	58	un	un	Camiseta em tecido poliviscose manga curta com serigrafia na cor branca. Frente: agente comunitário de saúde lado direito e brasão da prefeitura lado esquerdo. Costas: Secretaria Municipal da Saúde	PRÓPRIA	R$ 15,00

Para a empresa DIVINA COR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, o seguinte item:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
02	58	un	un	Casaco moletom (50% algodão e 50% poliéster) cor verde-escuro, bordado. Frente: Agente comunitário de saúde lado direito e brasão da prefeitura lado esquerdo, bolso nas laterais (estilo faca), com zíper, punho nas mangas e cintura. Costa: Secretaria Municipal da Saúde	DIVINA COR	R$ 47,00

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2021,

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:7F85583B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021
VALIDADE: 14/04/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/2021 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais elétricos para o Departamento de Iluminação Pública, conforme especificados abaixo:
Para a empresa ELETROCIDADE COMERCIO DE ELETROFERRAGENS EIRELI, os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.
03	50	UN	UN	Luminária fechada 250W E40 refrator em lente plana ou policurvo de cristal temperada e refletor em chapa de alumínio estampado e anodizado de alto rendimento, com braço de suporte curvo comprimento 3 m x 48,3 mm.	LPB305/50+OCE48/300C OLIVO	R$ 259,99
04	800	UN	UN	Luminária fixa simples com tela de proteção para lâmpada de 125W, com suporte E27, com braço de 1 metro de comprimento.	LP101/25.4+OCO100 OLIVO	R$ 36,59

Para a empresa F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.
01	400	M	M	Fio plastichumbo 2 x 1,5 mm cobre	2x1,5mm RCM	R$ 3,35

Para a empresa JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.
02	144	ROLO	100 M	Fio sólido anti chama 450 V 750 V BWF norma NBR 1 x 1,5, cor preto, NM 247-3 Selo registro de segurança	SC CABLE SC CABLE	R$ 122,55

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:D68889B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2020.
VALIDADE: 22/02/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Atualização da Segunda Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 132/2020 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de materiais de expediente e mobiliário para o Departamento de Meio Ambiente e Educação Ambiental**, conforme especificados abaixo:

AJP COMÉRCIO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR. UN.
05	00	UN	Caneta para quadro branco, 2mm, com possibilidade de recarga, cor preta	Lyke	R$ 2,20
06	00	UN	Caneta para quadro branco, 2mm, com possibilidade de recarga, cor verde	Lyke	R$ 2,20

07	00	UN	Caneta para quadro branco, 2mm, com possibilidade de recarga, cor azul	Lyke	R$ 2,20
08	00	UN	Caneta para quadro branco, 2mm, com possibilidade de recarga, cor vermelha	Lyke	R$ 2,20
10	150	UN	Bloco adesivo post-it 100x75mm, com 100 folhas, cor verde.	Lyke	R$ 2,30
11	150	UN	Bloco adesivo post-it 100x75mm, com 100 folhas, cor laranja.	Lyke	R$ 2,55
12	200	UN	Bloco adesivo post-it 100x75mm, com 100 folhas, cor amarela.	Lyke	R$ 2,25
22	02	UN	Caixa com 12 pincéis atômicos recarregáveis cor verde.	Lyke	R$ 29,95
25	02	UN	Caixa com 12 pincéis atômicos recarregáveis cor preta.	Lyke	R$ 29,85
27	05	UN	Plástico autoadesivo transparente 45cmx10m(rolo).	Leo e Leo	R$ 27,35

BIANCA RICACHESKI RAUBER

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR. UN.
28	00	UN	Pacote com 50 folhas sulfite brancas, gramatura 180, tamanho A4.	Pmar	R$ 6,00
31	00	UN	Pacote com 100 folhas de papel, gramatura 75, dividido em 4 cores: rosa, azul, verde e amarelo.	Seninha	R$ 5,00

CARLOS ENRIQUE LUSSANI

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR. UN.
04	08	UN	Porta correspondência duplo, articulável, estrutura em alumínio e caixas em acrílico ou poliestireno transparente.	Waleu	R$ 37,35
09	02	UN	Mural de cortiça, 90x60cm, moldura em alumínio.	Cortiart	R$ 82,95

DAGEAL- COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR. UN.
21	00	UN	Fita adesiva 48mmx45m.	Schimitt	R$ 2,88
30	00	UN	Pacote com 50 papéis fotográficos, glossy, tamanho A4.	Master	R$ 14,64

ESCRIBLU COMÉCIO DE MÓVEIS EIRELI

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR. UN.
01	02	UN	Armário de aço com chave, com 4 gavetas para pasta suspensa.	Pandin	R$ 521,67
02	00	UN	Cadeira escritório com base giratória, com rodas, assento e encosto acolchoados, encosto com sistema relax(reclinável para trás, não fixo), estrutura completa em metal cromado, altura até o assento - 45cm à 53cm(ou superior), altura do assento regulável com pistão, apoios de braços acolchoados e com estrutura de metal.	Vector	R$ 491,33

FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR. UN.
19	00	UN	Fita adesiva dupla face 12mmx30m.	Fix	R$ 3,40

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2021

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:283B106C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2020.
VALIDADE: 21/01/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 140/2020 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais de higienização e limpeza para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata fica concedido reequilíbrio econômico-financeiro para a empresa **GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI,** conforme solicitação da mesma datada de 19/04/2021, passando o valor do item 01 de R$ 4,10 para R$ 4,81.
Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades registradas com os seguintes preços para aquisição de materiais de higienização e limpeza para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino, conforme segue:

Para a empresa AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR. UN.
22	700	Un	un	Bruxa - vassoura com cabo.	WET	R$ 6,25

Para a empresa GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR. UN.	PR. REEQ.
1	5.000	Un	1litro	Alcool 70% - líquido, com registro na ANVISA (saneante).	ITAJA	R$ 4,10	R$ 4,81
18	700	Pct	c/ 100 un	Saco lixo 100lt c/ 100 unid. - 0,12 micras - com 100 unidades.	GD	R$ 20,50	

Para a empresa HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, os seguintes itens;

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR. UN.
19	500	Pc	c/ 100 un	Touca turbante descartável cor branca - tam 19" (40x50)	PLUMAX	R$ 16,50

Para a empresa JONATHAN AFONSO DO PRADO, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR. UN.
14	2.500	Un	un	Saca alvejada - 40cm x 70cm - trama resistente	MARTINS	R$ 2,30

Para a empresa KAPRICHO DISTRIBUIDORA – EIRELI, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR. UN.
2	5.000	Lt	1 litro	Alvejante - solução aquosa com a finalidade de desinfecção e alvejamento, com registro na ANVISA (saneante). Descrição: princípio ativo hipoclorito de sódio ou de cálcio, com teor de cloroativo entre 2,0% e 2,5% p/p, com registro na ANVISA (saneante).	PROQUIL	R$ 1,40
7	1.000	Un	un	Esponja de aço	PRIMAVERA	R$ 0,70
24	4.000	Un	1 kg	Sabão em pó biodegradável, composição: tensoativo, coadjuvante, corantes, carga e perfume, embalagem com 1 kg, com registro na ANVISA (saneante).	CLASS	R$ 3,15
25	3.000	Fr	2 litros	Desinfetante sanitário com ação germicida e bactericida - à base de quaternário de amônio, de uso geral, com registro na ANVISA (saneante). Solução aquosa.	PROQUIL	R$ 2,50
30	400	Un	1 litro	Hipoclorito de sódio concentração de 2 a 2,5%. - cloro sem alvejante – solução aquosa com a finalidade de higienização e/ou desinfecção cujo ativo é o hipoclorito de sódio ou de cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5% p/p, sem alvejante e sem perfume, com registro na ANVISA (saneante).	PROQUIL	R$ 1,40

Para a empresa M.M.S. DISTRIBUIDORA, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR. UN.
5	3.000	Un	un	Esponja - de louça, dupla face com no mínimo 2cm de espessura.	BETTANIN	R$ 0,52
16	1.000	Pc	c/100 un	Saco de lixo preto 40lt c/ 100 - 0,12 micras - com 100 unidades	PALOSKI	R$ 9,00
17	1.000	Un	c/ 100 un	Saco de lixo - preto - 60 litros - 0,12 micras, com 100 unidades.	PALOSKI	R$ 11,00
20	300	Un	un	Vassoura plástica - com cabo de madeira e cerdas resistentes.	GAÚCHA	R$ 4,20
23	200	Un	un	Rodo grande - 30cm de largura, com cabo de madeira.	GAÚCHA	R$ 3,40

Para a empresa MOURA – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR. UN.
3	2.000	Un	90gr	Creme dental infantil - com flúor, com registro na ANVISA.	ICE FRESCH	R$ 2,15

Para a empresa NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR. UN.
4	5.000	Un	500 ml	Detergente, composição ácido sulfônico, hidróxido de sódio e estabilizante, características adicionais concentrado, ph neutro, biodeagradável, aspecto físico líquido, com registro na ANVISA (saneante).	NATURATTE	R$ 1,20

Para a empresa SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR. UN.
9	1.500	Par	par	Luva p/limpeza tam. M de borracha forrada - resistente	MB LIFE	R$ 2,40
10	1.000	Par	par	Luva p/limpeza tam. G de borracha forrada - resistente	MB LIFE	R$ 2,40

Para a empresa SURFLUX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR. UN.
29	3.000	Pcte	pacote	Toalha de papel, material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 21, largura 20, cor branca, características adicionais interfolhada, com fibras virgens. Embalagem com 1000 folhas	TULIPA	R$ 5,95

Para a empresa VIDEQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI, os seguintes itens:

ITEM	QTD	UN	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR. UN.
13	500	Un	5 litros	Bd- saboliq - sabonete líquido bacteriostático, com fragrância agradável e lanolina, para uso geral, com registro na ANVISA (saneante).	SUAVES	R$ 9,45
27	700	Un	300 ml	Saponáceo cremoso 300 ml, com registro na ANVISA (saneante).	BENFORT	R$ 1,65
28	3.000	Un	500 ml	Álcool gel 70% 500ml - gel alcoólico antisséptico para higiene das mãos. Álcool etílico hidratado 70% (p/p) em gel = 77% (v/v) = 77° gl, com registro na ANVISA (cosmético), com registro na ANVISA (saneante).	BENFORT	R$ 3,95

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2021

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:C9F64426

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3595 DE 14 DE JUNHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 11.298,54 (ONZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3244, de 03 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 11.298,54 (onze mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (907)	R$ 218,06
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (505)	R$ 8.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (776)	R$ 1.300,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (801)	R$ 1.300,00
2096	PROJ/ATIV. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (831)	R$ 480,48
Total		**R$ 11.298,54**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (117)	R$ 218,06
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (499)	R$ 8.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (774)	R$ 1.300,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (799)	R$ 1.300,00
2096	PROJ/ATIV. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (832)	R$ 480,48
Total		**R$ 11.298,54**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze)dias do mês de Junho, de dois mil e vinte e um.

***ZIANIA MARIA BOLZAN*,**
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D93A9CA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 3.649, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO No 3.649, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Estabelece, pelo período que especifica, medidas extraordinárias adicionais para fins de controle, prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as premissas e elementos fático-jurídicos, bem como as disposições normativas que foram determinantes e fundamentadas por ocasião da edição dos Decretos Municipais Nº 3641 de 26 de maio de 2021, Nº 3642 de 26 de maio de 2021 e Nº 3646 de 02 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que, consoante o definido no inciso II do art. 5o do Decreto Estadual No 55.882, de 15 de maio de 2021, a Região de Saúde R14, da qual o Município de Tuparendi é integrante, recebeu, em 20 de maio de 2021, "alerta" mediante comunicação formal acerca do diagnóstico de tendência grave de piora na situação epidemiológica ou outra situação grave que demande especial atenção no âmbito da Região COVID-19, para que sejam adotadas as medidas adequadas para a preservação da saúde pública;

CONSIDERANDO as orientações emitidas, na data de 14 de junho de 2021, pelo Comitê Técnico Regional de Enfrentamento da Epidemia COVID-19;

CONSIDERANDO às deliberações havidas, em reunião realizada em 15 de junho de 2021, na esfera da Associação do Município da Fronteira Noroeste – AMUFRON;

CONSIDERANDO a necessidade de administrar adequadamente o controle estatal das atividades sociais e econômicas da comunidade, reduzindo as ações e práticas não autorizadas, especialmente aglomerações e as formas variadas de concentração de pessoas;

CONSIDERANDO a possibilidade de estabelecer procedimentos de prevenção, cuidados e fixação de medidas sanitárias compatíveis com a situação atual de contágio, dentro de normas técnicas compatíveis;

CONSIDERANDO a autonomia constitucional e gerencial dos Municípios no que respeita às ações de saúde, controle epidemiológico e atos administrativos pertinentes,

DECRETA:

Art. 1o Da entrada em vigor deste Decreto até a data de 29 de junho de 2021, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, limitadamente ao indispensável à promoção e à preservação da saúde pública, com albergue no art. 3o da Lei Nacional no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, nas regras mantidas pela decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI no 6625-MC/DF, para fins de contenção, controle, prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), em todo o território municipal, ficam definidas nos termos deste Decreto, medidas extraordinárias para fins de controle, prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), consoante os protocolos obrigatórios e variáveis constantes no anexo I deste ato.

Art. 2o Em reforço a necessidade de observância e cumprimento de todos os protocolos sanitários de atividades obrigatórios e variáveis, ficam expedidas as seguintes recomendações:

I – a não realização ou cancelamento de reuniões ou festa(s) de caráter familiar e também em domicílios;

II – a implementação de mecanismos de controle de ingresso e ocupação, tais como senhas por tickets ou bilhetes, para acesso a todos estabelecimentos comerciais, inclusive supermercados e similares;

III – que ocorra, por parte das agências lotéricas e bancárias, a ampliação no número de atendentes e/ou horários de atendimento.

IV – das 21h (vinte e uma horas) às 05h (cinco horas), todos os dias da semana, deverá ser priorizado o isolamento social pelos habitantes do Município de Tuparendi, só podendo haver circulação de pessoas para atividades laborais autorizadas, questões de saúde, providências relativas à subsistência própria e de suas famílias, para consumo de bens ou serviços autorizados a funcionar.

Art. 3o A aplicação das medidas extraordinárias de que trata este Decreto deverá ser objeto de realização conjunta entre o poder público e a comunidade local, através das seguintes ações:

I - atuação do Município em parceria com as entidades associativas, empresariais, comunitárias, esportivas, religiosas e outras, visando implementação de todas ações;

II - adoção de campanha publicitária e de conscientização dos riscos de infecção, contágio e disseminação do COVID-19, bem como dos riscos pessoais, de grupos e à saúde pública coletiva;

III - treinamento de servidores e lideranças da comunidade acerca dos procedimentos gerais e específicos previstos no Protocolo e nas medidas extraordinárias do Plano de Ação Regional, com a finalidade de ser efetivamente executado no âmbito local, para obtenção de resultados concretos;

IV – desenvolvimento de atividades informativas continuadas junto aos estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços e entidades de natureza social e comunitária, visando a disseminação dos cuidados necessários, a redução do contágio e a propagação do COVID-19.

Art. 4o Caberá ao Município, através de servidores designados para tal finalidade, bem como a toda sociedade local, mediante o compromisso com suas lideranças, a realização efetiva da fiscalização do cumprimento das normas vigentes.

Art. 5o A fiscalização deverá ser realizada de forma a compartilhar as responsabilidades pelas medidas implementadas em todas as atividades, de forma expressa, nos seguintes termos:

I - a responsabilidade pelas ações de prevenção e adoção das medidas sanitárias nos estabelecimentos físicos que abrangem as atividades sociais, econômicas e de serviços, estará associada diretamente ao proprietário, dirigente, coordenador, locatário ou qualquer outra pessoa que responda pela área onde se localiza o empreendimento;

II - as entidades, estabelecimentos ou associações promotoras de atividades autorizadas, legalmente constituídas, deverão efetuar o seu cadastramento perante a Secretaria de Administração, indicando os responsáveis pelo controle e organização das referidas atividades, mediante requerimento formalizado com a firmatura e os dados individuais completos, de acordo com modelo constante no anexo II deste Decreto;

III - as entidades não formalizadas, os grupos de pessoas ou de amigos que eventualmente organizarem atividades autorizadas, deverão protocolar perante a Secretaria de Administração, requerimento nesse sentido, informado qual atividade será realizada, data, duração, lista das pessoas que farão parte, com CPF e celular de cada integrante e assinatura do Termo de Responsabilidade pelos organizadores, de acordo com modelo constante no anexo II deste Decreto.

§ 1o As pessoas físicas participantes de atividades autorizadas, ao assinarem o Termo de Responsabilidade, estarão submetidas ao disposto no art. 268 do Código Penal, bem como aos procedimentos e penalidades previstas no art. 34, do Decreto Estadual no 55.882, de 2021.

§ 2o O eventual descumprimento do compromisso firmado no Termo de Responsabilidade, sem prejuízo da adoção das medidas constantes do Decreto Estadual No 55.882, de 2021, será cientificado ao Ministério Público Estadual para a adoção de providências que entender cabíveis.

Art. 6o Fica determinada a fixação de informações sanitárias visíveis sobre higienização e cuidados com a prevenção do COVID-19, conforme divulgadas pelos órgãos oficiais competentes, em todos os estabelecimentos e veículos sujeitos às disposições deste Decreto.

Art. 7o As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas, ampliadas, alteradas, reduzidas ou interrompidas, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Tuparendi.

Art. 8o A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social deverá realizar o acompanhamento permanente da situação epidemiológica e da evolução do quadro pandêmico, informando periodicamente os dados pertinentes ao Comitê Técnico Regional.

Art. 9o Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogado o Decreto No 3.646, de 02 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 15 DE JUNHO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração.

ANEXO I - DECRETO No 3.649, DE 15 DE JUNHO DE 2021.
.PROTOCOLOS DE ATIVIDADES OBRIGATÓRIOS E VARIÁVEIS

Grupo de Atividade	Atividade	CNAE (2 dígitos)	Risco Médio da Atividade	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis
Administração e Serviços	**Serviços Públicos e Administração Pública**	84	Médio/Baixo		▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Agropecuária e Indústria	**Agropecuária**	1, 2, 3	Médio/Baixo		▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Agropecuária e Indústria	**Indústria e Construção Civil**	5 a 33 e 41, 42, 43	Médio/Baixo	**Indústrias:** Portaria SES nº 387/2021 Portaria SES nº 388/2021	▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Serviços de Utilidade Pública (Energia, Água, Esgoto e outros)**	35, 36, 37, 38, 39	Médio/Baixo		▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Informação e Comunicação (imprensa, produção de áudio e vídeo, rádio, televisão, telecomunicação e outros, exceto salas de cinema)**	58, 59, 61, 62, 63	Médio/Baixo		▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e	**Atividades**	77, 78, 79, 81, 82	Médio/Baixo		▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo

Serviços	**Administrativas e Call Center**				tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Vigilância e Segurança**	80	Médio/Baixo		▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Transporte de carga**	49 e 50	Médio/Baixo		▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Estacionamentos**	52	Médio/Baixo		▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Manutenção e Reparação de Veículos e de Objetos e Equipamentos**	45, 95	Médio/Baixo		▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Comércio	Posto de Combustível	47	Médio/Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Vedada a permanência e o consumo de alimentos e bebidas no pátio (área da pista e do posto de gasolina); Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: As Lojas de Conveniência dos postos de combustíveis ficam autorizadas a funcionar para recebimentos de valores (pagamentos), nas modalidades "pegue e leve" e "tele-entrega", em todo território municipal, em qualquer localização, dia e horário, sendo vedada a permanência de clientes no interior dos respectivos ambientes além do tempo necessário para a compra de alimentos e de outros produtos e a proibição de aglomeração de pessoas nos espaços de circulação e nas dependências dos postos de combustíveis e suas lojas, abertos ou fechados. Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." Comércios: conforme protocolo de "Comércio etc."
Administração e Serviços	**Correios e Entregas**	53	Médio/Baixo		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada 2m² de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada 4m² de área útil Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera;
Administração e Serviços	**Bancos e Lotéricas**	64, 66	Médio/Baixo		▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação
					ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração;
Administração e Serviços	**Atividades Imobiliárias, Profissionais, Científicas e Técnicas**	68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75	Médio/Baixo		▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Saúde e Assistên cia	**Assistência Veterinária e Petshops (Higiene)**	75, 96	Médio/Baixo		▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Organizações Associativas (Conselhos, Sindicatos, Partidos, MTG etc)**	94	Médio/Baixo		▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Administração e Serviços	**Lavanderia**	96	Médio/Baixo		▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil
Comércio	**Comércio e Feiras Livres (de alimentos e produtos em geral)**	47	Médio	Portaria SES nº 389/2021	Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **6m²** de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; **Feiras livres** – Distanciamento mínimo de 3m entre módulos de estandes, bancas ou similares;
Administração e Serviços	**Serviços Domésticos, de Manutenção e Limpeza de condomínios e residências**	81, 97	Médio	Obrigatório uso de máscara por todos (empregados e empregadores);	▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **6m²** de área útil
Saúde e Assistên cia	**Assistência à Saúde Humana**	86	Médio		Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;
Saúde e Assistên cia	**Assistência Social**	87, 88	Médio	Portaria SES nº 385/2021	Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **2m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;
Cultura, Esporte e Lazer	**Museus, Centros Culturais, Ateliês, Bibliotecas, Arquivos e similares**	90, 91	Médio	**Museus** – Recomendações aos Museus em Tempos de Covid-19, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram)	Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **6m²** de área útil Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração; Demarcação visual no chão de distanciamento de 1(um) metro nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera; Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos; Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara; Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mín. de 30 (trinta) min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização.

Administração e Serviços	**Funerárias**	96	Médio	Em caso de óbito por Covid-19, lotação máxima de no máximo 10 pessoas, ao mesmo tempo	▪ Estabelecimento e controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para cada **4m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **6m²** de área útil
Administração e Serviços	**Hotéis e Alojamentos**	55	Médio		▪ Definição e respeito da **lotação máxima** conforme acreditação do estabelecimento no Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo: Com Selo Turismo Responsável: **75% habitações** Sem Selo Turismo Responsável: **60% habitações** * *A adesão ao Selo Turismo Responsável é opcional.* ▪ Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." - Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos". Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente; Fechamento das demais áreas comuns.
Administração e Serviços	**Condomínios (Áreas comuns)**	81	Médio	Obrigatório uso de máscara por empregados, colaboradores e moradores.	▪ Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: - Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." - Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc"; Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente; Fechamento das demais áreas comuns (salão de festa, churrasqueiras compartilhadas etc.).
Administração e Serviços	**Transporte Coletivo (coletivo municipal, metropolitano comum, ferroviário e aquaviário)**	49, 50	Médio	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	**Lotação máxima** de passageiros equivalente a **60% da capacidade** total do veículo; Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração; Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo.
Administração e Serviços	**Transporte Rodoviário (fretado, metropolita no executivo, intermunici pal, interestadual)**	49	Médio	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	**Lotação máxima** de passageiros equivalente a **75% da capacidade** total do veículo Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração; ▪ Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo.
Educação	**Educação e Cursos Livres (exceto Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas)**	85	Médio	Portaria SESSEDUC nº 01/2021 Distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares Transporte escolar conforme Portaria SESSEDUC nº 01/2021	Definição e respeito à **ocupação máxima** das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme **distanciamento mínimo de 1,5 metro** entre classes, carteiras ou similares. **Ensino híbrido**, com aulas ministradas remotamente e presencialmente, a fim de respeitar a lotação máxima das salas de aulas e/ou a decisão dos alunos ou responsáveis quanto à adesão ao ensino presencial.
Educação	**Formação de Condutores de Veículos**	85	Médio		Aulas e exames teóricos realizados preferencialmente na modalidade remota; Quando houver atividades em sala de aula, definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares; Atendimento individual, sob agendamento, para aulas práticas ou entrega de documentos.
Cultura, Esporte e Lazer	**Eventos tipo Drive-in (Shows, cinemas etc.)**	90, 93	Médio	Portaria SES nº 391/2021; Público exclusivamente dentro dos veículos, vedada abertura de portas e circulação externa, exceto para uso dos sanitários;	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre, inclusive dentro do veículo; Distanciamento mínimo de 2m entre veículos; Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização; Priorização para venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Venda de alimentos e bebidas exclusivamente por meio digital e entregues no carro;
Administração e Serviços	**Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Sorveterias e similares**	56	Alto	Portaria SES nº 390/2021; Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas; Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares;	Facultado o seu funcionamento e atendimento ao público das 05 (cinco) às 21 (vinte e uma) horas, todos os dias da semana, sendo que a partir das 20 (vinte) horas fica vedada a entrada de novos clientes; Das 21 (vinte e uma) horas até as 05 (cinco) horas, permitido o funcionamento nas modalidades "pegue e leve" e "tele-entrega", em todo território municipal; Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima de 40% das mesas** ou similares; Apenas clientes sentados e em grupos de até cinco (5) pessoas; Vedada a realização de 'eventos' tipo happy hour e de "shows musicais ou música ao vivo"; Vedada música alta que prejudique a comunicação entre clientes; Operação de sistema de buffet, com lavagem prévia das mãos, utilização de luva descartável, e utilização de álcool 70% ou sanitizante similar por funcionário e clientes e com distanciamento e uso de máscara de maneira adequada; Expressamente proibida a colocação de mesas nos ambientes externos públicos;
Administração e Serviços	**Missas e Serviços Religiosos**	94	Alto		Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima de 25% das cadeiras**, assentos ou similares; Público presencial **máximo de 30 pessoas**; Ocupação intercalada de assentos, com ocupação de forma espaçada entre os assentos e de modo alternado entre as fileiras, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes; Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1 metro; Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois.
Administração e Serviços	**Serviços de Higiene Pessoal e Beleza (cabelereiro, barbeiro e estética)**	96	Alto		Atendimento individualizado com agendamento de horários Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;
Cultura, Esporte e Lazer	**Atividades físicas em academias, clubes, centros de treinamento, piscinas, quadras e similares**	96	Alto	Portaria SES nº 393/2021; Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado público espectador; Autorizada a ocupação dos espaços exclusivamente para a prática de atividades físicas, vedado áreas comuns não relacionadas à prática de atividades físicas (ex.: churrasqueiras, bares, vestiários, lounges etc.).	**Atividades não coletivas:** Presença obrigatória de no mínimo um (1) profissional habilitado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) por estabelecimento; Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: atendimento - 1 pessoa para cada **16 (dezesseis) m²** de área útil Distanciamento interpessoal mínimo de 2m entre atletas durante as atividades; Obrigatório uso de máscara durante a atividade física, salvo exceções regulamentadas por portarias da SES; Vedado compartilhamento de equipamentos ao mesmo tempo, sem prévia higienização com álcool 70% ou solução sanitizante similar; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; **Atividades coletivas:** Suspensa a prática de esportes coletivos (futebol, bocha e similares);
Cultura, Esporte e Lazer	**Competições Esportivas**	93	Alto	**Todas -** Nota Informativa nº 18 COE SESRS de 13 de agosto de 2020; Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado público espectador; **Futebol Profissional:** - Protocolo Detalhado e Manual de Diretrizes Operacionais do Futebol Gaúcho 2021 da FGF; Diretriz Técnico Operacional de Retorno das Competições da CBF; Protocolo de Operações para competições de clubes da Conmebol (2021).	Autorização prévia do(s) município(s) sede; Somente competições oficiais profissionais Treinos e jogos coletivos fora da competição conforme protocolos de "Atividades Físicas etc.". Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;
Educação	**Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas**	85	Alto		Realização não autorizada; Sujeito à interdição e multa;
Cultura, Esporte e Lazer	**Clubes sociais, esportivos e similares**	93	Alto	Vedado público espectador das atividades esportivas	Vedada a realização de eventos Estabelecimento e rígido controle da **ocupação máxima** de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: **Ambiente aberto**: 1 pessoa para

					cada **8m²** de área útil **Ambiente fechado**: 1 pessoa para cada **16m²** de área útil Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc.“ - Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de “Atividades Físicas etc”; Danças e ensaios tradicionalistas: conforme protocolo de "Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas". Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento“ ou “Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos”. Fechamento das demais áreas comuns (como churrasqueiras, lounges etc.); Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;
Cultura, Esporte e Lazer	**Eventos infantis, sociais e de entretenimen to em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares**	82, 90, 91, 92, 93	Alto	Portaria SES nº 391/2021 Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou	Realização não autorizada; Sujeito à interdição e multa;
				bebidas; Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares; Vedada a realização de eventos com a presença de público acima de 150 pessoas, independente do ambiente (aberto ou fechado).	
Cultura, Esporte e Lazer	**Demais Eventos não Especifica dos, em ambiente aberto ou fechado**	82, 90, 91, 92, 93	Alto	Realização não autorizada; Sujeito à interdição e multa;	Realização não autorizada; Sujeito à interdição e multa;
Administração e Serviços	**Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos e similares**	82	Alto	Portaria SES nº 391/2021; Autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo: - **até 300 pessoas**: sem necessidade de autorização; - **de 301 a 600 pessoas**: autorização do município sede; - **de 601 a 1.200 pessoas**: autorização do município sede e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente); - **acima de 1.200 e até 2.500 pessoas, no máximo**: autorização do município sede; autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente) e autorização do Gabinete de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal.	Vedada a realização de eventos presenciais (permitido apenas na modalidade “online”)
Cultura, Esporte e Lazer	**Cinema, Teatros, Auditórios, Circos, Casas de Espetáculo, Casas de Shows e similares**	59, 90, 93	Alto	**Público exclusivamente sentado**, com distanciamento; Portaria SES nº 391/2021; Autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo: - **até 300 pessoas**: sem necessidade de autorização; - **de 301 a 600 pessoas**: autorização do município sede; - **de 601 a 1.200 pessoas**: autorização do município sede e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente); - **acima de 1.200 e até 2.500 pessoas, no máximo**: autorização do município sede; autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente) e autorização do Gabinete de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal.	Funcionamento não autorizado; Sujeito à interdição e multa;
Cultura, Esporte e Lazer	**Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botânicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares**	91, 93	Alto		Funcionamento não autorizado em locais particulares; Sujeito à interdição e multa; Nos parques, praças e locais públicos classificados como área verde, de lazer e recreação localizados em todo território municipal, fica permitida apenas a circulação de pessoas e a prática de atividades físicas, sendo parametrizada a observância do distanciamento social e interpessoal mínimo de 2 (dois) metros e vedada a permanência nestes locais para outras atividades, bem como o consumo de bebidas compartilhadas, tais como chimarrão, tererê e similares.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 15 DE JUNHO DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

ANEXO II - DECRETO No 3.649, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE
EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE MEDIDAS SANITÁRIAS
CONTROLE DA PANDEMIA DO COVID-19

O presente Termo de Responsabilidade sanitária tem a finalidade de autorizar a realização da atividade:_ _____(descrever), observando rigorosamente o cumprimento das medidas sanitárias descritas no Decreto Municipal no 3.649, de 15 de junho de 2021, com seu anexo, bem como neste instrumento, devendo o firmatário assumir total responsabilidade pela aplicação, controle e fiscalização dos procedimentos, medidas e horários estabelecidos.

O descumprimento do presente termo e do Decreto Municipal no 3.649, de 2021, em qualquer das suas previsões, implicará em autuação do(s) responsável(eis) que, após a análise das justificativas defensivas apresentadas, poderá ter o expediente arquivado ou submetido ao exame do Ministério Público, para fins de enquadramento nas disposições do art. 268, do Código Penal.

Nome do estabelecimento/entidade/empresa (pessoa jurídica):
CNPJ: Endereço:
Responsável/proprietário/dirigente

OU

Nome das lideranças/organizadores/proponentes/coordenadores (pessoas físicas)
CPF Endereço e Celular
CPF Endereço e Celular

Atividade: (descrição)
Porte: Número de pessoas: Duração:

Informação da Listagem de nomes, CPF e celulares anexo (listar):

Declaramos conhecer os termos da legislação sanitária em vigor e, em especial, dos procedimentos de prevenção à Covid-19 para recebermos a autorização de realização da atividade.

Declaramos estar ciente(s) de que a prestação de declaração falsa configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, art. 299, passível de sanções penais, sem exclusão das sanções administrativas e civis cabíveis.

Declaramos estar ciente(s) da obrigação de apresentar, a qualquer tempo, toda a documentação exigida para o funcionamento da atividade e de prestar todas as informações referentes ao estabelecimento para assegurar os controles necessários a serem exercidos pelo órgão sanitário municipal.

Declaramos que todas as medidas sanitárias aplicáveis ao ambiente físico e às pessoas que participarão da atividade efetuada conforme a previsão legal, adotando as adequações necessárias ao perfeito atendimento das normas sanitárias.

Declaramos que o local da atividade está adequado para a realização atividade, nos termos da normatização e das medidas sanitárias vinculadas.

Declaramos que a lista anexa contém todos os participantes da atividade, com o registo do nome, CPF e telefone celular, para eventual contato em caso de contágio de qualquer integrante do grupo.

Declaramos garantir que não haverá qualquer aglomeração antes, durante ou depois da atividade, nem confraternização, qualquer modalidade de permanência no local ou consumo no local de bebidas ou alimentos, autorizada apenas sua aquisição.

Declaramos estar ciente(s) de que qualquer ação ou omissão em desacordo com as normas sanitárias, mesmo as de menor risco, frequência ou impacto, sujeitará o estabelecimento/entidade/empresa/pessoa física, as sanções de natureza administrativa, civil e penal, sem prejuízo de medidas complementares, entre as quais a cassação do licenciamento sanitário do estabelecimento, a cassação do alvará de funcionamento e outras necessárias à cessação e punição da irregularidade.

Declaramos estar ciente(s) dos riscos da transmissão da COVID-19 e que tomaremos as medidas de prevenção e proteção de funcionários, clientes ou amigos, contribuindo para o controle da pandemia de COVID-19, com o compromisso de:

a) comunicar a todos sobre as medidas de prevenção e proteção dos funcionários, clientes e amigos de qualquer estabelecimento ou de grupamento de pessoas coordenada ou organizada pelos responsáveis;
b) comunicar imediatamente as autoridades sanitárias se funcionários, clientes ou amigos apresentarem sintomas da doença COVID-19, orientando para que procurem imediatamente o serviço de saúde local;
c) cumprir a obrigatoriedade do uso da máscara dentro das instalações, por todos os funcionários, clientes e/ou frequentadores, fornecendo a quantidade de máscaras em número suficiente para cada funcionário;
d) orientar e incentivar a prática da etiqueta respiratória por todos;
e) providenciar sabonete líquido, papel toalha e lixeira em todas as pias de lavagens das mãos para uso dos funcionários, clientes ou grupo de pessoas autorizadas;
f) providenciar álcool em gel 70% (setenta por cento) para uso de todos em locais de fácil acesso;
g) orientar a todos para evitar o uso compartilhado de objetos;
h) manter o ambiente da atividade limpo e arejado, com portas e janelas abertas, sempre que for possível;
i) identificar objetos e superfícies mais frequentemente tocados, com maior risco de contaminação no ambiente, garantindo a desinfecção;

j) providenciar em quantidade adequada os produtos de higienização e desinfecção das superfícies e ambiente de trabalho (álcool 70%, água sanitária, sabão e outros produtos para a desinfecção);
k) avaliar a capacidade máxima do local, de forma a garantir a distância segura, quando for o caso;
l) proibir aglomerações e limitar o número de pessoas no mesmo local, em atendimento;
m) organizar filas e fazer a marcação no piso garantindo o distanciamento mínimo, quando aplicável;
n) fiscalizar a vedação de compartilhar equipamentos, materiais de uso comum e vestuário, especialmente em atividades esportivas e recreativas;
o) manter o uso da máscara antes e imediatamente após o término da atividade.

Tuparendi, _____ de _____de 2021.

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 15 DE JUNHO DE 2021.

LEONEL FERNANDOPETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:7C5DCE21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 119/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2021
EDITAL Nº 119/2021
O Prefeito Municipal de Venâncio Aires, Senhor JARBAS DANIEL DA ROSA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 106/2021- 011 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, para contratação temporária de profissionaispara desempenhar atividades técnicas especializadas para asfunçõespúblicasde MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AGENTE ESCOLAR, torna público a LISTA DE HOMOLOGAÇÃOFINALDAS INSCRIÇÕESE RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTES À NÃO-HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕESdos candidatos abaixo:
DA PUBLICAÇÃO DAS HOMOLOGAÇÕESFINAISDAS INSCRIÇÕES, seguem:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	AGENTE ESCOLAR	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
2021/9160	ELIANE DA COSTA DE FREITAS	HOMOLOGADA
2021/9174	CLARICE MARTIA STAUB	HOMOLOGADA
2021/9175	SABRINA ISABELA PONTIN SEVERGNINI	HOMOLOGADA
2021/9182	ARIEL DIAS NUNES VARGAS	NÃO HOMOLOGADA
2021/9185	TEOMARA CORREA SOARES	HOMOLOGADA
2021/9222	MARCIA MARINEZ KREMER	HOMOLOGADA
2021/9223	DEISI CRISTINA BORGES HENN	HOMOLOGADA
2021/9229	VIVIANE BICA WOLLMANN	HOMOLOGADA
2021/9244	RAQUEL BRAZ SIEBENEICHLER	HOMOLOGADA
2021/9248	LUANA CAROLINA HICKMANN	HOMOLOGADA
2021/9266	LINDA INES NEUMANN	HOMOLOGADA
2021/9289	MARTHA SHEILA GRAZIELLEN LEMOS DOS SANTOS MACHADO	HOMOLOGADA
2021/9296	EDUARDA JANAINA GIEHL	HOMOLOGADA
2021/9306	JULIANE MILITAO	HOMOLOGADA
2021/9340	ROSELEI INES DE QUADRA	HOMOLOGADA
2021/9351	MARCIA TEREZINHA DA SILVA RODRIGUES	HOMOLOGADA
2021/9359	CAREN CRISTINA ACOSTA HOMRICH	HOMOLOGADA
2021/9360	KELI SABRINA FALEIRO GRANJA	HOMOLOGADA
2021/9370	SABRINA ASSMANN DA COSTA	HOMOLOGADA
2021/9398	ALINE DA ROSA	HOMOLOGADA
2021/9403	FLAVIA MARLUCI BOHN	HOMOLOGADA
2021/9421	ANDRESSA REGINATTO KIST	HOMOLOGADA
2021/9431	MANOELA ECKERT KLAFKE	HOMOLOGADA
2021/9437	MARCIANA INES VOGEL	HOMOLOGADA
2021/9443	VALQUIRIA ELISIANE DA ROSA	HOMOLOGADA

NÚMERO DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
2021/9120	LUIZA DE BORBA	HOMOLOGADA
2021/9130	ALEXANDRA MENDES BORGES	HOMOLOGADA
2021/9134	DEJANIRA RIBEIRO DA SILVA	HOMOLOGADA
2021/9136	FABIANA TAIS KONIG	HOMOLOGADA
2021/9139	MARLISE BERTE	HOMOLOGADA
2021/9141	LINDA INES NEUMANN	HOMOLOGADA
2021/9149	ELISANE CRISTINA BITSCH	HOMOLOGADA
2021/9155	TATIANA LUZIA DE FREITAS ROYER	HOMOLOGADA
2021/9157	SIMONE BUONO	HOMOLOGADA
2021/9163	MARTIELE REGINA BAUMGARTEN	HOMOLOGADA
2021/9165	MARCIA EDINEIA DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA
2021/9168	GERUSA GOLDSCHMIDT XAVIER SCHERER	HOMOLOGADA
2021/9170	ASTERIA MARTH	HOMOLOGADA
2021/9171	CLARICE MARTIA STAUB	NÃO HOMOLOGADA
2021/9172	GRICHELE ALEXANDRA DE FREITAS DA ROSA	HOMOLOGADA

2021/9176	FERNANDA MACHADO DE ALMEIDA	HOMOLOGADA
2021/9189	ARIEL DIAS NUNES VARGAS	HOMOLOGADA
2021/9191	LUCIANE INES SEIDENFUS	HOMOLOGADA
2021/9195	ANA PAULA DA SILVEIRA LOPES	HOMOLOGADA
2021/9207	ELISANGELA FALEIRO DA SILVA	HOMOLOGADA
2021/9216	JOSI LUCI HAAS	HOMOLOGADA
2021/9217	DEISE DE AVILA MARQUES	HOMOLOGADA
2021/9218	VALERIA DOS SANTOS BARBOSA	HOMOLOGADA
2021/9219	THAISA TAMIRIS KIPPER	HOMOLOGADA
2021/9220	GISELE ELOISA DA SILVA QUEIROZ	HOMOLOGADA
2021/9221	CLAUDIA ANDRESSA FRANCO	HOMOLOGADA
2021/9224	LISIANE ODOCIA ALVES	HOMOLOGADA
2021/9225	MARCIA MARINEZ KREMER	HOMOLOGADA
2021/9226	EVANDRA DE CARVALHO SOARES PENA	HOMOLOGADA
2021/9227	TATIELE FALEIRO RODRIGUES	HOMOLOGADA
2021/9228	CAROLINE VEIGA	HOMOLOGADA
2021/9230	JANINE GABRIELE TREIB	HOMOLOGADA
2021/9232	ANA CAROLINA BECKER	HOMOLOGADA
2021/9234	NATALIA REGINA HOCHSCHEID	HOMOLOGADA
2021/9235	CRISTIANE BEATRIZ FISCHER	HOMOLOGADA
2021/9236	ELENICE LAIDES GOLLMANN	HOMOLOGADA
2021/9237	GISLAINE FABIELE HORN	HOMOLOGADA
2021/9239	RAFAELE MARIA JANTSCH	HOMOLOGADA
2021/9241	BRUNA MICHELE DA CRUZ FELISBERTO	HOMOLOGADA
2021/9242	ANGELA FACCHI	HOMOLOGADA
2021/9243	VERONICA BEATRIS SCHNEID FREY	HOMOLOGADA
2021/9245	DIEGO GREGORIO FREY	NÃO HOMOLOGADA
2021/9246	LUANA SEHNEM	HOMOLOGADA
2021/9247	MARISA INES GUTERRES	HOMOLOGADA
2021/9250	SILVANE LISETE PEREIRA BRUCH	HOMOLOGADA
2021/9251	ALESSANDRA GERHARDT	HOMOLOGADA
2021/9254	CAMILA DE FATIMA ROQUE DA SILVA	HOMOLOGADA
2021/9255	NEUSA LIMA DA TRINDADE	HOMOLOGADA
2021/9256	CLAUDIA MELCHIORS	HOMOLOGADA
2021/9257	ANA PAULA HORBACH FREYTAG	HOMOLOGADA
2021/9258	NATALIA DANIELA DA SILVA FARIAS	HOMOLOGADA
2021/9259	JOICE JAQUELINE DE MELO AGNES	HOMOLOGADA
2021/9260	LARISSA ARAUJO DE JESUS	HOMOLOGADA
2021/9261	MILANIA JANETE BEHLING RODRIGUES	HOMOLOGADA
2021/9265	PRISCILA CAROLINE DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
2021/9267	EDUARDA KAUFFMANN	NÃO HOMOLOGADA
2021/9268	ISABEL SUZETE KAUFMANN	HOMOLOGADA
2021/9269	VANESSA ERNZEN	HOMOLOGADA
2021/9272	THAIS CRISTINA RUPPENTHAL	HOMOLOGADA
2021/9273	ELISANGELA INES DANIEL	HOMOLOGADA
2021/9274	ANDREA DA SILVA	HOMOLOGADA
2021/9275	KELI JULIANA ECKERT	HOMOLOGADA
2021/9276	BRUNA INES GRIESANG	HOMOLOGADA
2021/9277	FABRICIA CRISTINA DA CRUZ	HOMOLOGADA
2021/9282	NATALIA GABRIELA DA SILVA	HOMOLOGADA
2021/9285	IASMIM LUANA FISCHER KIST	NÃO HOMOLOGADA
2021/9293	DEBORA DA SILVA	HOMOLOGADA
2021/9295	LARISSA DAUANE HAAS	NÃO HOMOLOGADA
2021/9297	ADRIANA HAUSSEN	NÃO HOMOLOGADA
2021/9299	GABRIELA SIMONE FÜHR	HOMOLOGADA
2021/9302	VANESSA IARA BACK	HOMOLOGADA
2021/9304	DEBORA MARIA MOHR	HOMOLOGADA
2021/9318	ROSELI BARTHOLDY	HOMOLOGADA
2021/9323	LUANA ANDREA DA ROSA	HOMOLOGADA
2021/9355	CINTIA VANESSA FALEIRO	HOMOLOGADA
2021/9358	PAULA DAS GRACAS SANTOS SILVA	HOMOLOGADA
2021/9361	REJANE DA ROSA AREND	HOMOLOGADA
2021/9362	MARIA SIRLEI QUEIROZ JOST	HOMOLOGADA
2021/9364	FABIANA DA SILVA	HOMOLOGADA
2021/9365	LARISSA ESTHER DE DAVID	HOMOLOGADA
2021/9366	CAMILA THAIS UNZER	HOMOLOGADA
2021/9369	EDITH SOLANGE DOS SANTOS	HOMOLOGADA
2021/9371	ANA ELISA PADILHA	HOMOLOGADA
2021/9372	GLAUCE MARIA FERREIRA	HOMOLOGADA
2021/9381	JESSICA SAMANTA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
2021/9383	KARINA DA SILVA	HOMOLOGADA
2021/9387	JULIANA CAROLINA SCHWIN FERREIRA	HOMOLOGADA
2021/9389	PÂMELA LETICIA ROSA	HOMOLOGADA
2021/9390	JULIA CARLA TREIB	HOMOLOGADA
2021/9394	NOELI DE SOUZA	HOMOLOGADA
2021/9396	JULIANA CRISTIANE DETTENBORN	NÃO HOMOLOGADA
2021/9400	ANA PAULA DA ROSA	HOMOLOGADA
2021/9406	EDILA GUTERRES	NÃO HOMOLOGADA
2021/9407	TRAUDELI REGINA JUSTEN	HOMOLOGADA
2021/9413	LUCIANA TIRELLI	HOMOLOGADA
2021/9414	MARIA CRISTINA FRIETTO SEVERO	HOMOLOGADA
2021/9415	ELAINE TEREZINHA MEALHO	HOMOLOGADA
2021/9416	SHEILA SILVA DE MORAES	HOMOLOGADA
2021/9417	JESSICA SIDNEIA ACKELE	HOMOLOGADA
2021/9418	FRANCINE PAULINA DA ROSA	HOMOLOGADA
2021/9426	MIRIAM BEATRIZ DORNELES	HOMOLOGADA
2021/9432	SILVIA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
2021/9440	JUCILAINE QUEIROZ RODRIGUES	HOMOLOGADA
2021/9446	MONICA PRISCILA GOMES	HOMOLOGADA

*NÃO HOUVE RECURSO INTERPOSTO QUANTO À NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de junho de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:8D2A036F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº120/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2021
EDITAL Nº120/2021
O Prefeito Municipal de Venâncio Aires, Senhor JARBAS DANIEL DA ROSA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 106/2021- 011 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, para contratação temporária de profissionaispara desempenhar atividades técnicas especializadas para asfunçõespúblicasde MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AGENTE ESCOLAR,faz saber, por este Edital, DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS, conforme segue:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	NOME DO CANDIDATO	AGENTE ESCOLAR					TOTAL
		2.1 Curso Técnico em Nutrição ou Técnico em Alimentação Escolar	2.2 Experiência na preparação de alimentos (restaurantes, padarias, escolas e outros)	2.3 Cursos na área da alimentação, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas	2.4 Cursos na área de limpeza/higienização de ambientes	2.5 Tempo de serviço em unidade escolar, na função de Servente, Agente Escolar ou Merendeira	
2021/9160	ELIANE DA COSTA DE FREITAS	-	-	-	-	-	00
2021/9174	CLARICE MARTIA STAUB	-	-	-	-	-	00
2021/9175	SABRINA ISABELA PONTIN SEVERGNINI	-	-	-	-	-	00
2021/9185	TEOMARA CORREA SOARES	-	-	-	-	-	00
2021/9222	MARCIA MARINEZ KREMER	-	-	05	-	-	05
2021/9223	DEISI CRISTINA BORGES HENN	-	-	-	-	-	00
2021/9229	VIVIANE BICA WOLLMANN	-	-	-	-	-	00
2021/9244	RAQUEL BRAZ SIEBENEICHLER	-	20	-	-	-	20
2021/9248	LUANA CAROLINA HICKMANN	-	-	-	-	-	00
2021/9266	LINDA INES NEUMANN	-	-	-	-	-	00
2021/9289	MARTHA SHEILA GRAZIELLEN LEMOS DOS SANTOS MACHADO	-	-	-	-	-	00
2021/9296	EDUARDA JANAINA GIEHL	-	-	-	-	-	00
2021/9306	JULIANE MILITAO	-	-	-	-	-	00
2021/9340	ROSELEI INES DE QUADRA	-	-	-	-	-	00
2021/9351	MARCIA TEREZINHA DA SILVA RODRIGUES	-	-	-	-	-	00
2021/9359	CAREN CRISTINA ACOSTA HOMRICH	-	-	-	-	-	00
2021/9360	KELI SABRINA FALEIRO GRANJA	-	-	-	-	-	00
2021/9370	SABRINA ASSMANN DA COSTA	-	-	-	-	-	00
2021/9398	ALINE DA ROSA	-	-	-	-	-	00
2021/9403	FLAVIA MARLUCI BOHN	-	-	-	-	-	00
2021/9421	ANDRESSA REGINATTO KIST	-	-	-	-	-	00
2021/9431	MANOELA ECKERT KLAFKE	-	-	-	-	-	00
2021/9437	MARCIANA INES VOGEL	-	-	-	-	-	00
2021/9443	VALQUIRIA ELISIANE DA ROSA	-	-	-	-	-	00

NÚMERO DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	NOME DO CANDIDATO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				TOTAL
		2.1 Pós-Graduação em Educação Infantil	2.2 Pós-Graduação na área da Educação	2.3 Tempo de serviço em Educação Infantil	2.4 Cursos, Fóruns, Seminários, Congressos na área da Educação, nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	
2021/9120	LUIZA DE BORBA	-	-	-	06	06
2021/9130	ALEXANDRA MENDES BORGES	-	20	-	08	28
2021/9134	DEJANIRA RIBEIRO DA SILVA	-	-	02	04	06
2021/9136	FABIANA TAIS KONIG	-	-	-	04	04
2021/9139	MARLISE BERTE	-	-	-	04	04
2021/9141	LINDA INES NEUMANN	-	-	-	-	00
2021/9149	ELISANE CRISTINA BITSCH	-	-	-	08	08
2021/9155	TATIANA LUZIA DE FREITAS ROYER	-	-	-	06	06
2021/9157	SIMONE BUONO	-	-	-	02	02
2021/9163	MARTIELE REGINA BAUMGARTEN	-	10	-	10	20
2021/9168	GERUSA GOLDSCHMIDT XAVIER SCHERER	50	20	-	02	72
2021/9170	ASTERIA MARTH	-	-	-	-	00
2021/9172	GRICHELE ALEXANDRA DE FREITAS DA ROSA	-	-	-	-	00
2021/9176	FERNANDA MACHADO DE ALMEIDA	-	-	-	10	10
2021/9189	ARIEL DIAS NUNES VARGAS	-	-	-	-	00
2021/9191	LUCIANE INES SEIDENFUS	50	-	20	02	72
2021/9195	ANA PAULA DA SILVEIRA LOPES	-	-	-	10	10
2021/9207	ELISANGELA FALEIRO DA SILVA	50	-	02	10	62
2021/9216	JOSI LUCI HAAS	-	-	-	02	02

2021/9217	DEISE DE AVILA MARQUES	-	10	-	08	18
2021/9218	VALERIA DOS SANTOS BARBOSA	-	-	-	-	00
2021/9219	THAISA TAMIRIS KIPPER	-	-	-	-	00
2021/9220	GISELE ELOISA DA SILVA QUEIROZ	-	-	-	10	10
2021/9221	CLAUDIA ANDRESSA FRANCO	-	10	02	10	22
2021/9224	LISIANE ODOCIA ALVES	-	-	-	-	00
2021/9225	MARCIA MARINEZ KREMER	-	-	-	10	10
2021/9226	EVANDRA DE CARVALHO SOARES PENA	-	-	-	-	00
2021/9227	TATIELE FALEIRO RODRIGUES	-	-	-	-	00
2021/9228	CAROLINE VEIGA	-	-	-	08	08
2021/9230	JANINE GABRIELE TREIB	-	-	-	-	00
2021/9232	ANA CAROLINA BECKER	-	-	-	02	02
2021/9234	NATALIA REGINA HOCHSCHEID	-	-	-	02	02
2021/9235	CRISTIANE BEATRIZ FISCHER	-	-	-	-	00
2021/9236	ELENICE LAIDES GOLLMANN	-	-	-	02	02
2021/9237	GISLAINE FABIELE HORN	-	-	-	-	00
2021/9239	RAFAELE MARIA JANTSCH	50	-	-	-	50
2021/9241	BRUNA MICHELE DA CRUZ FELISBERTO	-	-	-	08	08
2021/9242	ANGELA FACCHI	50	-	-	-	50
2021/9243	VERONICA BEATRIS SCHNEID FREY	-	-	-	-	00
2021/9246	LUANA SEHNEM	50	-	-	-	50
2021/9247	MARISA INES GUTERRES	-	20	-	-	20
2021/9250	SILVANE LISETE PEREIRA BRUCH	-	-	-	-	00
2021/9251	ALESSANDRA GERHARDT	-	-	02	02	04
2021/9254	CAMILA DE FATIMA ROQUE DA SILVA	-	-	-	-	00
2021/9255	NEUSA LIMA DA TRINDADE	-	-	-	02	02
2021/9256	CLAUDIA MELCHIORS	-	-	-	-	00
2021/9257	ANA PAULA HORBACH FREYTAG	-	10	-	02	12
2021/9258	NATALIA DANIELA DA SILVA FARIAS	-	-	-	10	10
2021/9259	JOICE JAQUELINE DE MELO AGNES	-	-	-	-	00
2021/9260	LARISSA ARAUJO DE JESUS	-	-	-	-	00
2021/9261	MILANIA JANETE BEHLING RODRIGUES	-	-	-	02	02
2021/9265	PRISCILA CAROLINE DE OLIVEIRA	-	-	-	08	08
2021/9268	ISABEL SUZETE KAUFMANN	-	-	-	10	10
2021/9269	VANESSA ERNZEN	-	-	-	-	00
2021/9272	THAIS CRISTINA RUPPENTHAL	-	-	-	-	00
2021/9273	ELISANGELA INES DANIEL	-	-	-	08	08
2021/9274	ANDREA DA SILVA	-	-	-	08	08
2021/9275	KELI JULIANA ECKERT	-	-	-	-	00
2021/9276	BRUNA INES GRIESANG	-	-	-	10	10
2021/9277	FABRICIA CRISTINA DA CRUZ	-	-	04	-	04
2021/9282	NATALIA GABRIELA DA SILVA	-	-	-	10	10
2021/9293	DEBORA DA SILVA	50	-	-	04	54
2021/9299	GABRIELA SIMONE FÜHR	-	-	-	-	00
2021/9302	VANESSA IARA BACK	-	-	-	-	00
2021/9304	DEBORA MARIA MOHR	-	-	-	04	04
2021/9318	ROSELI BARTHOLDY	-	-	16	04	20
2021/9323	LUANA ANDREA DA ROSA	-	-	-	-	00
2021/9355	CINTIA VANESSA FALEIRO	-	-	-	04	04
2021/9358	PAULA DAS GRACAS SANTOS SILVA	-	-	-	-	00
2021/9361	REJANE DA ROSA AREND	-	-	-	-	00
2021/9362	MARIA SIRLEI QUEIROZ JOST	-	06	-	10	16
2021/9364	FABIANA DA SILVA	-	-	-	-	00
2021/9365	LARISSA ESTHER DE DAVID	-	-	-	-	00
2021/9366	CAMILA THAIS UNZER	-	-	-	-	00
2021/9369	EDITH SOLANGE DOS SANTOS	-	-	-	08	08
2021/9371	ANA ELISA PADILHA	-	-	-	10	10
2021/9372	GLAUCE MARIA FERREIRA	-	10	-	04	14
2021/9381	JESSICA SAMANTA DE OLIVEIRA	50	10	-	02	62
2021/9383	KARINA DA SILVA	-	10	-	02	12
2021/9387	JULIANA CAROLINA SCHWIN FERREIRA	-	-	-	06	06
2021/9389	PÂMELA LETICIA ROSA	-	-	-	-	00
2021/9390	JULIA CARLA TREIB	50	-	-	02	52
2021/9394	NOELI DE SOUZA	-	-	-	-	00
2021/9400	ANA PAULA DA ROSA	-	-	-	-	00
2021/9407	TRAUDELI REGINA JUSTEN	-	-	-	04	04
2021/9413	LUCIANA TIRELLI	-	02	-	-	02
2021/9414	MARIA CRISTINA FRIETTO SEVERO	-	10	-	04	14
2021/9415	ELAINE TEREZINHA MEALHO	-	-	-	-	00
2021/9416	SHEILA SILVA DE MORAES	-	10	-	10	20
2021/9417	JESSICA SIDNEIA ACKELE	-	-	-	10	10
2021/9418	FRANCINE PAULINA DA ROSA	-	-	-	-	00
2021/9426	MIRIAM BEATRIZ DORNELES	-	-	-	-	00
2021/9432	SILVIA DOS SANTOS	-	-	02	06	08
2021/9440	JUCILAINE QUEIROZ RODRIGUES	-	-	-	-	00
2021/9446	MONICA PRISCILA GOMES	-	-	-	10	10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em15 de junho de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:A7327B5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes contratos:

CONTRATO	DATA	CONTRATADO	VALOR (R$)	PRAZO	AMPARO LEGAL	OBJETO
106/2021	01/06/2021	**PRETTO VEÍCULOS LTDA.**	224.625,00	01/06/2024	PE 010/2021	Aquisição de veículos.
107/2021	07/06/2021	**TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**	290.508,05	07/09/2021	Concorrência 005/2021	Pavimentação asfáltica na estrada municipal para a Coréia.
108/2021	07/06/2021	**H M LINCK ME.**	14.500,00	07/06/2021	PE 009/2021	Aquisição de câmara para conservação de medicamentos e termolábeis.
109/2021	14/06/2021	**CHARRANI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.ME.**	68.769,00	12/10/2021	Concorrência 001/2021	Reposição de calçamento e calçada.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Catia Marsilio Ampese
Código Identificador:3B079023

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO ADITIVOS

A prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes aditivos de contratos:

CONTRATO	TERMO ADITIVO	DATA	CONTRATADO	Vinculado à	OBJETIVO
126/2017	05	01/06/2021	**SMARTEL INTELIGÊNCIA EM TELECOM. LTDA - EPP**	PP 031/2017	Prorroga em 12 meses e reajusta valor em 6,75% de acordo com o IPCA.
126/2017	06	01/06/2021	**SMARTEL INTELIGÊNCIA EM TELECOM. LTDA - EPP**	PP 031/2017	Altera fiscais.
038/2021	12	01/06/2021	**LIFE CARE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.**	PP 004/2021	Acresce R$ 1.227,00
038/2021	13	02/06/2021	**LIFE CARE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.**	PP 004/2021	Prorroga prazo em 60 dias.
211/2020	01	07/06/2021	**JCL EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.**	TP 008/2020	Prorroga prazo em 120 dias.
102/2019	03	07/06/2021	**B8 WEB INFORMÁTICA LTDA.**	PP 015/2019	Prorroga prazo em 12 meses.
071/2020	09	09/06/2021	**PRESOTTO CONSTRUÇÕES EIRELI.**	TP 003/2020	Acresce valor em R$ 20.578,75.
107/2021	Apostilamento	10/06/2021	**TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**	Concorrência 005/2021	Altera dotação orçamentária.
038/2021	14	10/06/2021	**LIFE CARE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.**	PP 004/2021	Acresce R$ 1.227,00.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Catia Marsilio Ampese
Código Identificador:8C2CC4F2

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 165, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

DIVULGA NOTAS OFICIAIS DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o estabelecido no Edital nº 150, de 07/06/2021, que dispõe sobre a realização dos Processos Seletivos Simplificados, torna público que:

Art. 1º Diante da não interposição de recursos no prazo legal, às notas oficiais são as seguintes:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Notas
PSS Nº 17/2021 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
02	KARINE BALZAN BARNI	0,0
03	SABRINA VIAN DOS SANTOS	6,0
04	RAPHAELA REFOSCO	7,0
05	LETICIA ARAR PRIAMO	0,0
06	FRANCIELE RIBEIRO MENDES	6,0
07	CAROLINE HARTH RIGON SOSTIZZO	6,0
08	TAMIRES ANDRETTA	9,0
09	DANIEL GUADAGNIN	6,0
10	KAMILA CAPPELLARO	0,0
12	IVANIA MARCON COLTRO	3,0
13	FRANCINELLY MELCHIORRE BALDEZ	0,0
14	VANIZE RECHE MARINELLO	0,0

15	NADIA GALLI PUTTI	10,0
16	CLECI MARIA DE FREITAS JORGE BENDER	9,0
17	DAMIANE TRUCOLO	DESCLASSIFICADA (não apresentou Atestado de Conclusão ou Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, conforme subitem 2.1 do Edital)
18	CLEDIANE BALOTIN FREITAS	3,0
20	CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	0,0
21	FABIANE FANTINI	10,0
22	LUCIANE ALESSANDRA FRANCO REMOR RANDON	6,0
23	CRISTINA LIFCZYNSKI ROVIRA	9,0
24	PAUANE CAROLINE HEIDMANN	0,0
PSS Nº 18/2021 – PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA		
07	ELIANI FANTINI SANGALI	6,0
11	ARIANE CRESTANI BALOTIN	0,0
19	FELIPE LUIZ BREITENBACH	0,0
PSS Nº 19/2021 – PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA		
01	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	0,0
PSS Nº 20/2021 – PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES		
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES.		

Art. 2º O sorteio para desempate dos candidatos abaixo listados e obtenção de classificação final, ocorrerá no Setor Administrativo do Centro Administrativo Municipal, no **dia 16/06/2021, às 9:00**, com o acompanhamento do Controle Interno do Município, visto a Pandemia de COVID-19:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Notas	Classificação Disputada
PSS Nº 17/2021 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
15	NADIA GALLI PUTTI	10,0	1º/2º
21	FABIANE FANTINI	10,0	
08	TAMIRES ANDRETTA	9,0	3º/4º/5º
16	CLECI MARIA DE FREITAS JORGE BENDER	9,0	
23	CRISTINA LIFCZYNSKI ROVIRA	9,0	
03	SABRINA VIAN DOS SANTOS	6,0	7º/8º/9º/10º/11º
06	FRANCIELE RIBEIRO MENDES	6,0	
07	CAROLINE HARTH RIGON SOSTIZZO	6,0	
09	DANIEL GUADAGNIN	6,0	
22	LUCIANE ALESSANDRA FRANCO REMOR RANDON	6,0	
12	IVANIA MARCON COLTRO	3,0	12º/13º
18	CLEDIANE BALOTIN FREITAS	3,0	
02	KARINE BALZAN BARNI	0,0	14º/15º/16º/17º/ 18º/19º/20º
05	LETICIA ARAR PRIAMO	0,0	
10	KAMILA CAPPELLARO	0,0	
13	FRANCINELLY MELCHIORRE BALDEZ	0,0	
14	VANIZE RECHE MARINELLO	0,0	
20	CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	0,0	
24	PAUANE CAROLINE HEIDMANN	0,0	
PSS Nº 18/2021 – PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA			
11	ARIANE CRESTANI BALOTIN	0,0	2º/3º
19	FELIPE LUIZ BREITENBACH	0,0	

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 15 de junho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 15/06/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:2CB859B1

